



Jornal Oficial

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso	4
Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé	5
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	6
Prefeitura Municipal de Alto Garças	6
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	8
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	10
Prefeitura Municipal de Apiacás	10
Prefeitura Municipal de Araputanga	10
Prefeitura Municipal de Arenópolis	11
Prefeitura Municipal de Aripuanã	12
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	12
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	13
Prefeitura Municipal de Brasnorte	30
Prefeitura Municipal de Campinápolis	48
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	48
Prefeitura Municipal de Campo Verde	66
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	71
Prefeitura Municipal de Canarana	71
Prefeitura Municipal de Carlinda	74
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	77
Prefeitura Municipal de Cláudia	78
Prefeitura Municipal de Cocalinho	79
Prefeitura Municipal de Colniza	84
Prefeitura Municipal de Colíder	84
Prefeitura Municipal de Confresa	87
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	88
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	88
Prefeitura Municipal de Cáceres	94
Prefeitura Municipal de Diamantino	102
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	103
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	103
Prefeitura Municipal de General Carneiro	103
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	103
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	107
Prefeitura Municipal de Itanhangá	108
Prefeitura Municipal de Itaúba	117
Prefeitura Municipal de Itiquira	118
Prefeitura Municipal de Jaciara	130
Prefeitura Municipal de Juara	130
Prefeitura Municipal de Juruena	131
Prefeitura Municipal de Juína	131
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	132
Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde	133
Prefeitura Municipal de Luciara	135
Prefeitura Municipal de Marcelândia	136
Prefeitura Municipal de Matupá	138
Prefeitura Municipal de Nobres	139
Prefeitura Municipal de Nortelândia	140
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	141
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	141
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	142

Prefeitura Municipal de Nova Guarita	142
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	142
Prefeitura Municipal de Nova Mutum	145
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	146
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	148
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	151
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	154
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	155
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	155
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	155
Prefeitura Municipal de Paranatinga	156
Prefeitura Municipal de Paranaíta	172
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	180
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo	199
Prefeitura Municipal de Poconé	199
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	200
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	200
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	202
Prefeitura Municipal de Poxoréu	223
Prefeitura Municipal de Querência	223
Prefeitura Municipal de Rondolândia	229
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	230
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	231
Prefeitura Municipal de Santa Carmem	250
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	251
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	251
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	252
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	252
Prefeitura Municipal de Sinop	276
Prefeitura Municipal de Sorriso	279
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	281
Prefeitura Municipal de São José do Povo	282
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	282
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	283
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	284
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	286
Prefeitura Municipal de Tesouro	287
Prefeitura Municipal de União do Sul	287
Prefeitura Municipal de Vila Rica	290
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	290
Prefeitura Municipal de Água Boa	293

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indaiavá

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2014. Do Pregão Presencial nº 003/2014. Contratante: C/SOMT - Contratado: **MARMELEIRO AUTO POSTOLTA CNPJ 05.082.661/0003-99. Objeto:** Aquisição de Combustível e Lubrificante, visando o atendimento do C/SOMT. Aditivo de Prazo do Lote 03, Item 01, do Item 02 e do Item 03 - Vigência: 07/03/2015 a 07/04/2015.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA**RESOLUÇÃO N° 004 , DE 05 DE JANEIRO DE 2015.****RESOLUÇÃO N° 004 , DE 05 DE JANEIRO DE 2015.**

“Dispõe sobre a autorização e concessão de serviços prestados pela comissão permanente da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT”

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Portal do Araguaia”, com sede no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 11.107/2005 o protocolo de intenções, em conformidade com o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 , de 21 de junho de 1993, conferidas pelo Estatuto Social,

Considerando a necessidade de desenvolver políticas destinadas ao cumprimento das finalidades para as quais foi instituído no que tange a procedimentos administrativos,

Resolve:

Artigo 1º - Até que não haja servidor efetivo no Consórcio os serviços que requer procedimento licitatório, conforme artigo nº 51 da Lei nº 8.666/93 está autorizada a utilizar os serviços da Comissão Permanente de Licitação, do órgão do Poder Executivo do Presidente eleito deste Consórcio, no caso em tela pelo Gestor Sr. Aparecido Marques Moreira da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT.

Parágrafo Primeiro - Compete a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Secretaria Executiva do Consórcio, responsável pelas Compras sua alteração e cancelamento.

Parágrafo Segundo – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão designado pelo Presidente.

Artigo 2º - Outros serviços correlatos que haja exigência prevista na Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, também está autorizada a utilizar a mesma fonte conforme artigo 1º desta resolução.

Artigo 3º

- A vigência desta resolução dar-se-á por prazo determinado, ou seja, após ter efetivado o servidor ou se porventura tiver servidor efetivo de outro órgão a disposição deste Consórcio a título de Cessão, não havendo cumprido a primeira deste artigo em questão permanece esta resolução com prazo de vigência indeterminado.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Resolução nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE,

Barra do Garças MT, 05 de janeiro de 2015.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

PRESIDENTE DO CIDESA-PA

RESOLUÇÃO N° 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

RESOLUÇÃO N° 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

“Altera dispositivos da Resolução nº 014/2010, de 26 de Novembro de 2010, e dá outras providências”

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Portal do Araguaia”, com sede no Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 11.107/2005, de 06 de abril de 2005, em conformidade com o Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, em especial atendimento aos ditames do ITEM VI, Art. 19 e 40 do Estatuto Social do CIDESAPA consubstanciado com o Protocolo de Intenções, e demais dispositivos pertinentes,

Considerando a necessidade de alterar e adequar o quadro de pessoal do consórcio para melhor aproveitamento das ações administrativas com eficiência e economicidade,

Resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado mediante Conselho Diretor a alterar dispositivos da **Resolução nº 014/2010, atualizando os Anexos I e II** incluindo e readequando cargos e vencimentos no quadro de pessoal de provimento comissionado passando a vigor da seguinte forma:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

N. VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	simbolo
01	Secretario Executivo	40 h semanais	CC-01
01	Contador	40 h semanais	CC-02
01	Diretor (a) Administrativo(a)- Financeiro (a)	40 h semanais	CC-03

ANEXO II

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLO	VENCIMENTO MENSAL
CC-01	R\$ 2.800,00
CC-02	R\$ 2.000,00
CC-03	R\$ 1.650,00

Competência

Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro a coordenação das ações para o cumprimento da missão da Associação, proporcionando-lhe atingir seus objetivos institucionais, através do contínuo aperfeiçoamento organizacional, como também pelo estabelecimento de políticas e normas inerentes à gestão de pessoas, gestão financeira e contratos administrativos de rateios e fornecedores, gestão de compras e licitações, suprimentos, gestão da infraestrutura e serviços administrativos, gestão de comunicação e interlocução com os entes consorciados, documentação corporativa e de outras atribuições inerentes ao cargo. Atribuições:

Prover infraestrutura e serviços administrativos e apoio de qualidade, inerentes às operações da Associação para melhor atender os entes consorciados;

Prover o CIDESAPA de um modelo organizacional que defina responsabilidades, normas e indicadores de gestão para cada unidade organizacional, mediante a adoção de adequados modelos e práticas de documentação institucional, contribuindo para a qualidade da gestão;

Estabelecer e manter políticas e práticas inerentes às modernas técnicas de gestão, colaborando para a consolidação de ambiente harmônico para a Associação e para seus funcionários;

Assegurar a aplicação das práticas mais adequadas aos processos de compras e licitações e formalização de contratos com fornecedores, de forma a dotar a CIDESAPA de agilidade na aquisição de bens e serviços, mediante fiel cumprimento dos ritos legais;

Assegurar a aplicação das práticas mais adequadas aos processos de administração de contratos com clientes e fornecedores, orientando a elaboração e acompanhamento de sua execução orçamentária e financeira; e

Zelar pelo equilíbrio e saúde financeira da CIDESAPA, através de elaborados controles sobre investimentos, patrimônio, receitas e despesas, além de orientar a elaboração de orçamentos anuais de custeio e investimento, assegurando transparência e confiabilidade sobre os fatos contábeis.

Prestar contas junto ao Conselho Diretor de todas as ações a serem desenvolvidas e desenvolvidas no âmbito do Consórcio intermunicipal;

Acompanhar a consolidação das contas entre consórcio e municípios nos balanços de cada exercício;

Gerenciar e manter suporte e apoio administrativo aos entes consorciados quando da realização de objetivos determinados no estatuto da Associação.

Artigo 2º - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE,

Barra do Garças MT, 05 de Janeiro de 2015.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Presidente Cidesapa

RESOLUÇÃO N° 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

RESOLUÇÃO N° 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências”

O Sr. **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental “Portal do Araguaia” - CIDESAPA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 19, do Estatuto do Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º

- Nomear a Sra. Márcia Cristina Moraes, para o cargo de Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro (a) do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental “Portal do Araguaia” - CIDESAPA;

Art. 2º - O vencimento do cargo de Diretor (a) Administrativo-Financeiro corresponderá ao que determina os Anexos I e II da Resolução nº 14/2010, alterada e atualizada pela Resolução nº 03/2015, sendo CC-3.

Parágrafo Único – A despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.1.1.1.00.00. – Vencimento e Vantagens Fixas, do orçamento corrente.

Art. 3º - Fica autorizado mediante o Conselho Diretor que o Diretor Financeiro e Administrativo, poderá efetuar as movimentações bancárias e

financeira do Consórcio em conjunto com o Presidente, autorizado pelo Conselho Executivo e com anuência do Conselho Fiscal, podendo apenas efetuar pagamentos via transferências eletrônicas e cheques nominais, requerer aplicação dos recursos quando necessários, solicitar extratos e saldos bancários, mediante autorização expressa do Presidente.

Parágrafo único – A medida se faz necessária para dar agilidade aos procedimentos financeiro e administrativos do consórcio.

Art. 4.º - Esta Portaria terá seus efeitos até 31/12/2016.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos cinco (05) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quinze (2015).

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Presidente do CIDESAPA

RESOLUÇÃO N° 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

RESOLUÇÃO N° 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado, e dá outras providências”

O Sr. **Aparecido Marques Moreira**, Presidente do Cidesapa, com anuência do Conselho Diretor e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental “Portal do Araguaia” - CIDESAPA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do Art. 19, consubstanciado no art. 40, conforme as disposições estatutárias e regimentais do Consórcio, Resolução nº014/2010, de 26/11/2010, conforme aprovação e registro em ata do dia 05/01/2015, em obediência estrita a Lei Federal N° 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Portal do Araguaia, a contratar 1 (um) funcionário para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme discrimina: RESOLUÇÃO N° 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Cargo	Nº Vaga	Carga horária	Remuneração	Lotação
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40h semanal	Salário mínimo (vigente)	01

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2015.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 003/2015 - CISVAG

EDITAL DE PREGÃO No 003/2015 - CISVAG

(PROCESSO No 003/2015-CISVAG)

PREGÃO N° 003/2015 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ATENDIMENTOS MÉDICOS: REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ.

CREDENCIAMENTO: 09 horas do dia 30 de março 2015.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 30 de março de 2015 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 17 de março de 2015.**

José Garcia dos Santos Neto

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 163, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

"Investe aprovado no Concurso Público".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, o Senhor EDUARDO SEVERO FERREIRA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2014.

Art. 2º O referido servidor prestará suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de março de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO Prefeito Municipal	ABILENE ANTÔNIA DE B. QUEIROZ Secretária Municipal de Educação
--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 003/2015 - AVISO DE RESULTADO

A Câmara Municipal de Alto Araguaia, situada à Rua João II, 591, Centro, Alto Araguaia-MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos, o resultado da sessão que se realizou na data do dia 17/03/2015, licitação na modalidade de pregão presencial, tipo menor preço global, que teve como vencedora a empresa: BETANIA BORGES SOUZA MARIANO BERIGO –ME, com a proposta de R\$ 13.390,00 (Treze mil, trezentos e noventa reais). Alto Araguaia, 17 de março de 2015.

Lucidária Paes F. Nunes

Pregoeira

PORTARIA N.º 164, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

"Autoriza abertura de Sindicância".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 441/2015, protocolado em 02/03/2015, pelo senhor Gerles Beserra Gonçalves.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Sindicância para apurar os fatos expostos no Requerimento protocolado com o nº 441/2015, no qual o senhor GERLES BESERRA CONÇALVES requer o ressarcimento de danos causados em seu veículo, marca/modelo GM/Corsa Wind 2000/2001, Placa JZE-1612, danificado pelo caminhão coletor de lixo de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme BO 2015.55211.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de março de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO <i>Prefeito Municipal</i>	ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Administração
--	--

ADM/ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 185, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

"Designa Comissão para avaliação de área para implantação de loteamento popular".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores JOSÉ FABIANO DIAS DE SOUZA, REGINALDO PINHEIRO e UESLEN ALVES RODRIGUES, sob a presidência do primeiro, para procederem à avaliação de uma área de terras de até 70 ha, objeto da Matrícula nº 12951, de propriedade de Manoel Martins de Almeida, com a finalidade de desapropriação para loteamento popular.

Art. 2º A Comissão ora designada agirá com total independência, sem dolo e nem malícia, objetivando a imparcialidade da justiça.

Art. 3º A presente Comissão deverá elaborar um Laudo Circunstanciado de Avaliação com prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de março de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1012, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO CELEBRAR CONVÊNIO COM BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INSTALADOS NESTA MUNICIPALIDADE.

O Sr. **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Garças -MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município a celebrar convênio com Bancos e Instituições Financeiras localizados nessa municipalidade visando movimentação bancária financeira de interesse da Administração Pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão de recursos do próprio convênio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 17 de Março de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

ALTO GARÇAS - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia **02 de abril de 2015, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINCHO TIPO MUCK, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 16 de março de 2015. Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover o servidor, **SEBASTIÃO DA SILVA BARROS NETO**, Lotado na

Secretaria Municipal de

Educação para desenvolver suas atividades funcionais, sem prejuízos dos direitos funcionais formais e legalmente adquiridos, na Unidade Administrativa: Escola Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves, exercendo o cargo/função de Professor.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 17 de Março de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

CONTABILIDADE
EDITAL Nº 04 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO-2016

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO PARA 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Senhor Cezalpino Mendes Teixeira Junior, visando aplicar o disposto no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu Parágrafo Único, que diz: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, durante o processo de elaboração e de discussão dos planos da Lei de Diretri-

zes Orçamentárias" para a elaboração/atualização do instrumento de planejamento de que trata o art. 165 da Constituição da República – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016, vem convidar a quem interessar possa, que no dia 30 de abril de 2015, com início às 14:00 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2015.

Alto Garças – MT, 14 de março de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1014 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Sr. **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**, Prefeito Municipal de ALTO GARÇAS-MT, no uso de suas atribuições conferidas em lei Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.031.070,52** (um milhão, trinta e um mil, setenta reais e cinquenta e dois centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Saúde**01 – Fundo Municipal de Saúde**

Função: 10– Saúde

Sub-Função: 244 – Atenção Básica

Programa: 0301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.126 – Construção de Unidade Básica de Saúde(UBS)

Elementos de Despesa:

4.4.90.51.00.00.00.00 - 014 – Obras e Instalações.....R\$ 408.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 - 014 – Obras e Instalações.....R\$ 69.287,99

05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**

Função: 26– Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0004 – Desenvolvimento da Infraestrutura e Obras

Projeto/Atividade: 2.477 – Manutenção das Rod. Vicinais

Elementos de Despesa:

3.3.90.39.00.00.00.00- 030 – Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 257.782,53

3.3.90.30.00.00.00.00- 030 – Material de Consumo.....R\$ 296.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de anulação parcial nos termos do Artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 451 – Infraestrutura e Obras

Programa: 0004 – Desenvolvimento da Infraestrutura e Obras

Projeto/Atividade: 1.011 – Canalização de Córregos

Elementos de Despesa:

4.4.90.51.00.00.00.00- 030 – Obras e Instalações.....R\$
150.000,00

□

05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Função: 15– Urbanismo

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico

Programa: 0004 – Desenvolvimento da Infraestrutura e Obras

Projeto/Atividade: 1.017 – Pavimentação, Restauração e Conserv. Vias
publicas

Elementos de Despesa:

4.4.90.51.00.00.00.00- 030 – Obras e Instalações.....
R\$ 250.000,00

05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Função: 26– Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0004 – Desenvolvimento da Infraestrutura e Obras

Projeto/Atividade: 1.019 – Construção, Ampl. e Reforma Rod. Vicinais

Elementos de Despesa:

3.3.90.39.00.00.00.00- 030 – Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
331.070,52

3.3.90.30.00.00.00.00- 030 – Material de Consumo.....R\$
300.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças –
MT, em 17 de Março de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no dia **07 de abril de 2015, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TACHAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 17 de março de 2015. Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 056, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor,

SIDINEI OLIVEIRA DA SILVA,

portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº 0921357-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.712.001-53, sem prejuízos dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos, Lotado no órgão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Urbano e Rural para a Secretária Municipal de Educação, Unidade Administrativa: Escola agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves, exercendo o cargo/ função de Técnico Agrícola.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 17 de março de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1013 DE 17 DE MARÇOS 2015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ARTIGOS DA LEI 869/2011 E 922/2013 REFERENTE A VALORES DOS PLANTÕES MÉDICOS.

O Sr. **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Garças -MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: O inciso I, do artigo 3º da Lei 869/2011 alterada pela Lei 922/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

I- Para médicos, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por plantão;”

Art. 2º: O inciso I, do artigo 4º da Lei 869/2011 alterada pela Lei 922/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º . (...)

I- Para médicos, o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), por plantão;”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 01 de Abril de 2015, mantendo na íntegra os demais dispositivos da Lei Municipal nº 869 de 03 de Outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT , em 17 de Março de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SMPLAG/RH PORTARIA 71/2015

PORTARIA 071/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Art. 1º. – Dar posse a Sra. **LINDISLEIA DE AQUINO SOUZA**, portadora do **RG: N° 1881948-6 SSP/MT e CPF: N° 006.830.671-76**, para exercer o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, 40 horas, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme concurso público 001/2014, realizado em 07/12/2014, Homologado pelo Decreto Municipal 05/2015 de 29/01/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, ano X, N° 2157 de 03/02/2015 pagina 5, da Associação Matogrossense dos Municípios, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2015 de 09/03/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 16 de Março de 2015.

JURIDICO EXTRATO CONTRATO 44/2015

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CNPJ 03.648.532/0001-28

PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Contrato n. 044/2015

CONTRATADO: GUILHERME LOPES

Objeto: MOTORISTA – ZONA RURAL

Secretaria EDUCAÇÃO

Valor: 788,00 MAIS 30% ADICIONAL NOTURNO

Vigência: 03/03/2015 a 03/06/2015

Fiscal do contrato: LUIZA MARIA C. CUNHA

JURIDICO EXTRATO CONTRATO 46/2015

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CNPJ 03.648.532/0001-28

PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Contrato n. 046/2015

CONTRATADA: ANDREA RODRIGUES DA COSTA

Objeto: MONITORA

Secretaria EDUCAÇÃO

Valor: 788,00

Vigência: 03/03/2015 a 03/06/2015

Fiscal do contrato: LUIZA MARIA C. CUNHA

JURIDICO EXTRATO CONTRATO 45/2015

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CNPJ 03.648.532/0001-28

PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Contrato n. 045/2015

CONTRATADA: ELIANE GOMES CARDOZO

Objeto: **APOIO I NA ESCOLA MUN. PEDRO DUARTE, EM SUBSTITUIÇÃO A FUNCIONÁRIA LUCIANA RAMOS DE ALMEIDA QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA PREMIO DE 03 MESES.**

Secretaria EDUCAÇÃO

Valor: 788,00

Vigência: 03/03/2015 a 03/06/2015

Fiscal do contrato: LUIZA MARIA C. CUNHA

SMPLAG/RH PORTARIA 294/2014

PORTARIA 294/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a comissão de Inventário de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, os seguintes servidores efetivos: **Presidente – THYERRY LYNCOHN DE ALMEIDA AMORIM, Secretário – SILVIO LEITE DA SILVA JUNIOR e MARIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA – Membro.** Fica também fazendo parte integrante desta portaria o

Anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 16 de Outubro de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – Portaria N°. 294-A/2014

Fica, os Servidores Públicos nomeados como Membros da Comissão de Reavaliação de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, responsáveis pela inscrição, reavaliação e guarda dos mesmos junto às suas respectivas Secretarias de lotação, conforme abaixo relacionados:

ØMARIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

ØZULEIDE LEITE ROCHA – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;

ØLUIZA MARIA CORREA CUNHA – Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desportos e Lazer;

ØELIZABETE MENDES BORGES PEDROSO – Secretaria Municipal de Promoção Social.

ØHIOSIANI VANNI MASSAROLO – Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 16 de Outubro de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO Nº 39/2015 – ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

NOMEAÇÃO Nº 39/2015 – ERRATA

Na publicação dos Termos da nomeação para exercer Cargo em Comissão de Coordenadora de Planejamento, realizada na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do dia 13/03/2015, pág. 059, onde se lê Dispõe sobre nomeação no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Planejamento, leia-se: Dispõe sobre exoneração do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Compras e nomeia no cargo em Comissão de Coordenadora de Planejamento, ratificando-se as demais informações nela contidas. **PUBLIQUE-SE.**

Alto Taquari, 17 de março de 2015. Maurício Joel de Sá. *Prefeito Municipal***PREFEITURA MUNICIPAL
5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 07/
2014/PMAT**

Alto Taquari, 17 de Março de 2015.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 07/2014/PMAT, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no referido Processo Seletivo realizado pelo Município de Alto Taquari, a comparecerem na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 – Centro, Alto Taquari - MT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, cuja relação poderá ser retirada no próprio Departamento de Recursos Humanos.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO

26º - Maria Isabel Inácio

27º - Alcione Pedro da Silva

28º - Claudineia dos Santos Sousa

29º - Francisca Fernandes de Melo

30º - Ivaney Luiz Cardoso

31º - Sérgio Luiz Machado de Moraes

32º - Ana Carla Lisboa da Silva

33º - Paulo Diego Rua Pereira

34º - Antônio Alves Dias

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****A Prefeitura Municipal de**

Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial 014/2015 no dia 30/03/

2015 às **08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/200 e

0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015****PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****A Prefeitura Municipal de**

Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial 015/2015 no dia 31/03/2015 às **08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/200 e

0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, GAS DE COZINHA E OUTROS COM ENTREGA FRACIONADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 34/2015**

TORNA SEM EFEITO POR DECURSO DO PRAZO LEGAL O ATO DE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 19/2015, DO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, MONITOR DE CRECHE E PROFESSOR DE PEDAGOGIA, (DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT). **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:** Art. 1.º - Tornar sem efeito, por decurso do prazo legal, a nomeação/convocação dos candidatos (as) **Clerismar Mamedes da Cunha, Eudes Nogueira Mariano Filho, Sônia de Moura Oliveira, Constância Silvério da Silva, Izailta Bueno da Silva e Fernanda Moreira Sales**, aprovados em processo seletivo simplificado nº 02/2014 por essa Prefeitura para exercer o cargo de provimento temporário, da portaria nº 19/2015, datada de 12 de fevereiro de 2015, conforme rege o item nº 15.2, do edital de abertura do processo seletivo nº 02/2014, combinado com o Art.º-16; parágrafo 6º, do RJU/Lei Municipal nº 135/92. Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpre-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 35/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2014.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 02/2014, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 16 de maio de 2014;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 24 de junho de 2014;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n°. 36/2014, em 26 de junho 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear/Convocar os candidatos aprovados/classificados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 02: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CLASS	NOME	NOTA FINAL
14	AGNES SILVA SANTOS	53

CARGO- 06: MONITOR DE CRECHE

CLASS	NOME	NOTA FINAL
18	SILVANIA RAMOS DOS SANTOS	55
19	HERECI RODRIGUES DE SIQUEIRA SILVA	53
20	LUANA CORDEIRO DE SOUZA	52

CARGO- 07: MOTORISTA

CLASS	NOME	NOTA FINAL
11	LEANDRO FARIA PINHEIRO	58
12	PABLO CASSIO DOS ANJOS MACEDO	55
13	RENILDO RAIMUNDO DOS ANJOS	55

Art. 2.º- Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesesseis (16) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 36/2015

Dispõe sobre Concessão de Licença para tratar de assuntos particulares, nos termos do Art. 99º, do Regime Jurídico Único (Lei N° 135/92), ao servidor CICERO GUILHERME FALIVENE DE SOUSA.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do Art. 99, do Regime Jurídico Único (Lei N° 135/92), ao servidor **CICERO GUILHERME FALIVENE DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Esportes, "B/01", por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2015.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesesseis (16) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EDITAL 015.2015 HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N° 015/2015 – HOMOLOGAÇÃO – RESULTADO FINAL TESTE SELETIVO PÚBLICO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS LEGAIS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, EM CONJUNTO COM A **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS VÊM POR MEIO DESTA HOMOLOGAR **RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONFORME DISPÕE A LEI FEDERAL N.º 11.350/2006**.

I - DO TESTE SELETIVO PÚBLICO

CLASSIFICAÇÃO POR NOTA E ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME DISPÕE LEI FEDERAL 11.350/2006 E EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2015 – TESTE SELETIVO PÚBLICO.

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

BAIRRO BELA VISTA

INSC	NOME	NPO	TS	FIC	NF	CF
16	REJANE OLIVEIRA DE SOUZA BARROS	6,00	3,00	1,00	10,00	1º
17	POLIANA DE SOUZA BARBOSA SILVA	5,50	3,00	1,00	9,50	2º
06	ELIANE MARIA MIGUEL	4,50	2,00	1,00	7,50	3º
15	NILZETE COSTA DE OLIVEIRA	5,50	1,00	1,00	7,50	4º
78	ELIANE MACHADO DE SOUZA	7,00	0,00	0,00	7,00	5º
64	NAMIBIA ALVES DOS SANTOS	5,00	1,00	1,00	7,00	6º

BAIRRO CAMPINA

13	MARCIA CRISTINA DOS REIS MIRANDA	6,00	2,00	1,00	9,00	1º
12	DANIELI APARECIDA RODRIGUES ALVES	8,50	0,00	0,00	8,50	2º
96	CLÉA DO CARMO SANTOS	6,00	0,00	0,00	6,00	2º

BAIRRO VILA RICA

11	SONIA MAURA GOMES BARROSO	4,00	3,00	1,00	8,00	1º
----	---------------------------	------	------	------	------	----

DESCLASSIFICADA POR VAGA - APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA QUE JÁ FOI PREENCHIDA PELO NÚMERO DE VAGAS ABERTAS

63	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	6,50	0,00	0,00	6,50	DESC
12	JUCILARNE OLIVEIRA DE SANTANA	4,50	0,50	1,00	6,00	DESC

DESISTENTE - DESCLASSIFICADA – NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2015 e 012/2015

91	KARINE DA SILVA PEREIRA	6,50	0,00	0,00	6,50	DESC
61	DIVINA APARECIDA MARTINS SAMPAIO	6,00	0,00	0,00	6,00	DESC
32	TATHIANE FERREIRA DO ROSARIO	6,00	0,00	0,00	6,00	DESC
82	ANA KAROLINA SOUZA BARROS	6,00	0,00	0,00	6,00	DESC
98	ANGELA APARECIDA PINHEIRO	5,00	0,00	0,00	5,00	DESC
49	ERICA CANACHIRO MORAIS	5,00	0,00	0,00	5,00	DESC
27	SIMONE FIRMINA C GONÇALVES SANDRA	5,00	0,00	0,00	5,00	DESC
26	REIJANE SANTOS AZEVEDO	5,00	0,00	0,00	5,00	DESC

CARGO: AGENTE AMBIENTAL DE ENDEMIAS

CLASSIFICADOS POR NOTA

INSC	NOME	NPO	TS	NF	CF
50	CRISTIANE BRITO DA SILVA	7,0	3,00	10,0	1º
01	EDVANIA DE OLIVEIRA BALBINO	7,0	2,00	9,0	2º
02	MARIA APARECIDA NUNES P. TEIXEIRA	6,5	2,00	8,5	3º
1	LAIZA CORSINI CAMPOS	7,5	0,00	7,5	4º
19	WELKER FRANCISCO DOS SANTOS	7,5	0,00	7,5	5º
51	RAONI BALBINO DE LIMA	7,5	0,00	7,5	6º

Registre-se, Publique-se;

ARENÁPOLIS, AOS 17 DIAS DE MARÇO DE 2015

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

JAZON DE ARAÚJO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ROSILENE GARCIA BARROSO SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E TESTE SELETIVO PÚBLICO

ROGÉRIO ANASTÁCIO CHAVES

OAB/MT: 11226

ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO 003/2015 AO CONTRATO N° 110/2014

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; **DISTRATADA:** M M FARES CONSTRUTORA LTDA; REFERENTE; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM, ASSIM ENTENDIDA A QUE NÃO DEMANDA MAIORES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NEM QUALIFICAÇÃO DIFERENCIADA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO

COM SARJETA DE CONCRETO EXECUTADO COM EXTRUSSORA "IN LOCO" (SARJETA 30X88CM E MEIO FIO 15X 10X23CM), SENDO 4.590ML INCLUINDO O MATERIAL E SERVIÇO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ; DATA VIGÊNCIA: 18/03/2014 À 17/03/2015; CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO EDITAL 001/FMDCA/2015

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O FMDCA 01/2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO, MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.019/2012 de 29 de fevereiro de 2012, comunica ao responsáveis das instituições regularmente constituídas no município de Barra do Bugres, registradas e com atestado de funcionamento vigente junto a este colegiado, que desenvolvem atividades de promoção, defesa e/ou garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes, o processo de inscrição e seleção de projetos para o FMDCA, conforme descrito abaixo:

1.Natureza dos projetos 1.1.Os projetos apresentados devem estar alinhados aos preceitos contidos na Lei 8069 de 13 de junho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente na resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos as Crianças e do Adolescente e dá outras providências. 2.As Propostas e objetivos dos projetos apresentados devem estar alinhadas a pelo menos uma das ações indicadas abaixo:

2.1.desenvolvimento, por tempo determinado, não superior a 3 (três) anos, de programas e serviços complementares ou inovadores da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

2.2.acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

2.3.programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

2.4.programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

2.5.desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

2.6.ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

3.Serão rejeitados os projetos cuja utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, impliquem em despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu e, ainda:

3.1.para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

3.2. para manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

3.3. para o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

3.4. para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

4. Abrangência 4.1. O desenvolvimento dos objetivos e atividades dos projetos apresentados deverão prever a sede e distritos do município de Barra do Bugres como local de realização; 4.2. – Os projetos apresentados deverão, para integralização das metas propostas, ser destinados ao atendimento de crianças e adolescentes residentes no município de Barra do Bugres. **5. – Prazo de Execução** 5.1. – As atividades dos projetos apresentados para os fins deste edital devem ter início no primeiro semestre de 2015, imediatamente após o repasse dos recursos arrecadados à instituição proponente; 5.2. – Projeto, Cronograma Físico Financeiro e Cronograma de Atividades dos projetos apresentados deverão prever um período de execução de no máximo 36 meses. **6. – Processo de Seleção** 6.1. – Os projetos apresentados serão analisados pela **pleno do CMDCA**, com vistas aos conselheiros do CMDCA. 6.2. – Poderão ser realizadas, a cargo do CMDCA, visitas técnicas às instituições proponentes com vistas aferição da viabilidade de execução dos projetos apresentados. – Calendário Até 12/03 de 2015 – Inscrição de projetos junto ao CMDCA 12/03 de 2015 – avaliação dos projetos inscrito. 12/03/ de 2015 – divulgação dos projetos selecionados. Após 12/03 de 2015 – seleção dos projetos e aporte do FMDCA. 7. Inscrições e Entrega de Projetos 7.1. Os projetos deverão ser entregues na sede do CMDCA/Barra do Bugres, em duas vias impressas e cópia virtual, juntamente com uma cópia do atestado de funcionamento da instituição.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Serão abertos os envelopes de Propostas de Projetos dos interessados e os membros do CMDCA verificarão a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e legislação, sendo então estas rubricadas pelos Conselheiros e em seguida pelos proponentes, permitindo-se aos interessados o exame das mesmas no local;

8.2. Ultrapassada a fase de habilitação dos proponentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

8.3. O pleno do CMDCA, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar as propostas apresentadas, marcando nova data e horário para se reunir e dar continuidade aos trabalhos;

8.4. É facultada aos membros do CMDCA, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instauração do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deverão constar originariamente na proposta;

8.5. O CMDCA promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

8.6. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o plenário poderá fixar aos proponentes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas nas cláusulas de inabilitação/desclassificação;

8.7. Será considerada BENEFICIÁRIA a proposta que, satisfeitas todas as etapas e exigências deste edital, e recebe o voto favorável da maioria absoluta dos membros do CMDCA.

8.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, na presença de todos os proponentes;

8.9. O CMDCA lavrará a ata da reunião de abertura dos envelopes das Propostas, da qual constarão registros proferidos no momento e demais ocorrências da reunião;

8.10. Só poderão rubricar e assinar documentos os representantes presentes, se credenciados pelos proponentes.

9. Da Prestação de Contas

9.1. Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais, devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e aos Conselhos de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.3.1 – Os recursos para atender as despesas constantes do presente Convite serão provenientes da seguinte dotação:

10.0040008. 243.6090.2106 - Secretaria municipal de desenvolvimento social

3.3.30.430000 - FMDCA.

12. Disposições Gerais 12.1. Os dirigentes das instituições com projetos selecionados deverão apresentar imediatamente os documentos necessários para firmar convênios com o poder público. 12.2. Todos os projetos selecionados e aprovados pela planaria do CMDCA mesmo que não sejam selecionados e financiados por Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos do Art. 13 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e Lei municipal nº 2019/2012 . poderão posteriormente ser apresentados em outras chamadas .

12.3. Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA figurem como beneficiários de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, os seus representantes junto ao CMDCA estarão impedidos de atuar em comissão de avaliação e de proferir qualquer decisão que se refira direta ou indiretamente à escolha de tais entidades.

– O CMDCA orienta que serão aceitas, por ele, inscrições de projetos que não possibilitem o exercício da cidadania de crianças e adolescentes, especialmente para aquelas em condição de vulnerabilidade social e que demandem ações afirmativas de seus direitos. Publique-se no mural do CMDCA e no Jornal da AMM. Sala de Sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Barra do Bugres, aos nove dias do mês de março de 2015. Neusa Lorena Decarli Luckachaki Presidente do CMDCA/Barra do Bugres

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CONTRATO Nº 128/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: Srª DALILA GUEDES MENEZES, no cargo de Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal:** R\$ 852,90. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 292/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª. MARIA GUADALUPE PENHIMRO TITOMOWE , no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:**

início 05/02/2015 a 31/12/2015 – Contrato de Trabalho por prazo determinado

CONTRATO Nº 293/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr^a. MARIA LEONTINE REUDZAPRE WE TSI EIWA ADI, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 294/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. MARIO AUXILIO WA AIRO TSIBDZA ADI, no cargo de Professora **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 295/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. MARIOS COVAS TSEREDZA UTSI OMOWE, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 296/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr^a. MARISTELA RO OTOPE WEDU, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 129/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: Sr^a NORALICE SUZANA DA SILVA COUTINHO, no cargo de Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal:** R\$ 852,90. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 297/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. MESSIAS PAWIRI ABHOODI, no cargo de Professora **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 298/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. MOACIR PAINHAWERE BUMO, no cargo de Professor **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 1.917,78 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 130/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: Sr^a MARIA APARECIDA M. LOPES, no cargo de Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal:** R\$ 852,90. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 299/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. ODENIR TSI RARE UREBETÉ, no cargo de Professor **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 131/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: Sr^a PATRICIA SILVA GARSON, no cargo de Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal:** R\$ 852,90. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 300/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. ONOFRE TSI DAZE, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 127/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: Sr^a. ELIVANIA VIEIRA PIMENTAL, no cargo de Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal:** R\$ 852,90. **Vigência:** início 01/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 132/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: Sr^a ALDERINA GOMES DA SILVA, no cargo de Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal:** R\$ 852,90. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 301/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. OSMARINO TSIPATSE TSE ENHODI, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 1.198,61 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 302/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. PAULO JUVENCIO WAIROTSU TSERE OMOWE, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 303/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. PAULO ROBERTO TSERE OMORATE TSA REIO O, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 304/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. PIO TSIMHOROPUPU BUTSÉ, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 134/25015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: Srª. ADRIANA DA CRUZ ALVES, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação, **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 305/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. ROSALINO TSAWOROREME A ABDZU, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 306/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. SAUL PAINHI A WE WADZEREPRUWE, no cargo de Apoio Administrativo Educacional *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início

05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 307/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. SERAFIM PARINE EDI TSDIROBO, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 308/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. SILVERIO PARITSI E UREBE, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 309/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª. STELLA MARIA WA UTOMOHI BANHOMRIWE, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 09/2015/ PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial (SRP) n.º 09/2015. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ SERV. DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E FOSSA SÉPTICAS.** Data da sessão pública: 30/03/2015 às 08h30 (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Antônio da Silva Neto (Pregoeiro Oficial) e equipe de apoio, 17/03/2015. O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial (SRP) n.º 09/2015. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ SERV. DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E FOSSA SÉPTICAS.** Data da sessão pública: 30/03/2015 às 08h30 (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Antônio da Silva Neto (Pregoeiro Oficial) e equipe de apoio, 17/03/2015.

CONTRATO Nº 135/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. ADRIELLY FREITAS FERREIRA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação, **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 136/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. ALINE ALVES GARCIA LOBATO, no cargo de Professor.
Objeto: Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. *Valor Mensal:* R\$ 959,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 310/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr^a. VALENTINA RO OTSI E RURO, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 311/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. VILIANES TSEREUWA TSUWATE, no cargo de Professor **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 312/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. WESLEIANDER DE CASTRO BARBOSA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 137/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. ALINE SOUSA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. *Valor Mensal:* R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 313/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr^a. ALBERTINA TSINHOTSE E MADZAWI UHO, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 314/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. WENDER GONÇALVES COELHO, no cargo de Técnico de Enfermagem **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Saúde **Valor Mensal:** R\$ 852,90 **Vigência:** início 06/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 138/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. ALLYNI SAMPAIO DOS SANTOS, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. *Valor Mensal:* R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 315/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr^a. SUELMA BARBOSA DA CUNHA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 23/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

PORTARIA Nº 10.475/29/01/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação Cargo Comissionada a servidora: Sr^a MÔNICA FERREIRA PORTO, no cargo de Secretária de Turismo, **Objeto:** Atender Secretaria Municipal de Turismo **Valor Mensal:** R\$ 6.000,00 **Vigência:** início em 29/01/2015.

PORTARIA Nº 10.476/29/01/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação do Cargo Comissionada a Sr^a. TÁBATA FURTADO OLIVI Coordenador DAS 3 junto a Secretaria Municipal de Turismo, Percebendo salário mensal de R\$ 2.059,20 **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal Turismo. **Vigência:** início em 29/01/2015

CONTRATO Nº 139/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: Sr^a. ANA LUCIA ARAUJO FERNANDES NERY, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. *Valor Mensal:* R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

PORTARIA Nº 10.477/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação Cargo Comissionado a: Sr. CLACILDO FERREIRA DA SILVA, no cargo de Inspeção Sanitária junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural **Valor Mensal:** R\$ 2.247,23 **Vigência:** início em 02/02/2015

PORTARIA Nº 10.483/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação Cargo Comissionado a: Sr^a. ELIZANGELA OLIVEIRA MARTINS, no cargo de Coordenadora Geral (DAS-3) junto a Secretaria Municipal Educação, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 2.059,20 **Vigência:** início em 02/02/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 10/2015/ PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial (SRP) n.º 10/2015. **Objeto: AQUISIÇÃO DE combustível.**

Data da sessão pública: **31/03/2015 às 08h00** (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Antônio da Silva Neto (Pregoeiro Oficial) e equipe de apoio, 17/03/2015. O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial (SRP) n.º 10/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE combustível**. Data da sessão pública: **31/03/2015 às 08h00** (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Antônio da Silva Neto (Pregoeiro Oficial) e equipe de apoio, 17/03/2015. O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial (SRP) n.º 10/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE combustível**. Data da sessão pública: **31/03/2015 às 08h00** (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Antônio da Silva Neto (Pregoeiro Oficial) e equipe de apoio, 17/03/2015. O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial (SRP) n.º 10/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE combustível**. Data da sessão pública: **31/03/2015 às 08h00** (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Antônio da Silva Neto (Pregoeiro Oficial) e equipe de apoio, 17/03/2015. O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial (SRP) n.º 10/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE combustível**. Data da sessão pública:

31

/03/2015 às 08h00 (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Antônio da Silva Neto (Pregoeiro Oficial) e equipe de apoio, 17/03/2015. O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial (SRP) n.º 10/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE combustível**. Data da sessão pública: **31/03/2015 às 08h00** (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Antônio da Silva Neto (Pregoeiro Oficial) e equipe de apoio, 17/03/2015. O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial (SRP) n.º 10/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE combustível**. Data da sessão pública: **31/03/2015 às 08h00** (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Antônio da Silva Neto (Pregoeiro Oficial) e equipe de apoio, 17/03/2015. O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial (SRP) n.º 10/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE combustível**. Data da sessão pública: **31/03/2015 às 08h00** (horário de Brasília). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Antônio da Silva Neto (Pregoeiro Oficial) e equipe de apoio, 17/03/2015.

CONTRATO Nº 140/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª ANA ROMILDA FERREIRA LIMA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

PORTARIA Nº 10.526/05/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade o: Sr. JOSÉ MÁRIO RIBEIRO DE SOUSA, no cargo de Professor ensino fundamental séries finais-Matemática junto a Secretaria Municipal Educação, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 2.157,98 **Vigência:** início em 05/02/2015

PORTARIA Nº 10.531/05/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Cargo de Coordenador o: Sr. GUILHERME SARMENTO PINHEIRO, no cargo Coordenador Adjunto(DAS-3) junto a Secretaria Municipal de Administração, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Administração **Valor Mensal:** R\$ 2.059,20 **Vigência:** início em 05/02/2015 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 9.109/15/01/2013.

CONTRATO Nº 141/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. ANDREA CARVALHO BESERRA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

PORTARIA Nº 10.484/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade a: Srª. MARTALICE RIBEIRO BARBOSA, no cargo de Enfermeira junto a Secretaria Municipal Saúde, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Saude **Valor Mensal:** R\$ 2.566,02 **Vigência:** início em 02/02/2015

PORTARIA Nº 10.484/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade a: Srª. JOYCE JAPIASSU SILVA, no cargo de Enfermeira junto a Secretaria Municipal Saúde, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Saude **Valor Mensal:** R\$ 2.566,02 **Vigência:** início em 02/02/2015

CONTRATO Nº 142/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. ANDRESSA NADIR MUHL, no cargo de Professor. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO Nº 143/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. ANNA KAROLINE ALVES RODRIGUES, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO Nº 145/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Srª. ANNAROSA MARTINELLO, no cargo de Professora. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 959,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO Nº 146/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: Sr^a. APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA MOURÃO, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

PORTARIA Nº 10.484/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade a: Sr^a. REGISFLAVIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO, no cargo de Enfermeira junto a Secretaria Municipal Saúde, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Saúde **Valor Mensal:** R\$ 2.566,02 **Vigência:** início em 02/02/2015

PORTARIA Nº 10.484/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade o: Sr. GUSTAVO HENRIQUE PIMENTEL MATOS, no cargo de Enfermeira junto a Secretaria Municipal Saúde, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Saúde **Valor Mensal:** R\$ 2.566,02 **Vigência:** início em 02/02/2015

CONTRATO Nº 147/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: Sr^a. APARECIDA SOARES COSTA, no cargo de Professora. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 2.397,55. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

PORTARIA Nº 10.484/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade a: Sr^a. CINTHYA CRISTINA DE OLIVEIRA CANUTO DOS REIS, no cargo de Enfermeira junto a Secretaria Municipal Saúde, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Saúde **Valor Mensal:** R\$ 2.566,02 **Vigência:** início em 02/02/2015

PORTARIA Nº 10.484/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade a: Sr^a. DANIELLI ALA DE MENEZES PARAGUASSU, no cargo de Enfermeira junto a Secretaria Municipal Saúde, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Saúde **Valor Mensal:** R\$ 2.566,02 **Vigência:** início em 02/02/2015

PORTARIA Nº 10.484/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade o: Sr. ARCY LUCIO VIEIRA, no cargo de Enfermeira junto a Secretaria Municipal Saúde, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Saúde **Valor Mensal:** R\$ 2.566,02 **Vigência:** início em 02/02/2015

PORTARIA Nº 10.484/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade a: Sr^a. LINDINALVA MARIA DE SOUZA SILVA, no cargo de Enfermeira junto a Secretaria Mu-

nicipal Saúde, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Saúde **Valor Mensal:** R\$ 2.566,02 **Vigência:** início em 02/02/2015

CONTRATO Nº 148/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: Sr^a. ARLINDA KARINE MACHADO DOS SANTOS, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 149/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: Sr^a. BEATRIZ SIQUEIRA SOUZA, no cargo de Professora. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 2.397,55. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 144/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: Sr^a. ANNA PAULLA SOUSA XAVIER, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 150/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr. CARLINDO CONSTANTINO DE OLIVEIRA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

PORTARIA Nº 10.484/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade a: Sr^a. NAYARA BEATRIZ ALMEIDA LARA SOUZA, no cargo de Farmacêutico/Bioquímico junto a Secretaria Municipal Saúde, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Saúde **Valor Mensal:** R\$ 2.566,02 **Vigência:** início em 02/02/2015

CONTRATO Nº 151/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: Sr^a. CLECILIA MARIA AIMI, no cargo de Professora. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 152/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Sr.^a CLAUDIA VALERIA DE OLIVEIRA, no cargo de Professora **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação,. **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

PORTARIA Nº 10.484/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade a: Sr.^a. ANNA PAULA BATISTA CADETE DE SOUZA, no cargo de Agente de Combate a Endemias junto a Secretaria Municipal Saúde, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Saúde **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início em 02/02/2015

PORTARIA Nº 10.484/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade a: Sr. RILLARY FIGUEIREDO BORGES, no cargo de Assistente Administrativo junto a Secretaria Municipal Saúde, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Saúde **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início em 02/02/2015

CONTRATO Nº 153/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Sr.^a CLEIDE MATOS DA SILVA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação,. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

PORTARIA Nº 10.484/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade a: Sr.. LEANDRO FERREIRA MESQUITA, no cargo de Agente de Combate a Endemias junto a Secretaria Municipal Saúde, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Saúde **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início em 02/02/2015

CONTRATO Nº 154/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr.^a. DAIANA PERLA BECKER, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação,. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 155/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr.^a. DANIELLE VALADARES TAVARES, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação,. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

PORTARIA Nº 10.484/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade a: Sr.. SHIRLEY OLIVEIRA LUZ TRINDADE, no cargo de Agente de Combate a Endemias jun-

to a Secretaria Municipal Saúde, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Saúde **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início em 02/02/2015

PORTARIA Nº 10.484/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade a: Sr.. WILMAR ALVES PEREIRA, no cargo de Agente de Combate a Endemias junto a Secretaria Municipal Saúde, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Saúde **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início em 02/02/2015

CONTRATO Nº 156/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Sr.^a. DEISY CRISTINA ABREU ANGELO, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação,. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

PORTARIA Nº 10.484/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade a: Sr.^a. EDIANE APARECIDA RODRIGUES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal Saúde, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Saúde **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início em 02/02/2015

CONTRATO Nº 157/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Sr.^a. DELENICE PIRES, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação,. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

PORTARIA Nº 10.484/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade a: Sr.^a. BERCHOLINA VIEIRA DA COSTA MIGUEL, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal Saúde, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Saúde **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início em 02/02/2015

CONTRATO Nº 159/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Sr.^a. DILCE TERESINHA MENEGETTI BACH, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação,. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 160/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Sr. DIVINO CEZAR ALVES SOARES, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria

Municipal de Educação,. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

PORTARIA Nº 10.484/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade a: Srª MARIA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal Saúde, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Saúde **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início em 02/02/2015

PORTARIA Nº 10.484/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade a: Srª JOSELIA DA SILVA LIMA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal Saúde, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Saúde **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início em 02/02/2015

PORTARIA Nº 10.484/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade a: Srª ISABELLA ESTEVES DE LIMA, no cargo de Assistente Administrativo junto a Secretaria Municipal Saúde, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Saúde **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início em 02/02/2015

CONTRATO Nº 161/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. EDINARIA COSTA DO NASCIMENTO, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação,. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 162/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. EDINEIDE ARAUJO DA SILVA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação,. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

PORTARIA Nº 10.484/02/02/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a Nomeação para o Quadro Efetivo de Servidores desta Municipalidade a: Srª TAYANE PROSPERO CARDOSO, no cargo de Assistente Administrativo junto a Secretaria Municipal Saúde, **Objeto:** Atender a Secretaria Municipal de Saúde **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início em 02/02/2015

CONTRATO Nº 163/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. EDSON ALMEIDA CARDOSO, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação,. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 158/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. DENISE SCHULZ, no cargo de Professora. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação,. **Valor Mensal:** R\$ 2.397,55. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 165/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. ELIS DAIANY DA SILVA ALVES MACIEL, no cargo de Técnico Administrativo. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação,. **Valor Mensal:** R\$ 1.187,35. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 166/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. ELIZANGELA ALVES QUEIROZ, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação,. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 167/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. ELK MACEDO NASCIMENTO, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação,. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 164/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. ELIANE AVILA ZENDRON, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação,. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 168/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. ERIKENIA SANTOS MATOS ALVES, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação,. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

PORTARIA Nº 10484

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a Portaria nº 10484 de 02 de Fevereiro de 2015 que dispõe sobre nomeação dos servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **ENFERMEIRO:** MARTALICE RIBEIRO BARBOSA, JOYCE JAPIASSU SILVA, REGISFLAVIA

DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO, GUSTAVO HENRIQUE PIMENTEL MATOS, CINTHYA CRISTINA DE OLIVEIRA CANUTO DOS REIS, DANIELLI ALA DE MENEZES PARAGUASSU, ARCY LUCIO VIEIRA, LINDINALVA MARIA DE SOUZA SILVA, **FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO**: NAYARA BEATRIZ ALMEIDA LARA SOUZA, **AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS**: ANNA PAULA BATISTA CADETE DE SOUZA, LEANDRO FERREIRA MESQUITA, SHIRLEY OLIVEIRA LUZ TRINDADE, WILMAR ALVES PEREIRA, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**: EDIANE APARECIDA RODRIGUES, BERCHOLINA VIEIRA DA COSTA MIGUEL, MARIA HELENA RIBEIRO DOS SANTOS, JOSELIA DA SILVA LIMA, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**: ISABELLA ESTEVES DE LIMA, TAYANE PROSPERO CARDOSO, RILLARY FIGUEIREDO BORGES, Barra do Garças, 02 de fevereiro de 2015.

CONTRATO Nº 169/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Sr. EURIPEDES FERNANDES DA SILVA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto**: Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal**: R\$ 788,00. **Vigência**: início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO Nº 170/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. EVALDETE BATISTA REGE, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto**: Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal**: R\$ 788,00. **Vigência**: início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO Nº 171/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. FABIANA FERREIRA NEVES GOUVEIA, no cargo de Professora. **Objeto**: Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal**: R\$ 1.798,12. **Vigência**: início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, inscrita no CNPJ nº 03.439.239/0001-50, **NOTIFICA** o servidor **ELWES DA SILVA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a comparecer nesta Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, no horário normal de expediente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de abandono de emprego, conforme dispõe o Art. 149, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Barra do Garças/MT., 16 de março de 2015.

MARCELO CHIAVAGATTI FRANCISQUELLI

Secretário Mun. de Administração

CONTRATO Nº 172/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª FATIMA SOCORRO DA SILVA RANDO, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto**: Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal**: R\$ 788,00. **Vigência**: início

02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO Nº 173/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Sr.. GERCINO FERREIRA DOS SANTOS, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto**: Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal**: R\$ 788,00. **Vigência**: início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO Nº 174/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Sr. HELENO VIEIRA DA SILVA, no cargo de Professor **Objeto**: Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal**: R\$ 1.798,12. **Vigência**: início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO Nº 175/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. HELOISA BETHANIA DA SILVA SIQUEIRA, no cargo de Professora. **Objeto**: Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal**: R\$ 1.198,80 **Vigência**: início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO 176/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. HENDILLE ALICE NASCIMENTO, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto**: Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal**: R\$ 788,00. **Vigência**: início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO 177/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª IVONE ARTUZI, no cargo de Professora. **Objeto**: Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal**: R\$ 2.397,55 **Vigência**: início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO Nº 178/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª JAMYLLE ARAUJO SOUZA, no cargo de Professora. **Objeto**: Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal**: R\$ 1.198,80 **Vigência**: início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO Nº 179/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª JANE DE FREITAS LOPES, no cargo de Professora. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 180/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Sr JEOVA PEREIRA DE SOUSA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 181/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Sr. JOÃO BOSCO SILVA COSTA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 182/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Sr. JOEL DE SOUZA BONFIM NETO, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 183/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª JOELMA BARBOSA DE OLIVEIRA, no cargo de Professora. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 184/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Sr. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, no cargo de Professor. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 1.798,12 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 185/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Sr. JOSÉ FERREIRA LIMA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 186/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Sr. JOSELIO AZEVEDO DA SILVA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 187/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Sr. JOSIANE ALVES FAUSTINO, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 188/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. JOSY DOS SANTOS MAGALHAES SILVA, no cargo de Técnico Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 1.187,35 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 189/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. JOVITA MADUREIRA DE ARAUJO SILVA, no cargo de Professora. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 190/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. JULIANA SOUSA RIBEIRO FREITAS, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 191/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. KATIA LAURINDA DA SILVA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 192/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª. LAURA FERNANDA RAMOS DOS SANTOS, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Se-

cretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 193/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. LEANDRA OLIVEIRA GOMES, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 194/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. LEDA VICTOR DE OLIVEIRA, no cargo de Professora. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 195/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. LEIDIANE MARTINS FONSECA, no cargo de Professora. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 959,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 196/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. LEIDIANE VICENTE OLIVEIRA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 198/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS, no cargo de Professora. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 197/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. LUDMILA DE SOUSA LIMA VIEIRA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 199/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. LUCILDA PRADO DA SILVA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 200/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. LUCIMAR LINO DE CARVALHO, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 201/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª. LUESSANNI GOMES DE SOUZA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 202/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª. LUIZA ANGELA LEMES, no cargo de Professora. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 203/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. LUZIA ISAC DE JESUS, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 204/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. LUZIA PEREIRA DOS SANTOS CARRIJO, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 205/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. LUZINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Gerais. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO N° 206/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª MAGNA CATIA OSUNA, no cargo de Técnico Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 1.187,35. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO N° 207/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. MAGNA NUNES DA SILVA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO N° 208/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. MARCIA SILVA FREITAS, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO N° 209/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: a Srª. MARGARETH QUIRINO DE LIMA MARTINS, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO N° 210/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª. MARGARETE FREITAS DA SILVA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO N° 211/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES CARNEIRO SILVA, no cargo de Professor. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO N° 212/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª. MARIA INES DE SOUZA, no cargo de Professora. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

Mensal: R\$ 1.198,80. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO N° 213/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª. MARIA LUZINETE MARTINS DOS SANTOS ALVES, no cargo de Professora. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO N° 214/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª. MARIA NEUSA DOURADO DA SILVA CARDOSO, no cargo de Professora. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 959,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO N° 215/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª. MARIA SONIA RESENDE NOLETO, no cargo de Professora. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80. **Vigência:** início 02/02/2015 a 28/02/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO N° 216/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. MARIOZAN CARVALHO OLIVEIRA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO N° 217/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. MAURO CEZAR VENANCIO, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO N° 218/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª. MONICA REGIANE GONTIJO COSTA, no cargo de Professora. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – Contrato de Trabalho por prazo determinado.

CONTRATO N° 219/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr^a. MONICA ROSA DA CRUZ, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação *Valor Mensal:* R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 220/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr^a. NEUZA CRISTINA BARATTO RODRIGUES, no cargo de Professora. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação *Valor Mensal:* R\$ 1.198,80. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 221/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr^a NUBIA GRAZIELE DA SILVA, no cargo de Professora **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação *Valor Mensal:* R\$ 1.798,12 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 222/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr^a PATRICIA CRISTINA ARAUJO, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação *Valor Mensal:* R\$ 788,00. **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 223/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr^a PAULO FERREIRA DE SOUZA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação *Valor Mensal:* R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 224/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr^a REGINA MARIA DE FARIA POTTER, no cargo de Professora **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação *Valor Mensal:* R\$ 1.798,12 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 225/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr^a REJANNE SANTOS FIGUEIREDO, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação *Valor Mensal:* R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 226/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr^a. RISOLETA FERREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação *Valor Mensal:* R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 227/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. ROGERIO DUARTE DE CARVALHO, no cargo de Professora **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação *Valor Mensal:* R\$ 2.397,55 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 228/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr^a. ROSILENE FONSECA DORTA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação *Valor Mensal:* R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 229/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr^a. ROSIMEIRE CARRIJO REZENDE LIMA, no cargo de Professora Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação *Valor Mensal:* R\$ 1.198,80 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 230/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr^a. SELMA APARECIDA DA SILVA SANTOS, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação *Valor Mensal:* R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 231/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr^a. SILVIA REGIA PERES, no cargo de Professora **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação *Valor Mensal:* R\$ 1.198,80 **Vigência:** início 02/02/2015 a 09/06/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 232/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr^a. SILVANIA MARIA DA SILVA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação *Valor Mensal:* R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 233/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª SINTIA RAQUEL RODRIGUES DE FARIAS, no cargo de Técnico Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 791,57 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – Contrato de Trabalho por prazo determinado

CONTRATO Nº 234/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª TATIANNY MARIA ARANTES SILVA, no cargo de Professor **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – Contrato de Trabalho por prazo determinado

CONTRATO Nº 235/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª VANDA DA SILVA TORRES, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – Contrato de Trabalho por prazo determinado

CONTRATO Nº 236/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª VANESSA SILVA DOS SANTOS, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – Contrato de Trabalho por prazo determinado

CONTRATO Nº 237/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª VANESSA SILVA OLIVEIRA, no cargo de Professora **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – Contrato de Trabalho por prazo determinado

CONTRATO Nº 239/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª VERENICE SALETE BROCH DE ASSIS, no cargo de Professora **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – Contrato de Trabalho por prazo determinado

CONTRATO Nº 240/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª VIVIANE INES DONADEL, no cargo de Professora **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – Contrato de Trabalho por prazo determinado

Mensal: R\$ 1.798,12 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – Contrato de Trabalho por prazo determinado

CONTRATO Nº 241/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª WANESSA MARTINS DE SOUZA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – Contrato de Trabalho por prazo determinado

CONTRATO Nº 242/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª WILMA PAZZA, no cargo de Professora **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 2.397,55 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – Contrato de Trabalho por prazo determinado

CONTRATO Nº 243/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª ZENEIDA QUIRINO LIMA TAVARES, no cargo de Professora **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – Contrato de Trabalho por prazo determinado

CONTRATO Nº 238/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª VANUZA MENDES DOURADO, no cargo de Professora **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 2.397,55 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – Contrato de Trabalho por prazo determinado

CONTRATO Nº 245/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. IVO DE OLIVEIRA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – Contrato de Trabalho por prazo determinado

CONTRATO Nº 246/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª NADIA ANDRADE DA CRUZ, no cargo de Professora **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 719,16 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – Contrato de Trabalho por prazo determinado

CONTRATO Nº 247/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. OTAMIRO ARAUJO FERNANDES, no cargo de Professora *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 1.798,12 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 244/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª ZENILDA CLARINDA DE OLIVEIRA, no cargo de Apoio Administrativo *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 249/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª VANIA RIBEIRO DE MATOS, no cargo de Professora *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 248/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª ROSA SILVA PEREIRA DE SOUSA, no cargo de Professora *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 250/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª KELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, no cargo de Professora *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 251/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª GEANNY MORAES DOS SANTOS, no cargo de Apoio Administrativo *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 252/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª CARMEM APARECIDA SILVA FERREIRA, no cargo de Professora *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 1.498,26 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 254/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª SIMONE GUIMARÃES BARROS, no cargo de Apoio Administrativo *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 255/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª EVA BENTA, no cargo de Apoio Administrativo *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 256/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. ADAILTO TSERE WANHITSEREWE, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 253/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª ENETONIA MOREIRA SANTOS FARIAS, no cargo de Professora *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 1.198,80 **Vigência:** início 02/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 257/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. AGOSTINHO TSERE UB NOIWE OMORE, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 258/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. AIRTON SENA TSERE UHI WAMREMEDI, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 259/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. ALOISIO TSA RE RE PAPO, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 260/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. ARSENIO TSIDIRA PREDZAWA, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 261/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. AVELINO RUI WAHI TAIPI RADI, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 1.498,26 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 262/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. BARTOLOMEU PRE RE, no cargo de Apoio Administrativo Educacional *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 263/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. CLARENCIO WARA RO PARAMEIWA, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 264/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. CLAUDIELI PERES DE AMORIM SOUZA, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 779,09 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 265/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr^a. CELESTINA TSINHO TSINHO TSI E IWE BURUWE, no cargo de Apoio Administrativo Educacional *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 266/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. CLEBER TSA OHO TSERENHIBU, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação

Valor Mensal: R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 267/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. CLESIO RU RATSWE TSOWA O, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 268/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. CRECENCIA PEDATAWE ABHOODI, no cargo de Apoio Administrativo Educacional *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 269/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. CRISTOVÃO TSEREDO ODI TSOROPRE, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 2.397,55 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 270/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. DILERMANDO TSIROWARI TSIROWARI TSI RUTA, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 271/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. DIMAS TSEREDZATSU UREBETE, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 272/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. EDSON WAWADE UREBETE, no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 273/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. ELIAS TSERE UIWE TSEREBUDU , no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 274/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª. ELINEIA PEWADZERE O TSERE O , no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 275/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª. ELISANGELA TSINHO TSE RE TSIPRE , no cargo de Apoio Administrativo Educacional *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 276/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. ERASMO PINI RU TERIPRE E , no cargo de Apoio Administrativo Educacional *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 277/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. FABIO UMRE A ABDZU , no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 1.498,26 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 278/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. FAUSTINO TSA ROIRE TSOROPRE , no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 1.917,78 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 279/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. FLORISVALDO TSIBA A TSEREWATA TSEREWATA UBURO , no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 1.198,61 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 280/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. GERSON TSEREDZUTA A TSEREWATA UBURO , no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 281/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª. GILMA RO OTRI PARATSE , no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 282/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. GUILHERME TSIBERE TSAHOBHO , no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 283/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. HIGINO TSITOMOWE PARAMEI WA , no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 1.198,61 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 284/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Srª. INGLEIDI RO ONHI REWE , no cargo de Apoio Administrativo Educacional *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 285/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. OSMARINO TSERENHO RA TSERENHIMI RAMI , no cargo de Professor *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 959,00 **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 286/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. JOAO CARLOS TSIWAPEI WA TSERE EU , no cargo de Apoio Administrativo Educacional *Objeto:* Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação **Valor Mensal:** R\$ 788,00 **Vigência:** início

05/02/2015 a 31/12/2015 – Contrato de Trabalho por prazo determinado

CONTRATO Nº 126/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: Sr. LINDOMAR RIBEIRO MACIEL, no cargo de Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal:** R\$ 852,90. **Vigência:** início 01/02/2015 a 31/12/2015. – **Contrato de Trabalho por prazo determinado.**

CONTRATO Nº 287/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. JORGE WA OMOBIE TSEERERE TOMOZATSE, no cargo de Professor. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 959,00. **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 288/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. LEANDRO APSIRE, no cargo de Professor. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 1.498,26. **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 289/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo: **Contratado:** o Sr. MARCILIO TSERENHA ERE TSE-RE RA WA, no cargo de Professor. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 959,00. **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 290/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. MARCOS LUILTON TSA AMRIWAVE TSIPRE, no cargo de Professor. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 959,00. **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

CONTRATO Nº 291/2015

O Município de Barra do Garças/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: o Sr. MARIA CESARIA RO OTSINA WAMEIWA, no cargo de Apoio Administrativo Educacional. **Objeto:** Contrato para atender a Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 788,00. **Vigência:** início 05/02/2015 a 31/12/2015 – **Contrato de Trabalho por prazo determinado**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA DE BRASNORTE DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA-ME

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato em razão da execução do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

VIGÊNCIA: 13/07/2015

DATA: 16/03/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA-ME

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato em razão da execução do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

VIGÊNCIA: 13/07/2015

DATA: 16/03/2015

PREFEITURA DE BRASNORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS JOSÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 007/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, com sede administrativa a Rua Curitiba, nº 1080, Centro, Brasnorte - MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Curitiba nº. 689, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, portador do RG nº. 0728287-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 832.116.401-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSE ROBERTO RITHER - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.439.131/0001-11, estabelecida na Rua Iguaçu, nº 1.431, Centro nesta cidade de Brasnorte-MT, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **JOSE ROBERTO RITHER**, portador do RG nº. 32985254 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 382.784.560-20, residente e domiciliado a Rua Iguaçu, nº 1.435, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, doravante denominado simplesmente

CONTRATADA

, **RESOLVE** registrar o preço da empresa nas quantidades estimadas na SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 055, de 07 de junho de 2010 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais de Consumo para atender esta Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total.
32	GÁS P13 - Gás liquefeito de petróleo, para uso doméstico, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de 13 kg, mediante troca de vasilhame, de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ.	Supergasbrás	UNID	1106	54,90	60.719,40

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) **Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;**

b) **Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.**

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DO CONTRATO

5.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. Constaram do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.2. O produto deverá ser entregue no local e horário indicados pelos órgãos/Entidades Brasnorte-MT, sem ônus para este Município.

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelos Órgãos/Entidades adesos, no prazo de 05 (cinco) horas, após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

6.4. A empresa deverá entregar os produtos com perfeitas condições de uso;

6.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, de acordo com as especificações do edital.

6.6. Atender todas as condições estabelecidas neste edital.

6.7. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, toda ou parte da remessa devolvida mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.

6.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.

6.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata.

6.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.12. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.13. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais.

6.14. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.18. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

6.19. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.20. O contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.21. Se a Contratada não apresentar situação regular no ato da feita da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

7.3. Notificar a CONTRATADA e as respectivas Secretarias Municipais de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens contratados.

7.4. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preço, correrão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2015 e 2016.

9.

DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão/Registro de Preços nº. 007/2015 e seus anexos e as propostas das classificadas.

13. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Brasnorte-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasnorte-MT, 16 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT

PREFEITO: EUDES TARCISO DE AGUIAR

CONTRATANTE

JOSE ROBERTO RITHER - ME

CNPJ: 13.439.131/0001-11

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

PREFEITURA DE BRASNORTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUPERMERCADO CARVALHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, com sede administrativa a Rua Curitiba, nº 1080, Centro, Brasnorte - MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Curitiba nº. 689, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, portador do RG nº 0728287-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 832.116.401-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMERCADO CARVALHO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.080.692/0001-41, estabelecida na Rua Rotary Internacional, nº 1799, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Brasnorte-MT, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **CHESLEY NERES CARVALHO**, portador do RG nº 1610837-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº 009.512.831-03, residente e domiciliado a Rua Curitiba, nº 649, centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, doravante denominado simplesmente

CONTRATADA

, RESOLVE registrar o preço da empresa nas quantidades estimadas na SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 055, de 07 de junho de 2010 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais de Consumo para atender esta Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total.
3	CHÁ MATE TOSTADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS	Chá Chá	UNID	1462	5,49	8.026,38
8	DESINFETANTE - Desinfetante líquido, para uso geral, fragrância original, pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outr	Remmos	UNID	3640	3,80	13.832,00
11	DETERGENTE 500ML - Lava louças líquido para pronto uso, contém tensoativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente tampa bico dosador. Frasco contendo 500 ml. Composição: tensoativos aniôn	Ype	UNID	7230	1,58	11.423,40
12	ESPONJA DUPLA FACE, para limpeza e uso geral.	Forte Limp	UNID	3350	0,78	2.613,00
16	LUVA LATEX, para limpeza	Volk	UNID	1080	2,89	3.121,20
19	PANO DE CHÃO ALVEJADO 80CM X90	Cristal	UNID	250	5,29	1.322,50
20	PANO DE CHÃO ALVEJADO 70X45 CM	Cristal	UNID	200	5,29	1.058,00
23	SACO DE LIXO 30LTS - pacote com 10 unidades 59cmx62cm	Trasch	PCT	2950	1,74	5.133,00
24	SACO DE LIXO 50LTS - pacote com 10 unidades 63cmx80cm	Trasch	PCT	3310	1,74	5.759,40
25	SACO DE LIXO 100LTS - pacote com 05 unidades 75cmx1,05m	Trasch	PCT	3510	1,74	6.107,40
27	SACO DE LIXO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES MEDIDA 63X80CM- SACO DE LIXO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES MEDIDA 63X80CM-	Larbio	RL	785	8,65	6.790,25

28	ESPONJA DE AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	Bom Bril	UNID	4474	1,38	6.174,12
30	SABÃO EM PÓ - Sabão em pó, pacote com 1 kg, produto disposto em embalagem plástica resistente. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, alve	Brilhante	KG	3740	4,80	17.952,00
33	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Trevo	UNID	320	0,79	252,80
34	Garrafa térmica para café, em plástico polipropileno resistente, tampa rosqueável, lisa, com alça capacidade 1,0Lt	Invicta	UNID	114	23,00	2.622,00
35	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 180ml, em poliestireno, caixa com 25 pacotes, embalados em manga /pacote com 100 unidades pesando no mínimo 160 gramas cada pacote, a embalagem deverão estar protegida com	Cristal Copo	CX	469	70,00	32.830,00
38	ODORIZADOR DE AMBIENTES – 360ML/311g. com data de fabricação, validade e lote impressos na lata.	Glade	UNID	231	6,49	1.499,19
40	LIXEIROS PEQUENOS	Richioto	UNID	60	2,71	162,60
42	BALDE PLASTICO DE 15 LITROS	Richioto	UNID	65	4,75	308,75
44	Vassoura tipo caipira de boa qualidade (capim) com cepa e cerdas de palha 45 canas, altura das cerdas 60 Cm, com 4 amarras em barbante de Nylon, com cabo em madeira.	Caipira	UNID	540	11,50	6.210,00
46	Pano de prato tamanho 46 cm x 70 cm em algodão cores diversas.	Cristal	UNID	450	3,80	1.710,00
48	LENÇOS UMIDECIDOS GRANDE	Cotton	UNID	215	14,30	3.074,50
51	AGUA MINERAL 20 LTS	Vitania	UNID	440	8,49	3.735,60
54	AMACIANTE DE CARNE, 120 gramas, tempero preparado com Papaína	Kitano	UNID	145	4,74	687,30
58	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 5 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura.	Do Rancho	PCT	889	9,69	8.614,41
59	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, embalagem com contendo 1.0 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura.	Kumbuka	PCT	1366	4,45	6.078,70
62	BANANA MAÇÃ, de primeira, KG, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades.	Colonial	KG	680	2,49	1.693,20
63	BATATA INGLESA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades.	Colonial	KG	1335	3,80	5.073,00
68	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos.	Colonial	KG	725	3,90	2.827,50
77	PEPINO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades.	Colonial	KG	470	2,98	1.400,60
82	CARNE BOVINA CUPIM	Colonial	KG	1195	12,39	14.806,05
85	CARNE BOVINO COSTELA KG	Colonial	KG	1630	8,90	14.507,00
87	CARNE BOVINA, ACÉM, de segunda, sem osso, peça inteira e sem gordura, resfriada. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	Colonial	KG	1000	12,97	12.970,00
90	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Masson	PCT	855	4,30	3.676,50
103	LEITE CONDENSADO, tradicional, embalagem com 395g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	Vencedor	LTA	940	2,70	2.538,00
104	LEITE DE VACA INTEGRAL, LONGA VIDA, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem tetrapack, com 1000ml, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Caixa contendo 12 embalagem de 1000 ml	Vencedor	CX	495	27,48	13.602,60
105	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, embalagem com 1,0kg, com identificação do produto do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Soya	PT	500	4,19	2.095,00
109	Macarrão de Sêmola, tipo espaguete nº 08 com mínimo de 500 gramas	Dallas	UNID	580	1,69	980,20
111	AMACIANTE 2LTS - Amaciante de roupas para uso profissional. Embalagem plástica resistente, contendo 2 litros. Composição: ativo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro-2met	Remmos	UNID	790	4,10	3.239,00
114	VASSOURA NYLON	Cristal	UNID	31	5,80	179,80
115	VASSOURA DE PALHA	Caipira	UNID	12	11,50	138,00
119	INSETICIDA - 300ml/237g. com máxima proteção e eficiência contra baratas, mosquitos e moscas.	Detefon	UNID	310	7,89	2.445,90

123	BISCOITO, doce, tipo maisena, composição básica(farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, validade mínima 05 meses a contar da data de en	Dallas	PCT	1705	2,89	4.927,45
124	BISCOITO, tipo cream cracker integral, de primeira qualidade, livre de gordura trans, embalagem dupla com 420g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Dallas	PCT	2810	2,89	8.120,90
126	PÓ PARA SUCO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 300 grs	Yoki	UNID	805	4,65	3.743,25
127	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 50ml, em poliestireno, embalados em manga /pacote com 100 unidades, a embalagem deverá estar protegida com sacos plásticos em manga inviolável, acondicionados em caixa com 50 pacotes	Coposul	CX	70	71,50	5.005,00
134	OREGANO EMBALAGEM 10 GRAMAS	Mika	UNID	50	1,15	57,50
143	LENTILHA, nova, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico	Yoki	PCT	75	5,79	434,25
145	BERINJELA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades.	Colonial	KG	330	3,69	1.217,70
146	QUIABO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades.	Colonial	KG	390	4,29	1.673,10
150	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, embalagem, contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	Dr. Other	LTA	550	2,09	1.149,50
152	AMENDOIM CRU, com pele, constituído de grãos inteiros de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 04 meses a contar da entrega.	Chopimpa	PCT	100	4,49	449,00
153	Milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, FARDO COM 10KG	Masson	FRD	100	23,00	2.300,00
156	COLORAU (colorífico), embalagem com mínimo de 500g , identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	Sinha	PCT	345	2,69	928,05
157	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM 125 GRAMAS	Saf-instant	UNID	252	4,60	1.159,20
160	ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido, edulcorante artificial, aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, frasco com 100ml. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante	Açucrin	UNID	40	2,59	103,60
166	XAROPE DE GROSELHA, frasco 900ml, Com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Cereser	FSC	410	7,29	2.988,90
170	PÓ PARA SUCO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	Qualimax	UNID	500	3,25	1.625,00
172	DOCE DE LEITE CREMOSO 900 grs	Aurea	UNID	310	9,19	2.848,90
173	Leite de vaca Integral , Longa Vida, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature), embalagem tetrapack, com 1000ml, com identificação do produto, prazo de vali. . CAIXA COM 12 UNID DE 01 LT	Vencedor	CX	725	27,48	19.923,00
176	Formula Infantil com ferro p/ Lactentes 400gramas 0 a 6 meses com DHA e ARA.	NAN	UNID	270	29,49	7.962,30
177	AVEIA INSTANTÂNEA, FLOCOS FINOS, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem com 250g, com identificação do produto, marca do fabricante	Yoki	LTA	250	2,19	547,50
185	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML (DESENGORDURANTE) é indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis.	Azulín	UNID	1830	2,59	4.739,70
186	CERA EM PASTA 375 GRS CORES VARIADAS.	Canário	UNID	450	10,00	4.500,00
190	PÁ PARA LIXO CABO COMPRIDO	Cristal	UNID	117	4,74	554,58
191	Escova "de lavar roupas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias tamanho médio alça anatômica de Plástico.	Condor	UNID	190	1,89	359,10
193	Pano de chão para limpeza em tecido alvejado 80CM X90	Cristal	UNID	450	5,29	2.380,50
194	Pano de chão para limpeza em tecido alvejado 70X45 CM.	Cristal	UNID	450	5,29	2.380,50
196	Flanela para limpeza geral, tamanho 29 cm x 49 cm.	Cristal	UNID	650	1,69	1.098,50
198	RODO DE BUCHA PARA LAVAR PAREDE	Cristal	UNID	130	8,00	1.040,00
200	SACO DE LIXO ROLO 30 LTS- 59X61CM-	Larbio	RL	610	8,95	5.459,50

201	SACO DE LIXO ROLO 15 LTS- 39X56CM-	Larbio pct c/ 60 unid	RL	660	8,40	5.544,00
202	SACO DE LIXO 50 LTS 63X80 SEM CHEIRO SUPER RESISTENTE-	Larbio	RL	560	8,95	5.012,00
213	PILHA MÉDIA - Tamanho C/R14/1LP, não recarregável 1,5V.	Panasonic	UNID	230	1,65	379,50
214	PILHA AMARELINHA GRANDE	Rayovac	UNID	170	1,50	255,00
215	EXTENSÃO ELETRICA 5 MTS	Alto Gelo	UNID	78	29,70	2.316,60
217	ACENDEDOR DE FOGÃO	Alto Giro	UNID	145	9,70	1.406,50
218	FÓSFORO, em madeira composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito com ponta em pólvora pacote com 10 caixas com 40 palitos de segurança, com identificação do produto, marca do fabricante	Paraná	PCT	226	1,85	418,10
219	GUARDANAPO> Pacote com 50 unidades. De papel; medindo 23x20 cm; em folha simples; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma ISO; impureza máxima de 15mm²/m², conforme norma TAPPI T4	Trevo	PCT	650	0,79	513,50
224	COPO DESCARTAVEL CAPACIDADE 50ml, em poliestireno, embalados em manga /pacote com 100 unidades, a embalagem deverá estar protegida com sacos plásticos em manga inviolável, acondicionados em caixa com 50 pacotes	Copo Sul	CX	135	70,60	9.531,00
226	Odorizador de ambiente aerossol (emulsificante, antioxidante), acondicionado em frasco de 360 ml. Fragrâncias variadas.	Glade	UNID	290	7,20	2.088,00
227	LÂMINA DE BARBEAR CAIXA C/ 03 UNIDADES	Wilkinson	CX	150	1,45	217,50
228	BARBEADOR DESCARTÁVEL	Bic	UNID	180	0,99	178,20
232	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO	Xuxinha 120ml	UNID	125	5,64	705,00
233	HASTE FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO	Top z	UNID	140	1,49	208,60
236	Touca descartável com elástico media elasticidade tamanha única, unissex, cor branca, embalagem com 100 und.	Descarpack	CX	202	10,55	2.131,10
238	RATOEIRA DIRBEL VIEL GRANDE	Alto Giro	UNID	70	4,89	342,30
243	TORNEIRA PARA PIA ¾	Alto Giro	UNID	100	2,10	210,00
246	TORNEIRA PARA FILTRO	Alto Giro	UNID	70	5,25	367,50
251	Cesto para lixo telado, em plástico formato cilíndrico, fundo plano, capacidade mínima de 10 litros.	Richioto	UNID	140	2,71	379,40
253	Bolacha Integral c/ fonte de fibras 0% gordura trans, com mínimo de 400 gramas cada pacotes e enriquecida com ferro e ácido fólico	Dallas	UNID	1730	2,89	4.999,70
254	Biscoito, Doce, Tipo Maisena, composição básica (farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, e outras substâncias permitidas), livre de gordura trans, -Caixa com 20 pacotes de 400 gr	Dallas	CX	265	57,80	15.317,00
257	REFRIGERANTE Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo IV, regulador de acidez citrato de sódio, conservadores sorba	Kuat	UNID	420	4,38	1.839,60
268	NAFTALINA 25 GRAMAS	Naftalina	UNID	280	1,00	280,00
276	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS	Panelux	UNID	46	33,00	1.518,00
290	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 127V LUZ BRANCA	Ourolux	UNID	390	7,95	3.100,50
293	CHAVE DE FENDA N° 03	Alto Giro	UNID	25	8,99	224,75
294	CHAVE DE TESTE	Alto Giro	UNID	25	4,37	109,25
300	AMENDOIM 500GR	Chupimpa	PCT	340	4,49	1.526,60
303	DOCE DE LEITE CREMOSO 1 KG	Aurea	UNID	156	9,19	1.433,64
309	FRALDA GERIATRICA ADULTO- PACOTE	Clinof	PCT	50	12,67	633,50
310	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	Descarpac	PCT	20	10,55	211,00
318	DOCE DE FRUTAS VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM COM 01 KG	Aurea	UNID	6	7,39	44,34
325	ISQUEIRO	Bic	UNID	4	3,39	13,56
326	COADOR DE PANO P/CAFE	Caipira	UNID	4	0,99	3,96
328	ERVA DOCE 30G	Mika	PCT	110	1,15	126,50
329	ORÉGANO, embalagem com mínimo de 10G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	Mika	UNID	120	1,15	138,00
333	DOCE DE FRUTAS SABOR UVA 400 GRS	Xodó	UNID	250	4,00	1.000,00
335	CERA LIQUIDA INCOLOR - Cera líquida polimentável para todos os tipos de pisos e superfícies que requerem brilho e proteção. Frasco de plástico resistente, contendo 750 ml. Composição: cera de carnaúba	Polilar	UNID	1800	2,69	4.842,00

338	ISQUEIRO RESINAS TERMOPLASTICA, PEDRA A BASES PEÇAS METALICAS E GAS ISO-BUTANO SOB PRESSÃO	Bic	UNID	110	3,39	372,90
341	Coador de café em tecido 100% algodão, tamanho grande com arame reforçado N° 08	Caipira	UNID	90	1,69	152,10
342	Coador de café em tecido 100% algodão, tamanho pequeno com arame reforçado N° 06.	Caipira	UNID	88	0,99	87,12
346	Pedra sanitária acondicionada e embalagem contendo 25 a 30 gramas cada.	Suave Lar	UNID	380	0,95	361,00
349	COADOR DE PANO PARA CAFÉ PEQUENO	Caipira	UNID	8	0,99	7,92
350	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ 50ML	Coposul	CX	10	70,60	706,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) **Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;**

b) **Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.**

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DO CONTRATO

5.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. Constaram do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.2. O produto deverá ser entregue no local e horário indicados pelos órgãos/Entidades Brasnorte-MT, sem ônus para este Município.

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelos Órgãos/Entidades adesos, no prazo de 05 (cinco) horas, após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

6.4. A empresa deverá entregar os produtos com perfeitas condições de uso;

6.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, de acordo com as especificações do edital.

6.6. Atender todas as condições estabelecidas neste edital.

6.7. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, toda ou parte da remessa devolvida mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.

6.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.

6.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata.

6.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.12. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.13. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais.

6.14. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.18. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

6.19. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.20. O contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.21. Se a Contratada não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

7.3. Notificar a CONTRATADA e as respectivas Secretarias Municipais de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens contratados.

7.4. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preço, correrão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2015 e 2016.

9.

DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão/Registro de Preços nº. 007/2015 e seus anexos e as propostas das classificadas.

13. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Brasnorte-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasnorte-MT, 16 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT

PREFEITO: EUDES TARCISO DE AGUIAR

CONTRATANTE

SUPERMERCADO CARVALHO LTDA - ME

CNPJ: 11.080.692/0001-41

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____ CPF: _____
CPF: _____

PREFEITURA DE BRASNORTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PASQUALOTTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, com sede administrativa a Rua Curitiba, nº 1080, Centro, Brasnorte - MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Curitiba nº. 689, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, portador do RG nº. 0728287-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 832.116.401-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.478.007/0005-09, estabelecida na Rua Avenida Senador Julio Campos, nº 1.148, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **GENTIL PASQUALOTTO**, portador do RG nº. 346.802 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 015.990.209-63, residente e domiciliado a Avenida Gabriel Muller, nº 787, centro, nesta cidade de Juína-MT, doravante denominado simplesmente

CONTRATADA

, RESOLVE registrar o preço da empresa nas quantidades estimadas na SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 055, de 07 de junho de 2010 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais de Consumo para atender esta Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor. Unit.	Valor Total.
1	AÇUCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar. Fardo contendo 10 embalagens de 2,0kg cada, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	Doce Dia	FRD	616	32,80	20.204,80
2	CAFE TORRADO E MOÍDO, 100% puro, embalagem a vácuo de 500g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério	Brasileiro	PCT	2210	7,20	15.912,00
4	AGUA MINERAL S/ GAS - FARDOS COM 12	Schin	FRD	680	13,10	8.908,00
5	AGUA MINERAL C/ GAS - FARDOS COM 12	Schin	FRD	510	16,82	8.578,20
6	ÁGUA SANITÁRIA - Desinfetante de uso geral, alveja, desinfeta, bactericida, cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5%	Q'Boa	UNID	3930	2,38	9.353,40
7	ALCOOL LÍQUIDO - Álcool líquido, álcool etílico hidratado 46% INPM. Composição básica: álcool etílico. Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro. Produto com registro no Inmetro. Indústria	Santa Cruz	UNID	3240	3,88	12.571,20
9	SABÃO EM BARRA - Sabão em barra glicerinado amarelo, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada, peso líquido 1 kg. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos d	Ype	UNID	1120	5,19	5.812,80
10	SABONETE - Ingredientes: água, perfume, ácido cítrico, dióxido de titânio (CI77891), leite descremado em pó, óleo de flor de rosa damascena, pigmento rojo 5 (CI 12490), pentetato de pentasódio, a	Fonte	UNID	1130	0,68	768,40
13	SAPONACEO CREMOSO 300ml - Saponáceo em pó, com detergente, indicado para limpeza de sujeiras mais difíceis. Embalagem plástica resistente, com tampa abre/fecha, contendo 300 gramas. Composição: tenso	Fonte	UNID	670	2,60	1.742,00
14	LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML	Ype	UNID	290	3,30	957,00
15	SODA CÁUSTICA, ESCAMAS BRANCAS, NÃO APLICÁVEL PER, 98 PER, NÃO APLICÁVEL G/CM3, 1,20 PER, 1PER, DETERGENTES E SABÕES - 1,00 KG OBS: Princípio Ativo NAOH (Hidróxido de sódio em escamas 96/98%.)	Sodabel	UNID	540	12,89	6.960,60
22	SACO DE LIXO 15LTS - pacote com 20 sacos 39cmx58cm	Giropac	PCT	2740	1,70	4.658,00
26	SACO DE LIXO REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES MEDIDA 75X105 CM-	Giropac	RL	875	9,45	8.268,75
31	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA, 1,5V não recarregável.	Rayovac	UNID	272	4,25	1.156,00
37	PAPEL HIGIENICO FARDOS COM 16 PACOTES 04 X 30, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE COM TEXTURA MACIA E PICOTADA COM RELEVO COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS E CONTROLE BACTERIOLOGICO	Lisse	FRD	863	29,40	25.372,20
39	REGISTRO DE FOGÃO C/ REGULAGEM NA MANGUEIRA	Vinegas	UNID	93	16,88	1.569,84
41	PEDRA SANITARIA 25 GR	Suavelar	UNID	280	0,92	257,60
43	Vassoura corpo plástico com cerdas de Nylon, com cabo em madeira revestido em material plástico.	Brasil	UNID	680	4,75	3.230,00
47	Rodo para limpeza de piso com base de material plástico, de 60 CM com duas borrachas de EVA, cabo de madeira revestido em material plástico com rosca.	Brasil	UNID	415	14,25	5.913,75
49	LENÇOS UMIDECIDOS PEQUENOS	Milli	UNID	230	3,10	713,00
53	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, embalagem industrial, peso líquido 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	Adori	PT	670	1,60	1.072,00
55	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO.	Ita	FRD	240	35,50	8.520,00

56	Óleo de soja, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem em polietileno tereftalado(PET), com 900 ml , com identificação do produto, CAIXA COM 18 LITROS	Soya	CX	357	67,80	24.204,60
60	ABÓBORA VERDE, paulista, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades.	Pasqualotto	KG	535	2,90	1.551,50
70	MAÇÃ NACIONAL, in natura de primeira, vermelha, Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pasqualotto	KG	880	4,10	3.608,00
71	MAMÃO, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78.	Pasqualotto	KG	515	4,70	2.420,50
72	REPOLHO VERDE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades.	Pasqualotto	KG	675	2,30	1.552,50
73	LIMÃO, in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades.	Pasqualotto	KG	235	3,29	773,15
74	PIMENTÃO VERDE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Pasqualotto	KG	420	5,99	2.515,80
76	ABACAXI PÉROLA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades.	Pasqualotto	UNID	310	4,90	1.519,00
79	Frango inteiro sem tempero. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Canção	KG	3230	4,94	15.956,20
80	CARNE SUÍNA, LOMBO, resfriado, sem gordura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo.	Pasqualotto	UNID	1120	12,90	14.448,00
81	CARNE MOÍDA, bovina músculo bovino tipo 01, livre de gordura e inervações. Moída 02 vezes em utensílio específico.	Pasqualotto	KG	1580	6,49	10.254,20
83	Peixe Congelado picado em pedaços	Tabatinga/similar	KG	425	12,80	5.440,00
89	PERNIL SUINO, fresca, com osso, resfriado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbo.	Pasqualotto	KG	1270	9,20	11.684,00
91	FUBÁ DE MILHO, especial, pacote com 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	Campo Largo	PCT	475	1,90	902,50
93	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, FONTE DE 07 VITAMINAS. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	Chocomilk	UNID	510	2,30	1.173,00
94	AZEITONA VERDE, em conserva. Embalagem contendo peso drenado de 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Diza	UNID	286	8,90	2.545,40
96	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, embalagem industrial contendo 840 grs, com identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura	Olé	UNID	685	4,98	3.411,30
97	MILHO VERDE, em conserva. Embalagem com 200g, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Fujini	LTA	760	1,40	1.064,00
98	VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO, EMBALAGEM DE 750 ML.	Palinha	UNID	650	1,35	877,50
99	MOLHO DE SOJA (SHOYO), embalagem com 150 ML, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Sacura	UNID	110	2,39	262,90
100	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRAPACK 200ML	Piracanjuba	UNID	710	1,80	1.278,00
101	Maionese 0% gordura Trans, sem Glúten e embalagem de 200 gramas.	Fujini	UNID	500	1,48	740,00
102	SARDINHA EM ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, CAIXA COM 48 UNIDADES	Gomes da Costa	CX	62	315,00	19.530,00
107	QUEIJO MUSSARELA, resfriado, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Casterleite	KG	485	16,90	8.196,50
110	MACARRAO INSTANTANEO, tipo espaguete, massa com ovos, com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Nissin	PCT	400	4,63	1.852,00
113	CREME DENTAL 90GR	Oral B	UNID	1260	1,30	1.638,00
117	PAPEL ALUMÍNIO, medindo aproximadamente 45cmx7,5m, com espessura mínima de 0,011 micras	Giopac	RL	144	4,00	576,00
118	TOALHA DE PAPEL, folha dupla, pacote contendo 02 (dois) rolos com 50 toalhas, medidas aproximadas 22x22cm cada pacote.	Residence	PCT	1090	2,75	2.997,50
120	CADEADO 50 MM	Pado	UNID	79	23,50	1.856,50

121	CADEADO 30 MM	Pado	UNID	79	15,80	1.248,20
122	MANGUEIRA REFORÇADA COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUINCHO ROLO 30 MTS	Mantac	RL	68	48,00	3.264,00
125	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente	Shopimpa	PCT	40	1,99	79,60
128	Maionese 0% gordura Trans, sem Glúten e embalagem de 250 gramas.	Soya	UNID	259	1,98	512,82
129	CANELA EM PÓ, embalagem com mínimo de 10 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	Mika	PCT	270	1,10	297,00
130	FOLHA DE LOURO, seca, embalagem com mínimo de 4g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Mika	PCT	245	1,10	269,50
132	ALECRIM, embalagem com mínimo de 5g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da	Mika	PCT	110	1,10	121,00
133	AÇAFRÃO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 30 GRAMAS, SEM GLÚTEM- PCT.	Mika	UNID	140	1,10	154,00
135	CAMOMILA 5 GRAMAS	Mika	UNID	115	1,10	126,50
136	CANELA EM CASCA 10G	Mika	UNID	100	1,10	110,00
137	COCO RALADO 100 GR	Pinduca	UNID	420	2,30	966,00
140	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO TIPO 1, COMPOSIÇÃO MÍNIMO 70 % DE FOLHAS E MÁXIMO 30% DE OUTRAS PARTES, EMBALAGEM DE 01 KG.	Cor e Sabor	UNID	100	15,00	1.500,00
141	BATATA PALHA 140G	Pinduca	UNID	190	4,00	760,00
142	SAL GROSSO 1KG	Ita	UNID	166	1,30	215,80
147	FRANGO, FILÉ DE PEITO. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Canção	KG	600	11,80	7.080,00
148	Peixe Congelado Inteiro	Tabatinga/ Similar	KG	500	9,90	4.950,00
149	FARINHA DE ROSCA, grupo seca, fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500 gr	Diodoro	PCT	240	3,90	936,00
151	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM ORIGINAL DA FÁBRICA DE 01 KG.	Mika	UNID	320	3,50	1.120,00
154	MILHO PIPOCA TIPO 1 500 GR> O produto deverá apresentar registro no órgão competente. De primeira qualidade; não deverá mistura inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos	Chopimpa	UNID	340	1,99	676,60
155	SAGU de mandioca, bolinhas brancas. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	Pinduca	PCT	290	3,93	1.139,70
158	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, FONTE DE 07 VITAMINAS. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	Chocomilk	LTA	240	2,30	552,00
159	ACHOCOLATADO em pó, solúvel, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, de primeira qualidade, embalagem contendo 800 GRS, com identificação do produto, marca do fabricante	Tody	LTA	150	11,68	1.752,00
164	PÊSSEGO EM CALDA, selecionado e sem caroço. Embalagem com peso drenado de no mínimo 450Grs Drenado, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade	Olé	UNID	150	6,20	930,00
165	PÓ PARA GELATINA, SABOR ARTIFICIAL, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM 45 GRAMAS	Bretzke	UNID	1250	0,85	1.062,50
167	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, frasco com 30ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Mika	FSC	70	2,50	175,00
168	LEITE DE CÔCO, tradicional, embalagem com 200ml, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Menina	FSC	230	2,15	494,50
169	PÓ PARA GELATINA DIET, SABOR ARTIFICIAL, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE EMBALAGEM DE 12 GRAMAS	Dr. Oetker	UNID	300	1,87	561,00
171	PÓ PARA SUÇO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM DE 30 grs	Da turma	UNID	870	0,59	513,30
174	Sustagem, c/ 25 vitaminas minerais embalagem 400 gramas c/ formula balanceada, cálcio, proteína, Vitamina C, Zinco e cobre.	Sustagem	UNID	170	41,50	7.055,00
178	MARGARINA, 500 gramas, sem sal 0% de gordura trans, lipídios 80%.	Soya	UNID	460	2,30	1.058,00
179	MASSA PARA LASANHA, a base de farinha de trigo, embalagem com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Galo	PCT	150	4,95	742,50
180	Macarrão de Sêmola, tipo padre nosso mínimo de 500gramas	Liane	UNID	1050	2,35	2.467,50

183	LIMPA FORNO 250 ML indicado para dissolver a gordura incrustada e queimada de fornos, grelhas, chapas e queimadores.	Diabo Verde	UNID	280	5,55	1.554,00
184	Palha de Aço nº 2: Com fios mais agressivos, é indicada para limpeza pesada.	Assolan	UNID	420	0,75	315,00
189	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICO LATEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFICIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTERIL COM PÓ BIOBISERVIVEL CAIXAC/ 100 UNIDADES	Cremmer	CX	103	27,20	2.801,60
195	PANO DE CHÃO FLANELADO MEDINDO NO MINIMO 45x75cm	Limpex	UNID	630	6,50	4.095,00
197	Rodo para limpeza de piso com base de material plástico, de 40 CM com duas borrachas de EVA, cabo de madeira revestido em material plástico com rosca.	Brasil	UNID	360	6,75	2.430,00
199	REFIL DE RODO PARA LAVAR PAREDE	Brasil	UNID	90	5,90	531,00
204	LUVA DE REFORÇO TOTAL DE RASPA- 15CM	Mucambo	PAR	330	19,55	6.451,50
206	ABSORVENTE PACOTE COM 16 UNIDADES	Sempre Livre	PCT	80	4,20	336,00
207	SHAMPOO 350 ML- UNIDADE	Seda	UNID	370	5,25	1.942,50
208	CREME DE CABELO 1000 GRS- UNIDADE	Skala	UNID	370	4,65	1.720,50
209	FRALDA INFANTIL P C/ 36 UNID- PACOTE	Turma da Monica	PCT	130	21,15	2.749,50
210	FRALDA INFANTIL M C/ 32 UNID- PACOTE	Turma da Monica	PCT	130	21,15	2.749,50
211	FRALDA INFANTIL G C/ 28 UNID- PACOTE	Turma da Monica	PCT	130	21,15	2.749,50
216	PILHA PEQUENA C/ 4	Raiovac	PCT	212	2,35	498,20
220	EMBALAGEM PLASTICA 5 KG 28x40cm	Giopac	PCT	300	4,50	1.350,00
221	PALITO DE CHURRASCO C/ 50 UNIDADES	Arco Iris	PCT	170	1,95	331,50
222	PAPEL ALUMINIO 45 CM> Medindo 45 cm de largura, com espessura de 0,11 microns, diâmetro do tubete não superior a 45 mm, medindo 7,5 metros de comprimento, contendo na embalagem código de barras	Giopac	UNID	130	4,00	520,00
223	FILME EM PELÍCULA DE PVC, bobina resinite, para embalagem de alimentos, dimensões aproximadas: 30cmx30m, filme de PVC flexível (esticável), espessura mínima de 10 micras, transparente, resistente	Wyda	RL	334	4,44	1.482,96
229	BISNAGA LIQUIDO CORES VARIADAS FRASCO 50ML	Xadrez	UNID	350	1,85	647,50
231	PRENDEDOR DE ROUPA C/ 12 UNIDADES DE PLASTICO	Belpast	UNID	160	1,40	224,00
235	VALVULA PANELA DE PRESSAO	Alto Giro	UNID	115	1,54	177,10
237	ACETONA 100ML	Farmax	UNID	150	2,00	300,00
239	PREGO 17X27	Gerdau	UNID	115	6,70	770,50
240	PACOTE DE PREGO 18X24	Gerdau	PCT	115	6,70	770,50
241	PREGO 18X27	Gerdau	UNID	115	6,70	770,50
242	PREGO 17 X 21	Gerdau	KG	115	6,70	770,50
244	TORNEIRA P/JARDIM 3/4	Alto Giro	UNID	105	2,40	252,00
245	TORNEIRA PARA BEBEDOURO	Alto Giro	UNID	75	9,95	746,25
247	PROTETOR SOLAR FATOR 60	Sundaw	UNID	275	42,00	11.550,00
248	ESPONJA PARA BANHO	Bettanin	UNID	420	2,30	966,00
249	Solda, molda, fixa e reconstrói com praticidade, qualidade, durabilidade e segurança. Aplicações: Metal, Vidro, Madeira, Cerâmica, Cimento, Mármore e Plástico	Durepoxi	UNID	105	2,85	299,25
252	LIMPA CERAMICA, AZULEJOS E REJUNTES 1 litro, especialmente elaborado para remover sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos). Com seu alto poder desincrustante facili	Azulín	UNID	350	4,25	1.487,50
258	Caixa de Chocolate de Especialidades contendo mais 13 variedades de chocolates em miniaturas.	Nestle	CX	630	8,40	5.292,00
260	Lanterna Recarregavel com no mínimo 11 leds bivolt com luz branca e brilhante, 2 intensidades: 5 / 11 led carrega em 16 hora - a carga dura (horas): 12h (5 led) / 7h (11 led) lumens: 12 lm (5 led) /	Alto Giro	UNID	70	42,60	2.982,00
261	ADAPTADOR misto medindo 25 mm.	Alto Giro	UNID	40	2,90	116,00
262	SOQUETE COM PINO	Alto Giro	UNID	25	5,20	130,00
263	PINO MACHO CHATO	Alto Giro	UNID	25	5,89	147,25
269	CREOLINA FRASCO 50ml	Pearsom	UNID	125	7,55	943,75

270	INSETICIDA 10PM FRASCO 25 GRS	Singenta	UNID	274	9,95	2.726,30
275	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	Panelux	UNID	50	52,50	2.625,00
279	BALDE PEDREIRO 12 litros Confeccionado em polipropileno Com marcador interno em litros Alça metálica Ideal para construção e/ou limpeza Diâmetro 33,0cm Altura = 25,5cm Fundo = 19,9cm.		UNID	117	9,80	1.146,60
280	PREGO 15X15	Gerdau	UNID	110	7,60	836,00
286	CHUVEIRO PLASTICO 1 METRO	Alto Giro	UNID	76	9,30	706,80
287	PENTE FINO em plástico de 30 cm.	Lorenzon	UNID	73	6,80	496,40
288	LAMPADA CFL 25W 127V FLAT 6000 H BR	Ourolux	UNID	185	9,90	1.831,50
289	LAMPADA COMPACTA 3U 20W-220V 50/60HZ	Ouro lux	UNID	250	12,00	3.000,00
291	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 127V LUZ BRANCA	Ourolux	UNID	390	12,00	4.680,00
292	COLA CONEXÃO 17GRS- ADESIVO PLASTICO PARA PVC RIGIDO	Alto Giro	UNID	42	3,40	142,80
295	TRENA 3 METROS	Famastil	UNID	20	9,50	190,00
296	CARNE BOVINA CHARQUEADA, dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos ofic	Pasqualoto	KG	1200	16,00	19.200,00
298	COLHER DESCARTÁVEL C/ 50	Prafeita	PCT	50	3,35	167,50
299	LENÇO DE PAPEL duplos descartáveis com 50 unidades	Clinex	UNID	250	4,30	1.075,00
301	MILHO PARA CANJICA, amarela, tipo 1, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico	Masson	PCT	150	1,10	165,00
302	MILHO DE PIPOCA	Chupimpa	UNID	120	1,99	238,80
307	ESCOVA DE MÃO DE PLÁSTICO- UNIDADE	Bettanin	UNID	55	3,90	214,50
308	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS E BICO 82% DE POLIPROPILENO E 18% NYLON	Loly	UNID	120	13,00	1.560,00
314	BACIA PLÁSTICA DE 30 LITROS	Jaguar	UNID	13	26,00	338,00
315	BACIA PLÁSTICA DE 15 LITROS	Arplast	UNID	10	11,00	110,00
316	BALDE DE PLASTICO 12 LITROS (PEDREIRO)		UNID	10	9,80	98,00
317	SIFÃO PARA PIA	Alto Giro	UNID	32	8,70	278,40
319	Bolacha Salgada com 20 pacotes de 800 gramas cada	Isabela	CX	5	84,00	420,00
320	RASTELO DE JARDIM DE PVC	Brasil	UNID	4	10,16	40,64
321	PANO DE PRATO ALVEJADO	Limpex	UNID	50	5,36	268,00
322	MILHO DE CANJICA PCT 500G	Masson	UNID	15	1,10	16,50
323	RODO ESPECIAL 60 CM	Brasil	UNID	16	17,00	272,00
324	RODO 40 CM PLÁSTICO	Brasil	UNID	4	6,75	27,00
327	ASA E COXA DA ASA AGRANEL DE FRANGO -KG	Canção	KG	130	8,95	1.163,50
332	SAL refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem com no mínimo 1,0Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura	Ita	PCT	100	1,18	118,00
334	Formula Infantil com ferro p/ Lactentes 400gramas 0 a12 meses com DHA e ARA.	Nestlé	UNID	100	29,20	2.920,00
339	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS	Alto Giro	UNID	90	1,29	116,10
340	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS	Alto Giro	UNID	90	1,38	124,20
344	TABUA DE VIDRO RETANGULAR 20X30	Malta	UNID	50	19,00	950,00
347	LIMPA FORNO	Diabo Verde	UNID	5	5,55	27,75
348	PALHA DE AÇO N° 2	Assolan	UNID	10	0,75	7,50
351	DETERGENTE LIMPA CERAMICA E AZULEJOS ESPECIALMENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERAMICAS COR AZUL, ASPECTO LIQUIDO ODOR PERFUMADO	Azulín	UNID	10	4,25	42,50
353	OLEO DE SOJA CX C/ 20	Soya	CX	2	67,80	135,60
357	ABÓBORA CABOTIÃ, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades	Pasqualoto	KG	50	2,80	140,00
358	CHARQUE		KG	15	16,00	240,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) **Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;**

b) **Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.**

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DO CONTRATO

5.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. Constaram do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.2. O produto deverá ser entregue no local e horário indicados pelos órgãos/Entidades Brasnorte-MT, sem ônus para este Município.

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos desta licitação, pretendidos pelos Órgãos/Entidades adesos, no prazo de 05 (cinco) horas, após solicitação formal através de Ordem de Fornecimento.

6.4. A empresa deverá entregar os produtos com perfeitas condições de uso;

6.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, de acordo com as especificações do edital.

6.6. Atender todas as condições estabelecidas neste edital.

6.7. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, toda ou parte da remessa devolvida mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.

6.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.

6.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata.

6.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.11. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.12. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.13. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais.

6.14. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.18. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

6.19. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.20. O contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

6.21. Se a Contratada não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

7.3. Notificar a CONTRATADA e as respectivas Secretarias Municipais de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens contratados.

7.4. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preço, correrão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2015 e 2016.

9.

DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, em até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão/Registro de Preços nº. 007/2015 e seus anexos e as propostas das classificadas.

13. DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Brasnorte-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasnorte-MT, 16 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT

PREFEITO: EUDES TARCISO DE AGUIAR

CONTRATANTE

PASQUALOTTO & PASQUALOTTO LTDA

CNPJ: 10.478.007/0005-09

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____ CPF: _____
CPF: _____

PREFEITURA DE BRASNORTE TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA - CONTRATO Nº. 074/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO		
TERMO DE CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA		
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - ESTADO DE MATO GROSSO		
MUNICÍPIO: BRASNORTE		
SUBPROJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Revestimento de Muro com esboço na Escola Infantil PROINFÂNCIA no bairro Arco Iris.	SAM: Construção	LOTE: Municipal
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA - ME. CNPJ: 92.726.546/0001-42		
VALOR REAL: R\$ 23.785,28	CONTRATO DE EMPREITADA: 074/2014	DATA DA VISTORIA: 17/03/2015
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA) Revestimento de Muro		
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra foi executada conforme exigências da Tomada de Preços nº. 007/2014, seguindo as determinações da contratante através do Contrato 074/2014. O contrato de repasse foi efetuado através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra se encontra 100% executada. A empresa contratada cumpriu com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante, concluindo-se então definitivamente a obra.		
Responsável Técnico da Obra:	Eng. Civil - Diones Plein Arenhardt CREA MT 028423	
Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:	Eng. Civil - Sidney Jorge Lipori CREA-MT 10.664/D-MT	
Prefeito Municipal:	Eudes Tarciso de Aguiar	
Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão definitivamente da obra em epígrafe. Brasnorte, 17 de Março de 2015.		

PREFEITURA DE BRASNORTE
AVISO PREGÃO 10/2015

Aviso de Licitação Pregão Presencial n.º 010/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que se encontra aberta Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 010/2015, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, Lei 10520/2002, no Tipo “**Menor por item**”, com o objetivo de contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo para atender a manutenção da rede de água e esgoto. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00 h do dia 31 de Março de 2015, no Paço Municipal sito a Rua Curitiba n.º 1080, pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: www.brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte - MT, 17 de Março de 2015.

Donizete Alves de Souza

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial n.º 009/2015 para aquisição de máquinas e equipamentos de laticínios montados, para favorecer pequenos produtores e fortalecer a bacia leiteira local no Município de Campinópolis - MT, que se deu às 12h:30min do dia 16/03/2015, sagrou vencedora a proponente: COLD LINE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS LTDA - EPP 02.481.046/0001-03, com o valor global de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

Campinópolis-MT, 13 de março de 2015. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula/Pregoeiro.

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2014.

Adjudicado: GILMAR MOURA DE SOUZA - ME.

CNPJ: 18.446.326/0001-02.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula SEXTA, que trata do prazo de vigência e NONA, que trata da dotação orçamentária, do contrato original firmado em 19 de março de 2014, que passa vigorar com a redação de prorrogação de vigência e dotação.

Valor Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Dotação: 03.010.04.122.1042.2007.33.90.39.00 – Red. 040.

Assinam: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e GILMAR MOURA DE SOUZA – ME, por parte da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA N° 055/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. AURILIA PINTO AMERICA”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n.º 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. AURILIA PINTO AMERICA**, efetiva no Cargo de agente de serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de **22 de fevereiro de 2015** e término em **23 de maio de 2015**, conforme processo administrativo n.º 008/03/2014-FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 13 de março de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato n.º 061/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Carmem Pereira Borges

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.087 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 24/02/2015 a 18/12/2015

Data: 24/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal n.º 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo n.º 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2014”; memorando n.º 140 de 26 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA N° 059/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. ANITA DE LARA BUCMAIER”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n.º 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. ANITA DE LARA BUCMAIER**, efetiva no Cargo auxiliar de creche, lotada na secretaria municipal de educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiária está em gozo de auxílio doença desde **29 de janeiro de 2015** e término em 24 de fevereiro de 2015, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir 13 de fevereiro de 2015 a 24 de fevereiro de 2015, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal n.º 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de janeiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 13 de março de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2015 – DEPTO. R.H.**Contrato nº.** 038/2015**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Catiane Magrinelli Machado**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 127 de 13 de outubro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014”; memorando nº 077 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2015 – DEPTO. R.H.**Contrato nº.** 064/2015**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Tamires Cristina Fiuza Velho Santos**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Classificação Orçamentária:** 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.555,26

Prazo: 24/02/2015 a 18/12/2015

Data: 24/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014”; memorando nº 208 de 09 de março de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 058/2015****“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor do Sr. DIVINO LOURENÇO DE OLIVEIRA”.**

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:**Art. 1º** Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor **Sr. DIVINO LOUREÇO DE OLIVEIRA**, efetivo no Cargode agente de serviço, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vencimentos integrais, a partir de **28 de fevereiro de 2015** e término em **29 de maio de 2015**, conforme processo administrativo nº 034/03/2014-FUNSEM, até posterior deliberação.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 13 de março de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2015 – DEPTO. R.H.**Contrato nº.** 089/2015**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Terezinha Amaizokairo**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Professor Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0005.2.087 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.067,46

Prazo: 09/02/2015 a 11/12/2015

Data: 09/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 060/2015 de 09 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014 – DEPTO. R.H.**Contrato nº.** 023/2014**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Marcia Paula de Assis**Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, especialidade AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 2.336,25

Data Rescisão: 19/02/2015

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Saúde.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 057/2015****“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. JULIANA DE SANTANA”.**

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:**Art. 1º** Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. JULIANA DE SANTANA**, efetiva no Cargo de pro-

fessora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, a partir de **28 de janeiro de 2015** e término em **28 de abril de 2015**, conforme processo administrativo nº 006/03/2014-FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 13 de março de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 062/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Vilma Aparecida Contato Ribeiro

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 2.241,69

Prazo: 24/02/2015 a 18/12/2015

Data: 24/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014”; memorando nº 140 de 26 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 053/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. MARIA DE JESUS DOS SANTOS”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. MARIA DE JESUS DOS SANTOS**, efetiva no Cargo de servente, lotada na central de arrecadação finanças, com vencimentos integrais, a partir de **09 de março de 2015** e término em **07 de junho de 2015**, conforme processo administrativo nº 062/03/2014-FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 13 de março de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 028/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Claudia Dalla Vecchia

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014”; memorando nº 076 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 072/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Viviane Alencar Viana

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **ESPECIALISTA DE SAUDE**, especialidade Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.094 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 3.233,53

Prazo: 23/02/2015 a 22/02/2016

Data: 23/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.544 de 19 de Dezembro de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 128 de 13 de Outubro de 2014 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2014; e memorando nº 177 datado de 25 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 021/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender a iluminação do pátio do Terminal Rodoviário**, teve como vencedoras as empresas: **3M COM. MATERIAIS ELETRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS** com o valor total de **R\$ 23.262,00 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e dois reais)**, **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** com o valor total de **R\$ 12.342,00 (doze mil, trezentos e quarenta e dois reais)**, **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** com o valor total de **R\$ 8.784,64 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de março de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 051/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. JANIR DE FATIMA LAURINI DA COSTA”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA**, em favor da servidora **Sra. JANIR DE FATIMA LAURINI DA COSTA**, efetiva no Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais, a partir de **04 de março de 2015** e término em **03 de maio de 2015**, conforme processo administrativo

nº 077/03/2014-FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 13 de março de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 034/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Viviane Duarte dos Santos

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014”; memorando nº 076 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 029/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Claudiane Campregher

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014”; memorando nº 076 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 041/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Viviani da Silva Martins

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014”; memorando nº 080 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 048/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Waldir Makazokaese

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Professor Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.087 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.067,46

Prazo: 09/02/2015 a 11/12/2015

Data: 09/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 060/2015 de 09 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 044/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cirlene Gomes de Oliveira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 127 de 13 de outubro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014"; memorando nº 078 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO 070/2014 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 005 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.070/2014.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x André Luciano Meira de Oliveira Martins

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 070/2014, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 09 de fevereiro de 2015 e término em 08 de abril de 2015.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.11.00.00

Valor Mensal:

R\$ 11.664,49

Data: 06/02/2015

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 012/2014 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.012/2014.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Vanessa Rodrigues de Araújo

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 012/2014, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 03 de Fevereiro de 2015 e termino em 02 de Fevereiro de 2016.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.305.0007.2.109 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.014,00

Data: 02/02/2015

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 047/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Claudiane Quezo Zaezae

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Professor Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.087 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.067,46

Prazo: 09/02/2015 a 11/12/2015

Data: 09/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 060/2015 de 09 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 052/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cleber Oloizokemaece

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Professor Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.087 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.067,46

Prazo: 09/02/2015 a 11/12/2015

Data: 09/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 060/2015 de 09 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 071/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Clecia Pereira da Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **TECNICO DA SAUDE**, especialidade Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.542,25

Prazo: 23/02/2015 a 22/02/2016

Data: 23/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.544 de 19 de Dezembro de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 128 de 13 de Outubro de 2014 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2014; e memorando nº 166 datado de 20 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015 – DEPTO. R.H.**Contrato nº.** 024/2015**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Cleonice Rodrigues de Oliveira**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,44

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 127 de 13 de outubro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014”; memorando nº 074 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2015 – DEPTO. R.H.**Contrato nº.** 018/2015**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Clemilda Paula da Silva Gonçalves**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 2.988,88

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 127 de 13 de outubro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014”; memorando nº 074 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Cargo –Agente Administrativo – Especialidade: Agente Administrativo

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0000001128	MICHELLI DE OLIVEIRA GOULARTE	34
0000001750	LETICIA ZAWASKI DEMENIGHI	35
0000000542	GISELI PRECILA MACHNIEVCZ	36

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos (as) dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 11 dias do mês de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2015 – DEPTO. R.H.**Contrato nº.** 066/2015**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Cristiane Andréia Pinto Paz**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Classificação Orçamentária:** 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.555,26

Prazo: 24/02/2015 a 18/12/2015

Data: 24/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014”; memorando nº 147 de 26 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2012**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Agente de Infraestrutura – Especialidade: Operador de outras Máquinas

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2012**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0000000224	RUDINEI VAZ DE OLIVEIRA	2

Cargo - Agente Operacional – Especialidade - Motorista de Veículos Pesados

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
0000000566	GILBERTO ALVES DE AMORIM	10
0000001955	WGLEIDSON ALVES RODRIGUES	11

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos (as) dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 16 dias do mês de março de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 040/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Daiane Zanella

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Licenciatura Plena em Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 2.241,69

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014”; memorando nº 079 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 063/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Danielli Cintra de Souza

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,44

Prazo: 24/02/2015 a 18/12/2015

Data: 24/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto

Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014”; memorando nº 140 de 26 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Coradi & Cia Ltda - ME

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato.

Prazo: 12 meses

Data:

06/03/2015

Procedimento Licitatório: Edital de Pregão nº 008/2013

Secretarias: Esportes e Lazer, Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 056/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Demerval Pires Gaspar

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Letras - Português/Inglês, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 2.988,88

Prazo: 19/02/2015 a 18/12/2015

Data: 19/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014”; memorando nº 121 de 23 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 042/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elen Carla Almeida Rodrigues

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.555,26

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014”; memorando nº 081 de 12 de fevereiro

de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato n°. 068/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Dircilene Maria de Oliveira Mota

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.555,26

Prazo: 24/02/2015 a 18/12/2015

Data: 24/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014”; memorando nº 148 de 26 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato n°. 023/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Eliane de Oliveira Ventura

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014”; memorando nº 076 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 022/2014 – DEPTO. R.H.

Aditivo n° 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.022/2014.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cristiele Batista Oliveira

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH N°. 022/2014, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 20 de Fevereiro de 2015 e termino em 19 de Fevereiro de 2016.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.305.0007.2.109 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.014,00

Data: 19/02/2015

Secretaria: Saúde.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA 052/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor do Sr. JAIR DIOGO HENTZ”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor **Sr. JAIR DIOGO HENTZ**, efetivo no Cargo de técnico agrícola, lotado na Secretaria Municipal de esporte, com vencimentos integrais, a partir de **11 de março de 2015** e término em **10 de maio de 2015**, conforme processo administrativo nº 058/03/2014-FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 13 de março de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA N° 054/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. ISMERIA DIONISIA AGUIAR SILVA”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA**, em favor da servidora **Sra. ISMERIA DIONISIA AGUIAR SILVA**, efetiva no Cargo de ajudante de serviço, lotada na Secretaria Municipal de assistência social, com vencimentos integrais, a partir de **05 de março de 2015** e término em **04 de maio de 2015**, conforme processo administrativo nº 007/03/2015-FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 13 de março de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato n°. 053/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elizangela Diniz Silva Loss

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 2.241,69

Prazo: 24/02/2015 a 18/12/2015

Data: 24/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 140 de 26 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 056/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor do Sr. GERALDO SILVERIO DOS REIS".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor **Sr. GERALDO SILVERIO DOS REIS**, efetivo no Cargo de agente de serviço, lotado na Secretaria Municipal de infra-estrutura, com vencimentos integrais, a parti de **24 de fevereiro de 2015** e término em **25 de maio de 2015**, conforme processo administrativo nº 031/03/2014-FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 13 de março de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 035/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Fernanda Santos Melo da Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo

Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 076 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 036/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Francisca Xavier de Araújo

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 076 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 030/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Gessy Padilha da Luz

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 076 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 60/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE em favor da Sra. KATIANA KISCHNER".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23, da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE** em favor da servidora **Sra. KATIANA KISCHNER**, efetiva no Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais, a parti de **01 de março de 2015** e término em **29 de junho de 2015**, conforme processo administrativo N°004/004/2015-FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 13 de março de 2015.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato n°. 054/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Geni Alves da Silva Rossi

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 24/02/2015 a 18/12/2015

Data: 24/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014”; memorando nº 140 de 26 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 025/2014 – DEPTO. R.H.

Aditivo n° 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH n° 025/2014.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Claudineia do Carmo Ribeiro

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH N°. 025/2014, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 24 de Fevereiro de 2015 e termino em 23 de Fevereiro de 2016 .

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.014,00

Data: 23/02/2015

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato n°. 058/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Geusa Carmem da Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 24/02/2015 a 18/12/2015

Data: 24/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014”; memorando nº 140 de 26 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato n°. 088/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ivonete Batista do Nascimento

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, especialidade Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.305.0007.2.109 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.014,00

Prazo: 12/02/2015 a 11/02/2016

Data: 12/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 128 de 13 de Outubro de 2014 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2014; e memorando nº 142 datado de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO 026/2014 – DEPTO. R.H.

Aditivo n° 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH n° 026/2014.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Renilda de Miranda Luciano

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH N°. 026/2014, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 24 de Fevereiro de 2015 e termino em 23 de Fevereiro de 2016.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.014,00

Data: 23/02/2015

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2015 – DEPTO. R.H.**Contrato nº.** 033/2015**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Iracema Medeiros Pereira**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014”; memorando nº 076 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL SECULTUR Nº 02/2015 CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Departamento de Turismo, torna público o Edital do Concurso Municipal de Fotografia, durante o período de 01 de abril a 31 de julho de 2015.

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º O Concurso Municipal de Fotografia tem por finalidade fomentar a produção e divulgação de imagens relacionadas ao Turismo de Campo Novo do Parecis.

Art. 2º A temática do Concurso obedecerá quatro temas, a citar:

“**Nos Caminhos de Rondon**” – tema voltado aos aspectos históricos do Município, e a passagem da Comissão Rondon com a construção das linhas telegráficas e sua relação com as etnias indígenas, especialmente os Paresí-Haliti;

“**Terra de Gente Vitoriosa e Feliz!**” – tema voltado à diversidade cultural dos habitantes do Município;

“**Terra das Águas de Mato Grosso**” – tema voltado às belezas naturais, especialmente aos rios e cachoeiras, assim como às atividades de aventura relacionadas às águas do Município;

“Celeiro Nacional de Produção”

– tema voltado à riqueza agrícola e à diversidade de grãos produzidos no Município, assim como sua tecnologia e industrialização.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES E DAS INFORMAÇÕES

Art. 3º O Concurso está voltado para todo fotógrafo profissional ou amador de Campo Novo do Parecis.

Art. 4º As inscrições deverão ser feitas de 01 de abril a 08 de maio de 2015, em horário comercial, das 07h às 11h, 13h às 17h, no Departamento de Turismo, situado no Centro Cultural Paresí, à Rua Severino Euflasino de Lima, 1.206 NE – Bairro Nossa Senhora Aparecida e Casa do Artesão, situada na Praça da Cultura – Centro, nesta cidade.

Art. 5º A inscrição é de caráter individual, podendo concorrer com 01 (uma) fotografia em cada tema.

Art. 6º Para se inscrever o candidato deverá:

- a) Entregar a ficha de inscrição assinada (Anexo 1);
- b) Comprovante que é residente no Município a mais de 06 (seis) meses.
- c) Entregar a declaração assinada de cessão de uso da fotografia (Anexo 2);
- d) Entregar cada fotografia concorrente em papel fotográfico, formato 30x40, com resolução de, no mínimo, 600 dpi;
- e) Entregar cada fotografia concorrente em formato digital, salvo em JPG, com tamanho entre 2.000 e 3.000 pixels e tamanho máximo de 4MB;
- f) Nas fotografias não podem estar inseridos logos, marcas, nomes, bordas, dentre outros;
- g) Informações sobre a fotografia: título, data, local;
- h) Texto explicativo sobre a fotografia, com no máximo 400 caracteres, no qual o candidato deve, obrigatoriamente, demonstrar a relação e a relevância da fotografia com o tema proposto no concurso;
- h) A fotografia deverá ser gerada em câmera digital e em nenhuma hipótese serão aceitas imagens com montagem ou manipulação digital criativa.

Parágrafo único – Os candidatos deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) A ficha de inscrição, textos e fotografias não poderão sofrer alterações após terem sido entregues.
- b) As fotografias devem ser inéditas, ou seja, nunca terem sido utilizadas para fins de concurso ou divulgadas em revistas, sites, jornais entre outros meios de comunicação.
- c) Todos os documentos entregues na inscrição não serão devolvidos e comporão o acervo do Departamento de Turismo.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 7º A escolha das melhores fotografias será realizada por uma Comissão Julgadora, composta por 03 (três) membros oriundos da comunidade científica e tecnológica e/ou por profissionais de áreas afins, designados pela Comissão Organizadora.

Art. 8º Serão premiadas 08 (oito) fotografias, observando os critérios de julgamento.

Art. 9º As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 10 Os trabalhos que atenderem as condições de inscrição, previstos no capítulo II, serão avaliados pela Comissão Julgadora considerando os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação
Impacto visual	25
Adequação da fotografia à temática	35
Qualidade técnica	25
Inovação	15

CAPÍTULO V - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 11 A divulgação do resultado ocorrerá durante o Sarau na Praça, evento a ser realizado na Praça Odenir Ortolan, no dia 28 de maio de 2015, tendo como promotora a Secretaria de Cultura e Turismo – Casa do Artesão.

Art. 12 As fotografias concorrentes serão expostas durante o Sarau na Praça e farão parte de Exposição Fotográfica a ser montada na Galeria de Arte da Biblioteca Pública Municipal Evany Nery Varaschin para apreciação da sociedade durante o período de 01 de junho a 31 de julho de 2015.

Art. 13 As fotografias premiadas ilustrarão os cartões postais do Projeto Terra Parecis que serão confeccionados e lançados na Semana Festiva do Município, no período de 29 de junho a 04 de julho de 2015.

CAPÍTULO VI - DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 14 A comprovação de autoria da fotografia é de responsabilidade do (a) candidato (a).

§1º. As fotografias inscritas farão parte do banco de imagens da Secretaria de Cultura e Turismo – Departamento de Turismo, mediante autorização na ficha de inscrição.

§2º. As fotografias poderão ser objeto de reprodução total ou parcial para fins de divulgação, sem ou com fins lucrativos, onde constarão os dados dos autores.

§3º. Fica estabelecida com os (as) vencedores (as) a cessão de uso da imagem pela Secretaria de Cultura e Turismo e o dever de mencionar sempre a autoria da fotografia, para fins de divulgação ou comprovação de capacidade técnica.

§4º. No caso de o candidato ser menor de 18 anos, o seu responsável legal deverá assinar a declaração de cessão de uso da imagem.

CAPÍTULO VII - PREMIAÇÃO

Art. 15 **Serão distribuídos prêmios para as 08 (oito) melhores fotografias, sendo 02 (duas) fotografias para cada tema, sem ordem de classificação:**

08 prêmios de R\$ 600,00 + 50 postais a cada premiado.

Art. 16 **A dotação orçamentária, fonte do recurso que será utilizado para pagamento das premiações será a seguinte:**

05.005.00.000.0000.0.000FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

05.005.23.000.0000.0.000Comércio e Serviços

05.005.23.695.0000.0.000Turismo

05.005.23.695.0004.0.000DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

05.005.23.695.0004.2.040Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo

3.3.90.31.00.00PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação do candidato.

Art. 18 As dúvidas e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, em caráter soberano e irrecurável.

Mais informações:

Via email: turismocnp@hotmail.com e secultur.turismo@gmail.com

Via telefone: (65) 3382 2488 ou (65)3904 2095

ANEXO 01 CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro que possuo os direitos autorais da fotografia intitulada _____, enviada à Secretaria de Cultura e Turismo, e que autorizo seu uso e veiculação, sem qualquer ônus, em quaisquer peças jornalísticas e de divulgação dos eventos culturais e turísticos do município de Campo Novo do Parecis, em qualquer tempo. As imagens poderão ser utilizadas para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição; distribuição; comunicação ao público, tais como exposições e exposições; utilização nos sites; e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Estou ciente de que a Secretaria de Cultura e Turismo dispõe da prerrogativa de utilização ou não das imagens, e de que a mesma não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros, que venham a utilizar a imagem em outros veículos sem o consentimento do autor ou da Secretaria de Cultura e Turismo de Campo Novo do Parecis.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura

ANEXO 02 CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome:		
Data de nascimento:	Sexo: M () F ()	
Registro de Identidade:	Órgão emissor:	UF:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:	
Telefone fixo:	Celular:	
E-mail:		
Tema Escolhido:		
Título da Imagem:		
Data:	Local:	
Texto explicativo sobre a imagem (máximo de 400 caracteres):		
Li e estou de acordo com o Edital do Concurso Municipal de Fotografia. Assinatura:		

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 049/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Giceli Correia da Silva Terena

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Professor Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.087 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.067,46

Prazo: 09/02/2015 a 11/12/2015

Data: 09/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 060/2015 de 09 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

R\$ 1.014,00

Data: 24/02/2015

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 028/2014 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.028/2014.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Luzinete Rodrigues da Cruz

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 028/2014, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 25 de Fevereiro de 2015 e termino em 24 de Fevereiro de 2016.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.014,00

Data: 24/02/2015

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 045/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Adriana Quezo

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Professor Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.087 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.067,46

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 027/2014 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.027/2014.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Nilse Minussi

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 027/2014, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 25 de Fevereiro de 2015 e termino em 24 de Fevereiro de 2016.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

Prazo: 09/02/2015 a 11/12/2015

Data: 09/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 060/2015 de 09 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 030/2014 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.030/2014.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Ferreira de Faria Silva

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 030/2014, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período de 12 meses, com início em 27 de Fevereiro de 2015 e termino em 26 de Fevereiro de 2016.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.014,00

Data: 26/02/2015

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 050/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Aguinaldo Louzada Franco

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **MÉDICO**, especialidade Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 15.552,68

Prazo: 05/02/2015 a 04/08/2015

Data: 05/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; memorando nº 89 de 29 de janeiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 069/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Alexandra de Melo Costa

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.555,26

Prazo: 24/02/2015 a 18/12/2015

Data: 24/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 153 de 26 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 059/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Bruna Juliana Bastiani

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.555,26

Prazo: 24/02/2015 a 18/12/2015

Data: 24/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 083 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 065/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Janaína Almeida de Souza

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.555,26

Prazo: 24/02/2015 a 18/12/2015

Data: 24/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 150 de 26 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 020/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Josiane da Conceição Nascimento Ferreira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 076 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 039/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Juliana Roberta Almeida de Souza

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.555,26

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 083 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 012/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 012/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Samara Maria Carvalho Lima

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, especialidade AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 1.341,86

Data Rescisão: 25/02/2015

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 046/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Valdirene Avelino Zake-naezokero

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Professor Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.087 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 2.988,88

Prazo: 09/02/2015 a 11/12/2015

Data: 09/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 060/2015 de 09 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 022/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lenilda Margarida Rodrigues de Oliveira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 127 de 13 de outubro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014"; memorando nº 074 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 029/2014 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 029/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Patricia Pereira Alves

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, especialidade AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 2.555,28

Data Rescisão: 25/02/2015

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 032/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria de Fatima Evanete de Lima Mendes

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 076 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 019/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Eunice Pereira Marques

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.555,26

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 082 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 016/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ana Cristina Oda Volpato

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.087 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.166,45

Prazo: 02/02/2015 a 01/02/2016

Data: 02/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.437/2011 de 25 de agosto de 2011; Lei Municipal nº. 1603/2013 de 12 de Novembro de 2013; Lei Municipal nº 1608/2013 de 02 de dezembro de 2013; no Decreto Executivo nº 041 de 31 de março de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2013"; memorando nº 241 de 13 de junho de 2014 e memorando nº 31 de 29 de janeiro de 2015 ambos

expedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 026/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Luiza dos Santos

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 076 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 057/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Socorro do Nascimento Soares

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 24/02/2015 a 18/12/2015

Data: 24/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 140 de 26 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 072/2009 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 072/2009

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cirlene Gomes de Oliveira

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, especialidade AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 3.473,96

Data Rescisão: 06/02/2015

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Saúde.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014 – DEPTO. R.H.**Contrato nº. 024/2014****Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Maria José Nascimento da Silva**Objeto:** O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, especialidade AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 2.299,75

Data Rescisão: 18/02/2015

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2015 – DEPTO. R.H.**Contrato nº. 025/2015****Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Marlene Chagas Andrade da Silva**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 127 de 13 de outubro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014"; memorando nº 074 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2015 – DEPTO. R.H.**Contrato nº. 021/2015****Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Michelle Patricia dos Santos Silva**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 127 de 13 de outubro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014"; memorando nº 074 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2015 – DEPTO. R.H.**Contrato nº. 031/2015****Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Leonor Vieira Leite**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 076 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2015 – DEPTO. R.H.**Contrato nº. 060/2015****Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Rayan Arruda Santos**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 19/02/2015 a 02/05/2015

Data: 19/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 118 de 20 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2015 – DEPTO. R.H.**Contrato nº. 037/2015****Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Regina Franco Fiuza**Objeto:** Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Classificação Orçamentária:** 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.494,45

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 076 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº.001/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF nº. 24.772.287/0001-36, situada à Av. Mato Grosso, nº. 66-NE – Campo Novo do Parecis – MT, neste ato, representado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, conforme abaixo assinado, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, vem através desta **NOTIFICAR, os proprietários dos lotes relacionados a baixo, a efetuar a limpeza dos mesmos, no prazo de 72 horas a contar da data de publicação desta notificação**, pelo descumprimento no disposto no art. 37 da Lei Municipal nº. 08/89, que institui o "Código Administrativo do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências", bem como o art. 3º da Lei Municipal nº. 914/2002 que **institui o Programa Municipal de Combate e Prevenção da dengue e outros vetores transmissores e dá outras providências**:

Art. 37.(...)

Parágrafo Único -

Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas ou povoados.

Art. 3º. Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do vetor causador da dengue, ou seja, *Aedes Aegypti* e outros vetores que transmitem doenças.

Considerando que os imóveis abaixo arrolados encontram-se cadastrados em seus respectivos nomes junto ao cadastro imobiliário desta municipalidade e considerando que os proprietários encontram-se em lugar incerto e não sabido, e que as tentativas de notificação pessoal restaram infrutíferas, publica-se o presente Edital de Notificação.

Transcorrido o prazo e não sendo atendida esta notificação pelo proprietário, implicará em lavratura de Auto de Infração, sujeito a multa de 5 (cinco) UFCNP e a Prefeitura Municipal executará os serviços de limpeza do imóvel objeto desta notificação, sendo que, a cobrança dos serviços será lançada em desfavor do proprietário do imóvel de acordo com a Lei Complementar 020/2008, tudo em conformidade com a Lei Municipal 914/2002 e 1.548/2013.

Lei Municipal nº. 1.548/2013:

Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração.

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

§2º. Os débitos inscritos em dívida ativa serão corrigidos monetariamente acrescidos de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

§3º. Fica expressamente proibida a concessão de descontos e anistias quando decorrente for de violação desta Lei.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº.002/2014

Art. 13-A. Decorridas as 72 (setenta e duas) horas de aplicação da notificação, caso proprietário e/ou possuidor do imóvel não tenha regularizado a situação, o

Município de Campo Novo do Parecis fica obrigado a executar os serviços de limpeza e/ou eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* e de outros vetores transmissores de doenças.

Parágrafo único. Executados os serviços previstos no caput deste artigo, o Município de Campo Novo do Parecis lançará a cobrança aos contribuintes de acordo com o disposto na Lei Complementar 020/2008, incluindo-se os valores de multa, bem como o de prestação de serviços de limpeza.

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO LOTE	QUADRA	LOTE	BAIRRO
GIDASIO RODR.DO NASCIMENTO.	RUA CAMBARA	0006	011	JD. ALVORADA
NELSON LOURENA NEIA JUNIOR.	RUA CAMBARA	0007	015	JD. ALVORADA
LUCIMARA HEL. DE LIMA E SILVA.	RUA CAMBARA	0007	017	JD. ALVORADA
CESAR ANT. FAVERO JUNIOR.	RUA ANDIROBA	0007	021	JD. ALVORADA
CLAUDIO JOÃO CA-DO.	AV. JEQUITIBA	0007	033	JD. ALVORADA
MARLENE FERREIRA DA SILVA.	RUA ANDIROBA	0012	01A	JD. ALVORADA
AUGUSTO TEIX. DE QUADROS.	AV. BRASIL	0012	021	JD. ALVORADA
MARCELO CAMPOS MARTINS.	AV. BRASIL	0012	023	JD. ALVORADA
MARCELO CAMPOS MARTINS.	AV. BRASIL	0012	024	JD. ALVORADA
EMILIO TEIXEIRA BELAI.	AV MATO GROSSO	0033	029	JD. ALVORADA
EMILIO TEIXEIRA BELAI.	AV MATO GROSSO	0034	023	JD. ALVORADA
EMILIO TEIXEIRA BELAI.	RUA CEREJEIRA	0034	008	JD. ALVORADA
LURDES MACIEL DOS SANTOS	RUA CERELEIRA	0034	009	JD. ALVORADA
ROBERSON MAXIMO FIM.	RUA ROBERTO C. BROLIO	0225	017	NOSSA SRA APARECIDA
CARLOS FREDERICO CAPELLARI.	RUA CAMBARA	0003	019	JD. ALVORADA
ANGELA MOREIRA ANDRADE E SALETE FAUSTO DE ANDRADE	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE	0051	003	JARDIM OLENKA
JOÃO ROBERTO MARTINS VIEIRA.	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE	0051	002	JARDIM OLENKA
SEBASTIÃO VIANA.	AV MATO GROSSO	0041	04A	JD. ALVORADA
MORANDINI E ROTTA LTDA.	AV. BRASIL	0026	001	CENTRO
MORANDINI E ROTTA LTDA.	RUA SÃO PAULO	0026	016	CENTRO

Campo Novo do Parecis, 13 de março de 2015.

Evanete Staiger de Oliveira.

Secretária Mun. de Saúde

Cirdirlei Felipe

Diretor de Depart. de Vigilância Sanitária

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2015 – DEPTO. R.H.**Contrato nº. 067/2015**

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosilda de Souza Arruda Ribeiro

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.555,26

Prazo: 24/02/2015 a 18/12/2015

Data: 24/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014”; memorando nº 146 de 26 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2015 – DEPTO. R.H.**Contrato nº. 043/2015**

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Regina Célia Pedrozo Goulart de Oliveira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.555,26

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014”; memorando nº 073 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2015 – DEPTO. R.H.**Contrato nº. 027/2015**

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosângela dos Santos Mendes

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Lic. Plena em Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 2.988,88

Prazo: 10/02/2015 a 18/12/2015

Data: 10/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014”; memorando nº 076 de 12 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2015 – DEPTO. R.H.**Contrato nº. 051/2015**

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosilene Aparecida Zonzakairoce

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **PROFESSOR**, especialidade Professor Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.087 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.067,46

Prazo: 09/02/2015 a 11/12/2015

Data: 09/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 060/2015 de 09 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2015 – DEPTO. R.H.**Contrato nº. 055/2015**

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Silvana Padilha da Silva Tonet

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal:

R\$ 1.555,26

Prazo: 24/02/2015 a 18/12/2015

Data: 24/02/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II, d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014”; memorando nº 151 de 26 de fevereiro de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS.

PREGÃO: 014/2015

EMPRESA: SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 04.578.067/0001-69

Lote 06

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Antimofo para preparação e limpeza de paredes contra mofo e fungos antes da aplicação de tintas. 5 litros	Unid.	50	Mazzarollo	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
Valor total do lote - R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)					

Lote 08

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Limpador ácido 02 L (tipo Super Clean)	Unid.	150	Maxclean	R\$ 5,09	R\$ 763,50
Valor total do lote - R\$ 763,50 (setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)					

Lote 21

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Rolo 300 metros com picote (33x50). Composição: 70% viscose, 30 %poliéster. Gramatura 40 g/m, tipo Perfex	Unid.	30	Nobre	R\$ 145,53	R\$ 4.365,90
Suporte para rolo pano tipo Perfex	Unid.	06	Nobre	R\$ 105,68	R\$ 634,08
Valor total do lote - R\$ 4.999,98 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)					

Valor total da ata: R\$ 7.963,48 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 17/03/2015 à 17/03/2016

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO E
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2014

CONTRATO Nº 117/2014

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ no 24.950.495/0002-69, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Fábio Schroeter**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, portador da Carteira de Identidade no 3296068-5 SSP/PR, CPF no 346.080.601-04, e do outro a empresa

MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.657.198/0001-20, com sede na Rua 09 (Sítio de Recreio Lago Azul), Chácara nº 132, zona rural, cidade de Cuiabá-MT, CEP 78.000-000, neste ato representado em conjunto ou separadamente por seus sócios administradores Sebastião Batista de Macedo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5315358 SSP/SP, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, nº 937, centro, cidade de Estrela D'Oeste-SP, CEP 15650-000, e Mirela Maria Macedo, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 301942961 SSP/SP e do CPF nº 219.174.758-29, residente e domiciliada na Rua A, nº 107, Apto. 01 BL B2, Residencial Cristal, bairro Terra Nova, cidade de Cuiabá-MT, CEP 78050-400, resolvem cancela-

lar a Ata de Registro de Preços nº 189/2014 e o Contrato nº 117/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, proveniente do Processo Licitatório nº 238/2014 - Pregão Presencial nº 087/2014, de forma amigável com fundamento no art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.

O Senhor Prefeito Municipal, Fábio Schroeter, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que em decorrência de Liminar deferida pelo Poder Judiciário, a qual determinou o imediato sobrestamento do curso do procedimento licitatório, independente da etapa procedimental em que se encontra, devendo a Administração Pública abster-se de praticar qualquer ato administrativo que guarde qualquer relação de pertinência com o referido certame, através de Mandado de Segurança nº 3320-34.2014.811.005;

CONSIDERANDO que até o presente momento o Processo Judicial não fora sentenciado;

CONSIDERANDO que o objeto licitado é imprescindível para a Administração Pública, tendo a necessidade de realizar a coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir o contrato n.º 117/2014 e cancelar a Ata de Registro de Preços nº 189/2014, oriundos do Processo Licitatório nº 238/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – O foro eleito é o da Comarca de Campo Verde.

E, por estarem plenamente ajustada, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e Assessoria Jurídica do Município.

Campo Verde-MT, 03 de março de 2015.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS.

PREGÃO: 014/2015

EMPRESA: MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA, CNPJ 14.689.405/0001-93

Lote 07

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
Detergente líquido neutro 500 ml cx c/24 unid - uso doméstico, composição: tensoativos aniônicos, derivados de isotiazolinonas, sequestrante espessante, coadjuvante, essência e água. Registro na ANVISA	Unid.	300	Limpol	R\$ 31,96	R\$ 9.588,00

Valor total do lote - R\$ 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais)

Lote 10

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Veneno Spray p/ inseto rasteiro e voador 290 g	Unid.	300	Dom Line	R\$ 5,97	R\$ 1.791,00

Valor total do lote - R\$ 1.791,00 (um mil setecentos e noventa e um reais)

Lote 12

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Fibra fina para limpeza leve. Fibra sintética com carga inorgânica. Medidas: 10,2x26 cm	Unid.	300	British	R\$ 0,91	R\$ 273,00
Fibra grossa para limpeza pesada. Fibra sintética com abrasivos. Medidas: 10,2x26cm	Unid.	300	British	R\$ 1,43	R\$ 429,00

Valor total do lote - R\$ 702,00 (setecentos e dois reais)

Lote 13

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Isqueiro a gás pequeno	Unid.	100	Lume	R\$ 1,55	R\$ 155,00

Valor total do lote - R\$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais)

Lote 15

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Luva de borracha (par) tamanho P	Unid.	300	Nobre	R\$ 2,22	R\$ 666,00
Luva de borracha (par) tamanho M	Unid.	400	Nobre	R\$ 2,63	R\$ 1.052,00
Luva de borracha (par) tamanho G	Unid.	300	Nobre	R\$ 2,77	R\$ 831,00

Valor total do lote - R\$ 2.549,00 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais)

Lote 16

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Mangueira plástica com esguicho 30 m	Unid.	50	Aquaplast	R\$ 53,91	R\$ 2.695,50

Valor total do lote - R\$ 2.695,50 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Lote 22

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Saco p/ limpeza, tecido grosso, 100% algodão na cor branca, sem furos, medindo no mínimo 40x71 cm	Unid.	600	Navitex	R\$ 2,02	R\$ 1.212,00

Valor total do lote - R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)

Lote 23

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Saco plástico para lixo, confeccionado em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência com capacidade 30 litros, preto, 10 micra, 60 cm de largura x 65 cm de comprimento - c/ 10 unid.	Unid.	700	Alphaplast	R\$ 1,26	R\$ 882,00
Saco plástico para lixo, em plástico de 1ª qualidade, pigmentação uniforme, alta resistência c/ capacidade 100 l, preto, 10 micra, 75 cm de largura x 105 cm de comprimento - c/ 10 unidades	Unid.	700	Alphaplast	R\$ 5,21	R\$ 3.647,00

Valor total do lote - R\$ 4.529,00 (quatro mil quinhentos e vinte e nove reais)

Valor total da ata: R\$ 23.221,50 (vinte e três mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 17/03/2015 à 17/03/2016

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS.

PREGÃO: 014/2015

EMPRESA: MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 03.942.611/0001-47

Lote 01

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Álcool 92° c/ 12 unidades, 1 litro cada. Etilíco hidratado de 46 INPM para uso doméstico, com selo do Inmetro. Apresentar registro na ANVISA	CX	350	Zumbi	R\$ 49,14	R\$ 17.199,00

Valor total do lote - R\$ 17.199,00 (dezessete mil cento e noventa e nove reais)

Lote 18

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Pano de cozinha atalhado 100% algodão 40x65cm – sem estampa.	Unid.	700	RP	R\$ 2,40	R\$ 1.680,00

Valor total do lote - R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)

Valor total da ata: R\$ 18.879,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 17/03/2015 à 17/03/2016

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2015**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO E DEMAIS SECRETARIAS.

PREGÃO: 014/2015

EMPRESA: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME, CPNJ N° 03.349.265/0001-98

Lote 02

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Avental de napa tamanho médio	Unid.	200	Tomaz	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
Valor total do lote - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)					

Lote 03

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Bico de mamadeira ortodôntico de 0 a 6 meses e de 6 meses a 1 ano para líquidos pastosos	Unid.	50	Neopan	R\$ 9,50	R\$ 475,00
Bico de mamadeira big ortodôntico de 0 a 6 meses e de 6 meses a 1 ano para líquidos menos espessos.	Unid.	50	Neopan	R\$ 9,50	R\$ 475,00
Valor total do lote - R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)					

Lote 04

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Creme hidratante para pele 500g	Unid.	150	Skala	R\$ 4,13	R\$ 619,50
Valor total do lote - R\$ 619,50 (seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)					

Lote 05

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Esponja de banho dupla face 110 x 75 x 23	Unid.	700	Ponjita	R\$ 1,07	R\$ 749,00
Esponja dupla face 100 x 71 x 18 mm para lavar louças	Unid.	2.500	Tinindo	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
Valor total do lote - R\$ 2.149,00 (dois mil cento e quarenta e nove reais)					

Lote 11

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Balde plástico- 08 litros	Unid.	50	Plasnew	R\$ 5,38	R\$ 269,00
Balde plástico - 20 litros	Unid.	80	Plasnew	R\$ 7,50	R\$ 600,00
Balde plástico - 30 litros	Unid.	15	Plasnew	R\$ 15,40	R\$ 231,00
Valor total do lote - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)					

Lote 17

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Mamadeira infantil 250 ml	Unid.	200	Baby	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
Valor total do lote - R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)					

Lote 19

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Papel toalha de cozinha com 02 rolos	Unid.	100	Klass	R\$ 3,15	R\$ 315,00
Valor total do lote - R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)					

Lote 20

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Rodo de alumínio 100 cm	Unid.	100	Rodo 2000	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
Valor total do lote - R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)					

Lote 24

Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Toalha de banho padrão de 1ª qualidade	Unid.	400	Angelex	R\$ 14,38	R\$ 5.752,00
Toalha de rosto 48 x 90 cm	Unid.	450	Angelex	R\$ 6,10	R\$ 2.745,00
Valor total do lote - R\$ 8.497,00 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais)					

Valor total da ata: R\$ 20.930,50 (vinte mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 17/03/2015 à 17/03/2016

Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 195/2015**

PORTARIA Nº 195/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**REINTEGRA O SENHOR IRIO BERTE JUNIOR AO CARGO EFETIVO DE BIOQUÍMICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARA TEREZINHA PAETZOLD NOSCHANG SILVA E ELOI LUIZ PAETZOLD NOSCHANG requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 03, LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 196/2015**

PORTARIA Nº 196/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**EXONERA O SENHOR IRIO BERTE JUNIOR DO CARGO EFETIVO DE BIOQUÍMICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – AVISO DE PREGÃO 015/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a retificação da publicação do aviso de realização do Pregão 015/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano X, Nº 2183, pág. 58: onde se lê “a se realizar no dia 23 de março de 2015”, leia-se “a se realizar no dia 25 de março de 2015”. Permanecem inalteradas todas as demais informações da publicação. Campo Verde, 17 de março de 2015. Leila Gubert – Pregoeira.

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 197/2015**

PORTARIA Nº 197/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**TRANSFERE A SERVIDORA MUNICIPAL ALDEJANE ROGERIA DOS SANTOS AMORIM DE LOTAÇÃO.**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO**

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA***Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA*

1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ Nº 34.597.955/0007-85, SEGUNDA NOTIFICAÇÃO** pela não entrega dos itens constantes na NAD – Nota de Autorização de Despesas n. NAD 291/2015 no prazo estipulado no Edital.

2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para que referida empresa entregue no almoxarifado central os itens constantes na Nota de Autorização de despesa acima citadas, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita a penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração publica pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

Campo Verde, 17 de Março de 2015.

Ana Carolina Sant’Ana Braga Blume

Pregoeira/Presidente CPL

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 025/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o artigo 12 da Lei 2.037/2014, de 19 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de atender e racionalizar as atividades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º. Remaneja temporariamente o cargo de Divisão de Atendimento Empresarial, vinculada a Coordenação de Indústria, Comércio, Ciências, Tecnologia e Inovação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para a Coordenação de Desenvolvimento Agrícola da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente, alterando a sua nomenclatura para Divisão de Assistência Técnica e Extensão Rural;

Art. 2º. Sendo assim, passam a vigorar a seguinte redação nos incisos VII e XII do artigo 5º da Lei 2.037/2014:

“Art. 5º

VII -

(. . .)

d) COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

(. . .)

2.

Divisão de Assistência Técnica e Extensão Rural

XII -

(. . .)

c) COORDENAÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:

(. . .)

2.REMANEJADO"

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, em 16 de Março de 2015.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 200/2015**

PORTARIA Nº 200/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SENHOR ORIVALDO FERREIRA DE SALES FILHO PARA EXERCER O CARGO DE PSICÓLOGO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT.**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 014/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT torna público o resultado do **Pregão nº 014/2015 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza para atender as unidades educacionais do município e demais secretarias**: a empresa J. SODRE DOS SANTOS SILVA ME, CNPJ 03.349.265/0001-98, foi vencedora dos lotes 02,03,04,05,11,17,19,20 e 24 com o valor total de R\$ 20.930,50 (vinte mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos); MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.942.611/0001-47, vencedora dos lotes 01 e 18 sendo o valor total de R\$ 18.879,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e nove reais); MERCADÃO DA LIMPEZA LTDA ME, CNPJ 14.689.405/001-93, vencedora dos lotes 07,10,12,13,15,16,22 e 23, com o valor total de R\$ 23.221,50 (vinte e três mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) e SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 04.578.067/0001-69, vencedora dos lotes 06, 08 e 21 com o total de R\$ 7.963,48 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Os lotes 09, 14 e 25 resultaram em fracassados. Campo Verde, 17 de março de 2015. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 023/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.**CONTRATADO: DENICE FIDELIS DE SOUZA CAMPOS FOLETTO****OBJETIVO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE PROFESSOR.****VALOR: R\$ 1.824,17 (HUM MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS COM DEZESSETE CENTAVOS) MENSAIS.****VIGÊNCIA: INICIANDO EM 16 DE MARÇO DE 2015 E COM TÉRMINO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 198/2015**

PORTARIA Nº 198/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**NOMEIA O SENHOR ELEONDES SEVERO SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA
PORTARIA Nº 199/2015**

PORTARIA Nº 199/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**NOMEIA O SENHOR ALDAIR BARROSO GALHARDO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE PÁTIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
074.2014.**

DO OBJETO: CLÁUSULA IV – DO PREÇO do contrato original.

DO VALOR ADITADO: Fica aditado em aproximadamente 24,6243%, correspondente ao valor de R\$ 31.204,11 (trinta e um mil duzentos e quatro reais e onze centavos).

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e CONSTRUTORA EAC LTDA CNPJ. 17.224.869/0001-12 / CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069.2014.**

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA IV – DO PREÇO do contrato original.

DO VALOR ADITADO: Fica aditado em aproximadamente 25,3093%, correspondente ao valor de R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais).

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e CONSTRUTORA EAC LTDA CNPJ. 17.224.869/0001-12 / CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/
2014.**

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA IV – DO VALOR do contrato original.

DO VALOR ADITADO: Fica aditado em aproximadamente 2,347297%, correspondente ao valor de R\$ 21.806,30 (vinte e um mil oitocentos e seis reais e trinta centavos).

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e SERVAM – SERVIÇOS AMAZONIA LTDA CNPJ. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO**

Decisão Final proferida em Procedimento Administrativo instaurado em decorrência de inexecução total do objeto do contrato. Contrato 096/2013,

referente ao Pregão Eletrônico 72/2011 – FNDE – Empresa contratada DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/MT, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa na Rua Miraguaí, n. 228, Centro, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, com base no Processo Administrativo instaurado ante o não cumprimento do objeto do contrato 096/2013, pela empresa DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A., RESOLVE:

I - NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela contratada DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, **MANTENDO-SE:** 1) A multa aplicada e 2) A Rescisão Unilateral do Contrato 096/2013 (pregão Eletrônico 72/2011 – FNDE).

II - DETERMINAR que a contratada seja notificada da presente decisão e para, no prazo de dez dias, recolher o valor da multa aplicada aos cofres da União, via G.R.U., conforme previsão contratual.

III - DETERMINAR que se oficie ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, comunicando a rescisão do contrato celebrado nestes autos, para que providencie as medidas que entender necessárias, bem como informá-lo de que foi aplicada uma multa à contratada e que esta será notificada para recolhimento da multa via G.R.U.

Arquivar estes autos, depois de cumpridas as formalidades legais.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 173/2015

De 16 de março de 2015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MEIRE ROBERTA ANDRADE DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora MEIRE ROBERTA ANDRADE DE LIMA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 16/03/2015 a 14/04/2015.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2012 a 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 16 de março de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045-2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 045- 2015

Data: 17/03/2015

Contratado: E.K. MACHADO PANIFICADORA

Objeto: Fornecimento de café de manhã, diariamente e fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Valor: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

Vigência: 17/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

Edital de Convocação Nº 007/2015

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto nº 2504/2014 de 19/12/2014.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
SANDRA APARECIDA MAGALHÃES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR (GARAPU II)	Edital 002/2014

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 17 de Março de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046-2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 046- 2015

Data: 17/03/2015

Contratado: RENATO ROQUE FACHINI 57124078172

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagem, Lubrificação, Manutenção E Reparação Mecânica de Ônibus, Micro ônibus e Kombi Escolares no Distrito de Culune.

Valor: R\$ 42.800,58 (quarenta e dois mil, oitocentos reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 31/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2015

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONFORME LEI Nº. 11.947/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que a CHAMADA PUBLICA Nº 001/2015 teve como vencedores: SANDRA ADRIANE DIETER ROHRIG E COOPERPORTAL COOPERTATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA PORTAL DO XINGÚ. OS ITENS os itens 01, 02, 06, 09, 11, 14, 22, 25, 26, 27 e 29 foram DESCLASSIFICADOS e os itens 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 28, 30 e 31 foram DESERTOS.

Canarana -MT, 16 de Março de 2015.

MARLI INES LONDERO

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2534/2015**

De 09 de Março de 2015

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e do que consta a Lei Municipal nº 1038/2012 de 21 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos representantes de Organizações Governamentais e Não Governamentais da seguinte forma:

I – Representantes de Organizações Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Odailton Resende Santeiro Suplente: Valéria Queiroz Secretaria Municipal de Saúde Titular: Cleonice Teresinha Coppetti Suplente: Adriana Alves Ribeiro Secretaria Municipal de Educação e Cultura Titular: Eliane Marques Benedito; Suplente: Realda Maria Calvi Secretaria Municipal de Esportes Titular: Raquel Barbosa da Silva Suplente: Daiana da Rosa Morais

II – Representantes de Organizações Não-Governamentais:

APAE

Titular: Leda Maria Bayerle

Suplente: Adirna Rosa Guimarães Koester

Pastoral da Criança Titular: Rejane de Oliveira Tonini; Suplente: Zuessi Iria Daniel Garrafa

c) Igreja Adventista do Sétimo Dia

- Titular – Aparecido Ferreira da Costa

- Suplente – Celina Strangherth Alves Nogueira Lima

d) EPAC – Escola de Pais e Amigos de Canarana

- Titular – Ione Tonelo Ziliotto;

- Suplente – Josemar Baldim

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2453/2014 de 07 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 09 de Março de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2015.**

PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2015

PROCESSO Nº. 019/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. EVALDO OSVALDO DIEHL, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, RESOLVE registrar os preços da empresa E. K. MACHADO PANIFICADORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.343.837/0001-85, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Rua Capoeira

Grande nº 964, Bairro Nova Canarana, CEP 78.640-000, neste ato representada por EVANDRO KOLLER MACHADO, Carteira de Identidade nº. 4080347349 – SJS/RS e CPF nº 973.233.810-53, nas quantidades estimadas no Item 1 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de Pregão Presencial nº. 11/2015 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa E.K. MACHADO PANIFICADORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.343.837/0001-85, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Rua Capoeira Grande nº 964, Bairro Nova Canarana, CEP 78.640-000, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de café de manhã, diariamente e fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Canarana-MT, conforme especificações do Edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2015, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, disposta no Processo nº 019/2015.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: E.K. MACHADO PANIFICADORA EIRELI - ME

CNPJ: 13.343.837/0001-85

Endereço: Rua Capoeira Grande nº 964, Bairro Nova Canarana

CEP: 78.640-000 Cidade/Estado: Canarana

Representante Legal: EVANDRO KOLLER MACHADO

RG: 4080347349 – SJS/RS CPF: 973.233.810-53

3.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Especificação detalhada do objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	5.304	Kit	Fornecimento de café da manhã completo composto de no mínimo: - 01 (um) misto quente por pão francês recheado com presunto, mussarela, tomate e ovo; - 01 (um) copo de leite de 200 ml com mistura de café e açúcar	5,50	29.172,00

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 - O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial nº 011/2015 é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

4.3- A presente esta de Registro de Preços esta vinculada ao Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado.

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Canarana-MT, 17 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

E.K. MACHADO PANIFICADORA EIRELI - ME

EVANDRO KOLLER MACHADO

RG: 4080347349 – SJS/RS CPF: 973.233.810-53

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

JURIDICO PORTARIA Nº 81/2015

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Elevação de Classe a servidora abaixo relacionada no Cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor	Classe Atual	Elevação Classe
SANDRA REGINAR DE OLIVEIRA SANTOS	B	II

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º -Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

Em, 02 de março de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2014

Aviso de Cancelamento de Ata de Registro de Preços 028/2014

A Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem por meio deste comunicar aos interessados o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 028/2014, referente ao Pregão Presencial nº 034/2014, cujo objeto é o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas com respectivo Código Lo-

calizador, a Serem Utilizadas pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Carlinda/MT,” tendo como vencedora a empresa **YPÊ VIAGEM E TURISMO LTDA-ME – CNPJ/MF: 13.919.755/0001-3.**

Maiores informações a respeito do cancelamento poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Carlinda– MT.

Nova Ubiratã– MT, 17 de Março de 2015.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

JURIDICO PORTARIA Nº 82/2015

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Elevação de Classe a servidora abaixo relacionada no Cargo de TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Servidor	Classe Atual	Elevação Classe
SOLANGE PEREIRA DA SILVA	B	II

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º -Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

Em, 02 de março de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

JURIDICO PORTARIA Nº 83/2015

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Elevação de Classe a servidora abaixo relacionada no Cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:

Servidor	Classe Atual	Elevação Classe
VALDILAINE DE CONCEIÇÃO DINIZ	B	II

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º -Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

Em, 02 de março de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E OUTROS ACESSÓRIOS, EM DECORRÊNCIA DE CONVÊNIO CELEBRADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIAS E ABASTECIMENTO.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

30/03/2015

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 13:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 17 de Março de 2015.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

**JURIDICO
DECRETO Nº 106/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **GISELI VELOSO DOS REIS** do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 04 de março de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**JURIDICO
PORTARIA Nº 84/2015**

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Elevação de Nível ao servidor abaixo relacionado no Cargo de PROFESSOR CLASSE C, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:

Servidor	Classe Atual	Elevação Nível
VALTER FIGUEIRA	C	VI

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

Em, 02 de março de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**JURIDICO
PORTARIA Nº 62/2015**

SÚMULA: “CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA E EXONERAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA APARECIDA MUNHOZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo do PREVCAR nº. 040/2014 e da Portaria nº. 024/2015 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda – MT, PREVCAR.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CONCEDIDO** o benefício de aposentadoria voluntária

a Servidora MARIA APARECIDA MUNHOZ, ocupante do cargo de PROFESSORA CLASSE C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica decretado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, à adoção de todas as medidas administrativas necessárias a implantação do benefício concedido.

Artigo 3º - Fica EXONERADA a Senhora MARIA APARECIDA MUNHOZ do cargo de PROFESSORA CLASSE C lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de março de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**JURIDICO
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIVOS SUPLETIVOS QUE
FAZEM ENTRE SI INFOJURIS, PASSANDO A SEGUINTE REDAÇÃO:**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIVOS SUPLETIVOS QUE FAZEM ENTRE SI INFOJURIS – INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME

Nº001/2015

Por este instrumento de Contrato Administrativo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIVOS SUPLETIVOS QUE FAZEM ENTRE SI INFOJURIS – INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME**, aquisição esta que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, na cidade de Carlinda, Estado de Mato

Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Srº **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA** – Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n.º 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza 633, na cidade de Carlinda/MT; e de Outro lado a CONTRATADA, **INFOJURIS – INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME**, CNPJ:

06.097.099/0001-78

, com sede na Rua Hildebrando de Araújo, n° 663, Jardim Botânico, em Curitiba - PR, neste ato representado pela Socia Administrativa GISLENE DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária residente e domiciliada à Rua Hideraldo de Araújo n° 663, casa, Bairro Jardim Botânico, CEP:80.210-260, CURITIBA - PR, portadora da CI/RG n.º 8126983-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 037.201.169-13, nascida aos 26 dias do mês de abril do ano de 1983, nos termos do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratada obriga-se a prestar os Serviços de Execução PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIVOS SUPLETIVOS QUE FAZEM ENTRE SI INFOJURIS – INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME, procede à leitura das publicações divulgadas no Diário eletrônico Diário da Justiça do Estado do Mato Grosso, Tribunal de Contas e Diário da Justiça da União, nominativas ao aderente e as envia ao(s) e-mail(s) do Contratante diariamente até às 12:00 horas (horário de Brasília) da manhã do dia da publicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço global, conforme Art. 6º, inc. III, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica estipulado entre as partes que o valor global dos serviços prestados, objeto deste Contrato, será na importância total de R\$2.000,00 (Dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço fixado na cláusula anterior será pago em parcela única com vencimento para o dia 10 do mês subsequente, 10/04/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O contrato poderá ser reajustado de acordo com o índice do INPC, ou outro índice, que venha ser implantado pelo Governo Federal, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura à 31 de Dezembro de 2015, ficando a CONTRATADA, mesmo após o encerramento do presente contrato, com a responsabilidade técnica sobre o período contratual, é obrigada à efetuar todos os fechamentos e serviços referentes ao período de vigência do presente termo, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes e contratos públicos, bem como podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo, assinado entre as partes, dentro das limitações previstas na Lei n. 8.666/93. Art. 65, se houverem razões de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programas previstos para o corrente exercício, na classificação:

56-04.001.04.123.0008.2020.339039.00.00.00 - R\$2.000,00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Divulgação e Publicação Atos Oficiais do Executivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Contratada coloca como responsável técnico, o Sr(ª). GISLENE DE SOUZA, responsável pela assinatura como Profissional Técnica Habilitada, e outros documentos que se fizerem necessários durante a vigência do presente Termo, relativos às atividades da CONTRATANTE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIVOS SUPLETIVOS QUE FAZEM ENTRE SI INFOJURIS – INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME, procede à leitura das publicações divulgadas no Diário eletrônico Diário da Justiça do Estado do Mato Grosso, Tribunal de Contas e Diário da Justiça da União, nominativas ao aderente e as envia ao(s) e-mail(s) do Contratante diariamente até às 12:00 horas (horário de Brasília) da manhã do dia da publicação".

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

- a) sua negligência, imperícia ou imprudência;
- b) imperfeição e/ou incorreção nos serviços realizados, mesmo após o término do presente contrato, obedecendo às disposições constantes da Legislação que rege a presente contratação;
- c) todos os encargos financeiros, previdenciários e tributários decorrentes desta prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

Fica atribuída a CONTRATADA em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

Parágrafo Primeiro - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seu objeto não seja realizado, ou deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido por Leis e Regulamentos, as obrigações assumidas.

Parágrafo Segundo - Suspensão de direito de celebrar contrato com o Governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 55 e Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE as seguintes prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Intercapelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) - no caso de dolo, simulação ou fraude na prestação dos serviços;
- b) - inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação e os serviços a serem prestados pela Contratada;
- c) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- d) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- e) - a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da prestação dos serviços nos prazos estipulados;
- f) - a paralisação na prestação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- g) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exarados no Processo Administrativo a que se refere o contrato;
- h) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;
- i) - por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	Nº. DA CERTIDÃO
FGTS	16/02/2015	17/03/2015	2015021607224292443135
INSS	17/02/2015	16/08/2015	F442.AD4B.F788.C22F

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo, e as demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades profissionais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –Este contrato obedecerá as determinações da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8883/94 e demais disposições aplicáveis quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o ALTA FLORESTA - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 2 (duas) testemunhas.

Carlinda - MT; 17 de março de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

INFOJURIS – INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA – ME

CNPJ 06.097.099/0001-78

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: CPF:

Fiscal do Contrato

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2015

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 001/2015, de 13 de Janeiro de 2015, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Prefeitura Municipal – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço** para: " O presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especi-

alizada no fornecimento de pneus, peças e acessórios da linha mecânica e elétrica genuínos e/ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais automóbiles leves, utilitários, camionete, caminhões, ônibus e máquinas pesadas

". Que será realizado às 09:00 horas do dia 27 de Março de 2015, na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães. Maiores informações e/ou o Edital completo poderá ser solicitado no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00h as 18:00h, através do e-mail licitachapada@gmail.com, pelo fone (65) 3301-1617, ou pelo site da prefeitura, www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br

Chapada dos Guimarães (MT), 16 de Março de 2015.

MARIA DE FATIMA DA SILVA CORREA

Pregoeiro

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015

1.1DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO, INSERÇÃO E ENVIO REFERENTE AO SIOPE, SIOPS, SISTN, SICONFI DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, DE TODOS OS PERÍODOS EM ATRASO, DESDE 1998 A 2013, INCLUSIVE DEIXANDO O MUNICÍPIO ADIMPLENTE DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ELENCADAS NESTE OBJETO CONTRATUAL.

1.1

DO VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGENCIA: 90(NOVENTA) DIAS

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: GLOBAL – GESTÃO PÚBLICA LTDA

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2015

1.1DO OBJETO: O OBJETIVO DO PRESENTE CONTRATO É A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTEIRO LOBATO, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO MILITÃO, Nº 103, BAIRRO SANTA CRUZ, CIDADE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

1.1

DO VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 60(SESENTA) DIAS

CONTRATANTE: LISU KOBERSTAIN– PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: TATIANE MARTINS DE ASSIS

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2015

1.1DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL (CASA PARA ATENDER FAMÍLIA DESPEJADA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PELO PERÍODO DE DOIS MESES) LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JOSE DE SOUZA NEVES, Nº 526, BAIRRO SANTA CRUZ, NESTA CIDADE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

1.1

DO VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (setecentos reais).

VIGENCIA: 60(SESENTA) DIAS**CONTRATANTE:** LISU KOBERSTAIN- PREFEITO MUNICIPAL**CONTRATADO:** JOSÉ HOLANDO SAMPAIO**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2015****EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2015**

1.1DO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMAR AS PONTES LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, COMO CONSTA NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PELO NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 57.094,79 (cinquenta e sete mil noventa e quatro reais e setenta e nove centavos)

VIGENCIA: 12(DOZE) MESES**CONTRATANTE:** LISU KOBERSTAIN- PREFEITO MUNICIPAL**CONTRATADO:** AILTON RODRIGUES DOS SANTOS**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI-SERV
PORTARIA 028/2014****PORTARIA N.º 028/2014**

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 022/2012 que versa sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidor

a Sra. Devanete Lina dos Santos.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 3º inciso I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com art. 87, inciso I, II, III e IV da Lei n.º 1.424/2010, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães e Resolução n.º 001/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. Devanete Lina dos Santos, brasileira, casada, portadora do RG n.º 253.248, SSP/MT e do CPF n.º 207.126.691.91, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Escrituraria, Padrão 2, Classe “H”, lotada na Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-SERV, n.º 2011.04.00083P, a partir de 30/03/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães-MT, 15 de outubro de 2014.

ELIZETE ALEXANDRE BORGES Diretora Executiva do PREVI-SERV

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO N° 012/2015**

DATA: 03 de Março de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial de 2015 e o do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA - MT e das outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente. Considerando o artigo 50 da Lei Municipal nº 524/2014 que autoriza atualização da alíquota de contribuição através de Decreto;

Decreta:

Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade dos Segurados relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários da unidade gestora do RPPS será de 11,59% (Onze inteiros e cinquenta e nove décimos percentuais), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 2º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS será de 18,75% (Dezoito inteiros e setenta e cinco décimos percentuais), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Art. 3º Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir.

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0		11.880.595,30				
1	2014	12.548.360,43	(667.765,12)	710.284,55	42.519,43	0,80%
2	2015	13.227.289,94	(678.929,51)	748.714,52	69.785,01	1,30%
3	2016	13.917.480,18	(690.190,24)	787.781,90	97.591,66	1,80%
4	2017	14.619.024,69	(701.544,51)	827.491,96	125.947,45	2,30%
5	2018	15.302.701,03	(683.676,34)	866.190,62	182.514,29	3,30%
6	2019	15.966.251,23	(663.550,21)	903.750,07	240.199,86	4,30%
7	2020	16.607.264,15	(641.012,92)	940.033,82	299.020,90	5,30%
8	2021	17.223.166,00	(615.901,85)	974.896,19	358.994,34	6,30%

9	2022	17.780.707,26	(557.541,26)	1.006.455,13	448.913,87	7,80%
10	2023	18.274.518,04	(493.810,78)	1.034.406,68	540.595,90	9,30%
11	2024	18.698.878,45	(424.360,41)	1.058.427,08	634.066,67	10,80%
12	2025	19.047.697,19	(348.818,74)	1.078.171,54	729.352,80	12,30%
13	2026	19.314.488,90	(266.791,71)	1.093.272,96	826.481,25	13,80%
14	2027	19.492.350,14	(177.861,25)	1.103.340,57	925.479,33	15,30%
15	2028	19.573.933,94	(81.583,80)	1.107.958,53	1.026.374,72	16,80%
16	2029	19.551.422,78	22.511,17	1.106.684,31	1.129.195,48	18,30%
17	2030	19.416.499,94	134.922,84	1.099.047,17	1.233.970,01	19,80%
18	2031	19.160.319,20	256.180,74	1.084.546,37	1.340.727,11	21,30%
19	2032	18.773.472,63	386.846,56	1.062.649,39	1.449.495,96	22,80%
20	2033	18.245.956,52	527.516,12	1.032.789,99	1.560.306,11	24,30%
21	2034	17.570.572,31	675.384,20	994.560,70	1.669.944,90	25,75%
22	2035	16.836.963,64	733.608,67	953.035,68	1.686.644,35	25,75%
23	2036	16.041.460,02	795.503,62	908.007,17	1.703.510,79	25,75%
24	2037	15.180.168,97	861.291,05	859.254,85	1.720.545,90	25,75%
25	2038	14.248.962,66	931.206,30	806.545,06	1.737.751,36	25,75%
26	2039	13.243.463,81	1.005.498,85	749.630,03	1.755.128,87	25,75%
27	2040	12.159.030,67	1.084.433,14	688.247,02	1.772.680,16	25,75%
28	2041	10.990.741,13	1.168.289,54	622.117,42	1.790.406,96	25,75%
29	2042	9.733.375,90	1.257.365,23	550.945,81	1.808.311,03	25,75%
30	2043	8.381.400,66	1.351.975,24	474.418,91	1.826.394,14	25,75%
31	2044	6.928.947,13	1.452.453,53	392.204,55	1.844.658,09	25,75%
32	2045	5.369.793,01	1.559.154,12	303.950,55	1.863.104,67	25,75%
33	2046	3.697.340,74	1.672.452,28	209.283,44	1.881.735,71	25,75%
34	2047	1.904.594,93	1.792.745,81	107.807,26	1.900.553,07	25,75%
35	2048	(15.861,50)	1.920.456,42	(897,82)	1.919.558,60	25,75%

Art. 4º As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2014, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação deste Decreto.

Art. 5º Caso a Reavaliação Atuarial anual indique a necessidade de nova majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 03 de Março de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 003 2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº 1110/2015, de 02/01/2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2015 às 09:00 horas no endereço, Avenida Araguaia, nº676, Centro, Cocalinho-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,

conforme especificado no Edital de Licitação Nº 003/2015 na modalidade Carta Convite - Serviços para: Elaboração De Projeto De Pavimentação E Drenagem De Águas Pluviais De Via Pública, Inclusive Passeio, Urbanização E Sinalização Viária, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária E Cronograma Físico Financeiro, Com Quantidade Estimada De 10.000,00 M2 De Pavimentação.

Cocalinho – Mt, 17 de Março de 2015.

Graziela Meotti

Presidente da CPL

EDITAL PROCESSO SELETIVO - EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/15/ SEMEC/COCALINHO-MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, ESTADO DE MATO GOSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados, através da Secretaria Municipal de Educação o Edital de Seleção nº. 002/15/SEMEC/COCALINHO-MT, que altera Edital 001/15/SEMEC/COCALINHO-MT para contagem de ponto para professores

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A seleção para contratação temporária de Professores terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, de forma emergencial, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº. 003/2011 e Resolução de Consulta do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº 014/2010.

1.2 - Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de Professor, para suprir a existência de vaga livres e/ou substituição, conforme a seguir:

Item	Cargo	ESCOLARIDADE	Vagas
01	Professor Zona Rural	Ensino Médio, Magistério ou Superior Licenciatura em Pedagogia	06
02	Professor Educação Infantil	Pedagogia Licenciatura Plena em Educação Infantil	04
03	Professor Pedagogia de 1ª a 4ª Série	Pedagogia Licenciatura Plena de 1ª a 4ª Série	03

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor, não poderá alegar desconhecimento das mesmas.

2.2 – Para a seleção dos candidatos a contrato temporário, dever-se-á inicialmente constituir-se a Comissão de Atribuição que ficará encarregada do processo de análise dos documentos, inscrição dos candidatos e responder a possíveis recursos interpostos.

A Comissão de Contagem de Pontos (Títulos) de Processo Seletivo e Acompanhamento de Atribuição de aulas será compostos por 04 (quatro) membros, nomeados por Portaria específica.

2.3 - As inscrições/contagem de pontos serão realizadas em dias úteis no período de 17/03/2015 a 23/03/2015 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação, cito à Avenida Araguaia Qd: 03 Lt: 29 s/nº, Setor Jardim Araguaia, (enfrente a Construtora) Cocalinho – MT.

I. Após conclusão da ficha de contagem de pontos e/ou do período de contagem de pontos, não será permitido alterações nas fichas de contagem de pontos ficando a atribuição vinculada ao critério de opção do interessado;

II. O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital;

III. O resultado parcial da classificação das inscrições aos contratos temporários de Professor será disponibilizado no mural das unidades escolares, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e no Jornal da AMM, no dia 25/03/2015, a partir das 8:00 horas;

IV. Ao candidato que se sentir prejudicado, quanto ao processo de Contagem de Pontos ou Atribuição caberá recurso à Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho, correspondente ao processo em questão, devendo ser interposto, impreterivelmente, até 24 horas após cada sessão/etapa, tendo a Comissão de Contagem de Pontos (Títulos) de Processo Seletivo e Acompanhamento de Atribuição Aulas o mesmo prazo para emissão do parecer.

V. No dia 30/03/2015, será publicado o resultado final da classificação.

VI. Os candidatos que não atribuírem, ficará no CADASTRO GERAL, de acordo com a ordem do relatório de pontuação dos inscritos em ordem decrescente.

3 - DA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES:

3.1 - Da Entidade Executora da Seleção - A seleção para contratação de professor em contrato temporário será realizada pela Comissão de Atribuição, conforme critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no Anexo I deste Edital.

3.2 - Principais funções/atribuições – conforme da LC n.º 003/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Educação.

3.3 - Do processo seletivo (títulos) - Para CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO do Professor candidato a contrato temporário, a Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, deverão considerar os critérios constantes nesse edital.

3.3.1 - Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

3.4. - Dos Requisitos:

I. Ensino Médio, Magistério ou Graduação em Pedagogia para as vagas da zona rural e Ser graduado em LICENCIATURA PLENA, com habilitação na disciplina de atuação para as vagas da zona urbana;

II. Apresentar o Diploma emitido por IES com curso autorizado ou, na falta deste, Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar, constando data de colação de grau – observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será no máximo de 2 anos;

III. No caso de atuação na Educação Especial, deverá ter formação ou capacitação específica na área;

IV. Declaração de não parentesco até o 3º grau civil com os membros da Comissão;

V. Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado (professor) e em caso de ocupar outro cargo público lícitamente acumulável, comprovar o tipo de cargo e a compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação (cópia do contrato, CTPS, Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do órgão;

VI. Para contratação, será necessário:

- a) Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;
- b) Estar em dia com o serviço militar (somente para homens);
- c) 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco Bradesco em Agência de Mato Grosso, com data de emissão do mês vigente;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório;
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca, dos últimos 5 anos;
- g) Atestado médico de sanidade físico e mental.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO:

5.1 - A Comissão fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá ao registro da pontuação dos candidatos na ficha de pontuação, o qual emitirá relatório de pontuação dos inscritos em ordem decrescente, por cargo e/ou função, de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos neste Edital (Anexos).

5.2 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

- a) maior escolaridade;
- b) maior idade;

5.3 - A Comissão responsável pela seleção e atribuição de aulas aos professores a serem contratados deverá adotar os seguintes procedimentos:

I. Divulgar, por ordem de classificação parcial, o nome dos profissionais da educação candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital, no dia 25/03/2015, e o resultado final no dia 30/03/2015, e processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho para o dia 31/03.15 (atribuição aos candidatos a contrato temporário);

II. O contrato temporário deverá ser impresso em 03 vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª enviada a Diretoria de Recursos Humanos do Município, a 2ª fará parte do arquivo da escola e a 3ª ficará sob a guarda do contratado.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1.- Considerar para efeito de data inicial do contrato temporário, a data de 01.04.15;

6.2 - Para o profissional contratado temporariamente na função de Professor, que se ausentar da unidade escolar, por motivo de licença médica (pessoal) superior a 15 dias - deverá dirigir-se ao INSS, munido do atestado médico e requerimento de benefício por incapacidade, para obter licença médica e auxílio-doença (o servidor contratado, assegurado do INSS, pode ter no máximo, 15 dias de atestado num prazo de 60 dias e quando os atestados ultrapassarem os 15 dias, deverá solicitar ao INSS, o auxílio-doença – Dec. nº 3.048, de 06.05.99 – DOU 07.05.99, republicado em 12.05.99. A legislação previdenciária não contempla a licença por motivo de doença em pessoa da família para servidor contratado temporariamente).

6.3. Professor contratado temporariamente com a habilitação prevista na Lei Complementar nº 50/98, nos termos do artigo 10, alínea "a" e "b", do Decreto nº. 914, de 27/11/2007, perceberão subsídios iguais a:

6.3.1 - 100% (cem por cento) do subsídio das classes A ou B do cargo de professor, de acordo com sua habilitação, calculada por hora de trabalho, tendo por base a classe e o nível inicial;

6.3.2 - 60% (sessenta por cento) do subsídio da classe A ou B do cargo de professor, calculada por hora de trabalho, tendo por base o nível inicial, na hipótese dos contratados não preencherem os requisitos exigidos para enquadramento nas classes A ou B.

6.5 - Para efeito de contrato temporário do professor, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece o item (3) três deste Edital:

6.5.1 - em caso do professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, ao decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro de pessoal durante o ano letivo que afete o contratado;

6.5.2 - para efeito de contrato temporário na função de será considerado a escolaridade mínima de ingresso na carreira dos profissionais da educação básica, inerentes a cada cargo, conforme estabelecem os itens (3)três e (4)quatro deste Edital.

I - no caso de nomeação de concursados;

II - a pedido do interessado;

III - quando do retorno do professor, do apoio administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV - apresentar no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI - desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;

VII - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola;

VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

IX - geração de subemprego;

X - em caso de junção de turmas;

XI - em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;

XII - interesse da administração pública;

XIII – confirmada a prática de NEPOTISMO, por parte da equipe gestora da unidade escolar.

6.7 – As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Complementar Estadual nº. 114/2002 é assegurado o direito de participação no presente processo seletivo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando reservado às mesmas, 10% (dez por cento) das vagas abertas.

6.7.1 – No ato da inscrição o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificá-la, e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá instruir sua inscrição com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7.2 – Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições estabelecidas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça-STJ (pessoas com visão monocular).

6.7.3 – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

6.8- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para o acompanhamento do processo.

6.9 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para organização do processo seletivo de candidatos a contrato temporário/2015, nas funções de professor, revogado as disposições em contrário.

Cocalinho, 16 de Março 2015.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal de Cocalinho-MT

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR contrato anexo I

1. Dados Pessoais:

Nome do Servidor (a): _____ DtNasc: ____/____/____
End. _____ nº _____ Bairro: _____ Cidade _____ Telef: Res: ---
-----Cel.: _____
email: _____
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt Exp.: ____/____/____ CPF: _____
Habilitação: _____

POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?

a. ☐ NÃO	TIPO: ☐ PÚBLICO ☐ PRIVADO	JORNADA DE TRABALHO: ____ Horas / semanais
b. ☐ SIM		

2. Situação Funcional:	3 Cargo/Função:	4. Jornada Semanal de Trabalho:
☐ Efetivo; ☐ Interino	☐ Professor ☐ Multifuncional	☐ Reg. de trabalho de 30 (trinta) horas;

5. Opção de Atribuição:

OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO em:

☐ EJA	☐ Ciclo.	☐ ED.DO CAMPO	☐ CRECHE ESCOLAR
☐ Ed. Infantil	☐ Sala Multifuncional		

6. Número de pontos obtidos pelo professor:

CRITÉRIOS			INDICADORES	Cômputo	Pontos
I	DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)				
	Pós Graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos		
		Mestrado	6,0 (seis) pontos		
		Especialização	4,0 (quatro) pontos		
	Licenciatura	Licenciatura Plena	3,0 (três) pontos		
		Licenciatura Curta	2,0 (dois) pontos		
	Técnico	Magistério	1,5 (um e meio) ponto		
	Ensino Médio		1,0 (um) ponto		

II	DO TEMPO DE SERVIÇO		
a	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Educação\Cocalinho/MT, na habilitação específica para a disciplina a que concorrer.	0,5 (meio) ponto	
III PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA EM CONSELHOS E COMISSÕES			
a.a	Participação voluntária e/ou convocação no Pleito Eleitoral/2014.	0,5 (meio) ponto	
b.b	Participação voluntária em conselhos e comissões/2014.(Declaração)	0,5 (meio) ponto	
IV QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - considerar apenas os últimos 3 (três) anos			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 3,0 (três) pontos. Considerar apenas dos últimos 3 anos.	0,5 (meio) ponto para 40 horas.	
b.	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos. considerar apenas dos últimos 3 anos.	0,5 (meio) ponto para cada certificado	
c.	Projetos educativos desenvolvidos na escola em coerência com o Projeto Político Pedagógico e com realização devidamente aprovada pelo CDCE, que acontecem fora da jornada de trabalho semanal (30 horas)acompanhado pelo coordenador pedagógico, com duração mínima de um trimestre letivo.	3 meses	3,0 (três pontos)
		6 meses	4,0 (pontos)
d.	Publicações Científicas - apresentar cópia da página que conste o parecer do Conselho Editorial, nº do registro ou carta de aceite, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 3 anos.	Livros (completo e/ou capítulo).	1,0 ponto p/cada
		Artigo completo publicado em periódicos impressos;	0,5 (meio ponto) p/cada certificado
7. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
EM CASO DE EMPATE:			
a..	Escolaridade		
b.	Idade		
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:			
Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.			
- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.			
Assinatura do (a) Professor(a)		Responsável p/Atribuição na Escola	Data ____/____/____

EDITAL 005 - RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE COCALINHO****ESTADO DE MATO GROSSO**

EDITAL Nº 005/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS DE DIVERSOS NÍVEIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Retifica Edital Nº 004/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COCALINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2014, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2015**, devidamente publicado, no sítio: www.amm.org.br, no átrio da Prefeitura Municipal de Cocalinho.

1.DO OBJETO 1.1.Fica corrigido no anexo I do Edital nº 004/2015, o nome da convocada para o cargo de nutricionista, cujo nome correto é Srª. MÁIRA MENDES LEMOS inscrita no CPF Nº 017.424.731-13 com a nota 56,00 pontos. 1.2.Fica publicado pelo presente edital o anexo I devidamen-

te corrigido.1.3.Ficam ratificadas as demais publicações do Edital nº 004/2015.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Luiz Henrique do Amaral

Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	PONTOS
3º	ANA PAULA NOGUEIRA MATIAS	018.506.231-80	164,00
4º	ELIANE PEREIRA DE BARROS	854.008.781-00	159,00
5º	KATTYANE GONÇALVES DA SILVA	001.869.041-69	158,00

NUTRICIONISTA

3º	MÁIRA MENDES LEMOS	017.424.731-13	56,00
----	--------------------	----------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 085/GP/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

DECRETO Nº. 085/GP/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015.*Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".*

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:**Art. 1º - Nomeia** a Senhora

ROSILENE MARIA NUNES,

portadora do RG n.º 979584 SSP/MT e CPF n.º 615.845.091-04, para exercer o cargo de COORDENADORA DE DEPARTAMENTO, vinculado à Secretaria de Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 13 de março de 2015.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

SILVIO VAHL

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 13/03/2015 a 13/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2014**

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2014 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 24 de Março de 2015, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Conta corrente (Banco do Brasil)

-Carteira Nacional de Habilitação;

-Comprovante de estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (ZONA URBANA)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
30	441	RENATA APARECIDA ROSENDO DE CASTRO	57,00	25,00	25,00	7,00	1,00		CLASSIFICADO	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 17 de Março de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - MT ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11/2015 AO EDITAL Nº 001/2014
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Colíder - MT, Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 103/2014 de Outubro de 2014, torna público o edital complementar do Edital do Processo Seletivo Público 001/2014.

Art. 1º - Ficam Convocados os aprovados e classificados no Processo Seletivo Público nº. 01/2014 que deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública - Prefeitura Municipal de Colíder - MT, situada na Travessa dos Parecis nº. 85, Centro, Setor Leste, durante o período de 18 à 24 de Março de 2015, no horário de atendimento ao Público das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas, a posse será realizada a partir do dia 24 de Março de 2015.

-Certificado, de conclusão de curso do Ensino Fundamental;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

-Comprovante de residência; no caso de Agente Comunitário de Saúde deve constar em nome do candidato (conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, com firma reconhecida, de acordo com a Lei Federal nº. 11.350/2006);

-Conta corrente (Banco do Brasil)

-Carteira Nacional de Habilitação;

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

-03 fotos 3x4 atual e colorida;

-Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima. A posse será realizada a partir do dia 24 de Março de 2015.

Cargo : Agente Comunitário de Saúde (PSF PERIM)

Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	INFO.	ESPEC.	TÍTULO	Pont	Class	Aprovado
0088	SIDNEIA PEREIRA RAMOS	5	3	5	2	0.00	54.00	2	CLASS
0034	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	4	3	4	3	0.00	52.00	2	CLASS

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Colíder – MT, 17 de Março de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS LUCIENE DE ALMEIDA TEODÓRIO

Prefeito Municipal Presidente da Comissão do PSP nº 001/2014M

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2014

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2014 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 24 de Março de 2015, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
 - Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
 - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
 - Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 - Carteira de Trabalho;
 - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 - CNIS (retirado no INSS);
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 - Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
 - Conta corrente (Banco do Brasil)
 - Carteira Nacional de Habilitação;
 - Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Originais:
- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
 - Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
 - Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
 - Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
 - Declaração de Bens;
 - Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (ZONA URBANA)

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CONHECIMENTOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONTAGEM DE PONTOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE
----	-----------	------	------	---------------	---------------------------	--------------------	------------------	--------------------	----------	-------	--------------

				TOS GE- RAIS	PECÍFI- COS						
86	344	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA MONTEIRO	53,00	25,0	25,0	3,0			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
87	242	SIRLEI BERENICE KLEMMANN	49,75	25,0	20,0	4,75			CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
88	206	ROSANGELA DOS SANTOS APOLINÁRIO MOREIRA	49,25	30,0	15,0	4,25	2,0	06/01/1988	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA
89	154	CONSTÂNCIA MARTINS BORGH EZAN	49,25	30,0	15,0	4,25	2,0	07/03/1990	CLASSIFICADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 17 de Março de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2015.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 30 de Março de 2015, às 08h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Camaras e outros acessórios para frota de veículos do Município de Colíder - MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 17 de Março de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015.

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 30 de Março de 2015, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, conforme especificações e condições no Termo de referência, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência- Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis n° 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 17 de Março de 2015.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO À CPL N° 59/2012

INF: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato já qualificado acima por mais 180 dias que passa a vigorar de 07 de Dezembro de 2014, a 05 de junho de 2015 realizado segundo os termos do processo licitatório n° 63/2012 na modalidade de Tomada de Preço n° 01/2012, a obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe, devido interesse entre as partes.

DATA: 05 de Dezembro de 2014

CONTRATADA: LIRA & COSTA LTDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE 13º TERMO ADITIVO À CPL N° 62/2012

INF: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato já qualificado acima por mais 180 dias que passa a vigorar de 08 de dezembro de 2014, a 06 de Junho de 2015 realizado segundo os termos do processo licitatório nº 84/2012 na modalidade de Tomada de Preço nº 03/2012, a obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe, por motivo da desaceleração dos serviços devido ao período chuvoso.

DATA: 05 de Dezembro de 2014

CONTRATADA: LL construtora Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2015, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado para realização de concurso público para provimento de cargos públicos e execução de processo seletivo para emprego público e processo seletivo simplificado, consistente em planejamento, organização, gerenciamento e realização dos procedimentos, para atendimento deste município, teve como vencedora a empresa K L C – CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA – ME por apresentar menor preço global de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). Conquista D'Oeste, 17 de março de 2015.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

SEC. GOVERNO
EDITAL N° 001/2015 – CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Cotriguaçu /MT, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com base na Lei Municipal nº 0017/93 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com base na Resolução 152/CONANDA. **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para prover 03 (três) cargos de titulares e 05 (cinco) suplentes, ao Conselho Tutelar do Município de Cotriguaçu/MT- (art.8º, da Lei Munic. 17/93).

Através da Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Cotriguaçu, tornam públicas as etapas, o calendário informativo, a programação e as informações complementares do Processo Seletivo Simplificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Cotriguaçu.

1. – Da divulgação

O CMDCA dará divulgação em todos os meios de comunicação local, a todas as autoridades e órgãos de classe local do Edital do Processo Seletivo Simplificado para escolha de novos membros temporários para comporem o Conselho Tutelar do Município de Cotriguaçu.

1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo em apreço, sempre nos locais mencionados no item 06 (seis) deste Edital, para que posteriormente não se alegue desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

2. – Dos Requisitos, Atribuições e das Vagas

2.1 O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar será conduzido por uma Comissão designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

2.2 Na **1ª Etapa** os candidatos deverão apresentar originais e cópias das seguintes documentações:

I –

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida no site da Justiça Federal e na Justiça Estadual (www.jfmt.jus.br e www.tjmt.jus.br);

II – RG e CPF;

III – Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;

IV – 02 (duas) Fotos 3x4 recentes do candidato;

V – Comprovante de conclusão do Ensino Médio;

VI – Reconhecida idoneidade moral; (Conforme Anexo I).

3 – Requisitos necessários para Conselheiros/as

I – Idade superior a 21 anos;

II – Residir no Município de Cotriguaçu há mais de 02 (dois) anos;

III – Estar em gozo dos seus Direitos políticos;

V – Declaração de disponibilidade de carga horária exigida para o mandato;

VI – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4. – Das atribuições dos Conselheiros Tutelares.

4. 1. Nos termos do artigo 136, da LEI 8069/1990: São atribuições dos membros do Conselho Tutelar:

I Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art.101, I a VII;

II Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129 I a VII;

III Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

- a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- b) Representar, junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas atribuições;
- c) Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
- d) Encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência;
- e) Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art.101 I a VII, para o adolescente autor de ato infracional;
- f) Expedir notificações;
- g) Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- h) Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- i) Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art.220, inc. II e III, da Constituição Federal;
- j) Representar o Ministério Público, para efeitos das ações de perda ou suspensão do Poder Familiar.

Parágrafo Único: Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção da família.

5. – Das Vagas

5.1 Os candidatos selecionados para atuarem como Conselheiros Tutelares serão designados para exercer o cargo de Conselheiros no Município de Cotriguaçu– MT, nos termos do art.132 da Lei 12696/2012, conforme quadro abaixo:

Conselheiro Tutelar	Vagas
Titular	03
Suplentes	05

6. – Da Condução do Processo de Escolha

6.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social:

6.2 As inscrições deverão ser efetuadas no período compreendido entre 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, do dia 18 de março de 2015 até o dia 31 de março de 2015, exceto sábado, domingo e feriados.

6.3 Para inscreverem-se os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada no local da inscrição.

6.4 Após analisadas as inscrições, estas deverão ser publicadas através de Edital no dia 02 de abril de 2015 com o nome dos inscritos. O Edital será fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Secretaria de Educação e Meios de Comunicação e site da Prefeitura Municipal (www.cotriguacu.mt.gov.br)

6.4.1 O prazo para recurso de indeferimento das inscrições será nos dias 06 e 07 de abril de 2015, na Secretaria Municipal de Assistência Social no período compreendido entre 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min

6.4.2 A Comissão do Processo Seletivo terá os dias 08 e 09 de abril de 2015, para julgamento dos recursos de indeferimento das inscrições.

6.4.3 A divulgação dos candidatos aptos a realizarem a prova objetiva será no dia 10 de abril de 2015, sendo o Edital fixado no Quadro de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Secretaria de Educação e Meios de Comunicação e site da Prefeitura Municipal (www.cotriguacu.mt.gov.br) constando: data, hora e local para a realização da prova.

6.5 A 2ª Etapa dar-se-á através de Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei Federal 8069/90), SUAS Sistema Único de Assistência Social, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Sistema Único de Saúde (SUS) e Ministério Público (MP), no dia 12 de abril de 2015, das 8h00min às 12hmin.

6.5.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, de Comprovante Inscrição e de Documento com foto, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

§1º A Prova Objetiva conterá 20 (vinte) questões;

§ 2º A Prova terá caráter eliminatório;

§ 3º A prova só poderá ser entregue após 1h30min do início e os últimos 03 candidatos só poderão sair juntos.

§ 4º Somente será considerado Aprovado/a o/a candidato/a que obtiver acerto de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões da Prova Objetiva.

§ 5º Os candidatos não poderão ter acesso a consulta de materiais de nenhuma espécie;

§ 6º Os candidatos deverão no momento de entrada na sala desligar o celular e colocá-lo em embalagem disponibilizada no local da prova pelos fiscais de sala.

6.6 Não será admitida a entrada de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

6.7 O resultado preliminar dos candidatos aprovados na Prova Objetiva será publicado por Edital, fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Secretaria de Educação e Meios de Comunicação e site da Prefeitura Municipal (www.cotriguacu.mt.gov.br) no dia 14 de abril de 2015.

6.7.1 Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias, sendo eles 15 e 16 de abril de 2015 para os recursos do resultado preliminar;

6.7.2 A Comissão do Processo Seletivo terá os dias 17 e 18 de abril de 2015, para análise e julgamento dos recursos apresentados.

6.8 O resultado final será publicado no dia 22 de abril de 2015, sendo o Edital fixado O Edital será fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Secretaria de Educação e Meios de Comunicação e site da Prefeitura Municipal (www.cotriguacu.mt.gov.br).

6.9 A homologação do resultado final será no dia 23 de abril de 2015, sendo o Edital fixado O Edital será fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Secretaria de Educação e Meios de Comunicação e site da Prefeitura Municipal (www.cotriguacu.mt.gov.br).

7 - Disposições Preliminares

7.1 O processo de escolha para atuar no Conselho Tutelar do Município de Cotriguaçu, na forma estabelecida pelo Edital 001/2015, obedecerá às especificações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cotriguaçu /MT.

7.2 O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes para mandato que se encerra no dia 10 de janeiro de 2016, sendo caracterizado como mandato temporário, ou tampão.

7.3 O Conselheiro Tutelar escolhido titular, fará jus a remuneração mensal de um salário no valor de R\$ 858, 44 (oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), devendo trabalhar em regime de dedicação exclusiva e disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas com jornada de 40(quarenta) horas semanais e previsão de regime de plantão a ser prestado.

7.4 O candidato a Conselheiro Tutelar responsável por violação das regras deste edital, bem como dos atos complementares, terá seu registro de candidatura ou diploma cassado após o devido processo administrativo.

7.5 A Comissão Coordenadora será responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado de escolha dos Conselheiros Tutelares composta pelos seguintes Membros do CMDCA.

I – Regiane Castanha

II – Raquel Pereira da Silva

III – Tânia Cristina Cardoso Eufrásio

7.6 Atribuições da Comissão Coordenadora:

I – Conduzir o Processo Seletivo;

II – Deferir e indeferir o registro da candidatura;

III – Publicar os resultados do pleito, abrindo prazo para recurso, nos termos deste Edital.

8 – Dos Recursos

8.1 O candidato poderá recorrer dos resultados divulgados conforme o estabelecido no item 6 (seis), subitens 6.4.1 e 6.7.1.

§1º O recurso deverá ser protocolado junto a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado em no máximo 02 (dois) dias após a divulgação do resultado de cada etapa. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição na Secretaria Municipal de Assistência Social no período compreendido entre as 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h30min.

§ A decisão da Comissão caberá recurso a Plenária do CMDCA, sendo esta decisão final e soberana.

8.2 A Comissão terá prazo de no máximo 02 (dois) dias, após o recebimento dos recursos para emissão do parecer, conforme item 6 (seis) subitens 6.4.2 e 6.7.2.

8.3 Deverá ser convocada plenária do CMDCA para discutir especificamente os recursos que porventura sejam apresentados.

9 – Ocorrendo igualdade de nota final de classificação será definido considerando-se os critérios na seguinte forma:

a) Maior idade;

10 – Dos Impedimentos

10.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, em conformidade ao art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

11– Da Impugnação das Inscrições

11.1 Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado divulgará, através de Edital, uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação para que qualquer cidadão, Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação da candidatura, devidamente fundamentado.

11.2 Oferecida à impugnação, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado dará ciência formal e imediata ao candidato e, em prazo não superior a 02 (dois) dias, emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência de sua decisão ao candidato.

11.3 Ao candidato, cuja impugnação tiver sido acolhida, caberá recurso a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas judiciais previstas na legislação.

11.4 Findo o prazo aberto para apresentação de impugnações, e após a solução das que tiverem sido interpostas, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará a divulgação, através de Edital, da relação das candidaturas confirmadas.

12 – Do objeto:

12.1 O objeto do presente Edital consiste na regulamentação das etapas do Processo de escolha para prover 03 (três) cargos Titulares para Conselheiros Tutelares e 05 (cinco) cargos Suplentes, para o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável.

13 – Informações complementares das inscrições;

13.1 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital e Editais complementares.

13.2 O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

13.3 Constituem regularidades e aceitação das inscrições:

13.3.1 Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado de escolha de Conselheiros Tutelares.

13.3.2 As divulgações de resultados, o local e a data da realização de cada etapa do processo de seleção, será publicado O Edital será fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Secretaria de Educação e Meios de Comunicação e site da Prefeitura Municipal (www.cotriguacu.mt.gov.br).

14 – Do resultado Final

14.1 O resultado final será obtido após o Resultado da prova objetiva, sendo que os 03 (três) que obtiverem a maior nota na prova serão selecionados, ficando os 05 (cinco) seguintes, pelas respectivas ordens de classificação, como suplentes.

14.2 Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente na ordem de classificação, do Processo Seletivo realizado.

14.3 O resultado final será publicado no dia 22 de abril de 2015 sendo o Edital fixado O Edital será fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Secretaria de Educação e Meios de Comunicação e site da Prefeitura Municipal (www.cotriguacu.mt.gov.br).

14.4 A homologação do resultado final será no dia 23 de abril de 2015 sendo o Edital fixado O Edital será fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Secretaria de Educação e Meios de Comunicação e site da Prefeitura Municipal (www.cotriguacu.mt.gov.br).

15 – Da nomeação e posse.

15.1 A nomeação do Conselheiro Tutelar será dia 24 de abril de 2015.

15.2 O Conselheiro Tutelar aprovado deverá apresentar Atestado de Capacidade Laborativa, confeccionado por Médico Clínico Geral ou Médico do Trabalho e demais documentos autenticados, no período de 27 a 29 de abril de 2015, na Secretaria Municipal de Assistência Social, entre as 07h30min as 11h30min e 13h30min as 17h30min.

a) RG e CPF;

b) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;

c) Comprovante de conclusão do Ensino Médio;

d) Certidão de nascimento e/ou casamento ou averbações se houver;

e) Certidão de nascimento dos filhos, se houver;

f) Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

g) Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

h) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa, (modelo fornecido pela prefeitura);

i) Declaração de Bens e Direitos, ; (modelo fornecido pela prefeitura);

j) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, ; (modelo fornecido pela prefeitura);

k) Dados da conta bancária;

l) Comprovante de endereço atualizado;

15.3 A posse dos Conselheiros será no dia 30 de abril de 2015, as 16h00min na Sede do Conselho Tutelar, sito a Av. Tamburelo nº 148, Centro.

16. Das disposições finais.

16.1 O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

16.2 As atribuições e obrigações dos Conselheiros do Conselho Tutelar são as 03 (três) constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

16.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.4 A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

16.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

16.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem a respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Ministério Público.

Cotriguaçu, 16 de março de 2015.

REGIANE CASTANHA

Presidente do CMDCA CRONOGRAMA

Data	Horário	Evento	Local
18/03/15	16h00min	Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2015/CMDCA	Quadro de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Secretaria de Educação e Meios de Comunicação e site da Prefeitura Municipal (www.cotriguacu.mt.gov.br)
18/03/15 A 31/03/15	07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, exceto sábado, domingo e feriados.	Período de inscrições	Secretaria Municipal de Assistência Social
02/04/15	08h00min	Divulgação da relação dos inscritos	Quadro de Avisos de Prefeitura, Secretaria da Municipal de Assistência Social, do Ministério Público e site da Prefeitura Municipal (www.cotriguacu.mt.gov.br)
06/04/15 E 07/04/15	07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min	Prazo para protocolo de recurso de indeferimento das inscrições	Secretaria Municipal de Assistência Social
08/04/15 E 09/04/15	07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min	Julgamento dos recursos de indeferimento das inscrições.	Secretaria Municipal de Assistência Social
10/04/2015	08h00min	Divulgação da relação dos inscritos e da Planilha indicando o local e horário de realização da Prova Objetiva	Quadro de Avisos de Prefeitura, Secretaria da Municipal de Assistência Social, do Ministério Público e site da Prefeitura Municipal (www.cotriguacu.mt.gov.br)
12/04/15	08h00min As 12h00min	Realização da Prova Objetiva	Escola Municipal Paulo Freire

Data	Horário	Evento	Local
13/04/2015	08h00min	Publicação do gabarito	Quadro de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Secretaria de Educação e Meios de Comunicação e site da Prefeitura Municipal (www.cotriguacu.mt.gov.br)
14/04/15	08h00min	Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Secretaria de Educação e Meios de Comunicação e site da Prefeitura Municipal (www.cotriguacu.mt.gov.br)
15/04/15 E 16/04/15	07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min	Prazo para protocolo de recurso da Prova Objetiva	Secretaria Municipal de Assistência Social
17/04/15 E	07h30min às 11h30min e das	Julgamento dos recursos	Secretaria Municipal de Assistência Social

18/04/15	13h30min às 17h30min		
22/04/15	08h00min	Divulgação do Resultado Final	Quadro de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Secretaria de Educação e Meios de Comunicação e site da Prefeitura Municipal (www.cotrigua-cu.mt.gov.br)
23/04/15	08h00min	Homologação do Resultado Final	Quadro de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Secretaria de Educação e Meios de Comunicação e site da Prefeitura Municipal (www.cotrigua-cu.mt.gov.br)
24/04/15	08h00min	Nomeação dos aprovados	Quadro de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Poder Judiciário, Secretaria de Educação e Meios de Comunicação e site da Prefeitura Municipal (www.cotrigua-cu.mt.gov.br)

Data	Horário	Evento	Local
27/04/15 A 29/04/15	07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min	Entrega do Atestado de Capacidade Laborativa e cópia dos documentos autenticados	Secretaria Municipal de Assistência Social
30/04/15	16h00min	Posse dos Conselheiros	Sede do Conselho Tutelar

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do R.G.: _____ e CPF: _____, declaro para os devidos fins que preencho a totalidade dos requisitos constantes do Edital nº001/2015 CMDCA e especificamente seu artigo 2º, Dos Incisos "I a VIII" e Artigo 3º, dos Incisos "I a VII" exigidos para a função de Conselheiro Tutelar, bem como as informações por mim prestadas a verdade sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Cotriguaçu, _____ de março de 2015.

Assinatura do Candidato: _____

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: Conselheiro Tutelar

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Expedidor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: MT

Escolaridade: _____

Tel: Celular: _____ Fixo: _____

E-mail: _____

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição

Nome do Candidato _____

RG _____

Cotriguaçu, _____ de março de 2015.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição

Nome do Candidato _____

RG _____

Cotriguaçu, _____ de março de 2015.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

N° da Inscrição

Nome do Candidato _____

RG _____

Cotriguaçu, ____ de março de 2015.

CONTRATO N° 009/2015 – DATA: 17/03/2015

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICAS NA CAPITAL DE MATO GROSSO, COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE; APOIO TÉCNICO À ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO; REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS; COM PRESENÇA DE PROFISSIONAL NA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CASO NECESSÁRIO E MEDIANTE PRÉVIO AVISO”. Empresa vencedora, **NESTOR FIDELIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 11.441.597/0001-26**, localizada na Avenida Bosque da Saúde nº 208, Bairro Bosque da Saúde– Cuiabá- MT CEP: 78.050-070. Prazo: 31/12/2015. No valor total **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**, divididos em **10 (dez) parcelas de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)**, mensais de acordo aos serviços prestados. Sendo que o valor pago a cada mês será efetuado mediante a comprovação dos serviços prestados, o pagamento será efetuado, até o quinto dia útil do mês subsequente a execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 056/2015**

PORTARIA N.º 056/2015

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Vivian Cebalho Pereira**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora Vivian Cebalho Pereira, portadora do CPF nº. 017.590.411-14, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 09/03/2015 a 07/09/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 057/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09/03/2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 11 de Março de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 11.03.2015

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 091 DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 6302, de 19 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 066 de 27 de fevereiro de 2015, **onde se lê:**

Art. 2º O professor na função de coordenador escolar receberá um percentual de gratificação incidente sobre o piso salarial da classe e nível a que pertence e trabalhará com regime de 40 (quarenta) horas semanais, pelo regime de dedicação exclusiva, conforme disposto no artigo 52 da Lei Complementar nº 47/2003.

leia-se: Art. 2º Ao professor na função de coordenador pedagógico será concedida gratificação correspondente ao valor de R\$ 632,62(seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), independente da tipologia da Unidade Escolar.

Art. 2º

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de março de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 12.03.15.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 061/2015**

PORTARIA N.º 061/2015

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Ivanildo Soares de Assunção Filho**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença ao servidor Ivanildo Soares de Assunção Filho, portador do CPF nº. 535.362.661-34, efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 23/02/2015 a 31/03/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 007/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 11 de Março de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 11.03.2015

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2015 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 023/2015**

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

Considerando o que consta no processo nº 34182 de 10 de dezembro de 2014;

Considerando o Parecer Jurídico nº 02/2015;

Considerando as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 537 de 25 de novembro de 2014 nº 001/2015.

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os **Profissionais da Zona Urbana e Zona Rural** aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia **17/03/2015 (terça-feira)**, a partir das 13h00 para compor o quadro de vagas apresentados por esta Secretaria, conforme Anexo I;

II – **Para as vagas dispostas no Anexo II deste Edital, convocamos todos os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2015 tanto na zona rural quanto zona urbana, para que se manifestem quanto ao interesse e disponibilidade nas vagas apresentadas no referido anexo. A atribuição será realizada de acordo com a quantidade de vagas existentes e a ordem de classificação dos candidatos.**

III –

CONVOCAR

para realização da Etapa II – Avaliação Psicológica as candidatas ao cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil aprovadas na Etapa I, conforme anexo III.

Cáceres-MT, 16 de março de 2015.

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Presidente da Comissão Paritária

Nelci Eliete Longhi

Secretária Municipal de Educação

Anexo I

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO/LOTAÇÃO

PROFISSIONAIS ZONA URBANA e ZONA RURAL

DATA: 17/03/2015 ÀS 13H00

ESCOLA MUNICIPAL VITÓRIA RÉGIA

Cargo: Professor Licenciado em Letras

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
9	1254	ALEXANDRA MARIA DE LIMA DISTACIO	4,00		
10	448	SIMONI RIBEIRO DA SILVA	3,75		

ESCOLA MUNICIPAL NOVO ORIENTE

Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
6	586	MARILZA DA SILVA CHAVES	6,9		

ESCOLA MUNICIPAL VILA IRENE

Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
10	626	SANDRA GOMES DE ARRUDA	6,00		

ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO SABIO

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
20	965	CLAUDIA NAYARA SILVA DA CONCEIÇÃO	1,50		

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO – ZONA URBANA

Cargo: Professor Licenciado em Ciências Biológicas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
5	1003	MARCEL GUALBERTO DE ARRUDA	8,00		
6	1259	KATIA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	7,81		
7	411	FRANCIANE APARECIDA CHAVES FERRARI	7,42		

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
6	1403	ROSA MARIA DA SILVA	7,25		
7	050	MARIA ERCILIA DONATO	6,92		
8	679	ELISANGELA SEBA	6,54		
9	674	ELIZEIDE CEBALHO DE SOUZA	6,50		
10	843	ROSANGELA DE CASSIA DIAS DOS ANJOS ALVES	6,50		

Cargo: Motorista de Ônibus 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
6	522	JOSE ALVES DE SOUZA	7,80		

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
7	811	LARISSA LIRA DA SILVA	7,00		
8	155	RODRIGO RAMOS DA SILVA	7,00		
9	1374	MARIELLY MARTINS GONÇALVES	6,88		
10	1456	CEZARINE APARECIDA DE ALCANTARA	6,45		

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	747	MARCIA APARECIDA DA COSTA ATAIDE	8,00		

ESCOLA MUNICIPAL BURITI

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
-------	-------	------	-----------	-----------------------	----------

1	1322	LEIDIRENE DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	5,13		
---	------	---------------------------------------	------	--	--

NÚCLEO LIMÃO

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	757	HELDRIANE MARIA ARTIAGA DA SILVA	7,46		

NÚCLEO SADIÁ

Cargo: Assistente Administrativo 40 horas

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
1	715	GISELLE ALANCA-TARA PARAISO	6,0		

Anexo II**QUADRO DE VAGAS ZONA RURAL****NÚCLEO CLARINÓPOLIS (SOTECO)**

Cargo	Quantidade de Vaga(s)
Guarda 40 horas	01
Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas	01

ESCOLA MUNICIPAL LARANJEIRA I

Cargo	Quantidade de Vaga(s)
Guarda 40 horas	01

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA II**AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

DATA: 17/03/2015 ÀS 08H00

ESCOLA MUNICIPAL PROVÍNCIA DE AREZZO

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Clas.	Insc.	Nome	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
6	1575	SUELLEN CRISTINE SILVA ORMOND	2,13		
7	641	ROSANE TEREZINHA NUNES DE OLIVEIRA	1,50		
8	1068	MARIA DIVINA GARCIA ORTIZ	1,50		
9	1563	KARINE PEREIRA DE PAULA	1,50		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 092 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n.º 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n.º 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto n.º 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob n.º 5363, de 11 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 071 de 03 de março de 2015,

onde se lê: Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para responderem pela Coordenação Pedagógica das Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino:

Edileusa Sueli de Souza	Escola Municipal Brincando e Aprendendo
-------------------------	---

Art. 2º O professor na função de coordenador escolar receberá um percentual de gratificação incidente sobre o piso salarial da classe e nível a que pertence e trabalhará com regime de 40 (quarenta) horas semanais, pelo regime de dedicação exclusiva, conforme disposto no artigo 52 da Lei Complementar n.º 47/2003.

leia-se: Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para responderem pela Coordenação Pedagógica das Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino:

Edleusa Sueli de Souza Benevides	Escola Municipal Brincando e Aprendendo
----------------------------------	---

Art. 2º Ao professor na função de coordenador pedagógico será concedida gratificação correspondente ao valor de R\$ 632,62(seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), independente da tipologia da Unidade Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de março de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 12.03.15.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 057/2015

PORTARIA N.º 057/2015

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Sonia Maria Miranda de Lima**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n.º. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença a servidora Sonia Maria Miranda de Lima, portadora do CPF n.º. 460.453.171-49, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 23/02/2015 a 22/03/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES n.º 005/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 11 de março de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 11.03.2015.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 050/2015

PORTARIA N.º 050/2015

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Geovanil Antonio de Almeida**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor Geovanil Antonio de Almeida, portador do CPF nº. 594.195.471-91, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 24/02/2015 a 31/03/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 015/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros a partir de 24/02/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 06 de Março de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em 06.03.2015

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 04-2015**

A Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, comunica a Adesão a Ata de Registro de Preço Nº32/2014, oriunda do Pregão Presencial Nº 03/2014.

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbano.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de semáforos e acessórios para uso nas ruas e avenidas do município de Cáceres-MT.

Contratada: VC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP
CNPJ: 14.404.317/0001-06

Valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 17 de Março de 2015.

Walter de Andrade Zacarkim

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 058/2015**

PORTARIA N.º 058/2015

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Jucyara Costa Sortica de Souza**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença a servidora Jucyara Costa Sortica de Souza, portadora do CPF nº. 111.457.491-00, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 06/03/2015 a 06/05/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 137/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06/03/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres – MT 11 de Março de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 11.03.2015

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 109 DE 09 DE MARÇO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.850, de 14 de outubro de 2003, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 142, de 19 de março de 2013, que compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDERS;

CONSIDERANDO o que consta no processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7030, de 25 de fevereiro de 2015,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear os senhores relacionados abaixo, para compor como membros representantes da empresa Planejamento Técnico S/C LTDA - PLAN-TEC, o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – COMDERS**.

Titular: **Milton de Paula Ferreira Júnior**

Suplente:

Edna Cristina Monteiro de Souza

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 09 de março de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

MANOEL FERREIRA DE MATOS

Secretário Municipal de Agricultura

Afixado em: 09.03.15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 101 DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 9816, de 17 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores abaixo relacionados para constituírem a Comissão da Reforma Administrativa, da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Presidente

Lucivânia de Oliveira Souza

Vice-Presidente

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Secretária

Sirlei Antunes Magalhães

Membros

Alessandra de Paula Ferreira

Higor Fauber Lemes de Oliveira

Arnaldo Donizete Traldi

Roseli do Nascimento Moreira

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de março de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 17.03.2015

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 059/2015**

PORTARIA N.º 059/2015

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Marlene da Silva Ferreira**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora Marlene da Silva Ferreira, portadora do CPF nº. 523.113.171-72, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 06/03/2015 a 04/09/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 081/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 11 de Março de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixado em: 11.03.2015

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 049/2015**

PORTARIA N.º 049/2015

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Dênio de Carvalho Souza**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença ao servidor Dênio de Carvalho Souza, portador do RG 494325 SSP/MT e do CPF nº. 340.272.201-10, efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 09/

02/2015 a 10/03/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 020/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09/02/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 02 de Março de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixado em: 02.03.2015

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º. 113 DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 8945, de 11 de março de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir membro do

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Suplente: Érica Lima Teotônio em substituição à servidora Vanessa Santana das Neves.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de março de 2015.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 12.03.15.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE APOIO
ADMINISTRATIVO
CONTRATO N° 450/2014 – SA**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARIA CATARINA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na AV dos Bandeirantes, nº 679, Bairro DNER, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 686178 SSP/MT e CPF n.º 513184581-53, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **MARIA CATARINA DA SILVA** no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 551, de 03 de dezembro de 2014,

para exercer suas funções na Escola Municipal Pequeno Sábio (Em substituição à professora Ruth Artiaga que encontra-se de atestado médico), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **25 de novembro de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.545,51 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.07.30	12.361.1017.2068	3.1.90.11.00.00	(118) Manut. e enc. c/ as atividades do Ensino Fundamental

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 03 de dezembro de 2014.

MARIA CATARINA DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA N.º 060/2015

PORTARIA N.º 060/2015

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Marlete Helena Gomes**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora Marlete Helena Gomes, portadora do CPF nº. 030.540.878-08, efetiva no cargo de Professora Técnica Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/03/2015 a 01/05/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 159/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 11 de Março de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 11.03.2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES PORTARIA N.º 062/2015

PORTARIA N.º 062/2015

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Célio Aparecido Nogueira de Moraes**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença ao servidor Célio Aparecido Nogueira de Moraes, portador do CPF nº. 981.943.801-20, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 02/04/2015 a 15/04/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 021/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 02/04/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 11 de Março de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em 11.03.2015

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 051/2015**

PORTARIA N.º 051/2015

“Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Adelino Pedroso da Silva**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença ao servidor Adelino Pedroso da Silva, portador do CPF nº. 202.590.691-91, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 02/03/2015 a 13/08/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 089/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02/03/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 06 de Março de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 06.03.2015

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 063/2015**

PORTARIA N.º 063/2015

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Ronilma da Cunha Martins Santullo**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora Ronilma da Cunha Martins Santullo, portadora do CPF nº. 638.720.641-34, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 19/03/2015 a 17/04/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 019/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos a partir de 19/03/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres – MT 11 de Março de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 11.03.2015

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 052/2015**

PORTARIA N.º 052/2015

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Evanil de Paula dos Reis**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença à servidora **Evanil de Paula dos Reis**, portadora do CPF nº. 352.688.911-20, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 17/02/2015 a 27/03/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 016/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17/02/2015.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 10 de Março de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 10.03.2015

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 064/2015**

PORTARIA N.º 064/2015

“Dispõe sobre a substituição da Direção Executiva no gozo de período aquisitivo de férias 2014”.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, Inciso “IX” da Lei Complementar 062/2005,

Resolve,

Art. 1º Nomear o Sra. LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN – Controladora Interna, por força da Portaria nº. 14, de 14 de Janeiro de 2013, a substituir a Direção Executiva no gozo de período aquisitivo de férias 2014, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de Março de 2015, com ônus.

Art. 2º. Neste período, compete à controladoria interna do Poder Executivo Municipal realizar os atos e atividades que se fizerem necessário.

Art. 3º. Neste período fica vedada a realização de quaisquer movimentações nos investimentos do Instituto.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cáceres, 16 de Março de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR Diretor Executivo

Afixado em: 16/03/2015.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 053/2015**

PORTARIA N.º 053/2015

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Ivanilda Inocência Gomes**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições

legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora Ivanilda Inocêncio Gomes, portadora do CPF nº. 902.078.741-15, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 24/02/2015 a 25/03/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 016/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 24/02/2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 10 de Março de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 10.03.2015

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 054/2015**

PORTARIA N.º 054/2015

"Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Doraci Gonçalves de Souza Rocha**".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença à servidora Doraci Gonçalves de Souza Rocha, portadora do CPF nº. 531.499.471-20, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Biologia, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 02/04/2015 a 04/05/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 017/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros a partir de 02/04/2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 10 de Março de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 10.03.2015

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 07/2014**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 07/2014

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, tornando-o vigente até a data de 11/02/2016.

PRAZO: 12 meses

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11.02.2015

VALOR MENSAL: R\$ 2.678,71 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cáceres, 11 de fevereiro de 2015.

Luiz Emidio Dantas Junior

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DO CONTRATO N.º. 06/2015**

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 06/2015

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE CARGAS DE APLIC.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria na geração das Cargas do Aplic.

PRAZO: 02 meses

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10.02.2015

VALOR: R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cáceres, 10 de fevereiro de 2015.

Luiz Emidio Dantas Junior

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DO CONTRATO N.º. 08/2015**

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 08/2015

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: ANACLETO SOARES**OBJETO:**

Prestação de serviço de reforma em 03 (três) salas do prédio onde está a sede do Instituto.

PRAZO: 45 dias

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10.03.2015

VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Cáceres, 09 de março de 2015.

Luiz Emídio Dantas Junior

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 055/2015**

PORTARIA N.º 055/2015

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Maria Cristina de Almeida**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença a servidora Maria Cristina de Almeida, portadora do CPF nº. 830.929.781-53, efetiva no cargo de Professora com Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/03/2015 a 05/05/2015, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 142/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres – MT 10 de Março de 2015.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 10.03.2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 007/2015**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 007/2015**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO A ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** Onde se sagrou vencedora a empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ME**, CNPJ: 17.286.917/0001-05, totalizando **R\$ 66.000,00** (Sessenta e seis mil Reais).

Diamantino - MT, 16 de Março de 2015.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 010/2015**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 010/2015**, cujo objeto é: **Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** Onde se sagrou vencedora a empresa **SOELI AUXILIADORA DOS SANTOS MEI**, CNPJ: 18.858.645/0001-25, totalizando **R\$ 278.500,00** (Duzentos e setenta e oito mil e quinhentos Reais).

Diamantino - MT, 16 de Março de 2015.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2015**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**, tipo “Menor Preço por lote”, para o dia **01/04/2015** às **08h00min**, cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 13 de Março de 2015.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 022/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 022/2013 – ASS: 23/02/2015 – referente à prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias. Contratado: **ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**: Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, para atender a demanda das secretarias municipais de Diamantino - MT.**

DIAMANTINO /MT em 23 de Fevereiro de 2015.

JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 049/2015.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO N°:** 049/2015**DATA ASSINATURA:** 13 DE MARÇO DE 2015**CREDOR:** JAMURAIUP KAIABI**VIGÊNCIA:** 12 DE MARÇO DE 2017**VALOR:** R\$ 847,08 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS)**OBJETO:** ESTE CONTRATO TEM OS EFEITOS DA PRECARIÉDADA INERENTE AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, FACE À URGENTE NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I.****PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 014/2015****Processo Seletivo 001/2014**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO

, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo n.º 001/2014 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 18 de Março de 2015 até a data máxima de 27 de Março 2015, munidos dos documentos necessários, constantes no item XVIII-7-do A ao R do Edital Completo n.º 001/2014, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS III			
ADAO DE OLIVEIRA PAULO	085	100	1ª APROVADO
CELSE PEREIRA SILVA	045	100	2ª APROVADO
JAIR DE OLIVEIRA SANTANA	061	90	1ª CLASSIFICADO
ARCEU FORTES DA SILVA	051	80	2ª CLASSIFICADO
CARLOS BATISTA DA SILVA	034	7,5	3ª CLASSIFICADO

Feliz Natal-MT, 18 de Março de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**EDITAL 001/2015 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

EDITAL 001 DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE 16 DE MARÇO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT

EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

O Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER,

a todos os munícipes de Gaúcha do Norte - MT ou a quem desse edital tomar conhecimento que a beneficiária contemplada com unidade habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida 2, abaixo listada, estando em lugar incerto e não sabido, deverá se apresentar, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, nº 1298 - centro, no prazo de 30 (trinta)

ta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda reside na cidade, sob pena de, em não o fazendo, ser considerada DESISTENTE, podendo ser imediatamente excluída e substituída por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital no Diário Oficial do município bem como em link próprio do site oficial da Prefeitura de Gaúcha do Norte, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

Nome do Beneficiário CPF Obs.:

GICLEA SATIKO LIMA 983.874.641-04 A pessoa encontra-se em lugar incerto e não sabido.

Gaúcha do Norte – MT, 16 de março de 2015.

Nilson Francisco Alessio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**DECRETO 009/2015****DECRETO N° 009/2015 DE 13 DE MARÇO DE 2015.****“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sra. **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do município de General Carneiro, e considerando a necessidade de adequar o horário de atendimento ao público primando pelo princípio da eficiência que visa aperfeiçoar os serviços da máquina administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de expediente e atendimento ao público a partir do dia 16 de Março de 2015, na Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT será: das 07h30min às 13h30min.

Art. 2º - Os órgãos que prestam serviços essenciais e emergenciais manterão os horários de atendimento da forma em que se encontram.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de Março de 2015.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2015 DE 16/03/2015.**

PORTARIA N° 141/2015 de 16/03/2015.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,****RESOLVE:****ARTIGO 1º**

– CONCEDER FÉRIAS, do servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	Claudio Roberto Alves dos Santos
CARGO:	Chefe de Divisão de Cadastro e Fornecedores
Período de:	02/01/2013 a 02/01/2014 (10 dias) 02/01/2014 a 02/01/2015 (10 dias)

Período Aquisitivo: 16/03/2015 a 04/04/2015 (20 dias)

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrária.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março do ano de dois mil e Quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/03/2015.

NP 207/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2015 DE 16/03/2015**

PORTARIA Nº 148/2015 de 16/03/2015

“CREDENCIA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

R E S O L V E:

Artigo 1º

- Credenciar a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos oficiais leves, nos termos do Decreto Municipal Nº 010/2013 de 28/01/2013, e suas alterações, sendo:

Servidora	Matricula	Cargo	Habilitação	Categoria	Validade CNH
Adiléia Gala	4545	Chefe de Coordenadora de curso e qualificação Profissional	05440219332	AB	03/10/2016

Parágrafo Único - A servidora ora credenciada estará autorizado a utilizar os veículos oficiais para protocolar documento e atender as necessidades dos Programas Sociais (CRAS), atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

Artigo 2º - A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

Artigo 3º- O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante à Prefeita Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/03/2015.

NP 214/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2015 DE 16/03/2015.**

PORTARIA Nº 144/2015 de 16/03/2015.

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO FORMULADO POR

DAIANE DA SILVA PROTOCOLADO SOB O NUMERO 436/2013, DATA-DO DE 06/06/2013.

RESOLVE:

ARTIGO1º - EXONERAR, a pedido, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora DAIANE DA SILVA, matrícula funcional nº 4130, brasileira, portadora do RG Nº 2353513-0 SSP/MT e do CPF Nº 046.398.141-35, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16(dezesseis) dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/03/2015.

NP 210/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2015 DE 16/03/2015.**

PORTARIA Nº 142/2015 de 16/03/2015.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER FÉRIAS, do servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA:	Taciane Salvi
CARGO:	Bioquímica / Farmacêutica 20HS
Período de:	09/03/2013 a 09/03/2014
Período Aquisitivo:	23/03/2015 a 01/04/2015 (10 dias)

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrária.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março do ano de dois mil e Quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/03/2015.

NP 208/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2015 DE 16/03/2015.**

PORTARIA Nº 143/2015 de 16/03/2015.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	Regis Cacio Juco Balerini
CARGO:	Agente de Vigilância e Manutenção
Período de:	02/04/2007 a 02/04/2012
Período Aquisitivo:	24/03/2015 a 21/06/2015 (90 dias)

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março do ano de dois mil e Quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/03/2015.

NP 209/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2015 DE 16/03/2015.**

PORTARIA Nº 145/2015 de 16/03/2015.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	Cicero Aparecido Cardoso
CARGO:	Agente de Vigilância e Manutenção
Período de:	02/04/2007 a 02/04/2012
Período Aquisitivo:	12/03/2015 a 09/06/2015 (90 dias)

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário retroagindo seus efeitos á 12 de março de 2015.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março do ano de dois mil e Quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/03/2015.

NP 211/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2015 DE 16/03/2015**

PORTARIANº 147/2015 de 16/03/2015

“CREDENCIA O SERVIDOR QUE MENCIONA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

R E S O L V E:

Artigo 1º

- Credenciar o servidor abaixo relacionado para a condução de veículos oficiais leves, nos termos do Decreto Municipal Nº 010/2013 de 28/01/2013, e suas alterações, sendo:

Servidor	Matricula	Cargo	Habilitação	Categoria	Validade CNH
Tiago Pereira Gonçalves	4572	Chefe de Departamento Promoção Social	06036992758	AB	02/04/2015

Parágrafo Único - O servidor ora credenciada estará autorizado a utilizar os veículos oficiais para protocolar documento e atender as necessidades dos Programas Sociais (CRAS), atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

Artigo 2º - O servidor de que trata esta Portaria estará apenas autorizado a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

Artigo 3º- O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido do Secretário Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante à Prefeita Municipal, por conveniência e oportunidade e, ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/03/2015.

NP 213/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2015 DE 16/03/2015.

PORTARIA Nº 140/2015 de 16/03/2015.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER FÉRIAS, do servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	Antonio Aparecido Heinst
CARGO:	Motorista Categoria “D”
Período de:	15/03/2015 a 15/03/2014
Período Aquisitivo:	16/03/2015 a 25/03/2015 (10 dias)

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrária.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 (dezeses) dias do mês de Março do ano de dois mil e Quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/03/2015.

NP 206/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2015 DE 16/03/2015.

PORTARIA Nº 146/2015 de 16/03/2015.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º

– CONCEDER FÉRIAS, do servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR:	Samuel Lewin
CARGO:	Agente de Vigilância e Manutenção
Período de:	26/02/2013 a 26/02/2014
Período Aquisitivo:	16/03/2015 a 14/04/2015 (30 dias)

ARTIGO 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrária.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 (dezeses) dias do mês de Março do ano de dois mil e Quinze.

Sandra Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/03/2015.

NP 212/2015.

MARLU MACHADO DO COUTO

Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional Interino

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1227/15

LEI MUNICIPAL Nº 1227/15

DE 13 de fevereiro de 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.06.13.392.0033.1210.33.90.30 - Fest Cine Guarantã R\$ 7.360,00 - Convênio

-Material de Consumo

04.06.13.392.0033.1210.33.90.30 - Fest Cine Guarantã R\$ 2.740,00 - Ordinário

- Material de Consumo

04.06.13.392.0033.1210.33.90.36 - Fest Cine Guarantã R\$ 10.140,00 - Convênio

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

04.06.13.392.0033.1210.33.90.36 - Fest Cine Guarantã R\$ 1.060,00 - Ordinários - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

04.06.13.392.0033.1210.33.90.39 - Fest Cine Guarantã R\$ 12.650,00 - Convênio

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04.06.13.392.0033.1210.33.90.33 - Fest Cine Guarantã R\$ 3.000,00 - Convênio

- Passagens e Despesas com locomoção

04.06.13.392.0033.1210.33.90.31 - Fest Cine Guarantã R\$ 1.050,00 - Convênios

Premiações Culturais Artísticas Científicas e Desportivas e Outras

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 respectivamente, os da fonte no superávit de recurso do exercício anterior-superávit ano 2014, no valor de R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), provenientes do Convênio 074/2013- Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso- SEDTUR e Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte- MT, não prevista no orçamento inicial, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei, e os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais no valor de R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) na fonte de Recursos Próprios (Contrapartida).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos treze (13) de Fevereiro do ano de 2015.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria

Afixada Local de Costume.

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO LEI MUNICIPAL Nº 503 DE 17 DE MARÇO DE 2015

ALTERA A LEI 485/2014 CRIANDO ELEMENTO DE DESPESA NO EXERCÍCIO DE 2015 COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 485, de 25 de novembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º. Altera a Lei 485/2014 criando o elemento de despesa 01.031.0001.2001-3.390.93.00.00.00 Indenizações e Restituições, no exercício 2015, com Abertura de Crédito Adicional Especial neste exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal
001 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
3.1.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários
Valor R\$ 108.000,00

Art. 2º.

Para amparar o Crédito Adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso I a IV, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal
001 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
1.002 – Obras e Instalações
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários
Valor R\$ 108.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 17 de março de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 128/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração a pedido da Senhora Ronilda Monteiro da Silva, do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Senhora **Ronilda Monteiro da Silva**, do cargo eletivo de **conselheira tutelar**, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 016/2012 de 09 de Janeiro de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 016/2012.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 17 de Março de 2015.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO LEI MUNICIPAL Nº 504 DE 17 DE MARÇO DE 2015

ALTERA A LEI 485/2014 COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 485, de 25 de novembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º. Altera a Lei 485/2014 com abertura de crédito adicional suplementar neste exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal
001 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo
1.001 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários
Valor R\$ 22.000,00

01 – Câmara Municipal
001 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R\$ 75.000,00

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R\$ 25.000,00

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.1.91.13 – Obrigações Patronais - RPPS

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R\$ 10.000,00

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R\$ 10.000,00

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para amparar o crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso I a IV, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

1.002 – Obras e Instalações

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Valor R\$ 172.000,00

Art. 3º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 17 de março de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 129/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação da senhora Beatriz Gomes da Silva, do cargo em comissão de Supervisor de área da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Beatriz Gomes da Silva**, brasileira, portadora do RG sob nº. 2737499-8 SSP/MT e CPF sob nº 060792391-16, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de Comissão de Supervisor de Área, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º

- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 17 de Março de 2015.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037/2015

SÚMULA: “Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparo pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a Servidora Celia Maria Modesto Vieira, portadora do CPF 482.227.201-04, suas férias a que fez jus no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, gozando-as no período de 02/02/2015 a 04/03/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhanga-MT, 02 de Fevereiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/2015**

SÚMULA: “Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao Servidor Airtton Zampieri, portador do CPF 737.460.539-00, suas férias a que fez jus no período de 13/01/2012 a 12/01/2013, gozando-as no período de 02/02/2015 a 04/03/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Fevereiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2015**

SÚMULA: “Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao Servidor Marcelo Kanieski, portador do CPF 982.387.871-49, suas férias a que fez jus no período de 03/01/2014 a 02/01/2015, gozando-as no período de 25/02/2015 a 27/03/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Fevereiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018/2015**

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em

atendimento ao Ofício SME 002/2015, e conforme disposto na Lei 151/2008.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados, para todos os fins previstos em Lei, os Membros do Conselho Municipal de Educação, quais sejam eles:

I -Representantes dos servidores efetivos municipais .

Leonardo Altimari – Titular

Marinelda Fávero - Suplente

Fabiana Uemura - Titular

Simone Mendes - Suplente

II -Representantes dos professores da Rede Municipal;

Maria Isabel Dobre – Titular

Janette Zaffallon – Suplente

Noemi Salete Stein- Titular

Paulo Sérgio Barth- suplente

III -Representantes dos professores da Rede Estadual;

Rafael Vargas Nauer – Titular

Carla Daiana Marolli Livinalli – Suplente

Aline Broio Rodrigues Vitorino- titular

Elma Célia Rodrigues de Souza- suplente

IV - Representantes dos alunos da rede pública de ensino, Estadual e rede Municipal.

Albert Einstein de Oliveira- Titular

Laura Zarista Dinis- suplente

Natalia Cruz Ibanez Bucalão- Titular

Andressa Zampieri- suplente

V - Representantes do Conselho das Escolas Municipais, segmento pais de alunos;

Paula Gnoato – Titular

Janaina Guimarães- suplente

Angélica Miketen- Titular

Elizandra Kozerski Klen- suplente

Art 2º - O mandato do Conselho de Educação será o previsto na Lei 151/2008.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de março de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 016/2015**

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1° Fica concedida Gratificação salarial de 60%, a Srª Jocilene Oliveira da Silva, servidora efetiva na Função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2015.

Art 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Fevereiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 045/2015

SÚMULA: "Concede Promoção na carreira por titulação ao Servidor que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JO-AO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelo artigo 19 da Lei Complementar Municipal 024/2009, e suas alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Srª. **Simone Mendes Pereira**, Servidora efetiva do Município de Itanhangá, portadora do CPF 057.466.826-83, Promoção na Carreira por Titulação, do nível IV para o Nível V.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Fevereiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 044/2015

SÚMULA: "Concede Promoção por merecimento ao Servidor que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JO-AO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelo artigo 63 da Lei Complementar Municipal 023/2009, e suas alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Srª. **Janete Juriatti Modesti**, portadora do CPF 939.537.391-15, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Promoção por merecimento, em cumprimento ao art. 63, da Lei Complementar 023/2009, e suas alterações posteriores, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Fevereiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 043/2015

SÚMULA: "Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JO-AO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelo artigo 88 da Lei Complementar Municipal 023/2009, e suas alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sr **Ines de Fatima Henn**, Servidora efetiva do Município de Itanhangá, *Licença - premio* pelo período de 01/02/2015 a 02/05/2015.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Fevereiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 042/2015

SÚMULA: "Concede Licença ao Servidor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JO-AO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelo artigo 98 II da Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1° -Conceder a Servidora Eliane Braganholi de Oliveira, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro durante o período de 01/02/2015 a 19/01/2017.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Fevereiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 002/2014 –
PROCESSO N°. 064/2014

O Prefeito de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 **torna pública a ANULAÇÃO da INEXIGIBILIDADE n° 002/2014** que tem por objeto: *Contratação de empresa com finalidade de aquisição de peças para recuperação de ônibus do transporte escolar, Chassis Mercedes-Benz e carroceria Marco Polo Vicino, 2010/2010 – Placas NUG-7257, pertencente à Secretaria Municipal de Educação do Município de ITANHANGÁ-MT*, por ilegalidade de ofício.

Itanhangá-MT, 17 de Março de 2015.

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 006/2014

Espécie: Rescisão do Contrato n° 006/2014, firmado entre o Município de Itanhangá-MT e a EMPRESA **VILMAR DA SILVA MARTINS 98651226187**, cujo objeto *Contratação de empresa para prestação de serviços em Assessoria em Programas, elaboração de Projetos e Planos Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Itanhangá-MT*, fica rescindido a partir de 16 de Fevereiro de 2015. **Assinatura:** 26 de Fevereiro de 2015. **JOAO ANTONIO VIEIRA** Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038/2015

SÚMULA: “Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a Servidora Cleuza Terezinha Ferrari lasinski, portadora do CPF **869.439.441-34**, suas férias a que fez jus no período de 05/06/2013 a 04/06/2014, gozando-as no período de 04/02/2015 a 06/03/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Fevereiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 015/2015

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 75%, a Srª Kelly Lunardi da Silva, portadora do CPF n° 024.759.751-13 e RG n° 001491575 SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2015.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Fevereiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017/2015

DECRETO N° 017/2015

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 70%, a Srª Jeane Carla Kramer Knorst, servidora efetiva na Função de Gestora Escolar do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2015.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Fevereiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022/2015

SÚMULA: “Concede Licença de Natureza Técnico-Pedagógica ou da Mesma Natureza e da outras providencias.”

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Constituição Federal/88, combinado com a Lei Complementar Municipal n°. 002/2005, e

ØConsiderando que o servidor foi aprovado em concurso público homologado em 30/06/2010, e

ØConsiderando os autos do relatório apresentado pela Comissão de Avaliação por Merecimento e Avaliação de Estágio Probatório, nomeada através da Portaria n°. 131/2013, para cumprimento ao Artigos n.º 25 da Lei Complementar n.º 023/2009.

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Resultado da Avaliação de Desempenho do servidor público em estágio probatório ocupante de cargos de provimento efetivo.

Art. 2º – Fica declarado estável o servidor abaixo, conforme as disposições contidas no artigo anterior.

Matr	Nome Do Servidor	CPF	Admissão	Conceito
980	Juliano Ferreira dos Santos	015.924.681-44	01/02/2012	APTO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de março de 2015

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 019/2015

SÚMULA: Nomeia os Membros da Comissão do plano Municipal de Educação e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOÃO ANTONIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Ofício SME 003/2015.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados, para todos os fins previstos em Lei, os Membros da Comissão do plano Municipal de Educação, quais sejam eles:

ØCoordenador:

Rafael Vargas Nauer

ØAssessora Pedagógica Municipal:

Rosemary Aparecida Rodrigues

ØMembros da Administração Municipal:

Leonardo Rafael Altimari e Sandra Tomasi

ØMembros da Secretaria de Educação:

Deise Cristiana Davies da Silva e Daisy Alves Juy Selinger

ØGestores Escolares:

Jeane K.K.Knorst e Andréia Martins Maldonado Contreras

ØMembros da Ação social:

Fabiana Uemura e Sueli R. Queiroz

ØMembros da Secretaria de Saúde:

Simone Mendes e Lediane Hoffman

ØProfissionais da Educação:

Marli Oldoni Zini e Eliane Marin

ØMembros da Comunidade:

Suzana Bêss e Silvana D. Wohl

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de março de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 039/2015

SÚMULA: “Concede Férias ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a Servidora Cirlene Natal Contreras, portadora do CPF **840.797.549-49**, suas férias a que fez jus no período de 30/01/2013 a 29/01/2014, gozando-as no período de 23/02/2015 a 25/03/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Fevereiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 021/2015

SÚMULA: “Concede Licença de Natureza Técnico-Pedagógica ou da Mesma Natureza e da outras providencias.”

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Constituição Federal/88, combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 002/2005, e

ØConsiderando que o servidor foi aprovado em concurso público homologado em 30/06/2010, e

ØConsiderando os autos do relatório apresentado pela Comissão de Avaliação por Merecimento e Avaliação de Estágio Probatório, nomeada através da Portaria nº. 131/2013, para cumprimento ao Artigos n.º 25 da Lei Complementar n.º 023/2009.

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Resultado da Avaliação de Desempenho do servidor público em estágio probatório ocupante de cargos de provimento efetivo.

Art. 2º – Fica declarado estável o servidor abaixo, conforme as disposições contidas no artigo anterior.

Matr	Nome Do Servidor	CPF	Admissão	Conceito
981	Gislaine Fatima da Silva	009.691.871-30	16/02/2012	APTO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de março de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 023/2015

SÚMULA: "Concede Licença de Natureza Técnico-Pedagógica ou da Mesma Natureza e da outras providencias."

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Constituição Federal/88, combinado com a Lei Complementar Municipal n°. 002/2005, e

ØConsiderando que o servidor foi aprovado em concurso público homologado em 30/06/2010, e

ØConsiderando os autos do relatório apresentado pela Comissão de Avaliação por Merecimento e Avaliação de Estágio Probatório, nomeada através da Portaria n°. 131/2013, para cumprimento ao Artigos n.º 25 da Lei Complementar n.º 023/2009.

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Resultado da Avaliação de Desempenho do servidor público em estágio probatório ocupante de cargos de provimento efetivo.

Art. 2º – Fica declarado estável o servidor abaixo, conforme as disposições contidas no artigo anterior.

Matr	Nome Do Servidor	CPF	Admissão	Conceito
949	Elaine Caminski	712.205.421-72	17/03/2011	APTO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 05 de março de 2015 JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 036/2015

SÚMULA: "Atribui função ao servidor que menciona e da outras providencias."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 6º, IV da Lei Complementar Municipal 023/2009, e ainda em atendimento ao Ofício SMEC n° 004/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Srª. **Jocilene Oliveira da Silva**, servidora efetiva, a Função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 3ºRevogam-seas disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Fevereiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 024/2015

SÚMULA: "Dispõe sobre os procedimentos mínimos a serem cumpridos pela secretaria municipal de saúde, quanto ao controle no recebimento, estocagem e distribuição de medicamentos pela farmácia básica, estabelecendo rotinas na gestão da saúde, no âmbito do poder Executivo do Município de Itanhangá-MT."

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a *Instrução Normativa do Sistema* controle da Farmácia Básica n.º 001/2015 Versão 01, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º – Dispõe sobre os procedimentos mínimos a serem cumpridos pela secretaria municipal de saúde, quanto ao controle no recebimento, estocagem e distribuição de medicamentos pela farmácia básica municipal, estabelecendo rotinas na gestão da saúde, no âmbito do poder Executivo do Município de Itanhangá-MT.

Artigo 3º – Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI em conjunto com a Secretaria de Saúde e Saneamento prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Itanhangá-MT, 05 de Março de 2015

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 001/2015

Versão: 01

Aprovação em: 05 de Março de 2015

Ato de aprovação: Decreto n.º 024/2015

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Dispõe sobre os procedimentos mínimos a serem cumpridos pela secretaria municipal de saúde, quanto ao controle de recebimento, estocagem e distribuição de medicamentos e material clínico, estabelecendo rotinas na gestão da saúde, no âmbito do poder Executivo do Município de Itanhangá-MT.

I - FINALIDADE

Art.1º Regulamentar os procedimentos a serem adotados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, quanto ao controle de recebimento, estocagem e distribuição de medicamentos e material clínico.

II - ABRANGÊNCIA

Art.2º Esta Instrução Normativa abrange a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Itanhangá/MT.

III – CONCEITOS

Art.3º Medicamentos: é toda substância ou associação de substâncias utilizadas para modificar ou explorar sistemas fisiológicos ou estado patológicos, para o benefício do receptor.

Art.4º A distribuição de medicamentos: e o ato de entrega racional aos usuários do SUS Sistema Único de Saúde, através de uma prescrição médica, prestando todas as informações acerca das características farmacodinâmica dos mesmos, bem como, o estudo da posologia, verificação de interações medicamentosas com alimentos e contra-indicações. Informações estas que devem ser repassadas aos usuários de forma clara e objetiva de modo que o mesmo não tenha nenhuma dúvida acerca da substância terapêutica proposta.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art.5º A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações:

- a)Constituição Federal de 1988;
- b)Lei Federal 5.991/1973;
- c)Lei Federal 8.080/1990;
- d)Lei Federal 8.142/1990;
- e)Lei Federal 3.820/1960;
- f)Lei complementar 141/2012;
- g)Lei Complementar Estadual n.º 22/1992;
- h)Portaria N.º 204/GM/2007;
- i)Portaria N.º 837/GM/2009;
- j)Resolução 44/09 da ANVISA;
- k)Portarias n.º. 344/98 e 06/99 da ANVISA.

V – DAS RESPONSABILIDADES

Art.6º Das Responsabilidades da Farmácia e da Parte Técnica:

I.O responsável pela Assistência Farmacêutica no Município é o Farmacêutico e o mesmo deverá observar as normas e legislações pertinentes da (ANVISA);

II.Cabe ao profissional Farmacêutico das Unidades de Saúde responder sobre a Responsabilidade Técnica; (RT) perante o Conselho Regional de Farmácia de MT;

III.Os medicamentos sujeitos ao controle especial devem ter a verificação de estoque e a guarda da chave dos armários deve ficar sobre responsabilidade do farmacêutico;

IV.O farmacêutico responsável deverá elaborar Manual de Boas Práticas para Estocagem e os Procedimentos Operacionais Padronizados de estrutura física e layout da farmácia básica.

Art.7º São Responsabilidades da Unidade de Controle Interno:

I.Avaliar a eficácia dos procedimentos desta instrução normativa, propondo alterações nos procedimentos para aprimoramento dos controles;

II.Através de atividades de auditoria interna diagnosticar irregularidades no sistema de recebimento, estocagem e distribuição de medicamentos pela farmácia básica;

III.Prestar apoio técnico as Secretarias e Departamentos por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos da farmácia básica e demais procedimento do Sistema Organizacional da saúde.

VI – DOS PROCEDIMENTOS

CAPITULO I

Da Prescrição de Medicamento

Art.8º As aquisições e as prescrições de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira – DCB (ou seja, o nome genérico da substância ativa), instituída pela Portaria n.º. 1.179, de 17 de junho de 1996 da ANVISA ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), conforme determina o art. 3º da Lei Federal n.º 9.787/1999;

Art.9º Toda prescrição de medicamentos no âmbito das Unidades de Saúde Municipais deverá estar em consonância com a REMUME – Relação Municipal de Medicamento, compondo o elenco da farmácia básica, devendo os processos licitatórios obedecer rigorosamente os critérios estabelecidos e itens preconizados na REMUME;

Art.10º A receita médica e odontológica deverá ser emitida em escrita compreensível e por extenso, em letra legível e em duas vias, em consonância com o art. 35, da Lei n.º. 5.991/73, devendo conter:

- a)Nome do paciente;
- b)Princípio ativo do medicamento;
- c)Concentração, posologia;
- d)Quantidade a ser dispensada para o tratamento ou para o mês, caso de uso contínuo;
- e)Data,carimbo e assinatura do prescritor.

CAPITULO II

Da Dispensação de Medicamentos

Art.11 A dispensação dos medicamentos fica limitada aos portadores do Cartão Nacional do SUS - Sistema Único de Saúde residentes em Itanhangá/MT e em quantidade determinada mediante receita medica ou odontológica em duas vias assinada pelo profissional da rede Municipal de Saúde;

Parágrafo Único; Terá garantido o acesso a medicamentos os pacientes atendidos em Unidades públicas ou privadas/conveniadas de referência Regional, Estadual ou Inter Estadual, mediante apresentação da receita médica devidamente carimbada com carimbo da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Itanhangá/MT;

Art.12 O medicamento só será entregue ao paciente pelo farmacêutico mediante receita médica e odontológica em duas vias, carimbada, datada e assinada pelo médico da rede Municipal de saúde. Excetua-se os pacientes em tratamento através de serviços terceirizados, ou seja, serviços médicos especializados; mesmo assim o medicamento devera ser entregue ao paciente mediante receita assinada pelo profissional;

Art.13 A dispensação de insulinas só deverá ser efetivada mediante apresentação de documento expedido pelos responsáveis dos Programas, especificando o nome do paciente, a data do acesso, a nomenclatura do medicamento e a quantidade necessária para uso no período, devidamente assinado e carimbado.

Art.14 Os medicamentos administrados em pacientes nas Unidades de Saúde, especialmente os injetáveis, deverão ser baixados no sistema de controle de estoque como consumo destas Unidades de Saúde.

Art.15 Os medicamentos encaminhados as unidades de saúde do distrito de Monte Auto e Simione deverão ser entregues mediante solicitação da secretaria municipal de saúde, ocorrendo lançamento das retiradas no sistema de controle de estoque.

Art.16 contraceptivos deverá ser de fácil acesso, desta forma, deverá estar disponível na recepção dos PSF, CIS e Farmácia.

Art.17 o controle dos medicamentos dos distritos de Monte alto e Simione serão efetuados através de registro em livro de controle de estoque, o responsável deverá arquivar as notas de solicitação da secretaria á farmácia

básica central e as notas de retiradas assinadas pelo farmacêutico responsável.

Art.18 É obrigatório, no ato da dispensação do medicamento:

I.Carimbar no verso da 1ª (primeira) via da receita (Fornecido e/ou Falta), datar e anotar a quantidade de medicamento fornecido ou sua falta;

II.Devolver a 1ª (primeira) via ao paciente;

III.Cabe ao farmacêutico ou responsável das unidades de saúde a dispensação dos medicamentos e a orientação quanto ao uso correto dos mesmos.

CAPITULO III

Da Dispensação de Insumos e Materiais

Art.19 As fitas para teste de glicemia e lancetas somente serão dispensadas para o automonitoramento, para paciente insulino-dependente com Cartão Nacional do SUS, mediante documento de retirada expedido pelo setor responsável pelo Programa.

Art.20 A quantidade de fita reagente dispensada deve ser estabelecida no cadastro conforme as necessidades para o mês.

Art.21 O fornecimento de preservativos não necessita de prescrição e seu acesso deve ser facilitado com a disponibilização direta nos balcões de recepção das Unidades de Saúde.

Art.22 Em nenhuma hipótese poderá ser realizado procedimentos em usuários fora das Unidades de saúde, exceto aos usuários do SUS em tratamento domiciliar com indicação médica.

Art.23 Cabe ao profissional de enfermagem a orientação quanto ao uso correto dos insumos e materiais dos programas estocados na farmácia.

Art.24 todos os insumos e materiais deverão ser lançados em sistema de controle de estoque, mantendo assim um almoxarifado próprio da saúde.

CAPITULO IV

Dos Medicamentos de uso Contínuo

Art.25 Cabe ao prescritor definir se o tratamento é contínuo, devendo, obrigatoriamente, registrar o termo USO CONTÍNUO ao lado do nome do medicamento em questão.

Art.26 As prescrições de medicamentos de USO CONTÍNUO têm validade de no máximo 01(um) ano de tratamento, conforme avaliação clínica do paciente.

Art.27 O prescritor deve escrever o prazo de validade da receita em meses, respeitando a normativa e a legislação vigente.

Art.28 A validade da receita será contada a partir da data da prescrição.

Art.29 Expelido o prazo de validade da receita, o paciente deverá marcar nova consulta para reavaliação clínica e nova prescrição. Neste período, entre vencimento da receita e a reavaliação, a receita terá validade até o dia da sua nova consulta, após orientação ao paciente e confirmação de que não haverá novo atendimento sem reavaliação.

Art.30 Para os usuários não residentes no Município de Itanhangá/MT não serão fornecidos medicamentos de uso contínuo, sendo esta uma obrigação do seu município de origem.

CAPITULO V

Dos Medicamentos Sujeitos ao Controle Especial

Art.31 As prescrições e dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial seguem as normas da Portaria nº. 344/98 e 06/99, da ANVISA.

Art.32 A receita é válida por 30 (trinta) dias contados a partir da data da prescrição, devendo ser atendida em quantidade suficiente para 60 (sessenta) dias de tratamento, exceto os anticonvulsivantes e antiparkinsonianos, cuja prescrição pode ser feita para até 180 (cento e oitenta) dias.

Art.33 Cabe aos responsáveis pela dispensação de medicamentos verificarem a data da última dispensação, a fim de evitar uso indevido ou indiscriminado destes medicamentos por parte dos usuários.

CAPITULO VI

Do Armazenamento de Medicamentos e Materiais Médicos Clínicos

Art.34 Toda entrada de medicamento ou materiais no Centro de Estocagem e farmácias deverão ser lançados no Sistema de Controle de Estoque, registrando-se o nome e especificações do medicamento, apresentação do produto, número dos lotes, data de validade e nome do fabricante, assim como as saídas também devem ser registradas no sistema.

Art.35 Os medicamentos deverão ser organizados em estantes/prateleiras/gavetas nas seguintes condições:

- a)Em ordem alfabética, pelo princípio ativo;
- b)Com data de validade inferior à frente daqueles com data superior;
- c)Separados conforme os lotes e apresentação do produto.

Art.36 Os medicamentos que exigirem refrigeração ambiental para a sua conservação devem ser armazenados em ambiente apropriado e adotando-se o controle de temperatura ambiental em planilha específica por meio de termômetro para o controle adequado. No caso dos medicamentos que requeiram acondicionamento em geladeira, exige-se o controle por meio de termômetro especial registrando-se também diariamente em planilha física afixada no mobiliário.

Art.37 Os medicamentos sujeitos ao Controle da Portaria 344/98 devem ser armazenados em local seguro, chaveado e isolado dos demais e deverá ficar sobre a responsabilidade do Farmacêutico responsável.

Art.38 No local da estocagem de medicamentos, material clínico e odontológico não será permitido nenhum armazenamento de outro material.

Art.39 O acesso às dependências da Farmácia básica é restrito ao funcionários do setor (farmacêutico), demais servidores só poderão ter acesso desde que esteja acompanhado pelo farmacêutico responsável.

Art.40 Outras recomendações quanto à estocagem de medicamentos deverão ser observadas no Manual de Boas Práticas para Estocagem e demais legislações vigentes.

CAPITULO VII

Do Pedido e Recebimento de Medicamentos e Materiais pelas Unidades de Saúde

Art.41 A solicitação de medicamentos e materiais clínico deverá ser feito através de formulário de solicitação para a farmácia básica ou centro de controle de material clínico contendo a assinatura dos solicitantes responsáveis pelas Unidades de Saúde.

Art.42 No ato da entrega dos materiais e/ou medicamentos solicitados pelas Unidades de Saúde, o responsável pela Unidade deverá conferir se a quantidade física coincide com o pedido, suas especificações, data de validade e sua condição de armazenamento, podendo fazer a recusa e solicitação de correção da irregularidade se necessário.

Art.43 A primeira via da solicitação de medicamentos ou materiais ficará na farmácia básica ou no centro de controle de insumos e materiais para controle da Unidade e a segunda via devendo ficarem com o solicitante. A farmácia básica ou centro de controle de materiais clínicos expedirá o documento de entrega que servirá de comprovante da entrega dos medicamentos ou materiais.

CAPITULO VIII

Dos Medicamentos Vencidos

Art.44 O controle da validade dos medicamentos na farmácia é de responsabilidade do farmacêutico, e na sua ausência, do funcionário designado pela coordenação local.

Art.45 Com relação aos medicamentos vencidos os mesmos serão separados e tomados as seguintes providencias:

- a) Colocar um sinalizador que mencione "MEDICAMENTO VENCIDO";
- b) Nas unidades dos distritos de Monte alto e Simione, unidades não informatizadas, é preciso preencher uma Comunicação Interna, informando a razão da devolução, medicamento, lote, data de vencimento, quantidade e encaminhar ao farmacêutico responsável da farmácia básica;
- c) Nas Unidades de Saúde informatizadas o Sistema de controle permitirá a baixa dos medicamentos, podendo ser transferidos para descarte;
- d) Os descartes de medicamentos vencidos deverão ser feitos de acordo com a legislação vigente, preenchido o anexo I desta instrução normativa, e encaminhada à empresa responsável pela incineração, ao entregar os medicamentos deverá ter o acolho da assinatura do responsável da empresa recebedora.

Art.46 Os responsáveis pelas Unidades de Saúde ou farmácia poderão ser responsabilizados administrativamente em caso de perda ou vencimento de materiais ou medicamentos, sem a respectiva justificativa e/ou fundamentação.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.47 Quanto aos medicamentos devolvidos por pacientes, deverão ser comunicados ao supervisor farmacêutico mediante CI, Comunicação Interna para que sejam tomadas as devidas providências.

Art.48 As segundas vias de receitas dos medicamentos dispensados, solicitações de materiais e medicamentos pelas unidades, formulários de devolução de medicamentos vencidos ou irregularidades comprovadas são documentos comprobatórios para saída de estoque e devem ficar arquivados na farmácia básica ou no centro de controle de materiais clínicos, por ordem cronológica e por tipo de documentos por um período de três anos.

Art.49 Fica expressamente proibido a retirada de medicamentos e materiais distribuídos a pacientes, exceto para atendimento no local, bem como efetuar a entrega sem receita médica e ainda eliminar qualquer documento de controle.

Art.50 Os responsáveis pelas Unidades que infringirem esta Instrução Normativa serão passíveis de sanções administrativas após apuração de responsabilidades, sanções essas de abertura de sindicância e possível instauração de processo administrativo disciplinar.

Art.51 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itanhangá/MT, 05 de Março de 2015

André Luiz Krüger João Antonio Vieira

Controlador Interno Prefeito Municipal

Anexo I

Razão Social:

Nome Fantasia:

CGC/CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Município:

e-mail:

Tel./Fax:

Contatos:

Atividade desenvolvida:

Caracterização do Resíduo a ser Coletado.

1º Resíduo	2º Grupo	3º Nome comercial e/ ou Técnico	4º Características Físicas (Sólido, Líquido, Pastoso.)	05º N° da ONU	6º Qtd
RSS	B				
RSS	B				
RSS	B				
RSS	B				
RSS	B				
RSS	B				
RSS	B				
RSS	B				
RSS	B				
RSS	B				
RSS	B				
RSS	B				
RSS	B				
RSS	B				

Total Coletado em KG: _____

Data ____/____/____

Nome completo do responsável Técnico

(CRF, CRQ, CREA, CRM, CRMV, ETC.) (____ uf ____) n°

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 035/2015

SÚMULA: "Atribui função ao servidor que menciona e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 6º, III da Lei Complementar Municipal 023/2009, e ainda em atendimento ao Ofício SMEC n° 012/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Srª. **Jeane Carla Kraemer Knorst**, servidora efetiva, a Função de Gestora Escolar do Centro de Educação Infantil Primeiros Passos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Revogam-seas disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Fevereiro de 2015

JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Finanças

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2015

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-Mt, com sede na Rua Florianópolis, n°. 200, centro – Itanhangá/MT, através do seu Pregoeiro, torna público que encontra-se aberto o Registro de Preço na Modalidade Pregão Presencial 008/2015, tipo menor preço por Item, com finalidade de: **Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de eletricitista de alta e baixa tensão para atender a todas as secretarias do Município de Itanhangá-MT.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações apli-

cáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **31 de Março de 2015, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga**. O Edital completo poderá ser obtido no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br. Para maiores informações procure o setor de licitações de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga(MT) 13 de Março de 2015.

GENOTAN ROBERTO CHAVES HETKOWSKI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 031/2015.

SÚMULA: “REVOGA OS ATESTADOS DE RESIDÊNCIA ABAIXO NOMINADOS, TORNANDO-OS SEM EFEITOS, DEVIDO A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE FRAUDE NA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E BURLA AO CUMPRIMENTO DE PROGRAMAS DO PBA DAS OBRAS DO PAC-II NO MUNICÍPIO DE ITAUBA”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO – que nos últimos três meses foram verificados um aumento inexplicável de pedido de atestado de residências no município no Setor de Cadastros e Tributos;

CONSIDERANDO – encaminhado cópia de referidas Atestados para a Assessoria Jurídica contratada para acompanhar a execução das três obras do PAC-II, no município a saber: UHE- Colíder, UHE- Sinop e Linhão 500 KW, Paranaíta-Cláudia houve as seguintes observações, ora pontuadas: 1) Documento RG provenientes de outras unidades da federação, bem como, do exterior, 2) comprovantes de residência se repetem e, em nome de terceiros;

CONSIDERANDO – que no último dia 13/03/2015, estacionou um veículo Vã com 16 (dezesseis) pessoas provenientes de outros Estados, os quais relataram à Assessoria Jurídica que vieram trabalhar na Obra de Construção da UHE-Sinop, sendo que ao procurar o Canteiro de Obra da UHE, a Empresa Triunfo responsável pela obra de engenharia, exigiu para a contratação dos mesmos que apresentasse um comprovante que os mesmos residiam no município de Itaúba;

CONSIDERANDO – que o Plano Básico Ambiental da UHE – SINOP, traz o PROGRAMA 3.2.3 – denominado de PROGRAMA DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECEDORES LOCAIS, o qual traz como JUSTIFICATIVA- “**inserir as populações locais na distribuição dos benefícios econômicos do empreendimento e minimizar a atração de fluxos migratório para as localidades próximas a obra, assim como seus potenciais efeitos indiretos sobre a qualidade de vida da população, a infraestrutura e os serviços públicos, além do uso do solo**”.

CONSIDERANDO – que o programa 3.2.3 – denominado de PROGRAMA DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECEDORES LOCAIS, elegeu como metodologia para fins de se atingir os OBJETIVOS os seguintes as seguintes medidas: 1) constituição de cadastro de mão de obra e fornecedores locais; b) constituição de cadastro de mão de obra e fornecedores locais; 2) Necessidades e requisitos de contratação de mão de obra e fornecedores locais; 3) Avaliação de capacidade, seleção de candidatos e identificação de necessidades de treinamento; 4) Implantação de programas de capacitação profissional e empresarial; e 5) estabelecimento, implantação e monitoramento do Código de Conduta dos trabalhadores;

CONSIDERANDO – que o Programa 3.11.5 denominado de PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS, tem por OBJETIVOS: 1) detalhar as demandas socioeconômicas dos municípios de Cláudia, Sinop, Ipiranga do Norte, Sorriso e Itaúba, em função dos impactos decorrentes da implantação da UHE- Sinop; 2) Atualizar o diagnóstico socioeconômico dos municípios, realizado no âmbito do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), para subsidiar as decisões quanto à necessidade de destinação de investimentos em função das demandas identificadas decorrentes da implantação da UHE-Sinop; e 3) Elaborar um Plano de Ação, considerando as necessidades municipais em função da implantação do empreendimento, e contemplando as ações de curto médio e longo prazo, as responsabilidades, os prazos, as fontes de recurso, etc.

CONSIDERANDO - que a exigência da Construtora Triunfo que os seus contratados indistintamente se efetivamente moradores ou não nos municípios impactados, forçou os migrantes a apresentarem comprovante de endereço falso para obterem os atestados de residência fixa no município de Itaúba;

CONSIDERANDO – que então que os Atestados de residência emitidos por esse município, com base em comprovante de residência em “tese” falso, além de configurar uma FRAUDE, compromete a veracidade do Programa 3.2.3 – de SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECEDORES LOCAIS, no que concerne a constituição de cadastro de mão de obra e fornecedores locais, bem como, o programa de PROGRAMA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS, no que concerne a : 1) detalhar as demandas socioeconômicas dos municípios de Cláudia, Sinop, Ipiranga do Norte, Sorriso e Itaúba, em função dos impactos decorrentes da implantação da UHE- Sinop; 2) Atualizar o diagnóstico socioeconômico dos municípios, realizado no âmbito do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), para subsidiar as decisões quanto à necessidade de destinação de investimentos em função das demandas identificadas decorrentes da implantação da UHE-Sinop; e 3) Elaborar um Plano de Ação, considerando as necessidades municipais em função da implantação do empreendimento, e contemplando as ações de curto médio e longo prazo, as responsabilidades, os prazos, as fontes de recurso, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Revogar os seguintes ATESTADOS DE RESIDÊNCIAS, abaixo nominados, bem como, tornando-os sem efeitos jurídicos:

N. DO ATS	NOME DO REQUERENTE	N.º DO RG	COMPR. RESID EM NOME DE:
015/2015	ETEVALDO JOSÉ RIBEIRO	56.225.575-XSSP/SP	VALDIR MATHIAS
014/2015	JORGE LUIS MARTINS RODRIGUES	1.380.462 SSP/MA	ALSERI A AZILIERO
015/2015	ANTONIO VIEIRA SARGES	038143752009-4 SSP/MA	ANA PAULA BISOGUIN
016/2015	ABRAAO PEREIRA DA SILVA	1991704 SSP/MS	ANA PAULA BISOGUIN
016/2015	JOSIVALDO JOSÉ DE SOUZA	2.832939 SSP/PI	VALDIR MATHIAS
022/2015	ADAIR DE JESUS DA SILVA	2828248-5 SSP/AM	NEIDE DE F MELLER
023/2015	SÉRGIO DA SILVA CAVALCANTE	275044620048 SSP/MA	NEIDE DE F MELLER
038/2015	CARLITO SOUZA DA SILVA	038411452009-5 SESC/MA	JOSE B. DOS S. FILHO
040/2015	JOSÉ AUGUSTO SILVA BARBOSA	12778931999-2 GEJSP/MA	JOSÉ B. DOS S. FILHO
039/2015	ELISVALDO DA SILVA	0336413520001-2 SSP/MA	JOSÉ B. DOS S. FILHO
046/2015	ANTONILSON SOUZA	208782620020 GEJSPC/MA	VALDIR MATHIAS
047/2015	ANTONIO PAULINO DOS S. FILHO	04759632013-9 SESP/MA	VALDIR MATHIAS

051/2015	ADÃO DA SILVA SANTOS	05362582014-6 SESP/MA	MARIA D. OL AZEVEDO
052/2015	EVAIR AUGUSTO DA SILVA NUNES	3.560.750 SSP/PI	MARIA D OL AZEVEDO
045/2015	RONALDO L DA SILVA DA COSTA	044007902012-0 SESP/MA	MARIA D OL AZEVEDO
035/2015	JOSE GERALDO SANTOS ROCHA	6071513 SSP/GO	MARIA D OL AZEVEDO
034/2015	JOSÉ RONALDO LOPES D MEDEIROS	1544215 SSP/SE	MARIA D OL AZEVEDO
033/2015	DIMARQUE BARBOSA VIEIRA	2034327-2 SSP/MT	MARIA D OL AZEVEDO
054/2015	FERNANDO SILVA ALVES	047209472013-9 SSP/MA	ANGELA R LERMEN
053/2015	FRANCISCO E OLIVEIRA PEREIRA	042681342011-1 SESP/MA	ANGELA R LERMEN
055/2015	VANDERCELRSON DOS S PEREIRA	050861272013-4 SESP/MA	ANGELA R LERMEN
056/2015	CARLEFRANSO SILVA ALVES	038070832009-5 SESP/MA	ANGELA R LERMEN
031/2015	JARDEL DE AZEVEDO CHAVES	028261332000-8 SSP/MA	GISELE A BOHN
032/2015	ROMEO OUSMANE DOUF	0219964 CT A01/AC	GISELE A BOHN
029/2015	FRANCISCO SALES DA SILVA	3.452.400 SSP/PI	GISELE A BOHN
030/2015	RONALDO DA SILVA SOUZA	2.837.378 SSP/PI	GISELE A BOHN
027/2015	IRAN RODRIGUES DA SILVA	3.090.883 SSP/PI	GISELE A BOHN
028/2015	ANTONIO J RODRIGUES SILVA	3.768.078 SSP/PI	GISELE A BOHN
025/2015	JULIVAN FERREIRA GOMES	452.226 SSP/TO	GISELE A BOHN
019/2015	CLAUDEMIR P PINHEIRO	016494372001-7 SESP/MA	ANGELA R LERMEN
048/2015	REGINALDO SOARES	153403320000 GEJSPC/MA	PRISCILA JF RIBEIRO
049/2015	JOAIS NEVES LEITE	036441872008-6SESC/MA	PRISCILA JF RIBEIRO
050/2015	GILSON PEREIRA NEVES	165025020004GEJSPC/MA	PRISCILA JF RIBEIRO
043/2015	VALDEIR DOS S LOBATO RIBEIRO	0481863722013-0SESP/MA	GISELE A BOHN
042/2015	AILTON ARAUJO COSTA	030571562006-0SESP/MA	GISELE A BOHN

037/2015	RONY CLEY DE ABREU COSTA	0382959932009-8 SSP/MA	GISELE A BOHN
036/2015	VALDENEY MARTINS COSTA	2214337220023GEJSPC/MA	GISELE A BOHN
021/2015	ROGÉRIO PINHEIRO	0415578209 SSP/MA	ANGELA R LERMEN
017/2015	CLEMILTON COSTA E COSTA	034576762008-8 SESP/MA	ANGELA R LERMEN
015/2015	ANTONIO VIERA SARGES	0381437520094SESC/MA	ANGELA R LERMEN
018/2015	RONIVALDO MENDES FERREIRA	261205020035GEJSP/MA	BRASILINO KAWANO
041/2015	PAULO CESAR FARIAS	000006458293-0 SESP/MA	BENEDITA FELIX
008/2015	CHEN DENG SHENG	G24620773 PASSAPORTE	BENEDITA FELIX
013/2015	GUSTAVO LICOR SODRE	0443426620122SESP/MA	BENEDITA FELIX
012/2015	ANDERSON S FERREIRA	02311518220020SESC/MA	BENEDITA FELIX

Artigo 2º - Fica determinado que a partir da publicação da presente Portaria fica proibida a expedição de Atestado de Residência a migrantes que vierem trabalhar na construção da UHE-Sinop, UHE-Colíder e Linhão Paranaíta-Cláudia, que não apresentarem vínculo empregatício com as contratadas e subcontratadas das três obras em questão.

Parágrafo Único – o presente expediente se faz necessário para fins de catalogar e comprovar o impacto populacional e consequentemente socioeconômico ocasionado pela migração de trabalhadores vindo de outros lugares da federação atraídos pelas três obras do PAC-II em desenvolvimento no Município de Itaúba/MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 17 de Março de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 17/03/2015 a 17/04/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

LEI MUNICIPAL Nº 877 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 877 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre aprovação da PLANTA GENÉRICA DE VALORES por metro quadrado de Terreno, Edificação, de seus coeficientes corretivos e da fórmula de cálculo para lançamento dos tributos do Município de Itiquira – MT, e dá outras providências.

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei orgânica do Município e de acordo com o § 4º do Artigo 10, complementando incisos I e II do **caput** do mesmo artigo da Lei Municipal nº 247/91 de 08/11/1991 (Código Tributário do Município), faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica instituída a Planta Genérica de Valores – PGV por M2T – Metro Quadrado de Terreno e seus coeficientes corretivos; M2E – Metro Quadrado de Edificação, bem como, as fórmulas de cálculos que determinam o VVI – Valor Venal do Imóvel Urbano para o lançamento dos tributos IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e ITBI – Imposto sobre transmissão Inter-vivos de bens imóveis e direitos a eles relativos, desapropriação e Contribuição de Melhoria.

Art. 2º - O valor venal do bem imóvel será obtido pela soma do valor venal do terreno ao valor venal da edificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vvi = Vvt + Vve$$

onde:

Vvi => Valor venal do imóvel;

Vvt => Valor venal do terreno e;

Vve => Valor venal da edificação.

Art. 3º - Para efeito de determinação do valor venal do bem imóvel, considera-se:

I – Valor venal do terreno, será aquele obtido através da multiplicação da área do terreno pelo valor genérico de metro quadrado do terreno, aplicado os coeficientes corretivos de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vvt = Vgm2t \times At \times S \times T \times P \times M \times B$$

onde:

Vvt => Valor venal do terreno;

Vgm2t => Valor genérico de metro quadrado do terreno;

At => Área do terreno;

S => Coeficiente corretivo de situação do terreno.

T => Coeficiente corretivo de topografia e;

P => Coeficiente corretivo de pedologia;

M => Coeficiente corretivo de melhorias públicas;

B => Coeficiente corretivo de benfeitoria no terreno.

a)O valor de metro quadrado do terreno (Vm2t) será obtido através das Tabelas de valores de terreno, identificados pelo distrito, setor, nome de logradouro, e face de quadra. O logradouro ou sua parte que não constarem da Planta de Valores desta Lei, terá seu valor unitário de metro quadrado de terreno, considerando o que estiver posicionado mais próximo do referido. Segue abaixo as tabelas mencionadas nesta alínea:

TABELA DE VALORES EM R\$ (REAIS) POR METRO QUADRADO DE IMÓVEL TERRITORIAL URBANO													
DISTRITO 01 - IRIQUIRA – MT													
FAIXAS DE PREÇOS GENÉRICOS POR METRO QUADRADO													
A													42,00
B													35,70
C													30,35
D													25,79
E													21,92
Nº ORD.	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	FACE E NÚMERO DE QUADRA										R\$/m2
SETOR - 01 – CENTRO													
001	RUA	A	69	70	71								30,35
002	AV	ADELINO DE SOUZA CAMPOS	16	15	22	23	30	31	38	39	46		42,00
003	AV	ADELINO DE SOUZA CAMPOS	47										42,00
004	AV	ADELINO DE SOUZA CAMPOS	54	55	61	62	67	68					35,70
005	AV	ÁLVARO JOSÉ MONTEIRO	6	13	14								25,79
006	AV	ÁLVARO JOSÉ MONTEIRO	20	28	36	44	52	59					42,00
007	AV	ÁLVARO JOSÉ MONTEIRO	21	29	37	45	53	60					42,00
008	AV	ÁLVARO JOSÉ MONTEIRO	65	66									35,70
009	AV	ANAIDES ALVES CABRAL	11	12									35,70
010	AV	ANAIDES ALVES CABRAL	17	18									42,00
011	AV	ANAIDES ALVES CABRAL	24	25	32	33	40	41	48	49			42,00
012	AV	ANAIDES ALVES CABRAL	69	70									35,70
013	TRAV	BECO CENTRAL	8	11									35,70
014	AV	CUIABÁ	7	8									35,70
015	AV	CUIABÁ	11	17	24	32	40	48					42,00
016	AV	CUIABÁ	16	23	31	39	47						42,00
017	AV	CUIABÁ	55	56	62	68	69						35,70
018	TRAV	DOIS	38	46									35,70
019	RUA	DOM WONIBALDO	44	45	52	53							35,70
020	RUA	DOM WONIBALDO	46	47	48	49	50	54	55	56	57		35,70
021	RUA	DR. FERNANDO CORREA DA COSTA	14	15	16	17	18	19					42,00

022	RUA	DR. FERNANDO CORREA DA COSTA	21	22	23	24	25	26					42,00
023	RUA	EUGÊNIO MATOS BARBOSA	6	13	14	73							30,35
024	RUA	EUGÊNIO MATOS BARBOSA	10	15									30,35
025	RUA	EUGÊNIO MATOS BARBOSA	11	12	16	17	18						42,00
026	PRC	FREI LIBERATO	10										42,00
027	RUA	GENEROSO PONCE	7	10									30,35
028	RUA	JOÃO BATISTA VIDOTTI	56	60	61	62	63	66	67	68	69		42,00
029	RUA	JOÃO BATISTA VIDOTTI	59	65									35,70
030	RUA	JOÃO BATISTA VIDOTTI	70	71									42,00
031	RUA	JOSÉ CORREA DA SILVA	4	5									30,35
032	RUA	JOSÉ COSTA RAMOS	36	37	44	45							30,35
033	RUA	JOSÉ COSTA RAMOS	39	40	41	47	48	49					35,70
034	RUA	JOSÉ COSTA RAMOS	42	50									30,35
035	RUA	JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO	20	21	26	28	29	34					30,35
036	RUA	JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO	22	23	24	25	30	31	32	33			35,70
037	AV	LIBERDADE	26	34	35	42	50						35,70
038	AV	LIBERDADE	57	63									30,35
039	AV	LIBERDADE	71										25,79
040	AV	LÚCIO MENDONÇA PRIMO	36	44	52	59							35,70
041	RUA	MATO GROSSO	28	29	34	36	37	42					30,35
042	RUA	MATO GROSSO	30	31	32	33	38	39	40	41			35,70
043	AV	PEDRO CAMPOS	6	7	10	14	15						35,70
044	AV	PEDRO CAMPOS	21	29	37	45	53	60	66				42,00
045	AV	PEDRO CAMPOS	22	30	38	46	54	61	67				42,00
046	RUA	SEBASTIÃO MARTINS CESAR	4	5	7	8							30,35
047	AV	TREZE DE MAIO	18	19	25	26	33	34	41	42	49		42,00
048	AV	TREZE DE MAIO	50										42,00
049	AV	TREZE DE MAIO	56	57	63								35,70
050	AV	TREZE DE MAIO	70	71									35,70
051	TRAV	UM	46										35,70
052	RUA	VICENTE DOMINGOS DO AMARAL	52	53	54	55	59	60	61	62			35,70
053	RUA	VICENTE DOMINGOS DO AMARAL	57	63									30,35
SETOR - 02 - BAIRRO GOIÁS													
001	RUA	ALCIDES GOMES MACHADO	2	4	5	6							30,35
002	RUA	EUNÁPIO MASCARENHAS	2	3									25,79
003	RUA	JOÃO FERREIRA PORTELA	1	2									21,92
004	RUA	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	2	3	4	5							25,79
005	RUA	ZECA COSTA	3	5	6								25,79
SETOR - 03 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO													
001	RUA	A	1	2									30,35
002	AV	ANAIDES ALVES CABRAL	1	3	5								30,35
003	AV	ANAIDES ALVES CABRAL	7	9	13	14	15	16					25,79
004	RUA	C	3	4	5	6	16						25,79
005	RUA	D	5	6	7	8	15						25,79
006	RUA	E	7	8	9	10	14	15					21,92
007	RUA	F	9	10	11	13	14						21,92
008	RUA	G	11	13									21,92
009	RUA	JAIR SOARES DE SOUZA	1	2	3	4							25,79
010	AV	LIBERDADE	2	4	6								30,35
011	AV	LIBERDADE	8	10	11	12	13						25,79
012	AV	TREZE DE MAIO	1	2	3	4	5	6					30,35
013	AV	TREZE DE MAIO	7	8	9	10	11	12	13				25,79
SETOR - 04 - BAIRRO JOÃO DE BARRO													

001	AV	ÁLVARO JOSÉ MONTEIRO	1	2	3	4						30,35
002	RUA	CLARICE LISPECTOR	2	3								25,79
003	RUA	LIMA BARRETO	3	4								25,79
004	AV	LÚCIO MENDONÇA PRIMO	1	2	3	4						30,35
005	ROD	RUA GONÇALVES DIAS	4									25,79
006	RUA	RUI BARBOSA	1	2								25,79
SETOR - 05 - BAIRRO APOENA												
001	AV	ÁLVARO JOSÉ MONTEIRO	1	4	5							30,35
002	RUA	CASTRO ALVES	5									25,79
003	RUA	CECÍLIA MEIRELES	3	4								25,79
004	RUA	EUCLIDES DA CUNHA	1	2	3							25,79
005	RUA	GONÇALVES DIAS	1									25,79
006	RUA	GREGÓRIO DE MATOS	2	3	4							25,79
007	AV	LÚCIO MENDONÇA PRIMO	1	4	5							30,35
008	RUA	MÁRIO DE ANDRADE	2	3								25,79
SETOR 06 - JARDIM NOVO PLANALTO												
001	RUA	25 DE DEZEMBRO	1									30,35
002	RUA	DOM WONIBALDO	1									30,35
003	RUA	LÚCIO MENDONÇA PRIMO	1									30,35
SETOR 07 - JARDIM NATAL												
001	RUA	ASSEF JORGE	1	2								25,79
002	AV	DICIONOR VELASCO	1	2	3	4	5	6				30,35
003	RUA	ELPÍDIO PEREIRA DA SILVA	5	6								25,79
004	RUA	HIMBRAIM FERREIRA DE CARVALHO	6									25,79
005	RUA	JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	2	3								25,79
006	RUA	MANOEL MARTINS BORGES	4	5								25,79
007	AV	OSVALDIR BORTOLINI	1	2	3	4	5	6				30,35
008	RUA	ZACARIAS FRAGA SILVEIRA	3	4								25,79
SETOR 08 - JARDIM PLANALTO												
001	RUA	JOSÉ TEODORO DA SILVA	11	12	13	14	15	16	17			25,79
002	RUA	JOSÉ TEODORO DA SILVA	18	19	20	21	22	23	24	25		25,79
003	RUA	ASSEF JORGE	7	8	15	16						30,35
004	RUA	ASSEF JORGE	23	24								25,79
005	RUA	DORIVAL CAYMMI	1	2								25,79
006	RUA	EUFRÁSIO CAMPOS	18	19	20	21	22	23	24	25		25,79
007	RUA	EUFRÁSIO CAMPOS	26	27	28	29	30	31				25,79
008	RUA	EUPÍDIO PEREIRA DA SILVA	3	4	11	12						30,35
009	RUA	EUPÍDIO PEREIRA DA SILVA	19	20	27	28						25,79
010	RUA	HIMBRAIM FERREIRA DE CARVALHO	2	3	10	11						30,35
011	RUA	HIMBRAIM FERREIRA DE CARVALHO	18	19	26	27						25,79
012	RUA	JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	6	7	14	15						30,35
013	RUA	JOSÉ ALVES DE ARAÚJO	22	23	30	31						25,79
014	AV	LÚCIO MENDONÇA PRIMO	9	17	25							30,35
015	RUA	LUIZ GONZAGA	26	27	28	29	30	31	32			25,79
016	RUA	MANOEL MARTINS BORGES	4	5	12	13						30,35
017	RUA	MANOEL MARTINS BORGES	20	21	28	29	32					25,79
018	RUA	NOEL ROSA	8	9	16	17	24	25				30,35
019	AV	OSVALDIR BORTOLINI	1	2	3	4	5	6	7	8		30,35
020	RUA	JOÃO DOMINGOS BARRETO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	30,35
021	RUA	JOÃO DOMINGOS BARRETO	10	11	12	13	14	15	16	17		30,35
022	RUA	ZACARIA FRAGA SILVEIRA	5	6	13	14						30,35
023	RUA	ZACARIA FRAGA SILVEIRA	21	22	29	30						25,79
SETOR 09 - BAIRRO POXORÉO												

001	TRAV	BECO MARIA CÂNDIDA MACHADO	12	13								25,79
002	TRAV	BECO MARIA PORFÍCIA DE MELO	11	12								25,79
003	RUA	ESMERALDA VIEIRA BATISTA	6	8	10	14						25,79
004	RUA	FLORÊNCIA RODRIGUES DE SOUZA	1	2	7	8	9	10	20			30,35
005	RUA	FRANCISCO PEREIRA CESAR	2	3	4	20						30,35
006	RUA	JOÃO LOBO	3	4								25,79
007	RUA	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	2	3	5	6	7	8				25,79
008	RUA	MARGARIDA DORNEL PEREIRA	1	2	3	4	5	7	20			25,79
009	RUA	MATIAS ALCÂNTARA SOARES	1	9	15	16	17	19	20			35,70
010	RUA	MATIAS ALCÂNTARA SOARES	18									25,79
011	RUA	MT 040	15	16								25,79
012	RUA	OLEGÁRIO RODRIGUES BARBOSA	10	11	12	13						25,79
013	RUA	OTACIANO PEREIRA DA SILVA	13	14								25,79
014	RUA	SIRICO ALVES DE JESUS	5	6	7	8						25,79
SETOR 10 - CENTRO B												
001	RUA	A	72									21,92
002	AV	ÁLVARO JOSÉ MONTEIRO	1	2	3							21,92
003	AV	BEIRA RIO	19	27	35	43	51	58	64	72		25,79
004	PRAÇA	DA BANDEIRA	1	3								21,92
005	RUA	DOM WONIBALDO	58	61								25,79
007	RUA	JOÃO BATISTA VIDOTTI	64	72								25,79
008	RUA	JOSÉ COSTA RAMOS	43	51								25,79
009	RUA	JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO	27	35								25,79
010	AV	LIBERDADE	27	35	43	51						35,70
011	AV	LIBERDADE	58	64								30,35
012	AV	LIBERDADE	72									25,79
013	RUA	MATO GROSSO	35	43								25,79
014	AV	PEDRO CAMPOS	3	4	5							30,35
015	RUA	SEBASTIÃO MARTINS CESAR	2	3	6							25,79
016	RUA	VICENTE DOMINGOS DO AMARAL	58	64								25,79
SETOR 12 - ARCO IRIS												
001	RUA	ADRIANO SUASSUNA	1	2								25,79
002	AV	ÁLVARO JOSÉ MONTEIRO	1	2	3	4	5	6				30,35
003	RUA	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	4									25,79
004	RUA	CASTRO ALVES	1									25,79
005	RUA	ÉRICO VERÍSSIMO	2	3								25,79
006	RUA	GRACILIANO RAMOS	3	4								25,79
007	RUA	JOÃO GUIMARÃES ROSA	4	5								25,79
008	AV	LÚCIO MENDONÇA PRIMO	1	2	3	4	5	6				30,35
009	RUA	MONTEIRO LOBATO	5	6								25,79
010	RUA	VINÍCIUS DE MORAES	6									25,79

TABELA DE VALORES EM R\$ (REAIS) POR METRO QUADRADO DE IMÓVEL TERRITORIAL URBANO														
DISTRITO 02 - OURO BRANCO DO SUL														
FAIXAS DE PREÇOS GENÉRICOS POR METRO QUADRADO														
A												60,00		
B												51,00		
C												43,35		
D												36,85		
E												31,32		
Nº ORD.	TIPO	NOME DO LOGRADOURO					FACE E NÚMERO DE QUADRA					R\$/m2		
SETOR - 01 - PRIMEIRO LOTEAMENTO														
001	TRAV	ALBATROZ					8	8A						60,00
002	AV	ANDRÉ A. MAGGI					37	38	39	40	41			43,35

003	AV	ANDRÉ A. MAGGI	34A	35A	36A							36,85
004	RUA	BEM TE VI	7	17	25	33	41					51,00
005	RUA	DAS ANDORINHAS	10A	10B	11B	11C	18B	19B				51,00
006	RUA	DAS ARAPONGAS	3	8	8A	11A	12					60,00
007	RUA	DAS CODORNAS	9	13								60,00
008	RUA	DAS EMAS	1	2A	2B	10A	10B	11B	11C			51,00
009	RUA	DAS GAIVOTAS	3	4	8	11A	12					60,00
010	RUA	DAS GRALHAS	12	13	11A	20	21					60,00
011	RUA	DAS SERIEMAS	1	10B	11B	18A	18B	19A	19B	26B	27B	51,00
012	RUA	DAS SERIEMAS	26A	27A	34A	34B	35A	35B				43,35
013	RUA	DAS SERIEMAS	2A									51,00
014	RUA	DOS BICUDOS	4	5	8A	9	12	13	20	21	28	60,00
015	RUA	DOS BICUDOS	29	36A	36B	37						60,00
016	RUA	DOS CURIÓS	4	8	8A							60,00
017	RUA	DOS FLAMINGOS	19A	20	27A	27B	28	35A	35B	36A	36B	51,00
018	RUA	DOS FLAMINGOS	2B	3	11A	11C	19B					60,00
019	RUA	DOS GAVIÕES	5	9								60,00
020	RUA	DOS SABIÁS	6	6A	15	16	23	24	31	32	39	60,00
021	RUA	DOS SABIÁS	40									60,00
022	RUA	DOS TUCANOS	39									60,00
023	RUA	DOS TUCANOS	6A	6B	14	15	22	23	30	31	38	60,00
024	RUA	DOS TUIUÚS	1	10A	10B	18A	18B	26B				51,00
025	RUA	DOS TUIUÚS	26A	34A	34B							43,35
026	RUA	EDILSON PEDRO MARTELLO	5	6B	9	13	14	21	22	29	30	60,00
027	RUA	EDILSON PEDRO MARTELLO	37	38								60,00
028	RUA	GABRIEL MAYER	14	15	16	17	22	23	24	25		60,00
029	AV	GETÚLIO VARGAS	1	2	3	4	5	6	7			60,00
030	AV	GETÚLIO VARGAS	2A	2B	6A	6B						60,00
031	RUA	INTERNA B	26A	26B	27A	27B						51,00
032	RUA	INTERNA C	18A	18B	19A	19B						51,00
033	RUA	INTERNA D	2A	2B	11B	11C						51,00
034	RUA	JANDIR SUZIM	34A	34B	35A	35B						43,35
035	RUA	JANDIR SUZIM	36A	36B								51,00
036	AV	JORGE EDUARDO RAPOSO DE MEDEIROS	6	7	16	17	24	25	32	33	40	60,00
037	AV	JORGE EDUARDO RAPOSO DE MEDEIROS	41									60,00
038	RUA	JOSÉ AVELINO BURITI DOS SANTOS	24	25	32	33						60,00
039	RUA	JOSÉ AVELINO BURITI DOS SANTOS	29	30	31							51,00
040	RUA	JOSÉ AVELINO BURITI DOS SANTOS	18A	19A	20	21	22	23	26B	27B	28	51,00
041	RUA	RAUF RALEY	6	6A	6B	7	14	15	16	17		60,00
042	RUA	ZENAIDE AVENA DE OLIVEIRA	28	29	30	31	32	33	36B	37	38	51,00
043	RUA	ZENAIDE AVENA DE OLIVEIRA	39	40	41							51,00
044	RUA	ZENAIDE AVENA DE OLIVEIRA	26A	27A	34B	35B						43,35
SETOR - 02 - SEGUNDO LOTEAMENTO												
001	AV	ANDRÉ A. MAGGI	8									43,35
002	RUA	DAS ANDORINHAS	1	2	3							51,00
003	RUA	DAS EMAS	1	2								51,00
004	RUA	DOS JABUTIS	1	3	4							43,35
005	RUA	DOS JABUTIS	5	6	7	8						36,85
006	RUA	DOS TUIUÚS	2	3	4	5						51,00
007	RUA	DOS TUIUÚS	6	7	8							43,35
008	RUA	INTERNA B	5	6								51,00
009	RUA	INTERNA C	3	4								51,00
010	RUA	JANDIR SUZIM	7	8								43,35

011	RUA	JOSÉ AVELINO BURITI DOS SANTOS	4	5								51,00
012	RUA	ZENAIDE AVENA DE OLIVEIRA	6	7								43,35
SETOR - 03 - TERCEIRO LOTEAMENTO												
001	AV	ANDRÉ A. MAGGI	1	2	3	4	5	6	7	9	10	43,35
002	AV	ANDRÉ A. MAGGI	8									36,85
003	RUA	BEM TE VI	10	19								36,85
004	RUA	DAS SERIEMAS	2	3	12	13						31,32
005	RUA	DAS TARTARUGAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	31,32
006	RUA	DAS TARTARUGAS	10	11	12	13	14	15	16	17	18	31,32
007	RUA	DAS TARTARUGAS	19									31,32
008	RUA	DOS BICUDOS	4	5	14	15						31,32
009	RUA	DOS CÁGADOS	9	11	12	13	14	15	16	17	18	31,32
010	RUA	DOS CÁGADOS	19									31,32
011	RUA	DOS FLAMINGOS	3	4	13	14						36,85
012	RUA	DOS JABUTIS	1	11								31,32
013	RUA	DOS SABIÁS	7	8	17	18						36,85
014	RUA	DOS TUCANOS	6	7	16	17						36,85
015	RUA	DOS TUIUÚS	1	2	11	12						31,32
016	RUA	EDILSON PEDRO MARTELLO	5	6	15	16						36,85
017	AV	JORGE EDUARDO RAPOSO DE MEDEIROS	8	9	10	18	19					43,35
SETOR 04 - QUARTO LOTEAMENTO												
001	RUA	ALCACHOFRA	4	5	6	7						43,35
002	RUA	ALCACHOFRA	8	9								31,32
003	RUA	CAMOMILA	8	9	10							31,32
004	RUA	DAS BROMÉLIAS	1	2								43,35
005	RUA	DAS BROMÉLIAS	9	10								31,32
006	RUA	DAS ORQUÍDEAS	2	3								43,35
007	RUA	DAS ROSAS	3	5								43,35
008	RUA	DAS ROSAS	7	10								36,85
009	RUA	FLOR DE CACTO	1	4								43,35
010	RUA	FLOR DE CACTO	6	8								36,85
011	RUA	GIRASSOL	6	7	8	9	10					36,85
012	RUA	LÍRIO	4	5	6	7						43,35
013	RUA	MARGARIDA	1	2	3	4	5					43,35
014	RUA	PAPOULA	1	2	3							51,00
SETOR 05 – MINEIRINHO												
001	ROD	BR 163	TODAS AS QUADRAS									31,32

b)A área do terreno referida pela legenda "At", será encontrada no cadastro fiscal imobiliário.

c)O coeficiente corretivo de situação referido pela letra "S", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, tendo o seu valor obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
SITUAÇÃO DO TERRENO	COEF. CORRETIVO
ESQUINA MAIS DE UMA FRENTE	1,10
ENCRAVADO	0,70
MEIO DE QUADRA	1,00
GLEBA	0,50

d)O coeficiente corretivo de topografia referido pela letra "T", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo, tendo o seu valor obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
TOPOGRAFIA DO TERRENO	COEF. CORRETIVO
PLANO	1,10

ACLIVE	0,90
DECLIVE	0,80
IRREGULAR	0,70

e)O coeficiente corretivo da pedologia referido pela letra “P”, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo, tendo o seu valor obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
PEDOLOGIA DO TERRENO	COEF. CORRETIVO
FIRME	1,00
ALAGADO	0,70
INUNDÁVEL/ARENOSO/ROCHOSO	0,80
COMBINAÇÃO DAS DEMAIS	0,60

f)O coeficiente corretivo das melhorias públicas referido pela letra “M”, consiste na existência de uma ou mais melhorias em testada com o imóvel, tendo o seu valor obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
MELHORIAS PÚBLICAS	COEF. CORRETIVO
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1,2
REDE DE ESGOTO	1,1
COMBINAÇÃO DAS DUAS ACIMA	1,3
SEM MELHORIAS	1

g)O coeficiente corretivo das benfeitorias referido pela letra “B”, consiste na existência de uma ou mais benfeitorias em testada com o imóvel, tendo o seu valor obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE COEFICIENTES CORRETIVOS	
BENFEITORIAS NO TERRENO	COEF. CORRETIVO
COM MURO	1,1
COM CALÇADA	1,1
COMBINAÇÃO DAS DUAS ACIMA	1,2
SEM BENFEITORIAS	0,9

II – O valor venal da edificação será aquele obtido através da multiplicação do valor de metro quadrado do tipo da edificação por um percentual indicativo da categoria da edificação dividido por cem e multiplicado pela área construída da unidade e posteriormente multiplicado pelo fator do coeficiente do estado de conservação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vve = Vm2e \times Ae \times Ec$$

onde:

Vve => Valor venal da edificação;

Vm2e => Valor do metro quadrado de edificação;

Ae => Área da edificação da unidade e;

Ec => Estado de conservação.

a)O valor do metro quadrado da edificação identificado pela legenda “Vm2e”, será obtido com base na faixa de pontos que se enquadrar a edificação, cujos parâmetros identificam o padrão e consequentemente os materiais utilizados, determinando os valores embutidos. A faixa de valores de acordo com a pontuação será obtida pela tabela a seguir:

TABELA DE VALORES (R\$) POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO E SEUS COMPONENTES BÁSICOS							
RELAÇÃO DE VALORES POR M2 DE ACORDO COM A FAIXA DE PONTOS							
FAIXA DE PONTOS				R\$ POR M2			
0	A	45	69,30	96	A	105	244,31
46	A	55	86,63	106	A	115	292,82
56	A	65	109,14	116	A	125	386,90
66	A	75	135,14	126	A	135	463,16
76	A	85	169,78	136	A	145	556,54
86	A	95	211,40	146	A	...	667,10

TABELA DE COMPONENTES DE EDIFICAÇÃO E SUAS PONTUAÇÕES DE ACORDO COM O TIPO						
COMPONENTES	Residência	Vertical	Sala/Loja	Galpão	Telheiro	Especial
ESTRUTURA DA CONSTRUÇÃO						
ADOBE/MADEIRA RÚSTICA	05	06	04	03	06	08
MADEIRA DE PRIMEIRA	12	12	10	09	20	20
ALVENARIA	16	22	14	12	25	20
CONCRETO	20	27	18	18	30	25
METÁLICA	25	30	20	20	35	30
COBERTURA						
TELHA DE CIMENTO AMIANTO	06	06	05	08	12	15
TELHA DE BARRO	09	09	07	10	15	18
METÁLICA	15	15	12	15	20	23
LAJE	18	18	14	20	25	28
ESPECIAL	20	20	15	25	30	30
ESTRUTURA DA COBERTURA						
MADEIRA SIMPLES	09	09	08	11	15	18
MADEIRA DE PRIMEIRA	12	12	10	13	25	26
CONCRETO	15	15	12	15	30	24
METÁLICA	18	18	15	18	40	26
ESPECIAL	23	23	18	28	50	33
REVESTIMENTO INTERNO						
SEM	00	00	00	00	00	00
EMBOCO	06	10	08	10	00	12
REBOCO	08	12	10	14	00	16
PINTURA SIMPLES	10	14	12	18	00	20
PINTURA LÁTEX	12	18	14	20	00	25
ESPECIAL	20	25	20	25	00	30
REVESTIMENTO EXTERNO						
SEM	00	00	00	00	00	00
EMBOCO	06	12	09	12	00	15
REBOCO	08	14	12	16	00	18
PINTURA SIMPLES	10	16	14	20	00	22
PINTURA LÁTEX	12	20	16	22	00	28
ESPECIAL	20	27	22	26	00	35
PAREDES						
SEM	00	00	00	00	00	00
ADOBE/MADEIRA RÚSTICA	08	10	08	12	00	15
MADEIRA DE PRIMEIRA	10	15	10	14	00	20
ALVENARIA	14	17	15	16	00	25
CONCRETO	16	20	17	18	00	30
METÁLICA	18	22	20	21	00	32
FORRO						
SEM	00	00	00	00	00	00
MADEIRA	05	10	05	08	08	15
GESSO	10	15	10	12	15	20
LAGE	14	20	12	15	18	25
PVC	8	12	8	10	12	15
ESPECIAL	25	30	25	25	25	35
ESQUADRIAS						
FERRO	06	07	07	07	08	08
ALUMÍNIO	10	11	11	10	10	10
MADEIRA	07	07	08	07	08	07
RÚSTICO	01	02	02	03	00	00

VIDRO TEMPERADO	10	10	10	10	10	10
PISO						
TERRA BATIDA	00	00	00	00	00	00
CIMENTO	06	06	06	08	06	10
CERÂMICA/MOSAICO	10	10	12	15	12	20
MATERIAL PLÁSTICO	17	24	17	20	22	30
ESPECIAL	20	25	20	23	25	35
INSTALAÇÃO SANITÁRIA						
SEM	00	00	00	00	00	00
EXTERNA	02	02	02	02	02	02
INTERNA SIMPLES	06	06	06	06	06	06
INTERNA COMPLETA	10	10	12	10	12	20
MAIS DE UMA INTERNA	14	14	14	14	14	25
INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
SEM	00	00	00	00	00	00
EXTERNA	02	02	02	03	04	10
EMBTIDA	06	06	08	08	08	20
ÁREA DE LAZER						
PISCINA ATÉ 20.000 l	25	25	25	25	25	25
PISCINA ACIMA 20.000 l	30	30	30	30	30	30
SAUNA	35	35	35	35	35	35
QUADRA DE ESPORTE	40	40	40	40	40	40
OUTROS	00	00	00	00	00	00
NEUTRO	00	00	00	00	00	00

b)A área edificada da unidade identificada pela legenda “Ae”, será obtida pelo cadastro fiscal imobiliário.

c)O fator do coeficiente do estado de conservação identificado pela legenda “Ec”, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme o seu estado de conservação, cujos parâmetros constam da seguinte tabela:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO		
ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	ÍNDICE
01	NOVA/ÓTIMA	1,10
02	BOM	1,00
03	REGULAR	0,90
04	RUIM	0,70
05	PRECÁRIA/RUINA	0,60

Art. 4º - Quando existir mais de uma unidade autônoma edificada no mesmo lote, a área do terreno será substituída pela fração ideal calculada pela seguinte fórmula:

$$Fi = Ae \times At$$

Ate

Onde:

Fi => Fração ideal;

Ae =>Área edificada da unidade (BCI);

At =>Área do Terreno (BCI);

Ate => Área total edificada no terreno (BCI) e;

BCI => Boletim de Cadastro Imobiliário.

Art. 5º - Constituem instrumento para a apuração da base de cálculo do imposto:

I – os elementos contidos nos cadastro fiscal imobiliário da Prefeitura e/ou apurados em campo, através dos quais se torne possível a caracterização dos imóveis;

II – as informações dos órgãos técnicos ligados à construção civil que indiquem o valor do metro quadrado das construções, em função dos respectivos tipos;

III – fatores de correção de acordo com a situação, da pedologia, da topografia, das melhorias públicas e das benfeitorias dos terrenos; fatores de correção de acordo com a categoria da edificação e estado de conservação.

Art. 6º - Os logradouros ou trecho de logradouro que não constarem na Planta Genérica de Valores, terá seu valor unitário de metro quadrado de terreno, considerado automaticamente ao da face de quadra mais próximo existente de acordo com a referida tabela.

Art. 7º - Como forma de não transferir aos contribuintes, de uma única vez o impacto do longo período sem correção dos valores da Planta Genérica de Valores, fica estabelecido uma série de descontos sobre os valores venais dos imóveis, com efeito escalonados nos exercícios futuros conforme tabelas a seguir:

TABELAS DE DESCONTOS REGRESSIVOS SOBRE O VALOR DOS IMÓVEIS PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO PARA O IPTU E ITBI

EXERCÍCIO	DESCONTOS	
	TERRITORIAL	PREDIAL
2016	71%	46%
2017	68%	42%
2018	65%	38%
2019	61%	34%
2020	58%	30%
2021	53%	25%
2022	49%	20%
2023	43%	15%
2024	38%	7%
2025	32%	0%
2026	25%	0%
2027	17%	0%
2028	9%	0%

§ primeiro – Os descontos mencionadas no caput e demonstrados nas tabelas acima, serão aplicados sobre os valores venais dos imóveis, com base nos parâmetros estabelecidos no artigo 3º ainda que atualizados anualmente sob efeito de variações do mercado imobiliário ou da variação do INPC-IBGE.

§ segundo – Não havendo a correção anual dos valores venais com efeito do mercado ou no mínimo pela variação do INPC-IBGE, não caberá a aplicação dos descontos previstos no caput e nas tabelas acima, devendo serem retomados, tão logo haja a mencionada correção.

Art. 8º - As disposições finais desta Lei, são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizadas e de expansão urbana.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira/MT, 10 de março de 2015.

HUMBERTO BORTOLINI PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 001/2015

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Institui e regulamenta a utilização de uniforme pelos servidores da Câmara Municipal de Itiquira e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o presidente Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itiquira fornecerá, anualmente, a todos os seus servidores 02(dois) conjuntos de uniformes, sem assessorios e sem calçados, à custa da dotação própria.

§1º- As camisas, componentes dos conjuntos masculinos, terão mangas curtas ou longas.

§2º- As cores e os tecidos que compõem cada conjunto serão iguais para os dois sexos e os modelos adotados por cada sexo não admitirão variações individuais, exceto para as funcionárias que poderão optar por calça, vestido ou saia.

§3º- A parte superior de cada conjunto trará um bordado com a identificação da Câmara Municipal de Itiquira-MT;

§4º- Fica obrigado a utilização de uma ou mais cores da bandeira do Município de Itiquira, quando de sua confecção.

A

rt. 2º -

A utilização do uniforme é obrigatório em todos os dias da semana, inclusive durante os trabalhos das Sessões Plenárias, Audiências Públicas e Sessões Solenes, bem como em qualquer evento formal que o servidor participar representando a Câmara Municipal ou integrando sua comitiva.

Art.3º- Os servidores que se desligarem da Câmara Municipal ficam obrigados a devolverem seus uniformes à secretaria de Administração da Câmara Municipal, para reaproveitamento ou incineração.

Art.4º- O Servidor devolverá à secretaria de Administração da Câmara Municipal, para incineração, o conjunto recebido no ano anterior, que já apresentar desgaste.

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2015.

Licurgo Lins de Souza Antônio Joaquim Gonçalves

Presidente 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº073/2015.

**PORTARIA Nº073/2015.
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 067, 068, 069,
070 E 071/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, no uso das atribuições que lhes confere a Lei e,

Considerando o equívoco ocorrido nas Portarias nº 067, 068, 069, 070 E 071/2015, quanto à data de expedição,

RESOLVE:

Artigo 1º – RETIFICAR as portarias nº 067, 068, 069, 070 e 071/2015, no tocante as datas de expedição, onde consta “Itiquira – MT., 12 de março 2015.” passa a constar “Itiquira – MT., 13 de março 2015”.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 16 de março de 2015.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
COMUNICADO**

COMUNICADO

O Exmo. Sr. **LICURGUIO LINS DE SOUZA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao princípio da Publicidade, torna público que o site da Câmara Municipal de Itiquira encontra-se temporariamente com problemas técnicos, estando em manutenção, sendo que qualquer informação não encontrada no site solicita-se requerida via telefone (065) 3491:1514, e-mail camaraitiquira@hotmail.com ou diretamente na Câmara, na Sala de Cidadania.

Sendo o que se tem no momento, para conhecimento de todos, comunica-se.

Atenciosamente.

Itiquira-MT, 17 de março 2015.

Licurgio Lins de Souza

Presidente 2015/2016

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 249/2015**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2015

Data da Rescisão: 17/03/2015

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

Distratado: JEAN CLAY DE AQUINO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE **PROFESSOR NÍVEL II, ÁREA DE MATEMÁTICA-ITIQUIRA**.

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 072/2015.**

PORTARIA LEGISLATIVA nº 072/2015.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 16 de março de 2015, a partir das 12hs00min e, dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei e considerando o Decreto Municipal nº 024 de 16 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 16 de março de 2015, a partir das 12hs00min, em virtude do falecimento do Sr. **MILTO LUIZ DA SILVA**.

Art. 2º - Ficam suspensos somente os atendimentos externos.

Art. 3º

- Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 16 de março de 2015.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 252/2015

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 252/2015

DATA ASSINATURA: 13/03/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

CONTRATADO: JOANA MENDES RODRIGUES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DEVENDO PERFAZER UMA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

VALOR: CORRESPONDE AO VALOR-BASE DO CARGO, CONSTANTE NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

DATA DA VIGÊNCIA: 01 ANO, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 093/2014**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2014

Data da Rescisão: 06/03/2015

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

Distratado: OMAR GOMES DE SOUZA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CARGO DE **MOTORISTA-ITIQUIRA**.

DECRETO MUNICIPAL Nº 24 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

DECRETO MUNICIPAL Nº 24 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

“Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo no dia 16 de março de 2015, a partir das 12hs00min, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o falecimento do SR. MILTO LUIZ DA SILVA, conhecido popularmente como “MILTO CUIABANO”, ocorrido em 15 de março de 2015;

CONSIDERANDO que o falecido foi Vereador, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal de Itiquira/MT;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto oficial e Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 16 de março de 2015, a partir das 12hs00min em virtude do falecimento de Milto Luiz da Silva.

Parágrafo Único. **Os órgãos/unidades administrativas do Poder Executivo/Prefeitura que prestam serviços de relevante interesse público, considerados essenciais, tais como: saúde, saneamento básico, sepultamento, vigilância, etc.; terão autonomia, mediante seus respectivos titulares, para estabelecerem horários alternativos no cumprimento de suas atribuições, durante o período do Ponto Facultativo.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 16 de março de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. 003/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; **CONTRATADA:** ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME; **OBJETO:** “Contratação de empresa para execução de obras de Revitalização da Iluminação Pública da Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, no Município de Jaciara/MT”; **PRAZO:** 6 (MÊS) ; **VALOR GLOBAL** R\$ 798.044,95 (setecentos noventa e oito mil e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **ASSINATURA:** 10/03/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004_2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaciara – MT.

CONTRATADO: JOSÉ PAULO ALVES, Empresário Individual –

CNPJ: 15.278.556/0001-11

OBJETO: prestação de serviços de jardinagem, incluindo manutenção, fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, para execução dos serviços na Câmara Municipal de Jaciara- Estado de Mato Grosso.

VALOR: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 02/03/2015 até 31/12/2015.

FUNDAMENTO: com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

Jaciara-MT, 2 de março de 2015.

Sidney de Souza Soares

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 003/2014, COM HOMOLOGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-AMM EM 13/01/2015.

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Teste Seletivo Simplificado, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Saúde de Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo nº 003/2014, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

JUARA-MT

Nome	Classificação	Cargo
Elza Dionisia Morimã	Classificada	Agente de Desenvolvimento Infantil

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 17 de Março de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Sec. Mun. de Administração Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 005/2013, COM HOMOLOGAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DE 29/10/2013.

O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Teste Seletivo Simplificado, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Saúde de Juara-MT, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo nº 005/2013, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:

AGENTE DE COMUNITARIO DE SAUDE

ÁREA DE ABRANGENCIA: JUARA-MT

Nome	Classificação	Micro-Área	Setor
Amanda Melo da Silva	Classificada	82	Residencial Bandeirantes
Eliane Aparecida Brehula Machado	Classificada	86	PAM
Gisele Aparecida Calmon	Classificada	83	Residencial Bandeirantes

Art. 2º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juara-MT, 17 de Março de 2015.

Queila Carmo Edson Miguel Piovesan

Sec. Mun. de Administração Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2015****AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2015**

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2015, de 13/02/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2015, às 08:00 horas, no endereço, AVENIDA QUATRO DE JULHO, 360, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2015 – PREGÃO PRESENCIAL na modalidade MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Juruena, 17 de Março de 2015.

Robson Gomes Dias

Presidente CPL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2015**

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 02/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/03/2015, às 14:00 horas, no endereço, AVENIDA QUATRO DE JULHO, 360, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2015-CV na modalidade Convite p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE**

MATERIAIS PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (COMPUTADORES, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICO).

Juruena, 17 de Março de 2015.

Robson Gomes Dias

Presidente CPL

PORTARIA Nº 080, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE.**

CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena - MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº. 679 de 07/12/2006 e a Lei Municipal nº. 899, de 18 de Outubro de 2011,

R E S O L V E:

ART. 1º. EXONERAR “A PEDIDO” o servidor **ODELI XAVIER MARTINS**, portador do Rg Nº. M-5.062.178 SSP/MG e Cpf 720.150.556-19, do cargo

em comissão, SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE.

ART. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena, 16 de março de 2015.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume,

conforme Lei Municipal nº. 484/ 2002.

NAIR BACKES FONTOLAN

Coord. de Recursos Humanos

e Serviços

PORTARIA Nº 081, DE 16 DE MARÇO DE 2015**EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena - MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº. 679 de 07/12/2006 e a Lei Municipal nº. 899, de 18 de Outubro de 2011,

R E S O L V E:

ART. 1º. EXONERAR “EX-OFÍCIO” o servidor **DARCI VIEIRA LOPES**, portador do Rg Nº. 1.344.025-5 SSP/MT e Cpf 242.972.329-87, do cargo em comissão, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

ART. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena, 16 de março de 2015.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume,

conforme Lei Municipal nº. 484/ 2002.

NAIR BACKES FONTOLAN

Coord. de Recursos Humanos

e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 510/2015.**

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

Zulmar Curzel, Prefeito Municipal de Juína em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, realizado nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na Relação dos Candidatos Convocados

constantes do ANEXO ÚNICO, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 17 de Março de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal de Juína em Exercício

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local

de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 510 /2015.

Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I– AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Classificação	Inscrição	Candidato
62º	000153	LUCIANA J. CANDIDA DE FARIAS
63º	000150	LISIANE T. SCHNELDER DA SILVA
64º	000092	GISSELY A. DE SOUZA ARAUJO

II– PROFESSOR GEOGRAFIA – 30 HORAS/ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
05º	000338	TATIANE ALVES DA SILVA
06º	000333	DIEGO ROQUE EVANGELISTA

III– TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
14º	000465	ELIANE MAXIMO R. SILVA
15º	000482	ROSICLEIA A. F. FAGUNDES
16º	000483	ROZIMEIRE G. DA COSTA

IV– TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
09º	000431	ALZENI DA SILVA FERREIRA
10º	000446	ROSIANE BUCHER
11º	000437	ETELVINA DE PAULO ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS SEGUNDA ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 047/2014

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT, informa a todos que na Errata do Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Supressão ao Contrato 047/2014 Onde se Lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2014

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 010/2014

CONTRATADA: INOVATOS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 11.247.425/0001-16

OBJETO:

Supressão do Serviço de Software para Sistema de Gestão em Saúde, Sistema de Ação Social e Sistema do Portal Cidadão do contrato supracitado.

PRAZO: 31 de Outubro de 2014 até 05 de Janeiro de 2015.

VALOR: Após a Supressão de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), o valor global de R\$49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), passará para R\$44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Sétima, Parágrafo 7.1, item f, do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Sr.ª Maria Manea da Cruz – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste - MT, 31 de Outubro de 2014.

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2014

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 010/2014

CONTRATADA: INOVATOS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 11.247.425/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Software para sistema de Educação e Controle Escolar, sistema de Gestão em Saúde e sistema de Ação Social para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Social.

SUPRESSÃO: Supressão do Serviço de Software para Sistema de Gestão em Saúde, Sistema de Ação Social e Sistema do Portal Cidadão, correspondente ao valor mensal de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO: 31 de Outubro de 2014 até 05 de Janeiro de 2015.

VALOR: Após a Supressão, o valor mensal passará para R\$800,00 (oitocentos reais).

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Sétima, Parágrafo 7.1, item f, do referido contrato, bem como no Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SOLICITANTE: Sr.ª Maria Manea da Cruz – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL: Lambari D'Oeste - MT, 31 de Outubro de 2014.

Conforme Publicado no Site da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste no dia 26 de Novembro de 2014, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 27 de Novembro de 2014 e no mural da UG no dia 26 de Novembro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2015

PORTARIA Nº 040/2015,
DE 16 DE MARÇO DE 2015.

“Exonera o Senhor **Rubens Ventura** do cargo Comissionado de Assessor Técnico, e dá providências”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **RUBENS VENTURA**, portador do CPF nº **952.950.541-87** do cargo comissionado de Assessor Técnico, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2014 de 02/01/2014.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Executivo Municipal, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2015

PORTARIA Nº 0041/2015,
DE 17 DE MARÇO DE 2015.

“Designa o Servidor Efetivo **RUBENS VENTURA**, Supervisor Escolar, para responder pela Coordenação Escolar na Escola Municipal Luiz Carlos Alves da Cruz”.

A Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art.62, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Efetivo **Rubens Ventura**, Supervisor Escolar, para responder pela Coordenação Escolar, na Escola Municipal Luiz Carlos Alves da Cruz.

Parágrafo Único. O Servidor ora designado, receberá 25% (Vinte e Cinco por cento), sobre seus vencimentos, a título de gratificação pela função de Coordenador Escolar, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 048/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
SAAE -SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

Contrato nº 001/2014 – 2º Termo Aditivo - Contratada: **J-TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de softwares integrados de gestão comercial de saneamento, incluindo conversão de dados, implantação, treinamento e suporte técnico para a Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Pregão Presencial nº 035/2013. Motivo: Reequilíbrio contratual: Data: 12/03/2015.

Juliano Hendrigo Bordini Manzeppi

Diretor

PREVILUCAS
PORTARIA N.º 008/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** da servidora **NEUSA MARIA PEREIRA VIGINOTTI**.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **NEUSA MARIA PEREIRA VIGINOTTI**, efetiva no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **20 de MARÇO de 2015 e término em 09 de FEVEREIRO de 2016**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.05.02803R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **20/03/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 17/03/2015.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do **PREVILUCAS**

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de Presidente da CPL, **torna público** que o Edital de Tomada de Preço nº 005/2015, que trata da *Contratação de empresa para prestação de serviço de realização de concurso público para suprir a necessidade da Administração Pública Municipal de Lucas do Rio Verde – MT*

ONDE SE LÊ: ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA -PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA - ITEM A – CONCURSO X NÚMERO DE CANDIDATOS

Qualidade	Quantidade de pontos por concurso	Máximo de pontos por empresa	Pontos da empresa
Concurso com mínimo de 100 até 200 candidatos	1.0	5	
Concurso com mínimo de 201 até 500 candidatos	1.0	5	
Concurso com mínimo de 501 até 1.000 candidatos	1,5	15	
Concurso com mais de 1.000 candidatos	2.0	20	

TOTAL		45	
-------	--	----	--

PASSA-SE A LER:**ANEXO II - PROPOSTA TÉCNICA -**

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA - ITEM A – CONCURSO X NÚMERO DE CANDIDATOS

Qualidade	Quantidade de pontos por concurso	Máximo de pontos por empresa	Pontos da empresa
Concurso com mínimo de 1.000 até 1.500 candidatos	1,0	10	
Concurso com mínimo de 1.501 até 2.500 candidatos	1,5	15	
Concurso com mais de 2.501 candidatos	2,0	20	
TOTAL		45	

O presidente informa que as datas previstas no edital não sofrerão alterações, permanecendo a sessão da seguinte forma:

Data da Sessão: 31/03/2015

Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Das 07:30 horas até as 08:00 horas do dia 31/03/2015.

Abertura dos Envelopes: As 08:00 horas do dia 31/03/2015.

CRC: Até 26/03/2015

Edital Completo: Disponível no endereço: Avenida América do Sul, N° 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT. CEP 78.455-000 Fone: 65.3549.8300 e no Site www.lucasorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde MT, 16 de Março de 2015.

Aline Hartmann

Presidente CEL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

O Município de Lucas do Rio Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a licitação cujo objeto trata da Contratação de empresa para execução da Rede de Energia Elétrica do Loteamento Industrial V, da 1ª Etapa no Município de Lucas do Rio Verde MT, restou com a inabilitação de todas as participantes, diante de tal situação a Comissão Permanente de Licitações decidiu pela aplicabilidade do Artigo 48 § 3 da Lei 8666/1993 e convoca a todos os participantes para apresentarem os documentos faltantes e darem prosseguimento ao certame.

Lucas do Rio Verde MT, 16 de março de 2015.

Ramiro Azambuja da Silva

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2015 -
REGISTRO DE PREÇO N. 016/2015

Objeto do Pregão: Pregão Presencial (Registro de Preços) para Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais (Concreto e Pedra) para manutenções dos prédios públicos e material para execução de drenagem, pavimentação asfáltica, obras complementares, fabricação de tubos, fabricação de paver de concreto, fabricação de bloco de concreto estrutural e Lama Asfáltica, para o Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 09 de março de 2015.

Empresas Vencedoras: Lote 0001 à empresa COPACEL IND.COM. DE CALCÁRIO E CEREALIS LTDA, com o valor total de R\$ 1.892.238,00 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e oito centavos); Lote 0002 à empresa CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA, com o valor total de R\$ 535.998,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 17 de março de 2015.

Sirlei Amaro da Silva

Pregoeira

PREVILUCAS
PORTARIA N.º 006/2015

*"Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** da servidora **LÚZIA TOPANOTTI BARBOSA**."*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **LÚZIA TOPANOTTI BARBOSA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **01 de MARÇO de 2015 e término em 29 de AGOSTO de 2015**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.05.02632R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01/03/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 16/03/2015.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do **PREVILUCAS**

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TIPO DE ALTERAÇÃO: 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 521/2014

CONTRATADO: FORTE METAL METALÚRGICA E SERRALHERIA LTDA ME

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N. 171/2014

DATA: 17/03/2015

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO

VALOR ADITIVADO: R\$ 13.282,64 (TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

EXECUÇÃO: 17/05/2015

RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2015 -
REGISTRO DE PREÇO N. 015/2015

Objeto do Pregão: Pregão Presencial (Registro de Preço) para a contratação de empresa especializada na fabricação de artefatos de concreto, Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 13 de março de 2015.

Empresas Vencedoras: Lote 0001 e Lote 0003 à empresa JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA – ME, totalizando R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais); Lote 0002 à empresa RAIMUNDO DIAS DE MEDEIROS E CIA LTDA ME, totalizando R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); Lote 0004 e Lote 0006 à empresa PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA ME, totalizando o valor de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais); Lote 0005 restou Fracassado.

Lucas do Rio Verde-MT, 17 de março de 2015.

Károle Graziela Sontag

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE
INTERESSADOS Nº 001/2015 DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO
VERDE – MT**

O Município de Lucas do Rio Verde – MT por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem por meio deste divulgar o resultado do processo de seleção de interessados na exploração de serviços de transporte coletivo escolar no município de Lucas do Rio Verde – MT, no qual manifestaram intenção os Senhores; Leo Kessler, Erci Alberto de Moraes Branco e Fernando Lovatel.

Lucas do Rio Verde, 17 de março de 2015.

Márcio Rogério Albieri

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**PREVILUCAS
PORTARIA N.º 007/2015**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** da servidora **NAYARA FERNANDA NOGUEIRA DE LOURDES**.”*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **NAYARA FERNANDA NOGUEIRA DE LOURDES**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **21 de MARÇO de 2015 e término em 26 de MARÇO de 2015**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2015.05.02858P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **21/03/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 16/03/2015.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 001/2015

PROCESSO N.º 009/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

CONTRATADO: RET FARMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATORIO E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LUCIARA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 1.122.950,65 (um milhão cento e vinte dois mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Luciara-MT, em 17 de Março de 2015.

AGÊO FONSECA BRITO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
DECRETO SUPLEMENTAR N° 17/2015**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 17/2015**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 875/2014, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Credito Adicional Especial no valor de ate R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.26.782.0012.1125.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
---	---------------------	--------------

05.001.26.782.0012.1145.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 42.000,00
---	---------------------	---------------

05.001.26.782.0012.1145.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 25.500,00
---	--	---------------

Sub-Total:R\$ 72.500,00

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.301.0013.1182.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 11.700,00
---	---------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 11.700,00

07.001-Gabinete da Secretaria

07.001.12.361.0015.2056.3.3.9.0.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 13.000,00
---	---------------------------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 13.000,00

08.002-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.002.08.244.0021.2020.3.3.9.0.36.00.00.00	Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 1.800,00
---	---------------------------------------	--------------

Sub-Total:R\$ 1.800,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 99.000,00

Art. 2º - Para atender ao Credito aberto no artigo anterior, serao usados como recursos as anulacoes das seguintes dotacoes:

05.001-Gabinete da Secretaria

05.001.26.782.0012.2101.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 99.000,00
---	---------------------	---------------

Sub-Total:R\$ 99.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Rua Guaira, 777, Centro, 78.535-000

Telefone: (066) 3536.3100, Fax: (066) 3536.1828

CNPJ: 32.389.870/0017-5

e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 17/2015

Total Parcial Reduzido: R\$ 99.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, 02 de Fevereiro de 2015.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2015 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2015

O **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que não houve nenhum interessado em participar da sessão, ocasionando uma licitação deserta e prorroga a data, do dia **16 de março de 2015, às 09h00min para a data de 30 de março de 2015 às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios da agricultura familiar para a merenda das creches e escolas municipais, para atender a Secretaria de Educação**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3536-3104.

Marcelândia MT, 16 de março de 2015.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015 PARA NOMEAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014.

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Público realizado no dia 11 de janeiro de 2015 nos termos do Edital 001/2014 e homologado pelo Decreto de nº 019/2015 de 06 de fevereiro de 2015, Convoça pelo presente Edital os candidatos Aprovados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
039	Claudia Fernanda Ferreira Silva	Agente de Combate a Endemias	40 horas	1º Aprovado
076	Valdaiane Aragão	Agente de Combate a Endemias	40 horas	2º Aprovado
097	Josias Oliveira Lima	Agente de Combate a Endemias	40 horas	3º Aprovado
061	Aldecides Bispo da Costa	Agente de Combate a Endemias	40 horas	4º Aprovado
139	Gabriel Garcia de Souza	Agente de Combate a Endemias	40 horas	5º Aprovado
131	Keila Iracema Bauermann Spezia	Agente de Combate a Endemias	40 horas	6º Aprovado

Os candidatos convocados por este Edital terá prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 16 de março de 2015, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia)	ORIGINAL 02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em
--	---

Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino);
Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia);
CPF (original) e 1 (cópia)
Comprovante de residência
Carteira de Habilitação (motorista)

qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso;
Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio.
Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Os Candidatos convocados que não apresentar as documentações no prazo estabelecido será considerado eliminado do Processo Seletivo Público.

Os Candidatos deverão apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia – MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 16 de março de 2015.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Silas de Oliveira Rezende

Sec. Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 06 DE MARÇO DE 2015 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0348564-73/2010 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CEF E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 12 de Março de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 016/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 12 de MARÇO de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS TOPOGRAFICOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DAS OCUPAÇÕES EXISTENTES NAS ÁREAS VERDES DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT” aonde sagrou-se vencedora a Empresa POTULSKI E POTULSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.769.744/0001-63 com valor total de R\$ 119.620,20. Maiores informações pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 17 de Março de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: "PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DAS OCUPAÇÕES EXISTENTES NAS ÁREAS VERDES DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTA EDITAL" de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva PREGAO PRESENCIAL Nº. 016/2015.

CONTRATADA: POTULSKI & POTULSKI LTDA – ME

Valor/Global: R\$ 119.620,20

Assinatura: 18/03/2015

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 03.030.0.1.04.122.0004.2005.3390.39.000 – R\$ 119.620,20

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2015**

Termo de Cooperação que confirma a Lei nº. 902/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matupá e a Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá – Osvaldo Turcatto. O presente termo tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da Lei Municipal nº. 902/2015, que "Autoriza o poder executivo municipal a conceder auxílio financeiro para Associação dos Pequenos Produtores Feirantes de Matupá – Osvaldo Turcatto, e dá outras providências". O auxílio da Prefeitura Municipal de Matupá/MT será na importância total de até R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais) anual, destinado a complementar as suas despesas de manutenção. Assinatura: 12/03/2015. Vigência: 12/03/2015 a 31/12/2015.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

GILMAR FERREIRA NANTES

Presidente da Associação dos

Pequenos Produtores Feirantes de Matupá – Osvaldo Turcatto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**LICITAÇÃO
RECISAO**

EXTRATOS DE RESCISÕES

Rescisão Unilateral do Contrato nº 085/2012 – Fica rescindido o Contrato de Execução de Ação de Sistema de Abastecimento de Água do Distrito da Coqueiral, Quebo, no município de Nobres, para atender ao convênio nº 163/2010 - SINFRA. **Data:** 27 de Setembro de 2012. **Fundamento Legal:** artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Assina:** Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal.

**LICITAÇÃO
PREGAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**AVISO DE LICITAÇÃO***Pregão Presencial SRP Nº 018/2015*

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL SRP 018/2015, do tipo MENOR PREÇO, cuja abertura ocorrerá as 09:00h do dia 30/03/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, para atender a diversas Secretarias de Nobres - MT.** Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES

NADIR DA SILVA

Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
PORTARIA 014/2015**

PORTARIA Nº. 014/2015

O Vereador, **Odison Araújo de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:**Art. 1º -**

Exonerar

o Senhor FLÁVIO VINÍCIUS RONDON MAYER, vereador eleito e empossado para legislatura 2013/2016, portador da cédula de identidade RG. nº. 1002287 SSP/MT, inscrito no Ministério da Fazenda CPF nº. 785.446.291-72, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT, do Cargo de Tesoureiro deste Poder Legislativo Municipal, tornando sem efeito a Portaria Nº 002 2015, datada de 02/01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 02 de Março de 2015.

ODISON ARAÚJO DE SOUZA

Presidente da Mesa Diretora Biênio 2015/2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
PORTARIA 015/2015**

PORTARIA Nº. 015/2015

O Vereador, **Odison Araújo de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:**Art. 1º -**

Nomear

o Senhor JOSÉ DIAS FILHO, RG. nº. 1061281-5 SSP/MT, inscrito no Ministério da Fazenda CPF nº. 829.215.121-49, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres-MT, Servidor comissionado, para exercer o Cargo de Tesoureiro deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 02 de março de 2015.

ODISON ARAÚJO DE SOUZA

Presidente da Mesa Diretora Biênio 2015/2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
PORTARIA 016/2015**

PORTARIA Nº 016/2015

O Vereador, **ODISON ARAÚJO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme previsto no Artigo Nº 70 da Lei Municipal Nº 992/2006, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres, férias adquiridas no período de 17/02/2014 à 16/02/2015, a serem gozadas durante 20 (vinte) dias contados a partir de 02/03/2015 à 21/03/2015 e 10(dez) dias de Abono Pecuniário a Servidora Pública do quadro Efetivo desta Câmara Municipal de Nobres – MT, conforme abaixo mencionado:

01 – Ligia Lane Lopes Monte

Função = Assessora Financeira

Art. 2º

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 02/03/2015

ODISON ARAÚJO DE SOUZA

Presidente 2015 / 2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
PORTARIA 017/2015**

PORTARIA Nº. 017/2015

O Vereador, **ODISON ARAÚJO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º -

Conceder Férias

a Servidora do Quadro Efetivo deste Poder Legislativo Municipal de Nobres – MT, a Senhora LUZINÉIA SOARES DE MORAIS, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2014 à 28/02/2015, a serem gozadas de 01/03/2015 à 31/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 02 de Março de 2015.

ODISON ARAÚJO DE SOUZA

Presidente 2015/2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES/DPTO INFORMÁTICA
PORTARIA 018/2015**

PORTARIA Nº 018/2015

O Vereador, **ODISON ARAÚJO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme previsto no Artigo Nº 70 da Lei Municipal Nº 992/2006, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres, férias adquiridas no período de 17/02/2013 à 16/02/2014, a serem gozadas durante 20 (vinte) dias contados a partir de 02/03/2015 à 21/03/2015 e 10(dez) dias de Abono Pecuniário ao Servidor Público do quadro Efetivo desta Câmara Municipal de Nobres – MT, conforme abaixo mencionado:

01 – José Pereira de Sousa

Função = Assessor Contábil

Art. 2º

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 02/03/2015

ODISON ARAÚJO DE SOUZA

Presidente 2015 / 2016

**LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO**

1ºADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **CONSTRUTORA MURALHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.395.894/0001-30. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 90(noventa) dias. **Data:** 23/01/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **CONSTRUTORA MURALHA LTDA** – Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/2015, DATADA DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 396/2015, de 06/03/2015 que concede progressão por tempo de serviço e por escolaridade (Classe e Nível) aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 396/2015, de 06/03/2015 que concede progressão por tempo de serviço e por escolaridade (Classe e Nível) a servidora abaixo relacionada, com base no Relatório Final da Comissão Municipal, constituída pela Portaria nº **376/2015** de 03 de fevereiro de 2015.

Nº	SERVIDORES	CARGOS	DE		PARA	
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
08	Iracema Pereira de Souza Meira	Técnico Administrativo Educacional	E	X	E	XI

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 59 à 63 da Lei Complementar nº 155/2010, de 12/02/2010 e Lei Complementar nº 245/2012, de 02/05/2012, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação da Rede Pública da Educação Básica Municipal).

Art. 3º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 17º dia do mês de Março de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 17.03.2015.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Dr. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404/2015, DATADA DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Concede progressão por tempo de serviço e por escolaridade (Classe e Nível) a servidora Leila Mendes Ramos municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e dá outras providências.

O Senhor *NEURILAN FRAGA*, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por tempo de serviço e por escolaridade (Classe e Nível) a servidora abaixo relacionada, com base no Relatório Final da Comissão Municipal, constituída pela Portaria nº **376/2015** de 03 de fevereiro de 2015.

Nº	SERVIDORES	CARGOS	DE		PARA	
			CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
01	Leila Mendes Ramos	Técnico de Alimentação Escolar (Meren-deira)	C	VIII	C	IX

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento os artigos 59 à 63 da Lei Complementar nº 155/2010, de 12/02/2010 e Lei Complementar nº 245/2012, de 02/05/2012, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação da Rede Pública da Educação Básica Municipal).

Art. 3º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 17º dia do mês de março de 2015, 62ª da Emancipação Político-Administrativa. 17.03.2015.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Dr. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, acompanhadas de refrigerantes ou água, para os servidores públicos, prestadores de serviços, palestrantes, professores de cursos ministrados aos servidores públicos ou à população, servidores que trabalham em serviços realizados fora ou além do horário de expediente, convocados para serviços programados ou emergenciais, conforme Relação dos itens Anexo I do Edital. Tipo: menor preço por ITEM. Foi prorrogada para o dia 02 de abril de 2015. Horário: 10:00 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou via e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 17 de março de 2015.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**PORTARIA Nº 065/2015****PORTARIA Nº 065/2015**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Otarcí Nunes da Rosa**, para acumular o cargo de Secretário Municipal de Obras e Infra Estrutura, a partir de 02/03/2015.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 16 de Março de 2015.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2015**

CONTRATADO: FNDE - (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) POSITIVO INFORMATICA S.A.

CNPJ: Nº 81.243.735/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA INTERATIVA DE COMPUTADOR E PROJEÇÃO, DENOMINADA COMPUTADOR INTERATIVO, PARA ATENDIMENTO DE ESCOLAS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TECNOLOGIA E SUPERIOR

VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DO PRAZO: 14/11/2014 e seu término em 13/11/2015

VINCULO: ADESÃO 005/2015

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2015**

CONTRATADO: PROENG INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

CNPJ: nº 03.606.649/0001-49

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA DE 75 KVA-220/127-15 KV, CONFORME PROJETO DA CEMAT, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ESCOLA ERNESTO NEIVERTH, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALOR GLOBAL: 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)

DO PRAZO-

DO DIA 02/03/2015 ATE 31/03/2015.

VINCULO: PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2015

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2015**

CONTRATADO: ITACIARA MOTORS LTDA

CNPJ: 02.345.431/0001-15

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 80 MIL QUILOMETROS, DO VEICULO CAMIONETE L – 200, PLACA OBR 7172, QUE ESTA

NA GARANTIA, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT

VALOR GLOBAL: 11.925,42 (Onze mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), podendo ser pago até o dia 15 do mês subsequente ao vencido.

DO PRAZO: 24/02/2015 e seu término em 28/02/2015.

VINCULO: Dispensa de Licitação nº. 004/2015

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2015**

CONTRATADO: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB

CNPJ: nº 14.728.004/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E CRIAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

VALOR GLOBAL: 7.668,00 (sete milseiscentos e sessenta e oito mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais), podendo ser pago até o dia 15 do mês subsequente ao vencido.

DO PRAZO: 01/01/2015 e seu término em 31/12/2015.

VINCULO: *****

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012/2015**

PORTARIA Nº 012/2015

Ementa: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeada a Comissão Permanente de licitação, da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, para o exercício de 2.015.

Parágrafo Único- Esta Comissão exercerá as funções que a ela se atribui pelo prazo estabelecido no parágrafo 4º Artigo 51 da lei nº 8666/93.

Art.2º- A Comissão Permanente de Licitação ora criada, será composta de 03 (Três) Membros, nas funções aqui especificada:

Presidente: Andreia Cristina da Silva Della Rosa

Secretária: Joaquim Schmoeller

Membro : Maraisa Lopes dos Santos

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as Disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de março de 2.015

MARINO FRANCISCO DOMINGUES

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 057/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 04 de Junho de 2015 e acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 04 de Junho de 2015.

Data da Assinatura: 06 de Março de 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 07/2015- MOBILIÁRIO CENTRO DE ATIVIDADES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através dasua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2015, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando a Aquisição de Mobiliário Geral para uso no Centro de Promoção e Atividades Econômicas e Sociais do Município de Nova Guarita – MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **27/03/2015**, às **14:00** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 17 de Março de 2015.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2015**

EMENTA: CONCEDE (20) VINTE DIAS DE FÉRIAS E FAZ CONVERSÃO DE (10) DEZ DIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr “**CLEBER LIMA SOUTO**”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr CLEBER LIMA SOUTO, ocupante do cargo de “CONTADOR” lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, atendendo a requerimento 20 (vinte) dias de FÉRIAS a que tem direito, tendo início em 02/03/2015 e término em 21/03/2015, retornando as suas atividades normais no dia 22/03/2013.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado nos termos da lei à conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme solicitação do servidor.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE – 13/03/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº. 052/2015

EMENTA: CONCEDE (20) VINTE DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª “**DÉBORA CELESTINA CAUMO**”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder a servidora pública municipal Srª “**DÉBORA CELESTINA CAUMO**”, ocupante do cargo de “Odontóloga” lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento 20 (vinte) dias de FÉRIAS SEMESTRAL a que tem direito de acordo com o Art. 175 da Lei Complementar Municipal nº 675/2014, de 10 de Março de 2014.

Art. 2º - O período concedido terá início em 05/03/2015 e termino no dia 24/03/2015, retornando as suas atividades no dia 25/03/2015.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE – 13/03/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A SERVIDORA MUNICIPAL Srª “**WIZERNAMORE RIBEIRO FRANCISCO**”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao servidor público municipal Sr. **WIZERNAMORE RIBEIRO FRANCISCO**, brasileira, casada, abaixo assinado portador da cédula de Identidade sob o RG. nº 2022307-2– SSP/MT e CPF Nº 027.490.341-59, Funcionária Público Municipal, admitido em 01/02/2011, ocupante

cargo de Recepcionista da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia

atendendo a requerimento, 24 (vinte e quatro) meses de “LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR” SEM REMUNERAÇÃO, com Fulcro no Art. 198 da Lei Complementar Municipal Nº 675/2014, 10 de Março de 2014.

Art. 2º - O período concedido terá início em 08/03/2015 e termino no dia 07/03/2017.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato o servidor deverá retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Administração do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE – 13/03/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2015

EMENTA: A PEDIDO DA SERVIDORA EXONERA, A SRª. **GRACIONE ALÍRIO GONÇALVES** DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido do servidor, a partir do dia 31 de Janeiro de 2015 o Sr. **GRACIONE ALÍRIO GONÇALVES**, RG nº. 1438833-2 – SSP/MT, CPF/MF nº. 020.786.881-69, residente neste município de Nova Marilândia – MT, admitido em 11 de julho de 2012, através de portaria municipal nº 082/2012 Do cargo de conselheira tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência social, do Município de Nova Marilândia - MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. 13/03/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 048/2015**

EMENTA: EXONERA O SR. **REINALDO ALEXANDRE DA SILVA** DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 10 de Março de 2015 o Sr. **REINALDO ALEXANDRE DA SILVA**, RG Nº 4.590.411-3 – SSP/PR e CPF/MF Nº 503.576.701-91, residente e domiciliado em Nova Marilandia – MT, do cargo de provimento em comissão de

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

do Poder Executivo do Município de Nova Marilândia - MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. 13/03/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2015**

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª **PAULA HELENA ESPELETA NICOLETTI**.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/04/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder Progressão horizontal a Servidora Pública Municipal a Srª. **PAULA HELENA ESPELETA NICOLETTI**, atendendo a requerimento e documentação necessária, em conformidade com a Lei Nº 675/2014, de 10 de Março de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE –13/03/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2015**

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª **VANESSA DA SILVA LEITE MULINÁRIO**.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/04/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder Progressão horizontal a Servidora Pública Municipal a Srª. **VANESSA DA SILVA MULINÁRIO**, atendendo a requerimento e documentação necessária, em conformidade com a Lei Nº 675/2014, de 10 de Março de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE –13/03/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2015**

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL “**DECIO RODRIGUES AMADOR**”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº 675/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º – Conceder ao Servidor Publico Municipal Srª

DECIO RODRIGUES AMADOR, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, atendendo a requerimento, 90(noventa) dias de “LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE”, iniciando em 01/03/2015 e terminando em 29/05/20145 retornando às suas atividades normais no dia 30/05/2015.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato, a servidora retornará às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE – 13/03/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilandia – MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2015**

EMENTA: EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR O Sr. **WILLIAM CARLOS GOMES DE OLIVEIRA** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE FORA DO MUNICÍPIO** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia **26/02/2015** o Sr **WILLIAM CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, RG nº. 1438844-8 SSP/MT, CPF nº. 008.112.361-29, residente e domiciliado à Rua dos Girassóis - Nova Marilândia - MT, do cargo de provimento em comissão de

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE FORA DO MUNICÍPIO

do município de Nova Marilândia - MT.

Art. 2º Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº070/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE. 13/03/2015.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº. 001/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - CTD

TESTE SELETIVO PÚBLICO 01/2014

Termo de posse do (a) Srª **MAGDA MARTINS MOREIRA**, RG de n. 20299796 e CPF/MF de n.º 057.599.071-66 no cargo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - CTD**, Divisão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - compreende desde 02/02/2015 até com estabilidade conforme dispões Lei Federal n.º 11.350/2006, e Lei Municipal n.º672/2014, edital de teste seletivo público 01/2014, com carga horária de 40 horas semanais.

Aos Dois Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Quinze, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 329, na cidade de Nova Marilândia - MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr Prefeito Municipal na pessoa de

WENER KLESLEY DOS SANTOS

, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF N.º 953.137.881-91 e RG: 09670360 SSP/MT, Residente e Domiciliado na Rua das Azaléias S/N, Centro, município de Nova Marilândia – MT CEP 78415-000 de São Felipe D'Oeste CNPJ 84.745.389/0001-94, sito a Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, centro, nesta cidade, presente o Excelentíssimo Prefeito Municipal, e o (a) servidor (a) **MAGDA MARTINS MOREIRA**, o qual após apresentar declaração de bens, Atestado Medico de aptidão física e mental conforme Edital de Convocação, Declaração de Não cumulação de cargos, função, remuneração pública ou proventos em quaisquer outros órgãos públicos e demais documentos apresentado por força do Edital de Teste seletivo público 001/2014, que passa a integrar o presente termo, tomou posse ao cargo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - CTD**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o cargo para o qual foi nomeado, devidamente publicado e afirmado, em seguida o empossado, promete prestar o compromisso de cumprir, fielmente os deveres e atribuições do cargo e suas funções, nos termos do Edital nº. 001/2014 e da Lei Federal 11.350/2006 e suas alterações e demais regulamentos e legislação pertinente das atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde determinados pelo Ministério da saúde, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário.

Fica para tanto o (a) empossado (a) a apresentar-se imediatamente a dar ciência de sua lotação determinada pelo gestor municipal a que for encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde para o SETOR DE SAUDE PUBLICA E CONTROLE DE ENDEMIAS compreende desde o 02/02/2015 até o que determina a lei.

Declara ainda o empossado nos termos do artigo 299 do Código Penal estar ciente das implicações da Lei Federal para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

E, para constar, eu **GILSON DOS SANTOS PRATES**, CHEFE DE SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO, Secretaria de administração, departamento de apoio administrativo e de recursos humanos, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Administração, e de Recursos Humanos e Administrativo e o servidor ora (a) empossado.

Nova Marilândia, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2015.

MAGDA MARTINS MOREIRA SERVIDOR

WENER KLESLEY DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

FABIANY ROBERTA GOMES MERLIN GALLO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

GILSON DOS SANTOS PRATES

CHEFE DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 006/2015**

RATIFICAÇÃO

O município de Nova Mutum – MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa n ° 006/2015, o qual tem por objeto a contratação de empresa para reforma de ponte de madeira sobre o Rio Ranchão (Interior do Município - divisa com município de Lucas do Rio Verde), com base no inciso IV, Art.24 da Lei 8.666/93, no valor R\$ 59.499,81 (cinquen-

ta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais, oitenta e um centavos).

Nova Mutum – MT, 17 de março de 2015.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO

Chefe de Gabinete

Ordenador de Despesa – Port. n. 066/2013

SAAE - DEP. DE CONTABILIDADE E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum

Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE COLETORES E SELECIONADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA MUTUM/MT**, inscrita no CNPJ: 11.899.555/0001-33

Objeto: **Contratação de Serviços para coleta, triagem, prensagem, armazenamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo.** Perfazendo o valor Total de **R\$ 271.200,00 (Duzentos e setenta e um mil e duzentos reais)**. Assinatura: 17/03/2015. Prazo de Vigência: 17/03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2015

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Processo Licitatório sobredito, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura ou eventual aquisição de serviços de parte elétrica, serviços de funilaria (manutenção dos ônibus e veículos leves), serviços para manutenção de roçadeiras costais e serviços de Munk.** Tendo este como vencedor do Lote III – Item 01 e do Lote IV – Item 01, RADAR COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ – 70.424.452/0001-86, VALOR R\$ 8.325,00 (oito mil e trezentos e vinte e cinco reais). O representante assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 17 de março de 2015.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2015

RATIFICAÇÃO

O município de Nova Mutum – MT, através do Ordenador de Despesa, ratifica o processo de dispensa n° 005/2015, o qual tem por objeto a contratação de empresa para Contratação de empresa para execução de ponte de madeira sobre Córrego Papagaio – Vazão 2 (interior do município), com base no inciso IV, Art.24 da Lei 8.666/93, no valor R\$ 65.193,38 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e três reais, trinta e oito centavos).

Nova Mutum – MT, 17 de março de 2015.

MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO

Chefe de Gabinete

Ordenador de Despesa – Port. n. 066/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA 004/2015

O Município de Nova Mutum, comunica que houve alterações, no aviso de dispensa (ratificação), publicada nos dias 11 e 12 de março de 2015, no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e no Diário

Oficial de Contas, onde se lê: Nova Mutum – MT, 10 de março de 2015, deve se ler: Nova Mutum – MT, 12 de março de 2015.

Nova Mutum- MT, 17 de março de 2015.

Calebe Benjamin da Silva

Presidente da CPL em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

Objeto: Contratação de serviços para transporte de pedra brita, pedrisco, pó de pedra com DMT (Distância Média de Transporte) de 136 Km. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 30 de março de 2015. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou no site do município, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 17 de março de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. DE LICITAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.038/2015. REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: contratação de serviços de hospedagem em casa de apoio na cidade de Cuiabá para atender as pessoas do município que necessitam de tratamento de saúde. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 30 de março de 2015. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, n. 1250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou no site do município ou pelo telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 17 de março de 2015.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 012/2015 – DISPENSA DE LICITACAO 002-2015

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA DURALEX SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA CADASTRADA NO CNPJ- 86.952.587/0001-54 SEDIADA NA RUA BALTAZAR NAVARROS, Nº 405, BANDEIRANTES, CUIABÁ – MT

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA, CORTE, RELIGAÇÃO E ATENDIMENTO DE UNIDADES CONSUMIDORAS, COM EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DE LEITURA COMO COLETORES DE DADOS E IMPRESSORAS TÉRMICAS E VEÍCULO PRÓPRIO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.39.00.00-0100000000.

VIGENCIA: 13/03/2015 A 13/06/2015

VALOR: R\$ 42.600,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 137/2014, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2015.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL-UM GALPAO EM ALVENARIA MEDINDO UMA ÁREA DE 1.899,52M2, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, N.º 795, BAIRRO CENTRO, NOVA OLÍMPIA-MT. LOTES N.ºS 07,08,09,10,11,14 QUADRA N.º 27”.

VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) EM 12 PARCELAS MENSIS DE 7.000,00(sete mil reais)

CONTRATADA: **JOSE LAZARO DA SILVA**

RG N.º15858693- SSP/MTCGC/CPF N.º214079596-20.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta prefeitura, e serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

05.05001.12.122.0011.2037-3.3.90.36.00.00 0101000000 – Desenvolver as atividades administrativas da SEMECETEL- outros S.Terc.-P.Física.

03.03001.04.122.0003.2023-3.3.90.36.00.00 0101000000 – Desenvolver as atividades dos Dptos. Da SMAD - outros S.Terc.-P.Física.

NOVA OLÍMPIA-MT, 13 de Março de 2015.

Anselmo Cristiano Manica

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO 003/2015 PROCESSO DE CARONA-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, ADERE O PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PREGAO ELETRONICO SRP- n.º 031/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA MATO GROSSO. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (BERÇO COM COLCHÃO) DESTINADO A MANUTENÇÃO DO PRO INFÂNCIA.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 9.744,00** (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais)

CONTRATADA A EMPRESA: **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

NOVA OLÍMPIA-MT, 17 de março de 2015.

ELIETE SILVA

PREGOEIRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO 001/ 2015

Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL CRISTOVÃO MASSON DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT, no uso das suas atribuições legais torna público e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, instituído pelo Edital n.º 001/2015, conforme relação abaixo:

CARGO: PEDAGOGO– ZONA URBANA

Ordem	Candidato	Nº de Insc.	Pontuação Ob-tida			Status
			LP/ Mat	C. Esp.	Total	

1º	Vandrezza Valéria Brambrilla	0040	17	32	49	Aprovado
2º	Neiva Carvalho Costa	0028	16	28	44	Aprovado
3º	Andreza Leandro da Silva	0009	15	28	43	Aprovado
4º	Rosinete L. de M. do Nascimento	0022	10	30	40	Aprovado
5º	Leidiana Nonata Pereira	0049	09	30	39	Aprovado
6º	Nanci Francini Behrenz	0011	10	28	38	Aprovado
7º	Cleonice Roberto de Melo	0019	03	34	37*	Aprovado
8º	Maria Ângela Satzingher Pinho	0012	11	26	37*	Aprovado
9º	Jaine Mariany Gomes de Oliveira	0057	07	28	35*	Aprovado
10º	Zilda de Castilho Agra Silva	0008	11	24	35**	Aprovado
11º	Adriana dos S. Almeida Oliveira	0054	11	24	35**	Aprovado
12º	Ledilândia Oliveira Dias	0070	06	28	34*	Aprovado
13º	Tereza Alves de França Costa	0029	08	26	34**	Aprovado
14º	Lisa Danielle de Sousa Carvalho	0058	08	26	34**	Aprovado
15º	Maria Rozeni Santana Lobo	0003	07	26	33*	Aprovado
16º	Abner Alcantara dos Santos	0001	11	22	33*	Classificado
17º	Kreverson Vieira de Arruda	0065	17	16	33*	Classificado
18º	Rosângela Silva Maranhão	0062	08	24	32	Classificado
19º	Lucimar Padilha de Moraes	0014	09	22	31***	Classificado
20º	Silvania M. de Araújo Batista	0017	09	22	31***	Classificado
21º	Vanderléia de Souza	0005	11	20	31*	Classificado
22º	Vera Lúcia Figueiredo	0082	06	24	30*	Classificado
23º	Odilene Maria Fernandes	0067	08	22	30**	Classificado
24º	Adinéia Santos Souza	0051	07	22	29**	Classificado
25º	Heloisa Q. Justino de Almeida	0041	10	18	28**	Classificado
26º	Juciele Sindiamara de Souza	0023	10	18	28**	Classificado
27º	Joanize Cristina Corrêa	0060	06	20	26**	Classificado
28º	Rosana Franco Silva	0004	06	20	26**	Classificado
29º	Maria Dorli Moreira de Lima	0015	08	18	26***	Classificado
30º	Iracilda Gabriel da Silva	0033	08	18	26***	Classificado
31º	Jozilene Nunes da Costa	0006	08	18	26***	Classificado
32º	Sandra Giovana Santana	0061	08	18	26***	Classificado
33º	Ediana Dias Pavan	0068	05	20	25***	Classificado
34º	Carlos Roberto da Silva	0021	05	20	25***	Classificado
35º	Cenilda Carvalho Oliveira	0045	07	18	25*	Classificado
36º	Vera Maria Peixoto da Silva	0050	08	16	24	Classificado

37º	Elisângela Schefer de Almeida	0087	05	18	23*	Classificado
38º	Fernanda N. F. do Nascimento	0007	09	14	23**	Classificado
39º	Andressa Costa Tito da Silva	0047	09	14	23**	Classificado
40º	Ivaneide Dias de Oliveira	0031	04	18	22*	Classificado
41º	Claudione Pereira da Silva	0079	08	14	22**	Classificado
42º	Marivânia dos Santos	0056	08	14	22**	Classificado
43º	Roselei Kurz Gomes	0052	10	12	22*	Classificado
44º	Diraci Silva dos Santos	0027	03	18	21*	Classificado
45º	Alice Pereira Ramos	0002	05	16	21*	Classificado
46º	Francisco das Chagas P. de Sousa	0013	07	14	21**	Classificado
47º	Alcilene da Costa Gonçalves	0071	07	14	21**	Classificado
48º	Eucilene de Souza Pereira	0024	06	14	20*	Classificado
49º	Aparecida Justiniano da Costa	0025	10	10	20*	Classificado
50º	Eleuza Pereira da Silva Queiroz	0034	05	14	19	Classificado
51º	Elenice Maria Locatelli	0039	04	14	18	Classificado

CARGO: PEDAGOGO– ZONA RURAL

Ordem	Candidato	Nº de Insc.	Pontuação Obtida			Status
			LP/ Mat	C. Esp.	Total	
1º	Ivanir Gonçalves Alves	0055	15	20	35	Aprovado
2º	Tereza Cristina de Souza	0081	10	24	34	Aprovado
3º	Ozenide da Silva Moreira	0035	08	20	28	Aprovado

CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA– ZONA RURAL

Ordem	Candidato	Nº de Insc.	Pontuação Obtida	Status
-------	-----------	-------------	------------------	--------

			LP/ Mat	C. Esp.	Total	
1º	Caroline Moreira Alves	0042	09	30	39	Aprovado
2º	Elisângela Pontes da S. M. de Lima	0085	12	18	30	Classificado

CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA– ZONA URBANA

Ordem	Candidato	Nº de Insc.	Pontuação Obtida			Status
			LP/ Mat	C. Esp.	Total	
1º	Dayany Nascimento Chiarelli	0026	14	32	46	Aprovado
2º	Adilaine Brito Pereira	0089	15	26	41**	Aprovado
3º	Francisco da Silva Cunha	0072	15	26	41**	Aprovado
4º	Pâmela Sotero Camargo	0059	15	22	37	Aprovado
5º	Daniela de Carvalho	0048	10	26	36	Classificado
6º	Patrícia Fernanda C. da Silva	0038	14	20	34	Classificado
7º	Cleiton de Souza Dias	0053	16	16	32	Classificado
8º	Stelamira Franco Pedroso	0018	09	20	29*	Classificado
9º	Graziellen Franz Bevilacqua	0090	11	18	29*	Classificado
10º	Rozemeire Pinheiro da Silva	0064	06	22	28*	Classificado
11º	Ana Teodata Lehnner-Greter	0076	12	16	28*	Classificado
12º	Tiago Camargo Alves da Rocha	0043	09	12	21	Classificado

REGISTRADO

PUBLICADO

CUMPRASE

Nova Olímpia - MT, 17 de março de 2015

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 010/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 010/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 17 de março de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS A ESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	18433	FILTROCARTE PL364	UNIDADE	R\$17,60	20	R\$352,00
2	18434	FILTRODE AR 93829614	UNIDADE	R\$87,50	20	R\$1.750,00
3	21436	FILTRO 1R-0762	UNIDADE	R\$ 140,10	20	R\$2.802,00
4	23748	FILTRO 1R0774	UNIDADE	R\$40,00	20	R\$800,00
5	21437	FILTRO 326-1644	UNIDADE	R\$208,15	20	R\$4.163,00

6	9906	FILTRO AG 618	UNIDADE	R\$6,44	20	R\$128,80
7	9823	FILTRO AP 2710 AR	UNIDADE	R\$67,35	20	R\$1.347,00
8	9858	FILTRO AP 4440	UNIDADE	R\$116,45	20	R\$2.329,00
9	9869	FILTRO AP 4650 /1 AR	UNIDADE	R\$137,70	40	R\$5.508,00
10	9894	FILTRO AP 7108	UNIDADE	R\$50,30	20	R\$1.006,00
11	9834	FILTRO AP 7996 AR	UNIDADE	R\$62,21	20	R\$1.244,20
12	9867	FILTRO AP 7997 AR(C1726211)	UNIDADE	R\$108,50	20	R\$2.170,00
13	9848	FILTRO AP 7998	UNIDADE	R\$74,25	40	R\$2.970,00
14	9852	FILTRO AP 8528	UNIDADE	R\$32,79	40	R\$1.311,60
15	9874	FILTRO AP 9834	UNIDADE	R\$75,89	50	R\$3.794,50
16	9904	FILTRO AR 9620	UNIDADE	R\$18,05	20	R\$361,00
17	18423	FILTRO AR EXTERNO C27830	UNIDADE	R\$97,10	40	R\$3.884,00
18	18424	FILTRO AR INTERNO S0129620C	UNIDADE	R\$107,32	40	R\$4.292,80
19	16185	FILTRO AR L200 GLS/SPORT MF	UNIDADE	R\$48,16	20	R\$963,20
20	9903	FILTRO ARL4147	UNIDADE	R\$17,05	20	R\$341,00
21	9899	FILTRO ARS 2868	UNIDADE	R\$31,70	20	R\$634,00
22	9907	FILTRO ARS 2869	UNIDADE	R\$41,15	40	R\$1.646,00
23	9818	FILTRO AS 801	UNIDADE	R\$19,18	40	R\$767,20
24	9895	FILTRO AS 805	UNIDADE	R\$33,55	20	R\$671,00
25	9824	FILTRO AS 810 AR	UNIDADE	R\$37,90	20	R\$758,00
26	9832	FILTRO AS 820 AR	UNIDADE	R\$36,15	40	R\$1.446,00
27	9859	FILTRO AS 830	UNIDADE	R\$47,25	20	R\$945,00
28	9830	FILTRO AS 840	UNIDADE	R\$65,10	40	R\$2.604,00
29	9880	FILTRO ASR 839	UNIDADE	R\$58,90	20	R\$1.178,00
30	9902	FILTRO C2496	UNIDADE	R\$19,00	60	R\$1.140,00
31	9884	FILTRO CAV 2/255	UNIDADE	R\$17,25	20	R\$345,00
32	16446	FILTRO COMB CUMMINS/OM 366 WK 940/24	UNIDADE	R\$39,25	20	R\$785,00
33	13836	FILTRO COMB MITSUBISHI L200	UNIDADE	R\$17,90	20	R\$358,00
34	16613	FILTRO COMB. MWM SPRINT/SILVERADO PSC498/1	UNIDADE	R\$54,66	20	R\$1.093,20
35	18420	FILTRO COMBUSTIVE WK950/21	UNIDADE	R\$76,50	40	R\$3.060,00
36	18436	FILTRO COMBUSTIVEL 2990300	UNIDADE	R\$17,90	20	R\$358,00
37	14582	FILTRO COMBUSTIVEL FS 1015-R	UNIDADE	R\$93,15	20	R\$1.863,00
38	18426	FILTRO COMBUSTIVEL WK1124	UNIDADE	R\$ 46,05	40	R\$1.842,00
39	18431	FILTRO COMBUSTIVEL WK853/22	UNIDADE	R\$230,84	20	R\$4.616,80
40	11933	FILTRO DE AR (INT E EXT) N DA PECA 600-185-2500	UNIDADE	R\$263,07	20	R\$5.261,40
41	11943	FILTRO DE AR (INT E EXT) N DA PECA 600-185-3100	UNIDADE	R\$230,95	20	R\$4.619,00
42	18432	FILTRO DE AR C17308	UNIDADE	R\$79,25	20	R\$1.585,00
43	1614	FILTRO DE AR EXTERNO 245-6375	UNIDADE	R\$94,70	20	R\$1.894,00
44	18428	FILTRO DE AR EXTERNO C17308	UNIDADE	R\$77,20	20	R\$1.544,00
45	7462	FILTRO DE AR INTERNO 245-6376	UNIDADE	R\$38,40	20	R\$768,00
46	18429	FILTRO DE AR INTERNO 2VC 129 620A	UNIDADE	R\$21,00	20	R\$420,00
47	5055	FILTRO DE DIESEL CAT 3261644 -R	UNIDADE	R\$24,00	20	R\$480,00
48	2047	FILTRO DE GASOLINA E ALCOOL	UNIDADE	R\$6,45	60	R\$387,00
49	11923	FILTRO DO AR - CONDICIONADO (FRES) N DA PECA 17M- 911-3530	UNIDADE	R\$30,00	20	R\$600,00
50	11922	FILTRO DO AR (INT E EXT) N DA PECA 600-185-2500	UNIDADE	R\$263,05	20	R\$5.261,00
51	11941	FILTRO DO DIESEL N DA PECA 6732-71-6112	UNIDADE	R\$18,08	20	R\$ 361,60
52	11921	FILTRO DO HIDRAULICO N DA PECA 207-60-71182	UNIDADE	R\$8,00	20	R\$160,00
53	9872	FILTRO H1275	UNIDADE	R\$57,15	20	R\$1.143,00
54	16413	FILTRO LUBR CUMMINS C PSL 300	UNIDADE	R\$135,80	20	R\$2.716,00
55	13835	FILTRO LUBR MITSUBISHI L200L300	UNIDADE	R\$27,93	20	R\$558,60
56	16540	FILTRO LUBR MWM 6CC PSL 962	UNIDADE	R\$28,60	20	R\$572,00
57	18435	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655	UNIDADE	R\$50,40	20	R\$1.008,00
58	18421	FILTRO LUBRIFICANTE W962	UNIDADE	R\$27,65	20	R\$553,00

59	18425	FILTRO LUBRIFICANTE W962	UNIDADE	R\$27,65	20	R\$553,00
60	9879	FILTRO P. 781466	UNIDADE	R\$89,34	50	R\$4.467,00
61	9851	FILTRO PH 346	UNIDADE	R\$11,10	60	R\$666,00
62	9822	FILTRO PL 364 LUBRIFICANTE	UNIDADE	R\$17,65	20	R\$353,00
63	9833	FILTRO PL 366 LUBRIFICANTE	UNIDADE	R\$17,10	40	R\$684,00
64	9819	FILTRO PL 442	UNIDADE	R\$29,16	40	R\$1.166,40
65	9855	FILTRO PL 519	UNIDADE	R\$25,65	20	R\$513,00
66	9826	FILTRO PSC 410	UNIDADE	R\$38,69	50	R\$1.934,50
67	9825	FILTRO PSC 72 / 2	UNIDADE	R\$14,40	60	R\$864,00
68	9897	FILTRO PSC 999	UNIDADE	R\$46,00	20	R\$920,00
69	9901	FILTRO PSC498/3	UNIDADE	R\$66,61	20	R\$1.332,20
70	9877	FILTRO PSD 460/1	UNIDADE	R\$49,50	20	R\$990,00
71	9883	FILTRO PSL 123	UNIDADE	R\$21,65	60	R\$1.299,00
72	9842	FILTRO PSL 280	UNIDADE	R\$44,24	20	R\$884,80
73	9828	FILTRO PSL 281	UNIDADE	R\$ 74,00	20	R\$1.480,00
74	9876	FILTRO PSL 301	UNIDADE	R\$38,50	20	R\$770,00
75	9860	FILTRO PSL 418	UNIDADE	R\$34,15	20	R\$683,00
76	9911	FILTRO PSL 55	UNIDADE	R\$17,45	40	R\$698,00
77	9908	FILTRO PSL 619	UNIDADE	R\$15,81	40	R\$632,40
78	9850	FILTRO PSL 962	UNIDADE	R\$28,58	40	R\$1.143,20
79	18427	FILTRO RACOR PSD 97011	UNIDADE	R\$59,70	20	R\$1.194,00
80	18430	FILTRO RACOR WK1060/4	UNIDADE	R\$67,15	50	R\$3.357,50
81	18422	FILTRO RACOR WK950/14	UNIDADE	R\$59,70	40	R\$2.388,00
82	9878	FILTRO TB 1374 X	UNIDADE	R\$120,85	20	R\$2.417,00
83	9900	FILTRO W1323	UNIDADE	R\$63,27	50	R\$3.163,50
84	9912	FILTRO W713/16	UNIDADE	R\$17,15	20	R\$343,00
85	9905	FILTRO W719/5	UNIDADE	R\$17,21	20	R\$344,20
86	18418	LUBRIFICANTE 80W90 BALDE 20LT	UNIDADE	R\$214,96	40	R\$8.598,40
87	9889	LUBRIFICANTE ATF BALDE 20LT	UNIDADE	R\$229,52	30	R\$6.885,60
88	9814	LUBRIFICANTE ATF BALDE 20LT	UNIDADE	R\$229,52	10	R\$2.295,20
89	9887	LUBRIFICANTE BALDE POLI 6/8 20LT	UNIDADE	R\$144,86	60	R\$8.691,60
90	9813	LUBRIFICANTE EP 140 BALDE 20LT	UNIDADE	R\$227,21	40	R\$9.088,40
91	9913	LUBRIFICANTE HAVOLINE 1LT	UNIDADE	R\$16,14	110	R\$1.775,40
92	9914	LUBRIFICANTE HAVOLINE SEMI SINTETICO 1 LT	UNIDADE	R\$22,85	440	R\$10.054,00
93	9892	LUBRIFICANTE ISA FLUIDO 434 10 W 30 BALDE 20LT	UNIDADE	R\$219,00	20	R\$4.380,00
94	9890	LUBRIFICANTE ULTRAMO 20W 30 BALDE 20LT	UNIDADE	R\$202,80	20	R\$4.056,00
95	9811	LUBRIFICANTE URSA 15 W 40 BALDE 20LT	UNIDADE	R\$180,20	140	R\$25.228,00
96	9810	LUBRIFICANTE URSA 40 BALDE 20LT	UNIDADE	R\$180,20	73	R\$13.154,60
97	9873	PAR CAV CURTO PC2/155	UNIDADE	R\$9,98	50	R\$499,00
98	9821	PAR DE BOSCHINHO(FC161)	UNIDADE	R\$11,25	200	R\$2.250,00
99	9871	UNIDADE BOSCHON(FC 165)	UNIDADE	R\$15,87	60	R\$952,20
				TOTAL		R\$230.669,00
	3147	ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		13.731.784/0001-70		
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	9891	FLUIDO DE FREIO 500ML	UNIDADE	R\$9,58	90	R\$862,20
2	9815	FLUIDO DE FREIO VARGAS DOT 4 500ML	UNIDADE	R\$16,00	100	R\$1.600,00
3	18417	LUBRIFICANTE 85W140 BALDE 20LT	UNIDADE	R\$219,00	25	R\$5.475,00
4	18415	LUBRIFICANTE CAIXA CAMBIO EATON 50W BALDE 20LT	UNIDADE	R\$228,00	25	R\$5.700,00
5	18414	LUBRIFICANTE CAIXA CAMBIO ZF 80W BALDE 20LT	UNIDADE	R\$261,00	5	R\$1.305,00
6	9812	LUBRIFICANTE EP 90 BALDE 20LT	UNIDADE	R\$203,00	70	R\$14.210,00
7	9898	LUBRIFICANTE OLEO 90 BALDE 20LT	UNIDADE	R\$204,00	5	R\$1.020,00
8	4486	TAMBOR DE GRAXA PARA ROLAMENTO - 170KG	UNIDADE	R\$ 1.737,90	5	R\$8.689,50
				TOTAL		R\$38.861,70

				TOTAL GERAL		R\$ 269.530,70
--	--	--	--	-------------	--	----------------

Valor Total da Proposta: R\$ 269.530,70 (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Nova Santa Helena - MT, 17 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00118/2015)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00118/2015)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Endereço:

Nova Xavantina/MT

AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU

CNPJ:

15.024.045/0001-73

Bairro: CENTRO

CEP:

78690-000

Telefone: E-mail: Representante legal: CPF:

Cargo:

E-mail:

(066) 3438-2653 silvagueireiro.nx@hotmail.com GERCINO CAETANO ROSA

280.677.891-34

Prefeito prefeituramx@yahoo.com.br

Fax:

Complemento:

Data início da gestão:

(066) 3438-2653

PREFEITO

01/01/2013

CREDOR Unidade Gestora: Endereço:

Bairro:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA AV PARANA, 216

CENTRO

CNPJ: CEP:

04.909.731/0001-05

78690-000

Telefone: (066) 3438-2141

Fax:

(066) 3438-2141

E-mail: Representante legal: CPF:

Cargo:

silvagueireiro.nx@hotmail.com

WANDER DA SILVA GUERREIRO

570.667.951-72

Gestor

Complemento:

DIRETOR

E-mail: silvaguerreiro.nx@hotmail.com

Data início da gestão:

01/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 1.852 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Nova Xavantina da quantia de R\$ 505.622,25 (quinhentos e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2014 a

01/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Nova Xavantina confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 505.622,25 (quinhentos e cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), será pago em 21 (vinte e uma) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 24.077,25 (vinte e quatro mil e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 24.077,25 (vinte e quatro mil e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), vencerá em 10/03/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 1.852 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;

c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;

d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM. Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Nova Xavantina - MT / 09/03/2015

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

GERCINO CAETANO ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA WANDER DA SILVA GUERREIRO

Testemunhas:

marta moreira pintoValdivino Antonio da Costa

Assistente Administrativo

CPF: 474.554.461-87

RG: 705621

Assistente Administrativo

CPF: 318.666.201-00

RG: 504446

DECLARAÇÃO

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00118/2015, firmado entre o/a Nova Xavantina e o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA em 09/03/2015, foi publicado em ____/____/____ no

() mural

() jornal - Edição nº , de //

() Diário Oficial do - Edição nº , de //

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Nova Xavantina, //

GERCINO CAETANO ROSA Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00118/2015			Data	09/02/2015
Valor consolidado	505.622,25			Valor da prestação inicial	24.077,25
Número prestações	21			Vencimento 1ª prestação	10/03/2015
DEVEDOR					
Ente Federativo	Nova Xavantina/MT			CNPJ	15.024.045/0001-73
Representante Legal	GERCINO CAETANO ROSA			CPF	280.677.891-34
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	13226	Conta nº	40886
CREDOR					
Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA			CNPJ	04.909.731/0001-05

Representante Legal	WANDER DA SILVA GUERREIRO			CPF	570.667.951-72
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	13226	Conta nº	5612x

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu R forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu avinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios -FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da U Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado no demonstrativo na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Mini Previdência Social, por meio do CADPREV.

Nova Xavantina/MT - 09/03/2015

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

PPS,

nida

á cau

stério

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**PORTARIA Nº 062/2015****DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARREIRA DE CARGOS E SÁLIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, com base no Capítulo VI, Seção I, Artigo 60 da Lei nº 998/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão Permanente de Enquadramento do Plano de Carreira de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT.

Erlania Feitosa Lima - Presidente Maria Aparecida de Souza - Suplente Marcos Rafael de Souza – Titular Aparecido Maria da Silva – Suplente Wanderley Vieira – Titular Sebastiana Virgínia Paulino – Suplente

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 175 de 21 de Julho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 17 de Março de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a Servidora **Sirlei Antonia Castilho**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 423852 SSP/MT e do CPF nº 311.342.541-72, que vem exercendo sua função no cargo comissionado de **Chefe do Setor de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 17 de Março de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 060/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor: **Rosinaldo Camargo Lopes**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 1217790-0 SSP/MT e do CPF: nº 009.400.771-32, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças**

e **Orçamentos** no cargo de **Fiscal de Tributos**, referente ao período de 2012/2013, a partir de 17/03/2015 a 05/04/2015, retornando no dia 06/04/2015 não restando mais nada a ser gozado referente a este período.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 17 de Março de 2015.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor: **Afonso Silva Fernandes**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 1814604-0 SSP/MT e do CPF: nº 932.580.621-53, lotado na **Secretaria Municipal de Infra Estrutura** no cargo de **Gari**, referente ao período de 2013/2014, a partir de 16/03/2015 a 14/04/2015, retornando no dia 15/04/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 16 de Março de 2015.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 002/2015/CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Novo Mundo – MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado deliberativo, consultivo e fiscalizador de caráter permanente;

RESOLVE:

Art.1º De acordo com a reunião realizada no dia 17 do mês de março do ano de 2015, conforme registrado na ata nº 002/2015, após apresentação e avaliação foi **APROVADO A REGULARIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRO DO ANO 2013, PARA RETIFICAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO PROCESSO 71001.023334/2013-12.**

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Mundo - MT, 17 de março de 2015.

Fabiana Aparecida Banheza Nascimento

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Brilhante s/n, Setor III - Fone 66-3539-6407

E-mail: smasnmundo@hotmail.com

CEP: 78.528-000

ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 005/2015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2015

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Empresa LEANDRO ANTONIO (SKYNET), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.163.285/0001-47, e NIRE sob nº 51-80065933-5, estabelecida na Rua Florianópolis, s/nº, Setor II, nesta cidade de Novo Mundo/MT, representada neste ato por seu proprietário Sr. LEANDRO ANTONIO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 976146 SSP/MT e do CPF sob o nº 966.391.131-04
Objeto	Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Informática para Implantação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Softwares e Hardwares e Implantação e Manutenção de Internet na Rede de Computadores dos Órgãos Públicos Municipais de Novo Mundo, conforme descrito na Ata de Registro de preço 003/2015 e Proposta.
Valor	O valor Global de R\$ 66.440,00 (Sessenta e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais), divididos em 11(onze) parcelas mensais e iguais de R\$ 6.040,00 (Seis Mil e Quarenta Reais) cada
Vigência	A vigência do presente contrato será de 19 de fevereiro de 2015, até o dia 31 de Dezembro de 2015
Dotação Orçamentária	047 – 04.001.04.122.0002.2018.3390.39.00.00 062 – 05.001.12.361.0006.2026.3390.39.00.00
Origem	Processo Licitatório Pregão Presencial nº 003/2015 e Ata de Registro de Preço 003/2015.

Novo Mundo/MT, 19 de Fevereiro de 2015.

Jose Helio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015

O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, a Realizar no dia **31 de Março de 2015**, às **13h30min (horário de Brasília)** no Endereço: Avenida 29 de Setembro, s/nº, centro, Novo Santo Antonio-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 12/2015 na Modalidade Pregão Presencial 04/2015, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço por item** com a seguinte finalidade: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXI AÉREO. Poderão participar deste procedimento licitatório as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 29 de Setembro, s/nº, centro, Novo Santo Antonio – MT, mais informações pelo telefone 66-3548-1140 das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitapmn-sa@bol.com.br.

Novo Santo Antonio-MT, 17 Março de 2015.

MARCOS DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, que **fará realizar licitação na modalidade**

de **PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às 09h00 horas (Brasília) do dia 27 de Março de 2015, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Brasília) do dia 27 de Março de 2015. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM NO PERÍODO LETIVO DO ANO (09 MESES).

CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158. Novo São Joaquim - MT, 17 de Março de 2015.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 21/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI N 1167/2015.

LEI N 1167/2015.

"INSTITUI O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) DE ACORDO COM A LEI FEDERAL DE Nº 12.994/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VILSON PIRES, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica instituído o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no valor de R\$1.014,00 (Hum mil e quatorze reais) mensais de acordo com a Lei Federal de nº 12.944/2014.

§ 1º- Fica aprovada na Lei 035/2003, anexo VI, a nova tabela de progressão dos profissionais de que trata a presente lei.

FUNDAMENTAL COMPLETO	C H	Cl	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Agente Comunitário de Saúde, Agente de combate a Endemias.	40 H	A	1. 014,00	1. 064,70	1. 117,93	1. 173,83	1. 232,52	1. 294,15	1. 358,85	1. 426,80	1. 498,14	1. 573,04
		B	1. 115,40	1. 171,17	1. 229,72	1. 291,21	1. 355,77	1. 423,56	1. 494,74	1. 569,48	1. 647,95	1. 730,35
		C	1. 226,94	1. 288,28	1. 352,70	1. 420,33	1. 491,35	1. 565,92	1. 644,21	1. 726,42	1. 812,74	1. 903,38

§ 2º- Ficam garantidas as progressões já conquistadas pelos Agentes Comunitários de Saúde ACS) e Agentes de Combates a Endemias (ACE), devendo ser enquadradas de acordo com o tempo de serviço na nova tabela salarial.

ARTIGO 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º- Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; em 17 de Março de 2015.

VILSON PIRES PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI DE Nº 1165/2015

LEI DE Nº 1165/2015

"INCLUI NA LEI Nº 1113/2014 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.015, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir na lei de nº 1113/2014 e em seus respectivos anexos – LDO – 2015 a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.:06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 001- Gabinete do Secretário.

Função.:04- Administração.

Sub Função.:122– Administração Geral.

Programa.:0002 – Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade.:1367 – Processo Seletivo.

Elemento de Despesa.:

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....R\$5.000,00

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$3.000,00

Total.....R\$10.000,00

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remaneja-

mento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

Anulação de.:

Órgão.:06-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 001-Gabinete do Secretário.

Função.:04- Administração.

Sub Função.:122-Administração Geral.

Programa.:0002 –Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade.:2026–Manut. e Encargos com Gab. Sec. de Educação.

Elemento de Despesa.:

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$10.000,00

TOTAL.....R\$10.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 17 de Março de 2015.

VILSON PIRES PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI N° 1175 /2015

LEI N° 1175 /2015

Dispõe sobre a revisão e alteração da Lei 1045/2013 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A duração do trabalho do Pedagogo, nas instituições públicas municipais (CRAS E CREAS) de Paranatinga, é de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Aos profissionais com vínculo de trabalho em vigor na data de publicação desta lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário.

Artigo 3º- Fica instituído o piso salarial de 40 horas considerando que o valor a ser pago será de acordo com cargo de professor de 40 horas semanais.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 17 de Março de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

CARGO	ATRIBUIÇÕES	Programa social	Qtde vagas	PRÉ REQUISITOS / ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Pedagogo	-Trabalhar com a equipe multidisciplinar, onde terá a função de educador social, atuando junto a diferentes públicos: crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas(morador) de rua e pessoa com deficiência. -Atuar no serviço de apoio, orientação e acompanhamento as famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. -orientar a intervenção socioeducativa nos programas, projetos e ações pelo aparato educativo, intervindo pra a transformação do contexto social; -Promover ações de sensibilização para a divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; -suporte educacional para cada situação apresentada; -Exercer outras atividades correlatas,	PAEFI	01	SUPERIOR COMPLETO/ PEDAGOGIA	40 HORAS SEMANAIS	SALÁRIO COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO DE PROFESSOR (SENDO PORTANTO, SALÁRIO DOBRADO DE 20 HORAS SEMANAIS PAGO PELA SMEC.
Orientador Social	-Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, o planejamento das ações do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e Idosos; -Facilitar o processo de integração dos grupos sob sua responsabilidade; -Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e sua organização; -Acompanhar o desenvolvimento dos facilitadores de oficinas no desenvolver dos conteúdos e atividades;	SCFV/ CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	01	Nível Superior incompleto- Cursando Pedagogia, Serviço Social, Psicologia a partir do 5º período	40 horas semanais	R\$1.151,27

	-Cobrar dos facilitadores de oficinas o registro da frequência diária dos usuários e preencher o relatório mensal das atividades, entregando no prazo estipulado ao coordenador do CRAS; -Avaliar o desempenho dos usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; -Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo; -Participar juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias para o fortalecimento de Vínculos; -Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa; -Exercer outras atividades correlatas.					
Instrutor de oficina- Esporte	-Organizar e desenvolver atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária. -organizar e coordenar eventos esportivos e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários, sua convivência comunitária. -Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; -Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; -Exercer outras atividades correlatas.	SCFV/ CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	01	Nível Médio Completo- Habilidades Na área	40 horas semanais	R\$850,00
Instrutor de oficina- Música	-Organizar e desenvolver atividades sistemáticas de música, ensinando a teoria e a prática no manuseio dos instrumentos musicais; -Realizar e participar das reuniões sistemáticas sob orientação do orientador social e técnico de referência do CRAS; -Realizar oficinas de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos do programa; -Registrar a frequência diária dos usuários nas oficinas; -Exercer outras atividades correlatas.	SCFV/ CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	01	Nível Médio Completo- Habilidades Na área	40 horas semanais	R\$850,00
Instrutor de oficina- Trabalhos Manuais- (artes)	-Organizar e desenvolver atividades de artes e/ou artesanatos; -Realizar e participar das reuniões sistemáticas sob orientação do orientador social e técnico de referência do CRAS; -Realizar oficinas de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos do programa; -Registrar a frequência diária dos usuários nas oficinas; -Exercer outras atividades correlatas.	SCFV/ CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	01	Nível Médio Completo- Habilidades Na área	40 horas semanais	850,00
Instrutor de oficina- Dança	-Organizar e desenvolver atividades sistemáticas de dança, ensinando vários ritmos; -Formar grupos para apresentações locais; -Realizar e participar das reuniões sistemáticas sob orientação do orientador social e técnico de referência do CRAS; -Realizar oficinas de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos do programa; -Registrar a frequência diária dos usuários nas oficinas; -Exercer outras atividades correlatas.	SCFV/ CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	01	Nível Médio Completo- Habilidades Na área	40 horas semanais	850,00
Instrutor de oficina- Oficina de Teatro	-Organizar e desenvolver atividades sistemáticas de teatro, ensinando a teoria e prática; Criar peças teatrais; -Realizar e participar das reuniões sistemáticas sob orientação do orientador social e técnico de referência do CRAS; -Realizar oficinas de acordo com as orientações e referenciais pedagógicos do programa; -Registrar a frequência diária dos usuários nas oficinas; -Exercer outras atividades correlatas.	SCFV/ CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	01	Nível Médio Completo- Habilidades Na área	40 horas semanais	R\$850,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 17 de Março de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 062 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

PORTARIA N° 062 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Srº. **VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o Srº. LUCAS DE SOUZA DA CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 996.993.461-91 e portador do RG sob o nº 001125681SSP/MS do Cargo de Chefe de Divisão de Cadastro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de Março de 2015.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 029/SLC/2015 ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATOS FISCAL DE CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 008/2015 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de Atletas, Associações e Sociedades Cívicas na cobertura de transporte de seus membros para eventos culturais, religiosos e outros.

Vigência: 17/03/2015 ATÉ O DIA 17/03/2015

Contratado: **Paranatinga Tur Ltda – ME**

Valor do Contrato: **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta reais).**

O Senhor **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a Servidora

Claudia Pereira da Silva

, Matrícula nº 3814, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e lazer, Fiscal do Contrato nº 029/2015 que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 006/2011 de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação o servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a)Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b)Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o

contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c)Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d)Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e)Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f)Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g)Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

h)Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i)Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j)Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k)Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l)Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m)Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor Jose Pereira de oliveira, Matrícula nº 4020, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e lazer.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 17 de Março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 017 DE MARÇO DE 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Claudia Pereira da Silva, e Jose Pereira de Oliveira, declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Claudia Pereira da Silva

Fiscal de Contrato

Jose Pereira de Oliveira

suplente

**OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI DE Nº 1168/2015**

LEI DE Nº 1168/2015

"Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei nº 1011/2013, o programa que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º -Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual - PPA 2014-2017, Lei de nº 1011/2013, a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.:05-Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade.: 001-Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função.:10- Saúde.

Sub Função.:301-Atenção Básica.

Programa.:0004 –Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade.:2112 – Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE.

Elemento de Despesa.:

3390.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$35.018,10

3390.36.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$12.000,00

3390.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$2.000,00

4490.52.00.00 – Aquisição de Eq. e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Total.....R\$57.018,10

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

TOTAL	DO	EXCESSO
SO.....R\$57.018,10		

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 17 de Março de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1171/2015.**

LEI Nº 1171/2015.

"INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014-2017, LEI Nº 1011/2013, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual - PAP 2014-2017, Lei de nº 1011/2013, a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do arti-

go 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I.:

Credito Adicional Especial.

Fonte.: Transf. de Recursos do Fundo Mun. de Assistência Social – FNAS.

Órgão.:08-Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade.: 003-Fundo Municipal de Assistência Social.

Função.:08- Assistência Social.

Sub Função.:244-Assistência Comunitária.

Programa.:0015 –Assistência.

Projeto/Atividade.: 2113 –Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO.

Elemento de Despesa.:

3190.04.00.00...Contratação p/ Tempo Determinado.....R\$ 54.000,00

3190.13.00.00...Obrigações Patronais – INSS.....R\$12.000,00

3390.30.00.00...Material de Consumo.....R\$15.000,00

3390.36.00.00...Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$14.000,00

3390.39.00.00...Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 6.000,00

Total.....R\$101.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convenio com o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

TOTAL DO EXCESSO.....R\$
101.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 17 de Março de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1174/2015**

LEI Nº 1174/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VILSON PIRES, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 4,0% (quatro por cento) da despesa fixada, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 17 de Março de 2015.

VILSON PIRES PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI Nº 1173/2015

LEI Nº 1173/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I.:

Credito Adicional Especial.

Fonte.: Transf. de Recursos do Fundo Mun. de Assistência Social – FNAS.

Órgão.:08-Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade.: 003-Fundo Municipal de Assistência Social.

Função.:08- Assistência Social.

Sub Função.:244–Assistência Comunitária.

Programa.:0015 –Assistência.

Projeto/Atividade.: 2113 –Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO.

Elemento de Despesa.

3190.04.00.00...Contratação p/ Tempo Determinado.....R\$ 54.000,00

3190.13.00.00...Obrigações Patronais – INSS.....R\$12.000,00

3390.30.00.00...Material de Consumo.....R\$15.000,00

3390.36.00.00...Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$14.000,00

3390.39.00.00...Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 6.000,00

Total.....R\$101.000,00

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convenio com o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 101.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 17 de Março de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015**, cujo objeto é Contratação de Empresa de Transporte de Atletas, Associações e Sociedades Cíveis sem fins lucrativos, Entidades Religiosas e Programas Assistenciais, atendendo a Secretaria de Educação e cultura, Esporte e Lazer e Assistencial Social. A Empresa **Paranatinga Tur Ltda – ME** foi vencedora do certame com valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Paranatinga-MT, 04 de Março de 2015.

Lúcia Aparecida de França Corrêa

Pregoeira

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI DE N 1169/2015

LEI DE N 1169/2015

“INCLUI NA LEI Nº 1113/2014 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.015, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei de nº 1113/2014 e em seus respectivos anexos - LDO - 2015, para realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.:05-Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade.: 001-Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função.:10- Saúde.

Sub Função.:301–Atenção Básica.

Programa.:0004 –Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade.:2112 – Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE.

Elemento de Despesa.:

3390.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$35.018,10

3390.36.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$12.000,00

3390.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$2.000,00

4490.52.00.00 – Aquisição de Eq. e Material Permanente...R\$ 8.000,00

Total.....R\$57.018,10

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arre-

cadação do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

TOTAL	DO	EXCES-
SO.....		R\$57.018,10

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 17 de Março de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI Nº 1170/2015.

LEI Nº 1170/2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.:05-Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade.: 001-Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Função.:10- Saúde.

Sub Função.:301–Atenção Básica.

Programa.:0004 –Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade.:2112 – Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE.

Elemento de Despesa.:

3390.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$35.018,10

3390.36.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 12.000,00

3390.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$2.000,00

4490.52.00.00 – Aquisição de Eq. e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

Total.....R\$57.018,10

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :

TOTAL	DO	EXCES-
SO.....		R\$57.018,10

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 17 de Março de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI Nº 1172/2015.

LEI Nº 1172/2015.

“INCLUI NA LEI Nº 1113/2014 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.015, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei de nº 1113/2014 e em seus respectivos anexos - LDO - 2015, para realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I.:

Credito Adicional Especial.

Fonte.: Transf. de Recursos do Fundo Mun. de Assistência Social – FNAS.

Órgão.:08-Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade.: 003-Fundo Municipal de Assistência Social.

Função.:08- Assistência Social.

Sub Função.:244 –Assistência Comunitária.

Programa.:0015 –Assistência.

Projeto/Atividade.: 2113 –Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO.

Elemento de Despesa.:

3190.04.00.00...Contratação p/ Tempo Determinado.....R\$ 54.000,00

3190.13.00.00...Obrigações Patronais – INSS.....R\$12.000,00

3390.30.00.00...Material de Consumo.....R\$15.000,00

3390.36.00.00...Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$14.000,00

3390.39.00.00...Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 6.000,00

Total.....R\$101.000,00

ARTIGO 2º-Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte de Convenio com o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :

TOTAL DO EXCESSO.....	R\$
101.000,00	

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 17 de Março de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEMPROJETO DE LEI Nº 017/2015

Trata o presente projeto de lei de pedido incluir na Lei de nº 1113/2014 e em seus respectivos anexos - LDO - 2015, para realizar abertura de CRÉ-

DITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

A inclusão de Programa/Projeto de Atividade se refere a verbas para Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos e no regime de urgência especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de Fevereiro de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL RESCISÃO FEVEREIRO- 2015

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
ARLINDO DE ALMEIDA SILVA	Apoio Administrativo Educacional I	02/02/2015	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Funcionário	Cargo	Data da Rescisão	Descrição
MARIELZA ALVES DA SILVA	Apoio Administrativo Educacional I	18/02/2015	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

DEPARTAMENTO PESSOAL CONTRATOS FEVEREIRO-2015

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
086/2015	Sonia Murgi Follador	02/02/2015 a 30/06/2015	Agente Comunitária de Saúde	R\$ 868,99

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
199/2015	Maria Regina Lucredi	02/02/2015 a 30/06/2015	Medico	R\$ 11.441,67

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
212/2015	Edna Lopes Kochan	02/02/2015 a 30/06/2015	Tecnico Administrativo Educacional II	R\$ 1.368,21

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
179/2015	Patrícia Vitalina dos Santos	02/02/2015 a 30/06/2015	Tecnico Administrativo Educacional II	R\$ 1.368,21

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
209/2015	Maria De Fátima Leopici	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1.228,98

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
122/2015	Salete Fernandes Branco	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1.228,98

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
086/2015	Adelaide Almeida de Souza	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1.228,98

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
131/2015	Adelaide Epping Neves	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1.228,98

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
128/2015	Adileuza Cirillo da Silva	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1.228,98

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
130/2015	Adriane de Souza	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1.228,98

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
132/2015	Aldenora Lima Ribeiro	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1.228,98

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
134/2015	Andréia Ines Thomas	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1.228,98

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
135/2015	Argimiro Tsa Abdi Wawemra	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1.228,98

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
091/2015	Arlindo de Almeida Silva	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1.228,98

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
137/2015	Cristina Izabel Hagmussi Angelim	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1.228,98

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
138/2015	Daiane Graciele Godinho Nicoldi Thaines	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1.228,98

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
092/2015	Daniel Tserehoira Tsirobo	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1.228,98

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
146/2015	Eliane Maria De Oliveira	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1.228,98

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
098/2015	Eliane Souza da Silva Demschinski	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1.228,98

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
152/2015	Eunice Vaz Machado	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1.228,98

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
155/2015	Flancisilaine Nogueira Mendes	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1.228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
2015 /2015	Flavia Neto da Silva	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
100/ 2015	Gessi Inacio Do Amaral	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
157 /2015	Ilma Batista	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
215 /2015	Jessica Alves Silva	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
105 /2015	Joaozinho Orlino Mamede Urehe	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
106 /2015	Josenir Pereira Do Nascimento	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
107 /2015	Josiane Mendonça Campos	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
166/ 2015	Jussara Helena Sarda Danguy	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
163 /2015	Leonilda Zacarias dos Santos	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
108 /2015	Licínio Tse-rewamo	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
109 /2015	Lidia Da Silva	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
110 /2015	Lorrane Alves de Jesus	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
164 /2015	Lucia Maria Barbosa	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
216/ 2015	Marcia Aiza No- gueira Silva	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
169 /2015	Maria Aelcia Soares dos Santos	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
115/ 2015	Maria Jose Oliveira de Jesus	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
116 /2015	Maria Pereira Cavalcante	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
117/ 2015	Maria Rosália Azevedo Fernandes	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
171/ 2015	Marineiz De Souza Gomes	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
175 /2015	Messias Da Cruz Guimarães	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
121 /2015	Rosimeire Matias de Almeida	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
123 /2015	Sidonia Hardt	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
124/ 2015	Silvano Rititopti	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
191/ 2015	Solange Fátima Vargas	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
192/ 2015	Teresinha Garcia da Silva	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
198 /2015	Venício Silva Amorim	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
139/ 2015	Daniles Renata Feliz Oliveira	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
094 /2015	Denicia Ferreira da Silva	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
097 /2015	Edna Da Rocha De Oliveira	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
187/ 2015	Sandra Aparecida Ferreira Pinto	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
089/ 2015	Ana Maria Alves Bueno	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
140/ 2015	Danilo Tsered- za Tse	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
143 /2015	Edina Sales Apayga	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor A	R\$ 819,32

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
145 /2015	Edmundo Peni Ru	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
144/ 2015	Eliadina Pedza- darutuo	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
154 /2015	Fernanda Jacinto da Silva	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
099 /2015	Francisca Maria Do Nascimento	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
104/ 2015	Izamara Pontes de Pinho	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
158 /2015	Jaqueline Kuite Kuruma	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
159/ 2015	João Tseremeio Ipetsedi	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
173/ 2015	Maria Pereira da Silva	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor B	R\$ 1. 228,98

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
176/ 2015	Orlando Tsipet- sewe	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor A	R\$ 819,32

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
181/ 2015	Ramins Tserewawa Awa Tsamowa	02/02/2015 a 30/06/2015	Professor I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
214/ 2015	Reinaldo Pehoi- remramiwa	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
183 /2015	Rogério Tseren- hitiuru	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
197 /2015	Vanda Curico Seigalo	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Professor I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
024/ 2015	Dercio Ribeiro	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Instrutor Es- portivo	R\$ 900,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
087/ 2015	Anderson Carlos Da Silva Souza	02/02/2015 a 30/06/2015	Psicólogo	R\$ 3. 623,01

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
085/ 2015	Ladiani Longo da Silva	02/02/2015 a 30/ 06/2015	Psicólogo	R\$ 3. 623,01

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
213/ 2015	Cristielly Olivei- ra	02/02/2015 a 30/06/2015	Agente de Limpe- za Publica I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
084/ 2015	Bernardo Camargo Franco Barbosa	02/02/2015 a 30/06/2015	Medico Vete- rinario	R\$ 3. 623,01

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
133/ 2015	Ana Ferreira Li- ma	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
136/ 2015	Arlene Ovidio Teske	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
204/ 2015	Debora Cristina Dalago da Silva	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
095 /2015	Deurenice Gon- çalves de Souza	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
096 /2015	Deuzina Araujo dos Santos	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
142/ 2015	Divino Sullivan Brito e Oliveira	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional II	R\$ 1. 174,68

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
147/ 2015	Elza Silva de Souza	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
150/ 2015	Eterno Jose de Almeida	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional II	R\$ 1. 174,68

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
151/ 2015	Eudes Afonso Alberti	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional II	R\$ 1. 174,68

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
153/ 2015	Evaldir Saviczki	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional II	R\$ 1. 174,68

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
156/ 2015	Geronimo Pereira dos Santos	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional II	R\$ 1. 174,68

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
101/ 2015	Gilsineia Kaniru Paique	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
102/ 2015	Helio Pereira Cavalcante	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
103/ 2015	Iraci Uluko Xerente	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
206/ 2015	Jailson da Silva Pereira	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
207/ 2015	Joao Batista Do Nascimento	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
111/ 2015	Lucimar Batista Pitzschel	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
208/ 2015	Lucivania Alves da Silva	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
168/ 2015	Marcilene Vieira da Rocha	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
113/ 2015	Maria Aparecida Almeida Ferreira	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
170/ 2015	Maria de Fatima Ribeiro da Conceição	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
200/ 2015	Marielza Alves da Silva	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
172/ 2015	Mario Marcio de Almeida	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional II	R\$ 1. 174,68

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
210/ 2015	Marleth Martins Pereira	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
119/ 2015	Nelson Paulino Dantas	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional II	R\$ 1. 174,68

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
180/ 2015	Poliete Rodrigues Lima	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
120/ 2015	Raimunda Cleuma Medeiros da Silva	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
182/ 2015	Rejane Maria da Veiga	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
188/ 2015	Sebastiao Garcia da Silva	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional II	R\$ 1. 174,68

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
125/ 2015	Sueli Aparecida da Silva	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
126/ 2015	Valdete Da Silva	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
201/ 2015	Adrielle Guimaraes dos Santos Maciel	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
093/ 2015	Daniela Rodrigues da Silva Borges	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
161/ 2015	Josiane Santa- na Dourado	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
162 /2015	Josinete Aman- cio Da Silva	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
160/ 2015	Josivani Rodri- gues da Luz	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
167/ 2015	Lucelia Alves Guedes de Sou- sa	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
165/ 2015	Lucia Rodrigues Cavalcante	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
118/ 2015	Marielza Pereira Cavalcante Cardo- so	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administra- tivo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
211 /2015	Neide Gloria de Oliveira	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
178 /2015	Patrícia Helena de Carvalho	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
184/ 2015	Rosilaine Fran- cisca Borges	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
190/ 2015	Silvanir Andrea da Silva Santos	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
194/ 2015	Thomasia de Almeida	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
129/ 2015	Adriana Mar- ques Dias	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
202 /2015	Andrea Aparecida Gomes da Silva	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
090 /2015	Andrelsiane de Pontes Ribeiro	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
203 /2015	Cristina de Al- meida Matoso	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
141/ 2015	Deusimar Perei- ra dos Santos	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
148/ 2015	Emiliano Rumo- ri	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
149/ 2015	Estelaine Iamy- nairu Dias Iacauh	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
112/ 2015	Lucineia Santos Guimaraes	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
114 /2015	Maria das Neves Lima da Silva	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
174/ 2015	Marli Azambuja Bernadom	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
177/ 2015	Osmar Tse- buiwe	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
185/ 2015	Rosinda Auxilia- dora Machado	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
186 /2015	Sandra Aparecida da Costa Silva	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
189/ 2015	Silas Tserebura	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
193/ 2015	Thais Fabiola Rocha da Silva	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
127/ 2015	Valdomiro Tsa- pru	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº. /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
195 /2015	Valeria Wa Uto- mohodza O Ipetse- di	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrati- vo Educacional I	R\$ 788,00

Nº /ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
196/2015	Valquiria Apaumagalo	02/02/2015 a 30/06/2015	Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 788,00

**OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI DE Nº 1177/2015**

LEI DE Nº 1177/2015

"INCLUI NA LEI Nº 1113/2014 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.015, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº. Vilson Pires FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir na Lei de nº 1113/2014 e em seus respectivos anexos - LDO - 2015, para realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.:06-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 002-Departamento de Educação e Cultura.

Função.:12- Educação.

Sub Função.:361-Ensino Fundamental.

Programa.:0009 -Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade.: 1370 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente – PAR/FNDE.

Elemento de Despesa.:

4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$42.840,00

Total.....R\$ 42.840,00

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Termo de Compromisso PAR nº 5875/2012, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 42.840,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 17 de Março de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/FRACASSADA/REPUBLIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2015**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Licitação, pela modalidade, **Pregão Presencial 013/2015**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação caminhão carreta Prancha, caminhão coletador e compactador de resíduos, caminhão guindaste pega tudo e caminhão Truck caçamba, atendendo a Secretaria de obras e infraestrutura. A presente Licitação foi constatada Fracassada,

conforme o inciso 3º do art. 48 da lei 8.666/93. Sendo Republicada para o dia 27/03/2015 sexta-feira às 08h.

Paranatinga-MT, 16 de Março de 2014.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

**OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1176/2015.**

LEI Nº 1176/2015.

"Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei nº 1011/2013, o programa que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual - PPA 2014-2017, Lei de nº 1011/2013, a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.:06-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 002-Departamento de Educação e Cultura.

Função.:12- Educação.

Sub Função.:361-Ensino Fundamental.

Programa.:0009 -Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade.: 1370 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente – PAR/FNDE.

Elemento de Despesa.:

4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 42.840,00

Total.....R\$ 42.840,00

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Termo de Compromisso PAR nº 5875/2012, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 42.840,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 17 de Março de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2015**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015**, cujo objeto é Contratação de Empresa de Transporte de Atletas, Associações e Sociedades Cíveis sem fins lucrativos, Entidades Religiosas e Programas Assistenciais, atendendo a Secretaria de Educação e cultura, Esporte e Lazer e Assistencial Social. A Empresa **Parana-**

tinga Tur Ltda – ME foi vencedora do certame com valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Paranatinga-MT, 04 de Março de 2015.

Lúcia Aparecida de França Corrêa

Pregoeira

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI Nº 1178/2015.

LEI Nº 1178/2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.:06-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 002-Departamento de Educação e Cultura.

Função.:12- Educação.

Sub Função.:361–Ensino Fundamental.

Programa.:0009 –Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade.: 1370 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente – PAR/FNDE.

Elemento de Despesa.:

4490.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$42.840,00

Total.....R\$ 42.840,00

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Termo de Compromisso PAR nº 5875/2012, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 42.840,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 17 de Março de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI DE Nº 1179/2015.

LEI DE Nº 1179/2015.

“Alterar o inciso VII do artigo 4º da Lei de nº 1052 de 19 de novembro de 2013 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Srº.VILSON PIRES**, faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o inciso VII do artigo 4º da Lei de nº 1052 de 19 de novembro de 2013.

Art. 2º- O inciso VII do artigo 4º da Lei de nº 1052 de 19 de novembro de 2013 passa a ter a seguinte redação:

VII – Alteração da destinação da área, para objeto diverso de armazenagem de grãos, estocagem, secagem e assemelhados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o inciso VII do artigo 4º da Lei de nº 1052 de 19 de novembro de 2013.

Paranatinga/MT, 17 de Março de 2015

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015**, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de licença de uso de Sistema Web, que possibilite acompanhamento e gestão de procedimento físico-tributário e previdenciário, e o processamento de dados relativos as operações realizadas por contribuintes sujeitos à tributação do ICMS ISSQN e ITBI. A empresa **Coplan Consultoria e Planejamento Ltda** foi vencedora do certame com percentual de 20%.

Paranatinga-MT, 11 de Março de 2015.

Lúcia Aparecida de França Corrêa

Pregoeira

OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 061 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

PORTARIA Nº 061 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. HERMES DE ASSIS ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 415.591.771-87 e portador do RG sob o nº 495696SSP/MT do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 17 de março de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI Nº 1164/2015.

LEI Nº 1164/2015.

“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, Lei nº 1011/2013, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual - PAP 2014-2017, Lei de nº 1011/2013, a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da des-

pesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.:06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 001- Gabinete do Secretário.

Função.:04- Administração.

Sub Função.:122– Administração Geral.

Programa.:0002 – Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade.:1367 – Processo Seletivo.

Elemento de Despesa.:

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....R\$5.000,00

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$3.000,00

Total.....R\$10.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

Anulação de.:

Órgão.:06-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 001-Gabinete do Secretário.

Função.:04- Administração.

Sub Função.:122–Administração Geral.

Programa.:0002 –Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade.:2026–Manut. e Encargos com Gab. Sec. de Educação.

Elemento de Despesa.:

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$10.000,00

TOTAL.....R\$10.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 17 de Março de 2015.

VILSON PIRES PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Licitação, pela modalidade, **Pregão Presencial 007/2015**, cujo objeto Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis (álcool/etanol, gasolina comum e óleo diesel), fora do Município atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada deserta. A mesma será Republicada no dia 31/03/2015 terça-feira às 08h.

Paranatinga-MT, 17 de Março de 2014.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI DE Nº 1180/2015

LEI DE Nº 1180/2015

Altera a redação do § 1º do art. 3º, art. 18º, art. 19 e inciso III do art. 22º da Lei nº 895/2012 e dá outras providências.

Art. 1º- O § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 895/2012, passa a ter a seguinte redação:

§1º- o quadro de cargos de provimento efetivo e suas respectivas remunerações, classe a classe é o disposto na tabela abaixo:

P A D R O E S	CARGOS	V A G A S	VENCIMENTOS - CLASSES						CH AO RR GA AR I A
			A 0 a 4 Anos 1,00%	B 5 a 8 Anos 1,10%	C 9 a 12 Anos 1,20%	D 13 a 16 Anos 1,30%	E 17 a 20 Anos 1,40%	F A partir de 24 anos 1,50%	
1	Agente de Segurança Salário inicial:R\$ 1.557,44	04	1.557,44	1.713,18	1.868,93	2.024,67	2.180,41	2.336,16	40 h/s
2	Agente de Serviços Gerais Salário inicial: R\$1.713,09	04	1.713,09	1.884,40	2.055,71	2.227,02	2.398,33	2.569,63	40 h/s
3	Agente Administrativo Salário inicial:R\$ 2.514,93	04	2514,93	2766,42	3017,91	3.269,41	3.520,90	3.772,3	40 h/s
4	Motorista Salário inicial R\$ 2.685,30	02	2685,30	2.953,83	3.222,36	3.490,89	3.759,42	4.027,95	40 h/s
77	Contador Salário inicial R\$ 4.214,23	001	4.214,23	4.635,65	5057,08	5.478,58	5.899,92	6.321,35	40 h/s
77	Controlador Interno Salário inicial R\$ 3.785,67	001	3.785,67	4.164,23	4.542,80	4.921,36	5.299,93	5.678,50	40 h/s

Art. 2º - o artigo 19 da Lei 895/2012 passa a ter a seguinte redação:

Art. 18 - A promoção terá vigência a partir do primeiro dia, do primeiro mês subsequente aquele em que o servidor completar o tempo de exercício, desde que não esteja por algum modo suspenso.

Art. 3º - o artigo 19 da Lei 895/2012 passa a ter a seguinte redação:

Art. 19 - O Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão (CC) será composto segundo o disposto no artigo 2º, é integrado de acordo com o que segue:

P A D R O E S	CARGOS	V A G A S	Remuneração R\$
---------------------------------	--------	-----------------------	--------------------

1	Gerente de Atendimento ao Cidadão	02	1.300,00
2	Assessor de Imprensa	01	1.500,00
3	Assessor Legislativo	01	2.500,00
6	Assessor de Gabinete	01	3.500,00
6	Assessor Jurídico	01	3.500,00
6	Secretário Administrativo	01	5.500,00
6	Secretário Financeiro	01	5.500,00

Art. 4º- o artigo 19 da Lei 895/2012 passa a ter a seguinte redação:

III – Agente Administrativo (Padrão 03): atribuições: Secretariar e auxiliar os serviços do setor em que estiver lotado; redigir e digitalizar documentos, ter conhecimentos básicos de informática, operar software de texto e planilha de cálculo; organizar e manter arquivo de documentos; coletar dados, consultando documentos, arquivos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; prestar informações sobre a vida funcional dos servidores, em processos que versem sobre assuntos diversos: adicional por tempo de serviço, averbação de tempo de serviço, expedição de certidão de vida funcional e outros; manter controle e acompanhamento da programação das férias, efetuar lançamentos de dados funcionais nas fichas individuais, mantendo-as atualizadas; operar computador, identificar erros e adotar medidas para corrigi-los; operar em sistema de folha de pagamento; coletar dados, consultando documentos, arquivos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina; redigir, digitar ofícios e correspondências de rotina; executar outras atividades correlatas.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL PORTARIA N° 063 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

PORTARIA N° 063 DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. LUCAS DE SOUZA DA CUNHA, inscrito no CPF sob o n° 996.993.461-91 e portador do RG sob o n° 001125681SSP/MS para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO, nos termos do art. 28 da Lei n° 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 17 de março de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/ REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2015

Onde se lê: ...

Os lotes 2, 10, 13 ,17, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36 e 37 foi constatada **DESERTA**, por não comparecer empresa interessada.

Leia – se: ...

Os lotes 2, 3, 4, 5, 10, 13 ,17, 18, 20, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36 e 37 foi constatada **DESERTA**, por não comparecer empresa interessada.

Paranatinga/MT, 13 de Março de 2015.

Lucia Aparecida de França Correa

Pregoeira

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI N 1163/2015

LEI N 1163/2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o Processo Seletivo Simplificado para atender necessidades excepcionais ou temporárias da Se-

cretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga e dá outras providências”.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Processo Seletivo Simplificado para proceder contratação de prestadores de serviços, para atender as necessidades excepcionais ou temporárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art 2º- As contratações de que trata esta Lei, serão pelo prazo de 01(um) ano e prorrogável por mais 01(um) ano conforme as necessidades da secretaria, com dotação específica.

Parágrafo Único: Tratando-se de professores, lotados na Secretaria de Educação, o contrato não poderá ter vigência superior a 11 (onze) meses, coincidindo com o ano letivo.

Art. 3º- É defeso o desvio de função de pessoa contratada, devendo-se observar a regra do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ineficácia do contrato e a responsabilização do Gestor Público.

Art. 4º- Nas contratações por tempo determinado serão observados os níveis salariais do plano de cargos, carreira e vencimento da Secretaria Municipal de Educação de Paranatinga.

Art. 5º - As contratações temporárias de excepcional interesse público de que trata esta Lei serão precedidas de acordo com a Lei Municipal n° 106/2005.

Art. 6º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Lei compreenderá, obrigatoriamente, prova escrita, prova de título e prova prática quando for o caso.

Art. 7º - O Poder Executivo aplicará e supervisionará o Processo Seletivo Simplificado, mediante a designação de Comissão específica que será responsável pela coordenação e pelo andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como para a elaboração das provas e para a avaliação, com profissionais da área que se pretende contratar.

Art. 8º - A divulgação relativa ao Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Lei, dar-se-á mediante a publicação no quadro mural da Secretaria de Educação, bem como em jornal de circulação regional e Diário Oficial dos Municípios de acordo com a Lei Municipal n° 191/2006.

Parágrafo Único - Se publicado apenas o extrato do edital, este deverá informar, quanto à inscrição, no mínimo, o período, o local, as condições, se admitida ou não por meio eletrônico e o valor, quando houver.

Art. 9º - Deverão constar do edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o número de vagas, a descrição das atribuições, a carga horária, a remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

§ 1º – Incumbe ao Poder Executivo estabelecer no processo seletivo Simplificado a isenção dos desempregados e doadores de sangue, bem como a inserção dos portadores de necessidades especiais – PNE, devendo ser reservado 10% (dez por cento) das vagas, àqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2.004e Lei Estadual nº 114/2002.

§ 2º – A comprovação do candidato desempregado será mediante cópia da Carteira de Trabalho com a baixa do último emprego, cópia autenticada do seguro-desemprego ou cópia da publicação do ato de exoneração, se ex-servidor estatutário, do serviço público.

§ 3º – Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

Art. 10º - O prazo para inscrição do Processo Seletivo Simplificado deverá ser de, no mínimo, 10 (dez) dias.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de Março de 2015.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2015

Contrato nº. 029/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **Paranatinga Tur Ltda – ME**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de Atletas, Associações e Sociedades Cívis na cobertura de transporte de seus membros para eventos culturais, religiosos e outros. Valor: **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**. Período: 17/03/2015 a 17/03/2015.

Paranatinga, 17 de Março de 2015.

Departamento de Licitações e Contratos

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI Nº 1166/2015.

LEI Nº 1166/2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.:06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 001- Gabinete do Secretário.

Função.:04- Administração.

Sub Função.:122– Administração Geral.

Programa.:0002 – Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade.:1367 – Processo Seletivo.

Elemento de Despesa.:

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....R\$5.000,00

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$3.000,00

Total.....R\$10.000,00

ARTIGO 2º- Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

Anulação de.:

Órgão.:06-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade.: 001-Gabinete do Secretário.

Função.:04- Administração.

Sub Função.:122–Administração Geral.

Programa.:0002 –Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade.:2026–Manut. e Encargos com Gab. Sec. de Educação.

Elemento de Despesa.:

3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$10.000,00

TOTAL.....R\$10.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em17 de Março de 2015.

VILSON PIRES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA

DEPARTAMENTO JURÍDICO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato: nº **001/2015**

Contratado: **JAMILE CUNHA FOSTER**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **FO-NOAUDIOLOGA**, Lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE.

Valor: R\$ 2.991,54 mensais

Vigência: 03/02/2015 a 31/12/2015.

Contrato: nº **002/2015**

Contratado: **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 05/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: nº **003/2015**

Contratado: **CLARISE PAZ DE SOUSA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 05/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° **004/2015**

Contratado: MARCIA VANUSA TSCHA SILVA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n°

005/2015

Contratado: JOSE MARIA ANASTACIO DE OLIVEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 006/2015

Contratado: ALICE MARIA SANTOS BRITO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 007/2015

Contratado: LUANA MARCONDES DE CAMPOS PICH

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 008/2015

Contratado: JANETE PEREIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 009/2015

Contratado: ARLEI CAMARGO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 010/2015

Contratado: VILMA DOS SANTOS

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-EJA**, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 011/2015

Contratado: ADEMILSON ALVES COELHO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR DE CIENCIAS NATURAIS**, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 012/2015

Contratado: CARMEM REGIANE DE OIVEIRA ROMERO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL**, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 013/2015

Contratado: GILSELIA DE OLIVEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL**, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 014/2015

Contratado: JAQUELINE MARILZA SHUCK DA SILVA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL**, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 015/2015

Contratado: NEUZA RODRIGUES PIMENTA DA CRUZ

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL**, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 016/2015

Contratado: ANA CARLA ANTONIO DOS SANTOS

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL**, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 017/2015

Contratado: DILENIA LOPES DE MATOS

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA-ENSINO FUNDAMENTAL**, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 018/2015

Contratado: ADRIELE DA CRUZ DIAS

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de ME-RENDEIRA ESCOLAR, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 980,15 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 019/2015

Contratado: SIMONE SOUZA PAZ

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 020/2015

Contratado: CICERA JOSIELE DE SOUZA DA SILVA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO- EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.334,81 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 021/2015

Contratado: ODETE DA SILVA BORGES SCHWAICERSKI

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 022/2015

Contratado: ANA PAULA PERES RODRIGUES

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO- ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.334,81 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 023/2015

Contratado: ADRIELE SOARES LIMA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO-EDUCAÇÃO INFANTIL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.334,81 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 024/2015

Contratado: KAREN DA SILVA LIMA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO- EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.334,81 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 025/2015

Contratado: KARENI DA SILVA LIMA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO- EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.334,81 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 026/2015

Contratado: RICHARD KENNED SCHWAICERSKI

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 027/2015

Contratado: CRISTIANE SUELEN VIANA FRAZINO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO-SERIES INICIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 028/2015

Contratado: CARINA MICHELI KOZEN

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO-EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.334,81 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 029/2015

Contratado: AUDINEI AFONSO NOGUEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO-EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.334,81 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 030/2015

Contratado: CARLA ZENEIDE BEZERRO MELHINHO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO-EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.334,81 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 031/2015

Contratado: IVANETE SILVIA TRINDADE

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR CLASSE A-EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.668,52 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 032/2015

Contratado: CRISLEIDE MACHADO DOS SANTOS

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de ME-RENDEIRA ESCOLAR, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 980,15 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 033/2015

Contratado: QUEDMA LIMA DO NASCIMENTO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 980,15 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 034/2015

Contratado: LIGIANE COMIRAN

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO-EDUCAÇÃO INFANTIL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.334,81 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 035/2015

Contratado: JOINE CARIELE EVANJELISTA DO VALE

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO-EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.334,81 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 036/2015

Contratado: ANDREIA LIMA MARTINS

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO-EDUCAÇÃO INFANTIL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.334,81 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 037/2015

Contratado: ELIZANGELA PIMENTA DA CRUZ

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO-EDUCAÇÃO INFANTIL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.334,81 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 038/2015

Contratado: KARINE SALVADOR DA SILVA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO-EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.334,81 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 039/2015

Contratado: MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR CLASSE A-EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.668,52 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 040/2015

Contratado: LILIAN RENATA REDIVO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR CLASSE A-EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.668,52 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 041/2015

Contratado: ADRIANA DE MELLO LOPES CARDOSO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO-EDUCAÇÃO INFANTIL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.334,81 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 13/07/2015

Contrato: n° 042/2015

Contratado: ARYELY TAYSE CAMARGO DE MELO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO-EDUCAÇÃO INFANTIL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.334,81 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 043/2015

Contratado: ALEXANDRO MOREIRA DA ROCHA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 044/2015

Contratado: LUCIENE MALAQUIAS FRANÇA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 980,15 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 045/2015

Contratado: JESSICA RAILINE EVANGELISTA DO VALE

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 980,15 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 046/2015

Contratado: FABIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de CONDUTOR DE VEICULO ESCOLAR, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.470,24 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 047/2015

Contratado: LUZINETE RODRIGUES DOS SANTOS

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR CLASSE A-EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.668,52 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 049/2015

Contratado: SONIA MARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.334,81 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 050/2015

Contratado: MARCO ANTONIO TAVARES DE SOUZA FILHO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA-ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 051/2015

Contratado: FRANCIELE DOS SANTOS GOMES

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO-EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.334,81 mensais

Vigência: 06/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 052/2015

Contratado: ALICE MARIA SACHI GEZUALDO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO – SÉRIE INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 053/2015

Contratado: LUCIANA DA CUNHA SCHAIDA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 054/2015

Contratado: LUSINETE PEREIRA DE LIMA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR CLASSE A – ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 1.668,52 mensais

Vigência: 09/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 055/2015

Contratado: THAIS REGINA PRUDENCIO PAVARIN

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 10/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 056/2015

Contratado: NATALIA RIBEIRO DE SOUSA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 10/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 057/2015

Contratado: EZEQUIEL CUNHA SCHAIDA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de CONDUTOR DE VEICULO ESCOLAR

Valor: R\$ 1.470,24 mensais

Vigência: 11/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 058/2015

Contratado: ANALISA SOUSA,

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 11/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 059/2015

Contratado: ADRIANO VALMIR DE OLIVEIRA SILVA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO- ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.334,81 mensais

Vigência: 13/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 060/2015

Contratado: IRACI SEVERO DOS SANTOS

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de MERENDEIRA ESCOLAR

Valor: R\$ 980,15 mensais

Vigência: 19/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 061/2015

Contratado: EDILAINE BONFIM OLIVEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de MERENDEIRA ESCOLAR

Valor: R\$ 980,15 mensais

Vigência: 19/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 062/2015

Contratado: DIANA SILVA DE OLIVEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NIVEL MÉDIO – ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 1.334,81 mensais

Vigência: 20/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 063/2015

Contratado: GRACIELE ALMEIDA DA SILVA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INFANTIL

Valor: R\$ 2.169,07 mensais

Vigência: 20/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 064/2015

Contratado: MARCIA FERREIRA DOS SANTOS

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Valor: R\$ 980,15 mensais

Vigência: 20/02/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 065/2015

Contratado: DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de VIGIA ESCOLAR

Valor: R\$ 980,15 mensais

Vigência: 23/02/2015 a 18/12/2015

MÊS MARÇO

Contrato: n° 066/2015

Contratado: VIVIANE RIBEIRO COUTINHO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 1.346,19 mensais

Vigência: 02/03/2015 a 30/12/2015

Contrato: n° 067/2015

Contratado: SUELLEN LUANA MENEZES DA SILVA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – ENSINO FUNDAMENTAL

Valor: R\$ 1.334,81 mensais

Vigência: 02/03/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 068/2015

Contratado: JOSEVANY NEVES ASSUNÇÃO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de ENFERMEIRA.

Valor: R\$ 4.090,93 mensais

Vigência: 03/03/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 069/2015

Contratado: ELIANE BATISTELA ARAGON MARTINS

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE - RURAL

Valor: R\$ 942,32 mensais

Vigência: 03/03/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 070/2015

Contratado: SANDRA APARECIDA ALCANTARA

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Valor: R\$ 942,32 mensais

Vigência: 05/03/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 071/2015

Contratado: ELZA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

Valor: R\$ 897,46 mensais

Vigência: 05/03/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 072/2015

Contratado: CLEONICE DOS SANTOS CHAVES

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 16 para substituição da servidora Angla Bendler dos Santos que encontra-se em desvio de função a pedido médico.

Valor: R\$ 1014,00 mensais

Vigência: 09/03/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 073/2015

Contratado: JAQUELINE NASCIMENTO PINHEIRO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 11 para substituição da servidora Adriana Carlos da Cruz que encontra-se em Afastamento por interesse particular.

Valor: R\$ 1014,00 mensais

Vigência: 09/03/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 074/2015

Contratado: LUCILENE COELHO SCHONINGER

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de ENFERMEIRA.

Valor: R\$ 4.349,89 mensais

Vigência: 16/03/2015 a 18/12/2015

Contrato: n° 075/2015

Contratado: EDINA DUQUES MENDES

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

Valor: R\$ 1.380,51 mensais

Vigência: 16/03/2015 a 18/12/2015

DEPARTAMENTO JURÍDICO PREVPAR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º005/2015

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVPAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.222.709/0001-20, com sede na Avenida Alceu Rossi, s/nº - Centro em Paranaíta – MT, neste ato representada por sua Diretora Executiva **Sra. ROSANA AMÉRICO DE CAMPOS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 036.016.311-48, residente e domiciliada em Paranaíta/MT e doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, **PERFORMANCE – ASSESSORIA PÚBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA)** devidamente cadastrada no C. N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, Rua Paineiras Brancas, Nº 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste em:

1.1.

Realização de Reavaliação Atuarial, referente ao exercício de 2014, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei N.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 4.992 de 05/02/99 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea “a”, visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

1.2. Realização de Projeção Atuarial, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 53, § 1.º, inciso II;

1.3. Emissão do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, previsto no inciso XII, n.º 2 do anexo I da Portaria 4.992 do MPAS;

1.4. Elaboração de Anteprojeto de Lei, visando a modificação de custeio da Previdência Municipal, caso necessário.

DA DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços objetos deste contrato, serão compostos de 04 (quatro) etapas descritas a seguir:

ITEM 1.1 - Levantamento e Desenvolvimento Preliminares

- levantamento dos dados cadastrais dos servidores municipais potenciais do plano conforme “lay-out”, contendo dados para identificação.

- Desenvolvimento do Estudo Atuarial

- Desenvolvimento do cálculo atuarial para determinação dos benefícios previsíveis, previamente determinados;

- Determinação dos recursos eventualmente demandados pelo plano, visando a cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial referentes aos inativos e pensionistas, se houver;

- Elaboração e apresentação dos resultados do Estudo Atuarial à CONTRATANTE;

- Determinação do prazo de amortização em relação ao passivo atuarial (custo especial do plano), eventualmente necessários para constituição das reservas matemáticas para cobertura dos riscos eminentes e do passivo atuarial.

ITEM 1.2 - Projeção Atuarial

- Levantamento de informações, de acordo com as bases cadastrais do estudo atuarial;

- Análise e montagem de relatório.

ITEM 1.3 - Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA

- Identificação dos resultados do estudo atuarial.

ITEM 1.4 - Elaboração do Anteprojeto de Lei

- Após o resultado do estudo técnico atuarial, poder-se-á então, elaborar:

- Anteprojeto de lei visando a modificação de custeio da previdência municipal, segundo os critérios da Lei e da Reforma Previdenciária;

- Apresentação e discussão do anteprojeto de lei com servidores, assessores designados, vereadores e demais interessados.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços descritos na cláusula anterior serão executados no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do presente contrato.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação de serviços é de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total descrito na cláusula quarta será pago da seguinte forma:

- R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) na assinatura do Contrato;

- R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) na entrega do trabalho;

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA se responsabilizará em:

- Manter a contratante sempre informada dos resultados de todas as etapas previstas nesse contrato;

- Manter sigilo absoluto dos dados coletados no município, dando destino único e exclusivo como base para os estudos objeto deste contrato;

- Efetuar o pagamento das despesas de alimentação e hospedagem em virtude do deslocamento de técnicos ou advogados até o município, com exceções previstas na cláusula sexta.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE se responsabiliza em:

- Efetuar os pagamentos nas datas previstas na cláusula quarta do presente contrato;

- Caberá a CONTRATANTE o pagamento de despesas referente a fotocópia de processos, caso for necessário, de taxas e emolumentos e demais despesas processuais que possivelmente poderá recair sobre esta, nos casos de processos judiciais.

-

DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Fica dispensada, por não atingir a Tabela de Licitação, conforme Limite de Dispensas. Lei Federal n° 8.666 de 21.06.93 (art. 23, 24 e outros) Lei n° 9.648 – DOU de 20.05.1998.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A inexecução total ou parcial do contrato pelas partes, constitui motivos para rescisão contratual, e a mesma dar-se-á independentemente de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA ONZE: A CONTRATADA reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DOZE: O não cumprimento das cláusulas do presente contrato, sujeitará quaisquer uma das partes, a multa de mora de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA TREZE: A multa que alude a cláusula anterior, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Legislação pertinente.

DO FORO

CLÁUSULA QUATORZE: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Paranaíta - MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento contratual, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíta - MT, 10 de Fevereiro de 2015.

PREVPAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta – MT

ROSANA AMÉRICO DE CAMPOS

CONTRATANTE

PERFORMANCEASSESSORIA PUBLICA

P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA.

PAULO HENRIQUE COSTA FERREIRA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

NOME: VANESSA M. ALBERT NOME: AGUINA MACHADO DE MORAIS

RG N.º: 8078497181 SJ/RSRG N.º: 1125506-4 SSP/MT

CPF N.º: 918.456.021-53CPF N.º: 820.958.331.04

Fiscal do Contrato:

Nome: ELIAS JOSE BENVINDO

CPF/486.574.331-68

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PREVPAR

PORTARIA Nº 010/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de *AUXÍLIO DOENÇA* a servidora **Sra MARIA APARECIDA MAKOHIM**".

A Diretora Executiva do **PREVPAR** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei complementar Municipal nº 002/2005, de 01 de junho de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício de **AUXÍLIO DOENÇA**, a servidora **Sra. MARIA APARECIDA MAKOHIM**, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO Classe B Nível 6 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22 de Fevereiro de 2015 e término em 23 de Março de 2015, conforme processo administrativo do

PREVPAR, nº 2015.505.007

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º salário proporcional correspondente a 02/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paranaíta-MT, 17 de Março de 2015.

Rosana Américo de Campos

Diretora Executiva

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 009/2015

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços das empresas ESPORTES LUCIANO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.954.824/0001-02, ZACCHI & ZACCHI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 10.559.255/0001-42, GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 03.449.844/0001-02, ALESSANDRO DO NASCIMENTO – ME, inscrita no CNPJ nº. 06.124.188/0001-66, GABI - COURO E MODA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.627.753/0001-33 e IVANOR PASUCH ESPORTES - EPP, inscrita no CNPJ nº. 74.158.775/0001-26, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Esportivo, para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO: ESPORTES LUCIANO LTDA - ME									
DOS ITENS/DOS VALORES TOTAIS									
ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL
01	R\$ 8.325,00	10	R\$ 4.409,60	17	R\$ 959,40	20	R\$ 107,50	21	R\$ 127,50
23	R\$ 548,50	24	R\$ 293,50	26	R\$ 152,68	27	R\$ 259,11	29	R\$ 1.189,68
30	R\$ 509,20	31	R\$ 121,92	32	R\$ 1.749,30	34	R\$ 302,80	35	R\$ 331,02
37	R\$ 2.971,00	38	R\$ 220,84	40	R\$ 110,42	41	R\$ 1.522,00	43	R\$ 1.285,60
44	R\$ 679,36	50	R\$ 1.182,00	51	R\$ 1.182,00				
DO CONTRATADO: ZACCHI & ZACCHI LTDA - ME									
DOS ITENS/DOS VALORES TOTAIS									
03	R\$ 2.068,50	04	R\$ 5.695,00	05	R\$ 3.145,00	07	R\$ 3.122,50	22	R\$ 1.075,00
33	R\$ 59,60	36	R\$ 596,00	42	R\$ 177,90				
DO CONTRATADO: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME									
DOS ITENS/DOS VALORES TOTAIS									
12	R\$ 2.793,00	13	R\$ 11.745,00	14	R\$ 2.754,00	52	R\$ 1.181,00		
DO CONTRATADO: ALESSANDRO DO NASCIMENTO – ME									
DOS ITENS/DOS VALORES TOTAIS									
47	R\$ 6.000,00	48	R\$ 6.000,00	49	R\$ 6.000,00				
DO CONTRATADO: GABI - COURO E MODA LTDA - EPP									

DOS ITENS/DOS VALORES TOTAIS									
11	R\$ 2.603,75	16	R\$ 188,30	25	R\$ 175,00	28	R\$ 4.818,10	46	R\$ 2.445,90
DO CONTRATADO: IVANOR PASUCH ESPORTES - EPP									
DOS ITENS/DOS VALORES TOTAIS									
02	R\$ 7.200,00	06	R\$ 1.377,00	08	R\$ 2.848,50	09	R\$ 6.227,00	15	R\$ 358,00
19	R\$ 695,00	39	R\$ 199,80						

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 17 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

EDITAL N.º 007- 2015- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º. 007 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

A Sr^a. **MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI**, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo para Auxiliar de Serviços Gerais, Agente de Vigilância, motorista, Operador de máquinas Pesadas e Coveiro, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situado à Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, no prazo de 30 (Trinta) dias, munidos dos documentos necessários à com-

provação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	CARGO	LOCALIDADE DE CONCORRÊNCIA A VAGA	NOTA
46	NELCI DIAS BARBOSA	978783	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEDE	7,5

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

EXTRATO DO EDITAL N. 02-2015

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

De ordem da sra. MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria Municipal n. 02, de 03/03/2015, em cumprimento ao que determina o artigo 37, IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; **LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2014, que autoriza a** contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal; Lei Municipal n. 827/215, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências; e demais Legislações vigentes condizentes a este certame, **R E S O L V E M**, divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratações de servidores para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, Estado de Mato Grosso, com a execução técnico-administrativa da empresa *Líder Assessoria e Consultoria LTDA, CNPJ n. 11.499.448/0001-18, sito a Rua Arthur Francisco Xavier, n. 555, Bairro Centro, Sala 02, CEP n. 78.260-000, Araputanga - MT*, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme segue. **O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.pedrapreta.mt.gov.br.**

Dos Cargos Oferecidos - ANEXO I:

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade	Requisitos Exigidos	Total Vagas	Vagas PNE	Vagas Classf. Para 2ª Fase (entrega de títulos)	Carga Horária Semanal	TIPOS DE PROVAS	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
01	MONITOR	Nível Médio Completo	DIPLOMA OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO	20	2	TODOS	20	- PROVA OBJETIVA	788,00	GRATUITA	ESCOLAS MUNICIPAIS
02	MONITOR	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	DIPLOMA OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO	40	4	TODOS	40	- PROVA OBJETIVA	890,59	GRATUITA	ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL

03	PROFESSOR PEDAGOGO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU EQUIVALENTE	DIPLOMA OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	28	3	TODOS	30	- PROVA OBJETIVA - PROVAS DE TÍTULOS	1.293,30	GRATUITA	ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
04	PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	DIPLOMA OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA	02	-	TODOS	30	- PROVA OBJETIVA - PROVAS DE TÍTULOS	1.293,30	GRATUITA	ESCOLAS MUNICIPAIS
05	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	DIPLOMA OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA	02	-	TODOS	30	- PROVA OBJETIVA - PROVAS DE TÍTULOS	1.293,30	GRATUITA	ESCOLAS MUNICIPAIS
06	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DIPLOMA OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA	02	-	TODOS	30	- PROVA OBJETIVA - PROVAS DE TÍTULOS	1.293,30	GRATUITA	ESCOLAS MUNICIPAIS
07	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS OU BIOLOGIA	DIPLOMA OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS	02	-	TODOS	30	- PROVA OBJETIVA - PROVAS DE TÍTULOS	1.293,30	GRATUITA	ESCOLAS MUNICIPAIS
08	PROFESSOR DE INGLÊS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DIPLOMA OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA	02	1	TODOS	30	- PROVA OBJETIVA - PROVAS DE TÍTULOS	1.293,30	GRATUITA	ESCOLAS MUNICIPAIS
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DIPLOMA OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR	01	-	TODOS	30	- PROVA OBJETIVA - PROVAS DE TÍTULOS	1.293,30	GRATUITA	ESCOLAS MUNICIPAIS

			OR COM HABILITA- ÇÃO EM EDUCA- ÇÃO FISI- CA								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROPOSTO DO CONCURSO PÚBLICO (as datas informadas são prováveis e sujeitas a confirmação ou alterações por meio de Editais Complementares).

FASES	INÍCIO	ENCERRAMENTO
A PERÍODO DE DIVULGAÇÃO	16/03/2015	25/03/2015
B PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (TAXAS ISENTAS PARA TODOS OS CARGOS)	26/03/2015	30/03/2015
C EM ATENDIMENTO AO ITEM 7.10 E SEUS SUB ITENS, ENTREGA PELO CANDIDATO, DE REQUERIMENTO SOLICITANDO VAGA A PNE –MODELO CONFORME ANEXO III:	26/03/2015	30/03/2015
D EM ATENDIMENTO AO ITEM 5.7, ENTREGA PELO CANDIDATO, SENDO OU NÃO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DE REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA OBJETIVA – MODELO CONFORME ANEXO III:	26/03/2015	30/03/2015
E PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS:	07/04/2015	
F PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PÓS RECURSOS A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS):	10/04/2015	
G PREVISÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	10/04/2015	
H DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	19/04/2015	
I PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS: 1º DIA ÚTIL APÓS APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS A PARTIR DAS 12:00 HORAS, NO MURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT E NOSITE www.pedrapreta.mt.gov.br .	20/04/2015 A PARTIR DAS 12:00 HS	
J PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS:	21/04/2015	22/04/2015
K PREVISÃO PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. NO MURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT E NOSITE www.pedrapreta.mt.gov.br .	24/04/2015	
L PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA:	29/04/2015	
M ENTREGA DOS TÍTULOS PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA, DE ACORDO COM ESTA PREVISÃO PARA O CARGO	EM ATÉ 05 DIAS APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA – PÓS FASE DE RECURSOS	
N PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL – ITEM “N” – PÓS RECURSOS -DESTE CRONOGRAMA.	

PORTARIA N.º 102-2015 NOMEAÇÃO - CLAUDETE DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 102/2015.

DE 09 DE MARÇO DE 2.015.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal a Senhora CLAUDETE DOS SANTOS SILVA, para ocupar o cargo de COORDENADORA DA UAB – Universidade Aberta do Brasil, Pólo Pedra Preta, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA N.º 103- 2015- FÉRIAS REGULARES- MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 103/2015.

DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **23/12/2013 à 23/12/2014**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **12/03/2015 à 10/04/2015**.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA N.º 104- 2015- FÉRIAS REGULARES- MARCELO TEIXEIRA MENDES DE CARVALHO

PORTARIA N° 104/2015.

DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **06/02/2013 à 06/02/2014**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **12/03/2015 à 10/04/2015**.

MARCELO TEIXEIRA MENDES DE CARVALHO

Agente de Vigilância

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA N.º 105- 2015- EXONERAÇÃO A PEDIDO - ROSELY COLETTI

PORTARIA N° 105/2015.

DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Servidora Pública Municipal a Senhora ROSELY COLETTI, Concursada no cargo de Auxiliar de Monitora, matrícula n.º 380, atualmente afastada sem remuneração através da Portaria n.º 049/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de n.º 049/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02-2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n.º 002/2015

De ordem da sra. MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria Municipal n. 02, de 03/03/2015, em cumprimento ao que determina o artigo 37, IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2014, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal, no âmbito da Administração Pública Municipal; Lei Municipal n. 827/2015, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências; e demais Legislações vigentes condizentes a este certame, **R E S O L V E M**, divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratações de servidores para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, com a execução técnico-administrativa da empresa **Líder Assessoria e Consultoria LTDA, CNPJ n. 11.499.448/0001-18, sito a Rua Arthur Francisco Xavier, n. 555, Bairro Centro, Sala 02, CEP n. 78.260-000, Araputanga - MT**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme segue:

1 - DOS CARGOS OFERECIDOS:

1.1. Os cargos a ser preenchidos, mediante a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, estão de acordo com as atribuições destes, legislações pertinentes e as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, e se encontram relacionados com as devidas especificações de forma detalhada no

ANEXO I deste Edital

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá de Provas e Títulos, de acordo com a exigência do cargo nos termos deste Edital e seu Anexo I, conforme segue:

a) Provas Objetivas – Classificatória e Eliminatória;

b) Prova de Títulos – Classificatória.

1.3. Os comprovantes de conclusão de curso de nível superior deverão, obrigatoriamente, serem reconhecidos pelo MEC.

1.4. O presente do Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Candidatos para o ingresso como contratados por tempo determinado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, constantes do ANEXO I deste Edital, cargos estes que serão para suprir substituição de servidores que se referem os incisos V e VII, da Lei Municipal n. 17/2014, em observância da Lei Municipal n. 827/215, exclusivamente para suprir a falta de servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para tratamento de saúde e nos casos de licenças legalmente concedidas.

1.4.1. Os candidatos serão APROVADOS E INSCRITOS COMO CLASSIFICADOS, OU REPROVADOS/ELIMINADOS conforme regras a seguir:

1.4.1.1. Serão considerados APROVADOS e inscritos como CLASSIFICADOS neste Processo Seletivo Simplificado somente os candidatos, que após se submeterem as etapas de provas dispostas no item 1.2, conforme exigências de cada cargo e regras gerais deste Edital, pontuar dentro das vagas disponíveis no Anexo I deste Edital, de acordo com a ordem decrescente da pontuação alcançada pelos candidatos, e ainda, cumprirem os seguintes critérios:

a) Obter um percentual igual ou maior que 40% (quarenta por cento) em cada uma das provas objetivas não específicas (Português e Matemática);

b) Obter um percentual igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Obter média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da soma total da pontuação das Provas Objetivas do cargo, estabelecida no item 9 deste Edital, ou seja, somente será aprovado o candidato que alcançar na soma total das provas objetivas, o mínimo de 50 pontos, sem deixar de atender o disposto nas letras a) e b) deste subitem;

d) Não se ausentar de nenhuma das provas exigidas para o cargo;

e) Não descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015;

f) Não se utilizar de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato;

g) Não perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) Comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

i) Comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação;

j) Além dos quesitos acima, somente serão aprovados os candidatos que estiverem dentro do limite de vagas dispostas no Anexo I, bem como atenderem as regras para exercício do cargo nos termos deste Edital.

1.4.1.2 – Serão REPROVADOS/ELIMINADOS os candidatos que não cumprirem o disposto nos itens 1.4.1.1, 5.1.6 (I, g), 9.2.10, 9.2.11, bem como demais critérios estabelecidos deste Edital e não se classificarem dentro do limite de vagas estabelecido para classificação a outras etapas de acordo com as exigências de cada cargo nos termos deste Edital.

1.4.1.3 – Serão considerados CLASSIFICADOS:

a) Todos os candidatos aprovados, após conclusão de todas as etapas de provas, de acordo com as regras do item 1.4.1.1 e em conformidade com as regras deste Edital, serão inscritos como CLASSIFICADOS dentro das vagas disponíveis no Anexo I e ficarão a disposição da Secretária Municipal de Educação do Município de Pedra Preta, para exercício da função quando convocados nos termos das Leis Municipal n. 17/2014 e 827/2015, e demais legislações aplicáveis ao cargo.

b) Para os cargos com segunda fase, os candidatos aprovados na primeira fase também serão considerados classificados até a definitiva conclusão de todas as etapas de provas, no qual serão divulgados conforme determina a alínea a) do item 1.4.1.3., aptos a serem contratados para exercício do cargo conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

1.4.1.4. No caso de Empate: Em caso de igualdade na pontuação serão aplicados os critérios de desempate dispostos no item 12.3. deste Edital.

1.5. As vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado estão de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT e compatíveis com o quadro de cargos devidamente estabelecidos em Lei.

1.5.1. O candidato aprovado neste Teste Seletivo Simplificado será convocado quando na necessidade de substituição de servidores nos casos previstos no item 1.4, e em respeito aos ditames da Lei Municipal n. 17/2014 e 827/2015, quando aplicados aos cargos dispostos neste Processo Seletivo Simplificado.

1.6 – As regras detalhadas de cada etapa deste Processo Seletivo Simplificado estão dispostas nos itens seguintes deste Edital.

2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS INSCRITOS COMO CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO:

2.1. Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado;

2.2. Comprovar, na ocasião da convocação, o nível de escolaridade e os requisitos específicos de habilitação legal exigido para o exercício do cargo, conforme especificado no ANEXO I deste Edital;

2.3. Ter Nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei;

2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.5. Prova de quitação com as obrigações militares;

2.6. Título de eleitor e prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;

2.7. Ter aptidão física e mental, mediante apresentação de documentos médicos a serem apresentados pelo candidato de acordo com o requerido pela Prefeitura, conforme item 18.6 deste edital, nos quais deverão ser comprovada por médicos ou junta médica, promovida pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, para o exercício das atribuições do cargo.

2.8. Pleno gozo de seus direitos políticos;

2.9. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida por Órgão competente, de acordo com o disposto no item 20.8;

2.10. Comprovação de outros requisitos essenciais, de acordo com exigências da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, categorias de classe quando se aplicar, ou por força de legislação pertinente, ao exercício do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado.

2.11. As atribuições dos cargos a serem preenchidos, locais de trabalho e condições gerais estão vinculadas a Lei Municipal n. 17/2014 e demais legislações que tratam do objeto.

3 – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROPOSTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (as datas informadas são prováveis e sujeitas a confirmação nos editais complementares respectivos).

FASES	INÍCIO	ENCERRAMENTO
A PERÍODO DE DIVULGAÇÃO	16/03/2015	25/03/2015
B PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (TAXAS ISENTAS PARA TODOS OS CARGOS)	26/03/2015	30/03/2015
C EM ATENDIMENTO AO ITEM 7.10 E SEUS SUB ITENS, ENTREGA PELO CANDIDATO, DE REQUERIMENTO SOLICITANDO VAGA A PNE –MODELO CONFORME ANEXO III:	26/03/2015	30/03/2015
D EM ATENDIMENTO AO ITEM 5.7, ENTREGA PELO CANDIDATO, SENDO OU NÃO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DE REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA OBJETIVA – MODELO CONFORME ANEXO III:	26/03/2015	30/03/2015
E PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS:	07/04/2015	
F PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PÓS RECURSOS A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS):	10/04/2015	
G PREVISÃO DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	10/04/2015	
H DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	19/04/2015	
I PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS: 1º DIA ÚTIL APÓS APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS A PARTIR DAS 12:00 HORAS, NO MURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT E NOSITE www.pedrapreta.mt.gov.br .	20/04/2015 A PARTIR DAS 12:00 HS	
J PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS:	21/04/2015	22/04/2015
K PREVISÃO PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. NO MURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT E NOSITE www.pedrapreta.mt.gov.br .	24/04/2015	
L PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA:	29/04/2015	
M ENTREGA DOS TÍTULOS PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA, DE ACORDO COM ESTA PREVISÃO PARA O CARGO	EM ATÉ 05 DIAS APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA – PÓS FASE DE RECURSOS	
N PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO GERAL – ITEM “N” – PÓS RECURSOS -DESTE CRONOGRAMA.	

4 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. O à taxa de inscrição para o respectivo cargo, conforme está disposto no ANEXO I deste Edital, será isenta para todos os interessados que se inscreverem.

5 – INSCRIÇÕES VIA INTERNET

5.1. Inscrições via internet: Somente serão admitidas inscrições via internet, no endereço eletrônico: www.pedrapreta.mt.gov.br, realizado no período compreendido entre os dias 26/03/2015 A 30/03/2015.

5.1.1. Para inscrever-se via internet, o candidato deverá acessar o endereço www.pedrapreta.mt.gov.br, acessar a janela: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2015, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.1.2. Ler atentamente este Edital de Processo Seletivo Simplificado e anexos, sendo que, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

5.1.3. Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição, conferir e transmitir os dados pela Internet, quando será disponibilizada em ícone específico para inscrição de comprovante da inscrição correspondente.

5.1.4. As inscrições serão gratuitas, não sendo cobrado nenhum valor por ela.

5.1.5. Havendo qualquer dúvida ou problemas técnicos no ato da inscrição via internet, o candidato deve imediatamente comunicar a Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado para que sejam tomadas as devidas providências.

5.1.6. Nenhum candidato, em virtude da previsão de isenção de taxa de inscrição neste Edital, precisará solicitar o benefício com base nas legislações Federais, Estaduais ou Municipais que tratam do tema.

5.2. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após a confirmação da inscrição. O candidato que desejar trocar de cargo poderá fazê-lo somente mediante preenchimento de nova inscrição.

5.3. Será admitida somente uma inscrição por participante. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo, valerá somente a a confirmada de data mais recente.

5.4. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante protocolo de requerimento endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Público, ou no dia de realização da prova objetiva, mediante a apresentação do documento original e do registro na Ata de Ocorrência de Sala.

5.5. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.6. A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT e a Empresa *Líder Assessoria e Consultoria Ltda* não se responsabilizarão por informações e dados incorretos na inscrição, que antes de confirmada deverá ser conferida pelo candidato, ficando os mesmos responsáveis de acompanhar e promover os recursos para possíveis correções de ausência de inscrição nos termos deste edital.

5.7. O CANDIDATO QUE NECESSITAR DE TRATAMENTO DIFERENCIADO NO DIA DA PROVA OBJETIVA, sendo ou não PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, deverá preencher os campos específicos no ato da inscrição, discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita e preencher o ANEXO III, modelo deste Edital, e entregar/protocolar em ENVELOPE lacrado e endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Público, identificado com seu Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone, no período compreendido entre os dias 26/03/2015 A 30/03/2015, dias úteis, de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, horário de Mato Grosso, na Sede da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, Rua Deputado Oscar Soares, n. 397, Centro - Pedra Preta - MT, CEP n. 78.795-000. Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência física, não será possível providenciar o devido atendimento.

5.8. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.

5.9. A Comissão Organizadora publicará aviso resumido com resultado da homologação das inscrições no Jornal Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, e divulgará na íntegra no Mural da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT e no site www.pedrapreta.mt.gov.br, conforme condições dispostas no item 3 – Cronograma.

6 -DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:

6.1. Compete ao candidato:

a) Acompanhar todas as publicações deste processo de Processo Seletivo Simplificado que estarão disponíveis, exclusivamente, em um dos seguintes locais: no Jornal Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, no Mural da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT e no site www.pedrapreta.mt.gov.br.

b) Conferir, em cada uma das fases divulgadas deste Processo Seletivo Simplificado, os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu, bem como todas as informações dos resultados nelas contidas. Caso haja inexactidão nas informações, o candidato deverá interpor recurso para correção destas, nos termos do item 13 e seus subitens deste Edital.

6.2. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

7 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE):

7.1. Nos termos do inciso VIII, art. 37, da Constituição, Lei Federal nº 7.853/89 e Lei Complementar Estadual/MT n. 114/2002, é previsto neste Processo Seletivo Simplificado a destinação aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) de 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos previstos neste Edital, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

7.2.Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente

7.3. Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela **Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT**, que confirmará a deficiência e seu grau para devido enquadramento no exercício do cargo pleiteado.

7.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

7.5. *Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as concebidas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.*

7.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo de deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas, bem como atender o item 7.10 deste Edital.

7.7. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

7.8. O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

7.8.1. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física, inclusive concessão de tempo adicional de 25%, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nos termos do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

7.9. As vagas reservadas aos portadores de deficiência física que não forem preenchidas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

7.10. Os CANDIDATOS A VAGA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, de acordo com as vagas oferecidas neste Edital, deverão protocolar até as 17:00 horas do dia 30/03/2015, horário de Mato Grosso e em dias úteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, Rua Deputado Oscar Soares, n. 397, Centro - Pedra Preta - MT, CEP n. 78.795-000, envelope lacrado, endereçado à Comissão Organizadora, constando a identificação com Nome, Cargo, CPF, Endereço, Telefone e os dizeres: REQUERIMENTO DE VAGA COMO PNE, contendo dentro o REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, conforme o modelo do ANEXO III deste Edital, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos da Lei Complementar Estadual/MT n. 114/2002 e Decreto Federal n.º 3.298/1999. Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.

7.11. Os candidatos à vaga de portadores de necessidades especiais deverão obrigatoriamente no ato da inscrição, conforme item 5. deste Edital, preencher o campo específico, declarando portador de deficiência física, e atenderem ao disposto no subitem anterior, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

7.12. Não serão reservadas vagas a PNE – Portadores de Necessidades Especiais quando o índice previsto no item 7.2 não for atingido.

7.13. Caso ocorra a aplicação do item anterior (7.12), neste Processo Seletivo Simplificado não será dispensado outros direitos que assistem aos PNE, em especial a devida adequação do ambiente da prova de acordo com as necessidades e direitos que lhes são assistidos.

7.14. Neste Processo Seletivo Simplificado não serão dispensados outros direitos que assistem aos PNE, em especial a devida adequação do ambiente da prova de acordo com as necessidades e direitos que lhes são assistidos, desde que devidamente requerido.

7.15. Os candidatos sendo ou não PNE, que no dia da prova objetiva, necessitar de tratamento diferenciado, deverá observar os termos do item 5.7.

8. DAS MODALIDADES DAS PROVAS

8.1. Para concorrer aos cargos dispostos neste Edital de Processo Seletivo Simplificado, o candidato será submetido conforme exigências do cargo, dispostos neste Edital e seu Anexo I, às seguintes etapas de provas:

a) Provas Objetivas – Classificatória e Eliminatória;

b) Prova de Títulos – Classificatória.

9 – DAS REGRAS E PONTUAÇÃO DAS PROVAS

CARGO (CATEGORIA)	TIPOS DE PROVAS	N. QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
03 – PROFESSOR PEDAGOGO 04 – PROFESSOR DE HISTÓRIA 05 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA 06 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA 07 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS 08 – PROFESSOR DE INGLÊS 09 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROVA OBJETIVA:			
	- Língua Portuguesa	10	3	30
	- Matemática	10	3	30
	- Conhecimentos Específicos	10	4	40
	TOTAL DA PONTUAÇÃO:			100
	PROVA DE TÍTULOS	SIM	Classificatória. Pontuação conforme item 9.3.1 somada a pontuação das provas objetivas.	
01 – MONITOR 02 – MONITOR	PROVA OBJETIVA:			
	- Língua Portuguesa	10	3	30
	- Matemática	10	3	30

- Conhecimentos Específicos	10	4	40
TOTAL DA PONTUAÇÃO:	100		
PROVA DE TÍTULOS	NÃO		

9.1 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1.1. As provas objetivas serão realizadas conforme data disposta no item 3 - Cronograma deste Edital.

9.1.2. - Os locais e horários das Provas Objetivas serão divulgados de acordo com o disposto no Cronograma do item 3. deste Edital, conforme segue:

- a) Por aviso resumido no Jornal Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, bem como outros que julgar-se necessário;
- b) Na íntegra no site: www.pedrapreta.mt.gov.br, e no **Mural da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, ou outros meios que julgarem necessário.**

9.2 DAS PROVAS OBJETIVAS::

a) As provas objetivas serão de múltipla escolha. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma estará correta, cuja pontuação está disposta no quadro do item 9, e serão aprovados e inscritos como classificados, os candidatos que cumprirem os requisitos do item 1.4. 1.1. deste Edital, bem como todas as suas regras, dentro das vagas disponíveis no Anexo I, caso contrário serão considerados eliminados/reprovados.

b) Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

c) As questões que após a fase de recursos serem comprovada resposta correta em alternativa diferente da divulgada no gabarito preliminar, terá a pontuação dada à nova resposta correta, não sendo mais considerada a alternativa da questão comprovada incorreta.

9.2.1. Do tempo de duração da prova objetiva: 04 (quatro) horas ininterruptas.

9.2.2. Os candidatos se submeterão às provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado exclusivamente nos locais determinados pela Administração da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT.

9.2.3. Para a realização das provas objetivas, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (conforme item 9.2.4.) e caneta esferográfica azul ou preta.

9.2.4. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, são considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, a do CRC, OAB, etc.; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97.

9.2.5 *Será permitida a realização das provas somente ao candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.*

9.2.6. *Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar a original da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que esteja registrado e a ocorrência em órgão policial, com data de expedição de no máximo até trinta dias antes da data de realização da prova, fato que será submetido a verificação e decisão proferida pela comissão de Processo Seletivo Simplificado, podendo ainda ser tomada diligência para apuração da veracidade do fato.*

9.2.7. Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

9.2.8. Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

9.2.9. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados, salvo em casos fortuitos ou de força maiores, assim avaliados pela comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.2.10. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

9.2.11. Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado:

- a) o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou concorrentes;
- c) afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
- d) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
- e) e, após as provas, se constado a utilização de processos ilícitos na realização das mesmas;
- f) que mesmo alegando ter concluído a prova, exigir se retirar antes dos prazos determinados nos itens 9.2.12 a 9.2.14.

9.2.12. Iniciada a prova, salvo em casos especiais avaliados e autorizados pela Comissão Organizadora, nenhum candidato, mesmo que a tenha concluído, não poderá se retirar da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início por motivo de segurança.

9.2.13. Caso o candidato exigir se retirar da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, não poderá levar o caderno de provas por motivos de segurança e será sumariamente eliminado.

9.2.14. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

10. É de inteira responsabilidade de cada candidato a observância das regras das prova a serem aplicadas nos termos deste Edital, conforme as exigências de cada cargo, sujeitos as penalidades previstas nos casos de seu descumprimento.

11. Não será concedido a nenhum candidato aplicação de provas com regras diferenciadas às deste Edital.

9.3. DA ENTREGA DE TÍTULOS:

9.3.1. DA PONTUAÇÃO:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
a)Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	3,00	-Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
b)Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado.	6,00	-Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
c)Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado.	9,00	-Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação; Será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

9.3.2. O candidato que pontuar nesta etapa, de acordo com as regras deste Edital, terá sua pontuação publicada em uma lista específica ou destacada junto à pontuação das demais etapas. A pontuação referente à entrega de títulos vale exclusivamente para efeito de classificação e será computada **à nota da prova objetiva dos candidatos** que forem classificados na 1ª Etapa de acordo com os limites estabelecidos no ANEXO I de classificação para 2ª fase. Caso a somatória dos pontos de títulos gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 12.3.

9.3.3. Os títulos não são cumulativos. Na pontuação das letras "a", "b" e "c" do item 9.3.1. só serão computados pontos a um único título, sendo considerado o de maior pontuação. Somente serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação.

9.3.4. A comprovação dos títulos far-se-á com a apresentação de original ou de fotocópia nítida devidamente autenticada em cartório, frente e verso, de certificados ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, **juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos devidamente assinado, conforme o modelo do ANEXO VII deste edital.**

9.3.5. Os títulos dos candidatos deverão ser entregues na data a ser marcada de acordo como o disposto no Cronograma, item 03, deste Edital, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, horário de Mato Grosso, na Sede da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, Rua Deputado Oscar Soares, n. 397, Centro - Pedra Preta - MT, CEP n. 78.795-000, **juntamente com o Requerimento de Pontuação de Títulos conforme o modelo do ANEXO VII deste Edital, devendo os mesmos estar em um envelope contendo o nome completo do candidato e o código/ nome do cargo** ao qual está concorrendo.

9.3.6. Os títulos deverão ser encaminhados a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

9.3.7. Os títulos serão avaliados de acordo com pontuação e regras dispostas na tabela do Item 9.5.1. deste Edital.

9.3.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos, não sendo aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido.

9.3.9. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste edital.

9.3.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

10. É de inteira responsabilidade de cada candidato a observância das regras das prova a serem aplicadas nos termos deste Edital, conforme as exigências de cada cargo, sujeitos as penalidades previstas nos casos de seu descumprimento.

11. Não será concedido a nenhum candidato aplicação de provas com regras diferenciadas às deste Edital.

12 - DOS CRITÉRIOS DE:

12.1. Aprovação: Serão considerados aprovados e inscritos como classificados os candidatos que cumprirem todas as etapas de provas que o cargo exigir, observando os requisitos do item 1.4.1.1 e demais regras deste Edital, onde a pontuação final se formará mediante ao somatório da pontuação total obtida no conjunto das provas objetivas, acrescido da pontuação dos títulos, respeitando os limites de vagas dispostas no Anexo I.

12.2. As inscrições dos candidatos aprovados na condição de classificados serão realizadas pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos, conforme regras dispostas no neste edital. Ocorrendo igualdade na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

12.3. Desempate: No caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática;

e) que tiver mais idade;

f) sorteio público.

12.4. Eliminação ou Reprovação:

12.4.1. Será considerado eliminado ou reprovado, o candidato que não cumprir as exigências do item 1.4.1.2 e demais regras deste Edital.

13 - DOS RECURSOS:

13.1. Entende-se por recurso a ato ou efeito de recorrer da discordância dos termos deste edital ou da decisão de qualquer resultado das etapas deste Processo Seletivo Simplificado emanada pelas autoridades competentes, devidamente fundamentados.

13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra este edital ou a qualquer uma de suas fases publicadas por meio de editais complementares, disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente das publicações, devendo protocolar os mesmos, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, horário de Mato Grosso, na Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, Rua Deputado Oscar Soares, n. 397, Centro - Pedra Preta - MT, CEP n. 78.795-000, **juntamente com o Recurso devidamente elaborado e fundamentado nos termos deste Edital, podendo utilizar de forma não obrigatória o modelo de interposição de recurso - ANEXO VI deste Edital, devendo os mesmos estar em um envelope contendo o nome completo do candidato e o código/nome do cargo ao qual está concorrendo.**

13.3. A interposição de recursos em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, junto à comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato seguir as instruções contidas neste edital, nos termos do item anterior.

13.4. – Serão permitidos recursos enviados via correios, desde que com serviço de aviso de recebimento (AR), dentro do prazo e regras deste Edital, sendo considerada como data de protocolo a data da entrega pelos Correios na Prefeitura Municipal de Pedra Preta -MT.

13.5. Caberá recurso à Comissão contra omissões ou erros materiais de cada etapa, compreendendo que os recursos serão aceitos quando na primeira publicação deste Edital e de cada Complementar, podendo ser revistos pela Comissão Organizadora as publicações pós-recursos de cada etapa, quando constatado matéria que traga prejuízo aos candidatos ou ao processo.

13.6. Os recursos julgados serão divulgados em aviso resumido no Jornal Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, e na integra no Mural da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta– MT e no site www.pedrapreta.mt.gov.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, nem sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

13.7. Não será aceito recurso encaminhado via postal, via fax, via e-mail, ou por outros meios diversos do que determina o subitem 13.3 e 13.4. deste Edital.

13.8. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

13.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.10. Também serão liminarmente rejeitados os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação dos avisos resumidos deste editale seus complementares, de acordo com o estipulado no subitem 13.2. deste edital, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

13.11. A decisão da Comissão Organizadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para os casos de erros materiais que for constatado a abrangência do coletivo.

13.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

13.13. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será preliminarmente indeferido.

13.14. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.15. Se houver alteração, por força de impugnações ou constatação de erros materiais divulgados pela Comissão Organizadora, em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo Simplificado, poderá ser revisto o resultado para a forma correta, onde se aplicará seu novo teor ao cargo e candidatos abrangidos.

13.16 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases deste Processo Seletivo Simplificado, onde a perda de prazo para interposição de recursos implicará na suspensão ao direito a correções de possíveis inconsistências.

14 - DA FOLHA DE RESPOSTA - (folha óptica):

14.1. A folha de resposta - (folha óptica) do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta.

14.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova objetivas que se encontrarem emendadas ou rasuradas e/ou que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na FOLHA DE RESPOSTA (folha óptica) do candidato.

14.3. Os cartões respostas poderão ser assinados pelos fiscais de sala ou por representantes dos presentes, no máximo de até três candidatos, antes de serem entregues, para constatar a veracidade e integridade dos mesmos.

15 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO:

15.1. A divulgação dos gabaritos das provas objetivas será feita no 1º dia útil após a aplicação das provas objetivas, a partir das 13:00 horas, no Mural da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, no site www.pedrapreta.mt.gov.br facultativamente em outros órgãos da imprensa.

16. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

16.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão nomeados sob o Regime Jurídico aplicado aos servidores Públicos Municipais do Município de Campos de Júlio - MT, e tendo como Regime Previdenciário o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

17.1. Após a divulgação do resultado final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, mediante publicação resumida no Jornal Oficial da AMM - MT ou outros meios legais de comunicação que se julgar necessário.

18 – DA CONTRATAÇÃO:

18.1. A contratação dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será realizada de acordo com as Leis Municipais n. 017/2014 e 827/2015 e outras condizentes ao certame.

18.2. A contratação dos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será efetivada exclusivamente para suprir a falta de servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para tratamento de saúde e nos casos de licenças legalmente concedidas.

18.3. Devido à duração determinada da execução dos serviços objetos dos cargos de Processo, a futuras e possíveis contratações terão sua duração adstrita ao período do contrato, de acordo com o Edital.

18.4. Caso haja a extinção da necessidade do serviço para o qual fora contrato; o contrato será rescindido mediante comunicação prévia ao contratado.

18.5. As contratações serão feitas por tempo determinado, com prazo de até 06 (Seis) meses, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses, e o contratado será inscrito como contribuinte do Regime Geral de Previdência Social, sendo o contrato regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

18.6. As despesas com as possíveis contratações deste teste seletivo correrão por conta de dotações específicas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT.

18.7. Os candidatos aprovados e inscritos como classificados, quando contratados, deverão prestar os serviços no local indicado para o cargo de acordo com ANEXO I. Qualquer mudança de local de trabalho deverá ser em consonância com as regras e legislações vigentes para tal situação.

18.8. A contratação nos termos da legislação pertinente a este processo não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

18.9. O pessoal contratado nos termos da legislação pertinente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou em desacordo com os casos nela, sob pena de nulidade do contrato e da responsabilização administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

18.10 A remuneração do pessoal contratado, nos termos da legislação pertinente, será igual àquela paga aos servidores efetivos em função assemelhada no Município, sem incidência das vantagens decorrente do tempo de exercício do Cargo.

18.11. É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

18.12. É também motivo de rescisão da contratação da legislação pertinente a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, quando não houver mais necessidades dos serviços.

18.13. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- a) Automaticamente pelo término do prazo contratual, prescindindo qualquer outra formalidade;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Por iniciativa do contratante;
- d) Por interesse da administração pública.

18.14. A extinção do contrato, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias, sob pena de aplicação de multa contratual.

18.15. A convocação para contratação se dará por meio de ato expedido pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, de acordo com sua necessidade e legislações pertinentes, devendo o candidato acatar as condições para fiel cumprimento das obrigações do Município.

18.16. A convocação para contratação se processará de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, não havendo obrigatoriedade de preenchimento imediato ou futuro de qualquer uma das vagas oferecidas.

18.17. Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde expedido por médico integrante da rede pública municipal, o qual deverá considerar a aptidão para o exercício da função, objeto da contratação.

18.18. O candidato aprovado e convocado para contratação, poderá ser contratado quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.

18.19. Não serão aceitos para efeitos de contratação, exames apresentados com data de realização superior a sessenta dias da data da convocação.

18.20. Além da comprovação de aptidão para exercício do cargo conforme item 18.17., poderá ser solicitados outros exames ou pareceres especializados necessários à avaliação para possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício do cargo.

18.21. A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constada na avaliação de acordo com item 18.17. e 18.20, e demais exigências deste edital, na ocasião de não impedimento de contratação, ficarão condicionados a legislação do Regime Geral de Previdência Social - INSS e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez.

18.22. Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o candidato que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação, que não se apresentar para assinar o contrato no prazo fixado e, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

19 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

19.1. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado ficará Instalada na Sede da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, sito a Rua Deputado Oscar Soares, n. 397, Centro - Pedra Preta - MT, CEP n. 78.795-000.

19.2. A Comissão Organizadora nomeada para este Processo Seletivo Simplificado é responsável pelas informações contidas neste Edital bem como de todos os Editais Complementares publicados, devendo ler e conferir atentamente todas as suas informações antes das publicações.

19.3. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado deverá zelar pelo cumprimento dos prazos dispostos no Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado (item 3) bem como publicar alterações quando necessário.

19.4. A Comissão Organizadora deve prestar informação a todos os interessados, promover a ampla publicidade e lisura dos atos, zelando de forma geral pela imparcialidade e do bom andamento deste processo em respeito às normas e legislações pertinentes.

19.5. A Comissão Organizadora poderá em casos de duplicidade de entendimentos e/ou incorreções nas divulgações de itens deste Edital e seus Complementares, nos casos em que se expiraram as fases de recursos ou não for mais possível à correção por Editais Complementares, em decidir pela aplicação da forma que favoreça a maioria dos candidatos, ainda, procurando tornar claros e públicos estes possíveis atos.

19.6. A Comissão Organizadora também poderá aplicar o disposto no item 13.15. deste Edital, **por força de impugnações ou constatação de erros materiais divulgados pela Comissão Organizadora, em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo Simplificado, podendo ser revisto o resultado para a forma correta, onde se aplicará seu novo teor ao cargo e candidatos abrangidos.**

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O período de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis), de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT.

20.2. Somente poderão ser contratados os candidatos aprovados e inscritos como classificados dentro das vagas disponíveis no Anexo I deste Edital.

20.3. **A impugnação administrativa e/ou judicial a este edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.**

20.4. O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado, em especial o endereço residencial.

20.5. Não será fornecido documento comprobatório de participação, aprovação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, valendo para esse fim, as publicações disponíveis nos veículos de comunicação dispostos neste Edital.

20.5.1. A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, a Comissão Organizadora do Presente Processo Seletivo Simplificado e a empresa Líder Assessoria e Consultoria Ltda, não será obrigada a emitir nenhum tipo de declaração ou documento a candidatos ou outros interessados, desde que o assunto seja objeto de matéria disposta neste Edital e em seus Complementares publicados.

20.6. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT.

20.7. **A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.**

20.8. Não será efetivada a contratação do candidato aprovado quando, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.

20.9. A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da Comissão Organizadora, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais com fins de divulgações de suas fases e/ou retificações necessárias referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem tais publicações.

20.10. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

20.11. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação total das condições do Processo Seletivo Simplificado, que se acham estabelecidas neste Edital.

20.12. Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, quando esgotada as fases de recursos, vista ou revisão de provas.

20.13. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas tais como: candidato alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

20.14. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, salvo com a devida autorização da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em casos específicos.

20.15. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - QUADRO DO CARGO COM AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS;
- ANEXO II – **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** A SEREM APLICADOS NAS PROVAS OBJETIVAS;
- ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO À VAGA DE PNE E DE TRATAMENTO DIFERENCIADO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, GESTANTES E OUTROS CANDIDATOS QUE COMPROVADAMENTE NECESSITAREM;
- ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO;
- ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- ANEXO VI - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
- ANEXO VII – REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

20.16. QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PODERÃO SER OBTIDAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, HORÁRIO DE MATO GROSSO, NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT, SITO A RUA DEPUTADO OSCAR SOARES, N. 397, CENTRO - PEDRA PRETA - MT, CEP N. 78.795-000 OU POR MEIO DOS TELEFONES: (65) 3387-1117 – (65) – 3387-1342

20.17 – As datas de início e encerramento de cada fase do Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital, de acordo com o teor de cada uma, terão como horários limites o horário de Mato Grosso, devendo ser observado os horários de atendimento da rede bancária e correspondentes, e horários de atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Pedra Preta– MT.

20.18. Por meio do site www.pedrapreta.mt.gov.br o candidato poderá obter a íntegra deste edital e dos editais complementares, consultar os locais de realização das provas objetivas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento do Processo Seletivo Simplificado.

20.19. Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado com acompanhamento técnico da Empresa *Líder Assessoria e Consultoria LTDA*

Prefeitura Municipal de Pedra Preta– MT, 16 de Março de 2015.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI PREFEITA MUNICIPAL	ARLETE SILVA DOS SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
---	--

ANEXO I - QUADRO DE CARGO

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade	Requisitos Exigidos	Total Vagas	Vagas PNE	Vagas Classf. Para 2ª Fase (entrega de títulos)	Carga Horária Semanal	TIPOS DE PROVAS	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
01	MONITOR	Nível Médio Completo	DIPLOMA OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO	20	2	TODOS	20	- PROVA OBJETIVA	788,00	GRATUITA	ESCOLAS MUNICIPAIS
02	MONITOR	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	DIPLOMA OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO	40	4	TODOS	40	- PROVA OBJETIVA	890,59	GRATUITA	ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
03	PROFESSOR PEDAGOGO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU EQUIVALENTE	DIPLOMA OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL OU SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	28	3	TODOS	30	- PROVA OBJETIVA - PROVAS DE TÍTULOS	1.293,30	GRATUITA	ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
04	PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	DIPLOMA OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO	02	-	TODOS	30	- PROVA OBJETIVA - PROVAS DE TÍTULOS	1.293,30	GRATUITA	ESCOLAS MUNICIPAIS

			SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA								
05	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	DIPLOMA OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA	02	-	TODOS	30	- PROVA OBJETIVA - PROVAS DE TÍTULOS	1.293,30	GRATUITA	ESCOLAS MUNICIPAIS
06	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DIPLOMA OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA	02	-	TODOS	30	- PROVA OBJETIVA - PROVAS DE TÍTULOS	1.293,30	GRATUITA	ESCOLAS MUNICIPAIS
07	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS OU BIOLOGIA	DIPLOMA OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS	02	-	TODOS	30	- PROVA OBJETIVA - PROVAS DE TÍTULOS	1.293,30	GRATUITA	ESCOLAS MUNICIPAIS
08	PROFESSOR DE INGLÊS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DIPLOMA OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA	02	1	TODOS	30	- PROVA OBJETIVA - PROVAS DE TÍTULOS	1.293,30	GRATUITA	ESCOLAS MUNICIPAIS
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DIPLOMA OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-	TODOS	30	- PROVA OBJETIVA - PROVAS DE TÍTULOS	1.293,30	GRATUITA	ESCOLAS MUNICIPAIS

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA MUNICIPAL

ARLETE SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVAS OBJETIVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
- Ortografia; - Acentuação; - Pontuação; - Separação silábica;	- Ortografia; - Acentuação; - Pontuação; - Separação silábica;

- Concordância verbal; - Concordância nominal; - Ortografia; - Morfologia; - Regência Nominal; - Regência Verbal; - Semântica;	- Concordância verbal; - Concordância nominal; - Ortografia; - Morfologia; - Regência Nominal; - Regência Verbal; - Semântica; - Sintaxe; - Gêneros textuais; - Figuras de Linguagem.
--	--

MATEMÁTICA

ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
- As 4 operações fundamentais; - Porcentagem; - Juros simples; - Equação do 1º grau e 2º graus - Resolução de problemas - Juros compostos; - Conjuntos;	- As 4 operações fundamentais; - Porcentagem; - Juros simples - Equação do 1º e 2º graus; - Resolução de problemas; - Juros composto; - Conjuntos; - Análise combinatória; - Noções de estatística

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENSINO MÉDIO

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Monitor	- O Estatuto da Criança e do Adolescente. - O corpo humano na infância - Cultura do movimento; - Fases do desenvolvimento infantil - Jogos e brincadeiras - Lazer e recreação - Aspectos psico-sociais da primeira infância - Psicologia Infantil

ENSINO SUPERIOR

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Professor Pedagogo	- Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O papel do professor no âmbito escolar. - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Aspectos bio-psico-sociais da criança e do adolescente - Ética Profissional - Legislação Educacional - Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Infantil
Professor de Ciências	- Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Legislação Educacional - Anatomia - Genética Básica - Embriologia - Histologia - Botânica - Educação Ambiental
Professor de Educação Física	- Tendências pedagógicas da Educação Física; - Concepções da didática aplicada à Educação Física; - Princípios da Educação Física Escolar; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Ética Profissional - Legislação Educacional - Cultura do Movimento - Corpo e Ludicidade - Jogos, brincadeiras, lazer e recreação
Professor de Geografia	- Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Ética Profissional - Legislação Educacional - Climatologia - Geoeconomia brasileira - Geopolítica matogrossense - Aspectos da Geografia no Brasil - Geografia do Mato Grosso
Professor de	- Tendências pedagógicas da educação;

História	- Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Ética Profissional - Legislação Educacional - História Medieval - História Moderna - História Contemporânea - Atualidades históricas do Brasil - Atualidades mundiais
Professor de Inglês	- Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Ética Profissional - Legislação Educacional - Vocabulário da língua Inglesa - Aspectos discursivos da língua inglesa - Língua Inglesa: Gramática e Aplicação do Verbo TO BE - Língua Inglesa e Cultura: Significado do Uso - Linguística da língua Inglesa
Professor de Matemática	- Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Ética Profissional - Legislação Educacional - Conjunto dos números racionais - Expressões algébricas - Equação do segundo grau - Potenciação - Trigonometria no triângulo retângulo

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA MUNICIPAL

ARLETE SILVA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL OU TRATAMENTO DIFERENCIADO –

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2015

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

O Candidato supracitado vem através deste, REQUERER em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID, ou outro motivo devidamente comprovado abaixo:

() VAGA ESPECIAL COMO PNE (quando haver vagas disponíveis)

- Tipo de deficiência de que é portador: _____

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID : _____

- Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

- **Relatar Tratamento diferenciado quando necessitar:** _____

() TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA NÃO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, - Comprovação com documento Anexo:

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID : _____

- Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

- **Relatar Tratamento diferenciado quando necessitar:** _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL n.º 02/2015

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
01 e 02 - MO-NITOR	Desenvolver atividades relacionadas ao ensino infantil, através de aulas práticas e educativas, destinada à formação do caráter da criança além de ficar responsável pela segurança das crianças sob sua responsabilidade nas unidades de cuidado e ensino de crianças do Município. Orientar e demonstrar como executar as tarefas, manipulando os equipamentos e materiais necessários para assegurar o perfeito aprendizado. Elaborar tarefas as quais visam incentivar a criatividade e o interesse pela descoberta das crianças sob sua responsabilidade. Analisar o desempenho das crianças sob sua responsabilidade, emitindo pareceres e sugestões para que fique garantida a qualidade do ensino e educação. Zelar pela ordem da turma sob sua responsabilidade, bem como pela limpeza e higiene das crianças sob sua guarda. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Manusear e operar equipamentos de computador e informática, na elaboração de relatórios e trabalhos relacionados à sua atividade. Lei Complementar nº 016/2014
03 a 09 – PROFESSOR (Todas as áreas)	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem. Ministrar aulas, desenvolvendo as concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96; A avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana e da teoria de Vigotski ao ensino e aprendizagem; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdos?; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar. Legislação Educacional: A Educação na Constituição Federal; O Estatuto da Criança e do Adolescente. PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; A transferência e a integração dos conhecimentos; O Sujeito cognoscente; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Processos de Socialização; Psicologizagênica: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e em suas implicações práticas-pedagógicas; Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas; Conhecimentos prévios; Variáveis afetivas; Variáveis socio-econômicas; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico-matemático; Eco pedagogia - Educação planetária; A Ciência e o desenvolvimento do pensamento científico; Alfabetização como processo de conquista da autonomia; A alfabetização como um ato criador - Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder - Seus recursos, suas armas. A violência simbólica, a violência física. A submissão. O medo e a incompreensão. Concepções de Educação: O paradigma educacional emergente; Mudança na missão da escola; Currículo em ação; Educação: um diálogo aberto; A importância do contexto; Inter e transdisciplinaridade; Instrumentações eletrônicas e redes temáticas. Lei Complementar nº 016/2014

ANEXO V

MODELO

PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) _____, (nacionalidade) _____,
 (estado civil) _____, (profissão) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade
 RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____,
 nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____,
 Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (nome completo)
 _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profis-
 são) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do
 CPF nº _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro
 _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº
 _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2015 da Prefeitura Muni-
 cipal de Pedra Preta– MT.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) requerente

Obsº:

Obrigatório a assinatura com reconhecimento de firma em Cartório

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2015

MODELO

Presidente da ComissãoMembro ComissãoMembro Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT****AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 048 de 19 de Janeiro de 2015, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2015**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste Edital, para seleção da melhor proposta pela **Maior Oferta**, visando **REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA e alienação de UM terreno público DENOMINADO LOTE Nº 01, DA QUADRA 57, COM AREA DE 5.798,56m2 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO METROS E CINQUENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADO) SITUADO NO LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 9.272, DO LIVRO 02, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, em cumprimento a Lei Federal nº 11.952/2009 e a Lei Municipal nº 813/2011, conforme CROQUI E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO**. Que será realizado às 13:30 horas do dia 22 de Abril de 2015, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário 12:00hs as 18:00hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. O Edital Completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou baixado gratuitamente no site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br. Peixoto de Azevedo, 17 de Março de 2015.

MARCOS JUNEOR CERVANTES

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT****AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 048 de 19 de Janeiro de 2015, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2015**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste Edital, para seleção da melhor proposta pela **Maior Oferta**, visando **REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA e alienação de UM terreno público DENOMINADO LOTE Nº 08, DA QUADRA 44, COM AREA DE 2.202,58m2 (DOIS MIL, DUZENTOS E DOIS METROS E CINQUENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADO) SITUADO NO LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 9.272, DO LIVRO 02, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, em cumprimento a Lei Federal nº 11.952/2009 e a Lei Municipal nº 813/2011, conforme CROQUI E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO**. Que será realizado às 13:30 horas do dia 24 de Abril de 2015, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário 12:00hs as 18:00hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. O Edital Completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou baixado gratuitamente no site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br. Peixoto de Azevedo, 17 de Março de 2015.

MARCOS JUNEOR CERVANTES

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT****AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 048 de 19 de Janeiro de 2015, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2015**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste Edital, para seleção da melhor proposta pela **Maior Oferta**, visando **REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA e alienação de UM terreno público DENOMINADO LOTE Nº 05, DA QUADRA 55, COM AREA DE 1.054,36m2 (Um mil e cinquenta e quatro metros e trinta e seis centímetros QUADRADO) SITUADO NO LOTEAMENTO NOVA ESPERANÇA, REGISTRADO SOB MATRÍCULA 9.272, DO LIVRO 02, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, em cumprimento a Lei Federal nº 11.952/2009 e a Lei Municipal nº 813/2011, conforme CROQUI E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO**. Que será realizado às 13:30 horas do dia 23 de Abril de 2015, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário 12:00hs as 18:00hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. O Edital Completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou baixado gratuitamente no site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br. Peixoto de Azevedo, 17 de Março de 2015.

MARCOS JUNEOR CERVANTES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2015**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º -EXONERAR A PEDIDO a Senhora **JULIANA DARQUE DE ARRUDA DIAS**, Portadora do RG 1334457-9 SSP/MT, inscrita no CPF 871.114.461-00, do cargo de **DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL EMPREGO E RENDA**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 11 de março de 2015.

Nilce Mary Leite (Meire Adauto)

PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 03/2015**

A Comissão Permanente de Licitação, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Portaria Nº

0003/2015, de 09/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/03/2015, às 11:00, Praça da Matriz s/n, POCONÉ - MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação N° 03/2015, na Modalidade Pregão Presencial para as Compras e Serviços. Informamos aos interessados que o Edital encontra-se no site www.pmpocone.com.br.

Objeto tia Licitação: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSULTORIA NA GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, GERENCIAMENTO FINANCEIRO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA FINANCIAMENTO DO SUS, PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, PROTOCOLOS ASSISTÊNCIAS, TREINAMENTO DA UTILIZAÇÃO BLOCOS DE FINANCIAMENTOS, ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE, PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ASSESORIA EM LICITAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE.

DIA DA ABERTURA: 27/03/2015 ÀS 11:00 HORAS.

POCONÉ - MT, 18 de Março de 2015.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 015/2015**

CONTRATO N.º 015/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **MARIA JOSE PRADO DE ARRUDA.**

Objeto: A locadora sendo legítima proprietária e possuidora do imóvel localizado na Rua Treze de Junho, s/n°, Centro, neste Município, resolve locar o imóvel constante, onde funcionará o CAPS, em atendimento a Secretaria de Saúde.

Dotação: 0426 – 07.002.10.302.0050.2145.339036000000 – manter as ações de média e alta complexidade com eficiência, eficácia e de forma humanizada.

Valor Global: R\$ 23.640,00(vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais).

Período: 19/02/2015 e término em /12/2015

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MARÇO/2015**

PORTARIA N°. 102/2015

Designa o Sr. Filipe Chaves Oliveira para exercer a função fiscal de contrato pertinentes à Merenda Escolar

Data: 16/03/2015

**PREVI LACERDA
PORTARIA N°. 39/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO FAMÍLIA em favor da servidora DÉBORA TATIANE VIEIRA DE NOVAIS”.

O **Secretário de Administração do PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º 1.391/2013, de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º) Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, a servidora Sr^a. **DÉBORA TATIANE VIEIRA DE NOVAIS**, efetiva no cargo de APOIO ADM.

EDUC. – MANUT. INF. ESCOLAR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, referente à **Laura Braga Vieira**, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de

13 de março de 2015

e com término em 04 de março de 2026, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º 2015.09.00037P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/03/2015 data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 13 de março de 2015.

ANDERSON DA SILVA LIMA Secretário de Administração

**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MARÇO/2015**

PORTARIA N°. 103/2015

Designa o Sr. Cleudes Tavares da Silva para exercer a função fiscal de contrato pertinentes à Transporte Escolar

Data: 16/03/2015

**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MARÇO/2015**

PORTARIA N°. 105/2015

Dispõe sobre a nomeação de Comissão organizadora do processo Seletivo Simplificado

Data: 16/03/2015

**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MARÇO/2015**

PORTARIA N°. 107/2015

Dispõe sobre a nomeação de Comissão organizadora do processo Seletivo Simplificado

Data: 17/03/2015

**GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA MARÇO/2015**

PORTARIA N°. 106/2015

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Devaldo Pachori Vieira, do cargo Motorista Escolar, e dá outras providências

Data: 17/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**LICITAÇÃO
PUB. DE RESULTADO TOM. DE PREÇO 01/2015- REFORMA MARIA GREGÓRIA**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇO N° 01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO.

A prefeitura Municipal de porto Esperidião-MT, através do presidente da CPL e equipe de apoio, torna público aos interessados o

Resultado

da TOMADA DE PREÇO 01/2015.

Que teve como vencedor a empresa:

BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 09.302.764/0001-06

Que apresentou menor preço por item para o único lote.

No valor de: 206.737,92 (duzentos e seis mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Os autos constantes do processo encontram-se disponível para os interessados no departamento de licitações. Porto Esperidião-MT, 17 de Março de 2015. José Galvão da Silva Sebalho- Presidente da CPL.

LICITAÇÃO

PUB. DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03/2015 AQ. DE VEICULO SEDAN

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N° 03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO UM VEICULO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA.

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, torna publico aos interessados a HOMOLOGAÇÃO o processo de DISPENSA N° 03/2015.

Porto Esperidião-MT, 17 de março de 2015-JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES-PREFEITO MUNICIPAL.

LICITAÇÃO

PUB DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04/2015- CLINICA DE RECUPERAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA N° 04/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICO.

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, torna publico aos interessados a HOMOLOGAÇÃO o processo de DISPENSA N° 03/2015.

Porto Esperidião-MT, 17 de março de 2015-JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES-PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
ANEXO X DE BALANÇO DESCONSOLIDADO 2014PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Exercício: 2014

Data.: 04/03/2015

Hora.: 17:06:47

Página.: 1 de 4

ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES	11.062.817,98	12.706.484,73	1.643.666,75	0,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	303.398,81	480.703,42	177.304,61	0,00
IMPOSTOS	291.547,69	461.805,13	170.257,44	0,00
IMPOSTO SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	253.408,38	324.946,13	71.537,75	0,00
IMP. S/ A PROP.PREDIAL E TERRITORIAL - IPTU	8.927,29	16.921,19	7.993,90	0,00
Imposto sobre a Propr.Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.927,29	16.921,19	7.993,90	0,00
IMP. S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	182.777,37	259.973,80	77.196,43	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte s/ rendimento do trabalho	182.777,37	259.973,80	77.196,43	0,00
IMPOSTOS S/ TRANSM. DE BENS MÓVEIS-ITBI	61.703,72	48.051,14	0,00	13.652,58
Impostos S/ Transm. de Bens Móveis-ITBI	61.703,72	48.051,14	0,00	13.652,58
IMPOSTOS S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	38.139,31	136.859,00	98.719,69	0,00
Impostos s/ Serv. de qualquer natureza- ISSQN	38.139,31	136.859,00	98.719,69	0,00
TAXAS	11.851,12	18.898,29	7.047,17	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	7.077,84	6.629,58	0,00	448,26
Licença p/ Locação e Funcion. (alvara)	7.077,84	6.526,19	0,00	551,65
Licença para Construção (alvara)	0,00	103,39	103,39	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.773,28	12.268,71	7.495,43	0,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.773,28	12.268,71	7.495,43	0,00
Serviços Diversos	4.570,07	8.140,56	3.570,49	0,00
Taxa de Expediente	203,21	243,15	39,94	0,00
Taxa de Água	0,00	3.885,00	3.885,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	94.325,06	82.751,21	0,00	11.573,85
Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública	94.325,06	82.751,21	0,00	11.573,85
Contribuição para o custeio do serviço de Iluminação Pública	94.325,06	82.751,21	0,00	11.573,85
RECEITA PATRIMONIAL	11.460,47	59.139,28	47.678,81	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.460,47	59.139,28	47.678,81	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.460,47	59.139,28	47.678,81	0,00
Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculado	11.460,47	59.139,28	47.678,81	0,00
Remuneração de Outros Depósitos de Rec. não Vinculado	11.460,47	59.139,28	47.678,81	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00
Serv. de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
Serviço de Religamento de Água	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.601.305,19	12.042.447,45	1.441.142,26	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.601.305,19	11.837.355,13	1.236.049,94	0,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	6.539.750,07	7.046.808,65	507.058,58	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	5.224.422,53	5.674.441,29	450.018,76	0,00
Cota Parte do Fundo de Part.Municípios - FPM	5.194.422,30	5.626.287,10	431.864,80	0,00
Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	30.000,23	48.154,19	18.153,96	0,00
TRANSF. DE RECURSOS DA SAUDE - FUNDO A FUNDO	643.362,96	594.017,23	0,00	49.345,73
PAB - Piso de Atenc. Bas. Fixo	94.312,83	97.719,96	3.407,13	0,00
PACS - Proj. Agentes Comunitaria	141.356,81	157.352,00	15.995,19	0,00
Vigilância em Saúde	24.981,25	11.336,40	0,00	13.644,85
Teto Municipal da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	26.050,97	32.403,98	6.353,01	0,00
Farmácia Básica	23.297,85	20.537,76	0,00	2.760,09
PSF - Prog. Saúde da Família	262.281,90	201.815,00	0,00	60.466,90
Saúde Bucal	41.310,93	36.795,00	0,00	4.515,93
Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	0,00	34.195,38	34.195,38	0,00
Outras Transf. da Saúde	0,00	1.861,75	1.861,75	0,00
Programa Saúde na Escola - PSE	14.703,15	0,00	0,00	14.703,15
Compensação de Especificidades Regionais	15.067,27	0,00	0,00	15.067,27
TRANF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	131.971,09	243.783,48	111.812,39	0,00
Transf. de Rec. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	0,00	101.712,29	101.712,29	0,00
Programa Bolsa Família/IGD	15.943,45	17.338,84	1.395,39	0,00
Programa Projovem (PBV II)	7.902,55	0,00	0,00	7.902,55
Progr. de Atenção Int. a Família - PAIF (PBF I)	47.114,82	60.000,00	12.885,18	0,00
Piso Básico Variável III - CRASS VOLANTE	37.709,82	49.500,00	11.790,18	0,00
Índice de Gestão Descentralizado SUAS	23.300,45	15.232,35	0,00	8.068,10
TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE	327.380,68	164.462,40	0,00	162.918,28
Transferências Salário Educação	71.416,20	84.253,00	12.836,80	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Exercício: 2014

Data.: 04/03/2015

Hora.: 17:06:47

Página.: 2 de 4

ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.480,03	630,00	0,00	4.850,03
Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE	30.149,91	27.424,00	0,00	2.725,91
Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE	220.334,54	52.155,40	0,00	168.179,14
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	212.612,81	370.104,25	157.491,44	0,00
ICMS DES - Transf. Financeira LC87/96	18.799,31	18.205,68	0,00	593,63
FEX- Aux. Financ. Fomento Exportacao	117.365,73	158.390,23	41.024,50	0,00
FEP - Cota Parte do Fundo Especial Petroleo	73.584,18	83.969,54	10.385,36	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios	0,00	106.311,27	106.311,27	0,00
SNA - Simples Nacional	2.863,59	3.227,53	363,94	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.967.364,35	3.557.690,88	590.326,53	0,00
PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DO ESTADO	2.762.728,23	3.454.131,18	691.402,95	0,00
COTA PARTE DO ICMS	2.754.091,46	3.451.892,90	697.801,44	0,00
Cota Parte do ICMS	2.706.423,81	3.389.634,91	683.211,10	0,00
Cota Parte do IPVA	47.667,65	62.257,99	14.590,34	0,00
Cota-Parte da Contribuicao de Int. Dom. Econ-CIDE	8.636,77	2.238,28	0,00	6.398,49
TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO- SAÚDE	204.636,12	83.559,70	0,00	121.076,42
Programa de Apoio a Saúde Familiar - PSF	101.298,54	41.861,31	0,00	59.437,23
Incentivo Alcançe de Metas At. Basica	48.484,10	14.360,32	0,00	34.123,78
Saude Bucal	35.991,44	8.430,56	0,00	27.560,88
Paici	11.440,80	15.850,02	4.409,22	0,00
Programa PAF	5.796,81	2.797,77	0,00	2.999,04
Diabetes Millitus	1.624,43	259,72	0,00	1.364,71
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
Programa dde Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	1.094.190,77	1.232.855,60	138.664,83	0,00
Transf. de recursos do FUNDEB	1.094.190,77	1.232.855,60	138.664,83	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	205.092,32	205.092,32	0,00
TRANSF.CONV. DOS ESTADOS, DIST. FEDERAL E SUAS ENTIDADES	0,00	205.092,32	205.092,32	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	205.092,32	205.092,32	0,00
Auxilio Financeiro ao Transporte Escolar	0,00	205.092,32	205.092,32	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.238,45	41.443,37	0,00	8.795,08
MULTAS, JUROS E MORA	2.879,48	4.314,24	1.434,76	0,00
Multas e Juros de Mora de IPTU	2.534,18	4.303,69	1.769,51	0,00
Multas e Juros de Mora de ISSQN	0,00	1,02	1,02	0,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	345,30	9,53	0,00	335,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.701,91	10.913,18	0,00	17.788,73
INDENIZAÇÕES	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
Outras Indenizações	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
Outras Indenizações	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00
Compensações financeiras entre RGPS e RPPS	27.656,91	10.913,18	0,00	16.743,73
Outras Restituições	27.656,91	10.913,18	0,00	16.743,73
Outras Restituições	27.656,91	10.913,18	0,00	16.743,73
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	13.238,65	13.635,12	396,47	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	13.238,65	13.635,12	396,47	0,00
Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	10.465,22	8.884,70	0,00	1.580,52
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	2.773,43	4.750,42	1.976,99	0,00
RECEITAS DIVERSAS	5.418,41	12.580,83	7.162,42	0,00
Outras Receitas	5.418,41	12.580,83	7.162,42	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	130.151,34	516.550,59	386.399,25	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	130.151,34	516.550,59	386.399,25	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	130.151,34	191.969,90	61.818,56	0,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	130.151,34	191.969,90	61.818,56	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	130.151,34	191.969,90	61.818,56	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	130.151,34	191.969,90	61.818,56	0,00
Convênio com o Fundo Mun. Educação e Cultura	130.151,34	101.999,90	0,00	28.151,44
Convênio com Fundo Municipal de Saúde	0,00	89.970,00	89.970,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	0,00	324.580,69	324.580,69	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	0,00	324.580,69	324.580,69	0,00
Demais Convenios do Estado	0,00	324.580,69	324.580,69	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA MATO GROSSO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Exercício: 2014

Data.: 04/03/2015

Hora.: 17:06:48

Página.: 3 de 4

ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.659.786,92	-1.780.745,02	0,00	120.958,10
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	-1.659.786,92	-1.780.745,02	0,00	120.958,10
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	-5.235,91	-6.822,96	0,00	1.587,05
DED. IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	-5.235,91	-6.822,96	0,00	1.587,05
DED. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-5.235,91	-6.822,96	0,00	1.587,05
DED. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO- IPTU	-5.235,91	-6.822,96	0,00	1.587,05
Ded. Imposto Predial e Territorial Urbano- Renúncia	-5.235,91	-6.822,96	0,00	1.587,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.654.551,01	-1.773.922,06	0,00	119.371,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-1.654.551,01	-1.773.922,06	0,00	119.371,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.044.885,01	-1.086.702,56	0,00	41.817,55
DEDUÇÃO DE RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-1.044.885,01	-1.086.702,56	0,00	41.817,55
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB-FPM	-1.038.885,05	-1.077.071,81	0,00	38.186,76
Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB- ITR	-5.999,96	-9.630,75	0,00	3.630,79
DEDUÇÕES DE RECEITA PARA O FUNDEB-ICMS	-3.759,83	-3.641,04	118,79	0,00
Dedução da Receita p/Formação do FUNDEB-ICMS-Desoneração- I	-3.759,83	-3.641,04	118,79	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB-ESTADO	-605.906,17	-683.578,46	0,00	77.672,29
DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB- TRANSF. DOS	-605.906,17	-683.578,46	0,00	77.672,29
Dedução p/Formação do FUNDEB-ICMS	-596.373,19	-671.127,31	0,00	74.754,12
Dedução p/Formação do FUNDEB-IPVA	-9.532,98	-12.451,15	0,00	2.918,17
TOTAL GERAL.:	9.533.182,40	11.442.290,30	2.541.271,01	632.163,11

RESUMO

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS TRIBUTÁRIAS	303.398,81	480.703,42	191.508,84	14.204,23
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	94.325,06	82.751,21	0,00	11.573,85
RECEITA PATRIMONIAL	11.460,47	59.139,28	47.678,81	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.090,00	0,00	0,00	2.090,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.601.305,19	12.042.447,45	1.876.503,94	435.361,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.238,45	41.443,37	10.909,94	19.705,02
Total das RECEITAS CORRENTES	11.062.817,98	12.706.484,73	2.126.601,53	482.934,78

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	130.151,34	516.550,59	414.550,69	28.151,44
Total das RECEITAS DE CAPITAL	130.151,34	516.550,59	414.550,69	28.151,44

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora da contribuição - patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE

DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	-1.659.786,92	-1.780.745,02	118,79	121.076,89
Perda de Investimento em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.659.786,92	-1.780.745,02	118,79	121.076,89
*** TOTAL GERAL ***	9.533.182,40	11.442.290,30	2.541.271,01	632.163,11

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2014

Mauro Andre Businaro

Gilmar Zanella

Claudia Costa Bernardes

www.duralexsistemas.com.br

OR 841



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Exercício: 2014

Data.: 04/03/2015

Hora.: 17:06:48

Página.: 4 de 4

ANEXO 10 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
Prefeito	Contabilista CRC SP-254481/O-6 T-MT		Tesoureiro(a)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
ANEXO XVI DE BALANÇO DESCONSOLIDADO 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Página.: 1 de 1

ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2014

R\$ 1,00

AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Emissão R\$		Emissão ou/ Atualização	R\$ Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R\$
REDE / CEMAT - PARC - 001/2005	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
REDE /CEMAT PARC. N.016/DPP/2009	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
PRECATORIO TJ Nº 130809/2008	1	18.699,67	18.699,67	0,00	18.699,67	0,00	1	0,00
ACORDO DIVIDA / AÇÃO Nº 23018	1	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1	0,00
PREVIPOORTO - PARC 001/2005	1	19.540,08	18.610,85	929,23	12.096,24	0,00	1	7.443,84
INSS-PARCELAMENTO N. 714915	1	19.832,55	18.787,77	1.044,78	9.680,59	0,00	1	10.151,96
INSS-PARCELAMENTO N. 719731	1	46.797,51	45.778,40	1.019,11	13.852,35	0,00	1	32.945,16
INSS-PARCELAMENTO N. 872758	1	47.736,44	46.105,35	1.631,09	11.931,81	0,00	1	35.804,63
INSS-PARCELAMENTO N. 883130	1	12.894,16	12.132,62	761,54	6.851,70	0,00	1	6.042,46
RPPS - PARCELAMENTO ACORDO N. 00399/2013	1	214.457,21	214.457,21	0,00	53.614,32	0,00	1	160.842,89
Total	10	384.957,62	379.571,87	5.385,75	131.726,68	0,00	10	253.230,94

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2014

Mauro Andre Businaro
Prefeito

Gilmar Zanella
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

Claudia Costa Bernardes
Tesoureiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
ANEXO XI DE BALANÇO DESCONSOLIDADO 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2014

Página.: 1 de 8

ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIA	715.360,77	49.621,25	764.982,02	764.981,99	0,03
02001 - GABINETE DO PREFEITO	643.373,49	58.889,75	702.263,24	702.263,22	0,02
DESPESAS CORRENTES	603.373,49	64.995,64	668.369,13	668.369,12	0,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	272.750,00	94.128,83	366.878,83	366.878,82	0,01
APLICAÇÃO DIRETA	269.150,00	94.266,72	363.416,72	363.416,71	0,01
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	250.000,00	59.963,05	309.963,05	309.963,04	0,01
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.150,00	34.303,67	53.453,67	53.453,67	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	3.600,00	-137,89	3.462,11	3.462,11	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00	-137,89	3.462,11	3.462,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.623,49	-29.133,19	301.490,30	301.490,30	0,00
TRANSF.A INST.MULTIG.NACIONAIS	75.000,00	34.311,51	109.311,51	109.311,51	0,00
Contribuições	75.000,00	34.311,51	109.311,51	109.311,51	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	255.623,49	-63.444,70	192.178,79	192.178,79	0,00
Diárias - Civil	56.500,00	-2.360,00	54.140,00	54.140,00	0,00
Material de Consumo	42.672,06	-14.940,60	27.731,46	27.731,46	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS.	88.451,43	-18.363,43	70.088,00	70.088,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS.	67.000,00	-27.886,69	39.113,31	39.113,31	0,00
Despesas de Exercícios anterior	1.000,00	106,02	1.106,02	1.106,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	-6.105,89	33.894,11	33.894,10	0,01
INVESTIMENTOS	40.000,00	-6.105,89	33.894,11	33.894,10	0,01
APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	-6.105,89	33.894,11	33.894,10	0,01
Equip.e Material Permanentes	40.000,00	-6.105,89	33.894,11	33.894,10	0,01
02002 - CONTROLARIA GERAL	71.987,28	-9.268,50	62.718,78	62.718,77	0,01
DESPESAS CORRENTES	66.987,28	-4.268,50	62.718,78	62.718,77	0,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.415,85	437,45	59.853,30	59.853,29	0,01
APLICAÇÃO DIRETA	53.947,49	219,21	54.166,70	54.166,69	0,01
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	53.947,49	219,21	54.166,70	54.166,69	0,01
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.468,36	218,24	5.686,60	5.686,60	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.468,36	218,24	5.686,60	5.686,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.571,43	-4.705,95	2.865,48	2.865,48	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	7.571,43	-4.705,95	2.865,48	2.865,48	0,00
Diárias - Civil	2.571,43	53,57	2.625,00	2.625,00	0,00
Material de Consumo	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS.	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS.	2.000,00	-1.759,52	240,48	240,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.768.721,13	109.449,63	1.878.170,76	1.878.170,75	0,01
03001 - COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.116.707,14	391.800,74	1.508.507,88	1.508.507,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.074.707,14	275.868,64	1.350.575,78	1.350.575,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	452.280,32	259.850,54	712.130,86	712.130,86	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	419.280,32	251.632,36	670.912,68	670.912,68	0,00
Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	280,32	-58,38	221,94	221,94	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	400.500,00	240.619,04	641.119,04	641.119,04	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.500,00	21.071,70	29.571,70	29.571,70	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	33.000,00	8.218,18	41.218,18	41.218,18	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00	8.218,18	41.218,18	41.218,18	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	622.426,82	16.018,10	638.444,92	638.444,92	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	622.426,82	16.018,10	638.444,92	638.444,92	0,00
Diárias - Civil	15.025,71	7.139,29	22.165,00	22.165,00	0,00
Material de Consumo	235.000,91	-72.660,76	162.340,15	162.340,15	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS.	45.954,16	-4.247,26	41.706,90	41.706,90	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS.	325.946,04	86.286,83	412.232,87	412.232,87	0,00
Despesas de Exercícios anterior	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	42.000,00	115.932,10	157.932,10	157.932,10	0,00
INVESTIMENTOS	42.000,00	115.932,10	157.932,10	157.932,10	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00	115.932,10	157.932,10	157.932,10	0,00
Obras e Instalações	7.000,00	-7.000,00	0,00	0,00	0,00

www.duralexsystemas.com.br

OR 842



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2014

Página.: 2 de 8

ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Equip.e Material Permanentes	35.000,00	122.932,10	157.932,10	157.932,10	0,00
03002 - SETOR DE FINANÇAS E CONTROLE	652.013,99	-282.351,11	369.662,88	369.662,87	0,01
DESPESAS CORRENTES	358.911,37	-97.275,50	261.635,87	261.635,86	0,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.765,24	5.674,75	41.439,99	41.439,98	0,01
APLICAÇÃO DIRETA	32.820,49	6.637,87	39.458,36	39.458,35	0,01
Contratação por Tempo Determin	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	26.770,49	12.687,87	39.458,36	39.458,35	0,01
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,00	-1.050,00	0,00	0,00	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.944,75	-963,12	1.981,63	1.981,63	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.944,75	-963,12	1.981,63	1.981,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.080,22	-3.114,29	28.965,93	28.965,93	0,00
APLICAÇÕES DIRETA	7.500,00	-7.500,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre a Dívida por Contr	5.300,00	-5.300,00	0,00	0,00	0,00
Outros encargos sobre a dívida	2.200,00	-2.200,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR	24.580,22	4.385,71	28.965,93	28.965,93	0,00
Juros s/a Dívida p/Contrato - RPPS	15.512,75	2.395,14	17.907,89	17.907,89	0,00
Outros Encargos s/a Dívida RPPS	9.067,47	1.990,57	11.058,04	11.058,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.065,91	-99.835,96	191.229,95	191.229,95	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	291.065,91	-99.835,96	191.229,95	191.229,95	0,00
Material de Consumo	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	69.602,50	-62.741,30	6.861,20	6.861,20	0,00
Obrigações Tributárias e Contr	130.254,84	-766,52	129.488,32	129.488,32	0,00
Sentenças Judiciais	83.708,57	-33.573,45	50.135,12	50.135,12	0,00
Despesas de Exercícios anterior	500,00	4.245,31	4.745,31	4.745,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	103.102,62	4.924,39	108.027,01	108.027,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	103.102,62	4.924,39	108.027,01	108.027,01	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	38.030,07	4.286,38	42.316,45	42.316,45	0,00
Principal da dívida Contratual	38.030,07	4.286,38	42.316,45	42.316,45	0,00
A CLASSIFICAR	65.072,55	638,01	65.710,56	65.710,56	0,00
Principal da Dívida Cont. RPPS	65.072,55	638,01	65.710,56	65.710,56	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	190.000,00	-190.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	190.000,00	-190.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	190.000,00	-190.000,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR	190.000,00	-190.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	190.000,00	-190.000,00	0,00	0,00	0,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	2.645.150,05	328.247,51	2.973.397,56	2.969.775,33	3.622,23
04001 - DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA	16.000,00	-6.250,62	9.749,38	9.749,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.000,00	-6.250,62	9.749,38	9.749,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00	-6.250,62	9.749,38	9.749,38	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00	-6.250,62	9.749,38	9.749,38	0,00
Material de Consumo	8.000,00	-3.872,62	4.127,38	4.127,38	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	3.000,00	-2.253,00	747,00	747,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	5.000,00	-125,00	4.875,00	4.875,00	0,00
04002 - FUNDEB	1.094.190,77	65.675,52	1.159.866,29	1.159.866,27	0,02
DESPESAS CORRENTES	1.084.190,77	75.675,52	1.159.866,29	1.159.866,27	0,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.051.190,77	75.407,77	1.126.598,54	1.126.598,52	0,02
APLICAÇÃO DIRETA	949.759,83	91.345,16	1.041.104,99	1.041.104,97	0,02
Contratação por Tempo Determin	21.669,45	16.955,30	38.624,75	38.624,74	0,01
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	921.389,80	72.682,75	994.072,55	994.072,54	0,01
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.700,58	1.707,11	8.407,69	8.407,69	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	101.430,94	-15.937,39	85.493,55	85.493,55	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.430,94	-15.937,39	85.493,55	85.493,55	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00	267,75	33.267,75	33.267,75	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00	267,75	33.267,75	33.267,75	0,00
Material de Consumo	18.000,00	-6.380,00	11.620,00	11.620,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	5.000,00	7.277,00	12.277,00	12.277,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	10.000,00	-629,25	9.370,75	9.370,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00

www.durallexsistemas.com.br

OR 842



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2014

Página.: 3 de 8

ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
Equip.e Material Permanentes	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
04003 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	71.508,00	80.425,32	151.933,32	151.912,05	21,27
DESPESAS CORRENTES	59.508,00	-7.383,16	52.124,84	52.124,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.008,00	-15.180,96	3.827,04	3.827,04	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	17.424,00	-13.596,96	3.827,04	3.827,04	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	14.400,00	-11.696,00	2.704,00	2.704,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.024,00	-1.900,96	1.123,04	1.123,04	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.584,00	-1.584,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.584,00	-1.584,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.500,00	7.797,80	48.297,80	48.297,80	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	40.500,00	7.797,80	48.297,80	48.297,80	0,00
Diárias - Civil	1.000,00	-810,00	190,00	190,00	0,00
Material de Consumo	13.500,00	4.604,77	18.104,77	18.104,77	0,00
Premiações cult.art.cient.desp	5.000,00	-2.165,72	2.834,28	2.834,28	0,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	10.500,00	-5.270,00	5.230,00	5.230,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	8.500,00	13.438,75	21.938,75	21.938,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	87.808,48	99.808,48	99.787,21	21,27
INVESTIMENTOS	12.000,00	87.808,48	99.808,48	99.787,21	21,27
APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	87.808,48	99.808,48	99.787,21	21,27
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	89.808,48	89.808,48	89.808,48	0,00
Obras e Instalações	12.000,00	-2.000,00	10.000,00	9.978,73	21,27
04004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	76.875,00	-76.575,00	300,00	300,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	70.875,00	-70.575,00	300,00	300,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.375,00	-27.375,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	24.900,00	-24.900,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	22.500,00	-22.500,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00	-2.400,00	0,00	0,00	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.475,00	-2.475,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.475,00	-2.475,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.500,00	-43.200,00	300,00	300,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	43.500,00	-43.200,00	300,00	300,00	0,00
Diárias - Civil	1.500,00	-1.500,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	12.000,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	20.000,00	-19.700,00	300,00	300,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	0,00
04005 - DEPARTAMENTO DE ENS. FUNDAMENT	1.278.153,02	256.415,52	1.534.568,54	1.532.026,02	2.542,52
DESPESAS CORRENTES	1.152.564,08	362.549,09	1.515.113,17	1.512.570,65	2.542,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	399.664,79	253.082,15	652.746,94	652.746,93	0,01
APLICAÇÃO DIRETA	373.164,79	232.495,33	605.660,12	605.660,11	0,01
Contratação por Tempo Determin	20.000,00	46.885,79	66.885,79	66.885,78	0,01
Salário Família	600,00	357,76	957,76	957,76	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	349.204,79	171.490,84	520.695,63	520.695,63	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.360,00	13.760,94	17.120,94	17.120,94	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	26.500,00	20.586,82	47.086,82	47.086,82	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.500,00	20.586,82	47.086,82	47.086,82	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	752.899,29	109.466,94	862.366,23	859.823,72	2.542,51
APLICAÇÕES DIRETAS	752.899,29	109.466,94	862.366,23	859.823,72	2.542,51
Diárias - Civil	10.800,00	-5.460,00	5.340,00	5.340,00	0,00
Material de Consumo	291.758,26	123.556,03	415.314,29	415.314,29	0,00
Material de Consumo	165.552,95	52.258,84	217.811,79	215.269,28	2.542,51
Combustíveis e Lubrificantes A	137.391,58	55.402,59	192.794,17	192.794,17	0,00
Material para Manutencao de Ve	151.366,68	68.706,39	220.073,07	220.073,07	0,00
Outros Materiais de Consumo	3.000,00	-552,95	2.447,05	2.447,05	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	139.198,19	-94.592,59	44.605,60	44.605,60	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	145.589,89	33.704,66	179.294,55	179.294,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	125.588,94	-106.133,57	19.455,37	19.455,37	0,00

www.duralexistemas.com.br

OR 842



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2014

Página.: 4 de 8

ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
INVESTIMENTOS	125.588,94	-106.133,57	19.455,37	19.455,37	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	125.588,94	-106.133,57	19.455,37	19.455,37	0,00
Obras e Instalações	37.000,00	-37.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	88.588,94	-69.133,57	19.455,37	19.455,37	0,00
04006 - DEPARTAMENTO DE ENS. INFANTIL	108.423,26	8.556,77	116.980,03	115.921,61	1.058,42
DESPESAS CORRENTES	106.423,26	-10.985,98	95.437,28	94.378,86	1.058,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.763,71	-12.763,71	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	11.858,57	-11.858,57	0,00	0,00	0,00
Contratação por Tempo Determin	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	8.228,57	-8.228,57	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	630,00	-630,00	0,00	0,00	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	905,14	-905,14	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	905,14	-905,14	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.659,55	1.777,73	95.437,28	94.378,86	1.058,42
APLICAÇÕES DIRETAS	93.659,55	1.777,73	95.437,28	94.378,86	1.058,42
Material de Consumo	59.913,18	-4.308,42	55.604,76	54.546,34	1.058,42
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS.	18.445,71	1.383,29	19.829,00	19.829,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS.	15.300,66	4.702,86	20.003,52	20.003,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	19.542,75	21.542,75	21.542,75	0,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	19.542,75	21.542,75	21.542,75	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	19.542,75	21.542,75	21.542,75	0,00
Equip.e Material Permanentes	2.000,00	19.542,75	21.542,75	21.542,75	0,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.203.060,51	725.860,99	2.928.921,50	2.928.826,46	95,04
05001 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA	1.024.977,16	87.680,27	1.112.657,43	1.112.607,42	50,01
DESPESAS CORRENTES	933.477,16	167.967,27	1.101.444,43	1.101.394,42	50,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	761.977,16	278.809,03	1.040.786,19	1.040.786,18	0,01
APLICAÇÃO DIRETA	717.520,91	289.696,76	1.007.217,67	1.007.217,66	0,01
Contratação por Tempo Determin	205.132,38	-70.482,34	134.650,04	134.650,04	0,00
Salário Família	2.782,60	-2.190,76	591,84	591,84	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	465.778,13	322.489,00	788.267,13	788.267,12	0,01
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.827,80	39.880,86	83.708,66	83.708,66	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	44.456,25	-10.887,73	33.568,52	33.568,52	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.456,25	-10.887,73	33.568,52	33.568,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.500,00	-110.841,76	60.658,24	60.608,24	50,00
APLICAÇÕES DIRETAS	171.500,00	-110.841,76	60.658,24	60.608,24	50,00
Diárias - Civil	3.000,00	-2.870,00	130,00	130,00	0,00
Material de Consumo	134.000,00	-98.673,29	35.326,71	35.326,71	0,00
Material de Consumo	7.500,00	-3.306,00	4.194,00	4.194,00	0,00
Material Odontológico	20.000,00	-12.088,76	7.911,24	7.911,24	0,00
Material de Expediente	1.000,00	-533,89	466,11	466,11	0,00
Outros Materiais de Consumo	113.000,00	-86.050,64	26.949,36	26.949,36	0,00
Premiações cult.art.cient.desp	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS.	11.000,00	-10.260,00	740,00	740,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS.	11.000,00	9.267,53	20.267,53	20.217,53	50,00
DESPESAS DE CAPITAL	91.500,00	-80.287,00	11.213,00	11.213,00	0,00
INVESTIMENTOS	91.500,00	-80.287,00	11.213,00	11.213,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	91.500,00	-80.287,00	11.213,00	11.213,00	0,00
Obras e Instalações	37.500,00	-35.700,00	1.800,00	1.800,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	54.000,00	-44.587,00	9.413,00	9.413,00	0,00
05002 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100.970,00	-13.173,63	87.796,37	87.796,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	96.970,00	-10.914,09	86.055,91	86.055,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.970,00	-19.063,85	67.906,15	67.906,15	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	82.020,00	-15.577,90	66.442,10	66.442,10	0,00
Contratação por Tempo Determin	32.000,00	6.203,78	38.203,78	38.203,78	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	45.000,00	-23.307,01	21.692,99	21.692,99	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.020,00	1.525,33	6.545,33	6.545,33	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	4.950,00	-3.485,95	1.464,05	1.464,05	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.950,00	-3.485,95	1.464,05	1.464,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	8.149,76	18.149,76	18.149,76	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	8.149,76	18.149,76	18.149,76	0,00
Material de Consumo	4.000,00	4.763,76	8.763,76	8.763,76	0,00

www.duralexistemas.com.br

OR 842



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2014

Página.: 5 de 8

ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS.	3.000,00	-690,00	2.310,00	2.310,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS.	3.000,00	4.076,00	7.076,00	7.076,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	-2.259,54	1.740,46	1.740,46	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	-2.259,54	1.740,46	1.740,46	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	4.000,00	-2.259,54	1.740,46	1.740,46	0,00
Equip.e Material Permanentes	4.000,00	-2.259,54	1.740,46	1.740,46	0,00
05003 - FMS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	108.200,00	-62.525,39	45.674,61	45.674,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	108.200,00	-62.525,39	45.674,61	45.674,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.200,00	-62.525,39	45.674,61	45.674,61	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	108.200,00	-62.525,39	45.674,61	45.674,61	0,00
Material de Consumo	108.200,00	-62.525,39	45.674,61	45.674,61	0,00
05004 - FMS - MAC	230.060,00	52.054,39	282.114,39	282.069,38	45,01
DESPESAS CORRENTES	227.060,00	49.104,39	276.164,39	276.119,38	45,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.660,00	-8.697,64	92.962,36	92.962,35	0,01
APLICAÇÃO DIRETA	91.990,00	-4.207,79	87.782,21	87.782,20	0,01
Contratação por Tempo Determin	4.000,00	18.623,72	22.623,72	22.623,71	0,01
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	87.150,00	-26.663,85	60.486,15	60.486,15	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840,00	3.832,34	4.672,34	4.672,34	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	9.670,00	-4.489,85	5.180,15	5.180,15	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.670,00	-4.489,85	5.180,15	5.180,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.400,00	57.802,03	183.202,03	183.157,03	45,00
TRANSF.A INST.MULTIG.NACIONAIS	102.400,00	69.173,36	171.573,36	171.528,36	45,00
Contribuições	102.400,00	69.173,36	171.573,36	171.528,36	45,00
APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00	-11.371,33	11.628,67	11.628,67	0,00
Diárias - Civil	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	13.000,00	-5.735,79	7.264,21	7.264,21	0,00
Material de Consumo	2.000,00	1.484,46	3.484,46	3.484,46	0,00
Material Laboratorial	10.000,00	-4.354,87	5.645,13	5.645,13	0,00
Outros Materiais de Consumo	3.000,00	-1.380,92	1.619,08	1.619,08	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS.	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS.	3.000,00	-2.120,00	880,00	880,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	2.950,00	5.950,00	5.950,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	2.950,00	5.950,00	5.950,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	2.950,00	5.950,00	5.950,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	3.000,00	2.950,00	5.950,00	5.950,00	0,00
05005 - FMS - GESTAO SUS	738.853,35	661.825,35	1.400.678,70	1.400.678,68	0,02
DESPESAS CORRENTES	726.353,35	653.438,92	1.379.792,27	1.379.792,25	0,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	298.153,35	562.127,14	860.280,49	860.280,47	0,02
APLICAÇÃO DIRETA	271.283,35	554.759,17	826.042,52	826.042,50	0,02
Contratação por Tempo Determin	10.000,00	273.646,38	283.646,38	283.646,37	0,01
Salário Família	500,00	-401,36	98,64	98,64	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	247.783,35	241.785,73	489.569,08	489.569,07	0,01
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00	39.728,42	52.728,42	52.728,42	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	26.870,00	7.367,97	34.237,97	34.237,97	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.870,00	7.367,97	34.237,97	34.237,97	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.200,00	91.311,78	519.511,78	519.511,78	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	428.200,00	91.311,78	519.511,78	519.511,78	0,00
Diárias - Civil	16.000,00	-2.885,00	13.115,00	13.115,00	0,00
Material de Consumo	283.700,00	-22.045,48	261.654,52	261.654,52	0,00
Material de Consumo	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis e Lubrificantes A	65.000,00	19.820,86	84.820,86	84.820,86	0,00
Generos de Alimentacao	4.800,00	-4.597,39	202,61	202,61	0,00
Material Farmacologico	20.800,00	4.990,85	25.790,85	25.790,85	0,00
Material de Expediente	2.200,00	1.763,18	3.963,18	3.963,18	0,00
Material de Limpeza e Producao	12.800,00	9.118,67	21.918,67	21.918,67	0,00
Material Hospitalar	15.000,00	1.990,17	16.990,17	16.990,17	0,00
Material para Manutencao de Ve	33.100,00	21.046,16	54.146,16	54.146,16	0,00
Outros Materiais de Consumo	130.000,00	-76.177,98	53.822,02	53.822,02	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS.	57.500,00	-26.667,70	30.832,30	30.832,30	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS.	68.000,00	145.909,96	213.909,96	213.909,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00	8.386,43	20.886,43	20.886,43	0,00

www.duralexistemas.com.br

OR 842



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2014

Página.: 6 de 8

ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
INVESTIMENTOS	12.500,00	8.386,43	20.886,43	20.886,43	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	12.500,00	8.386,43	20.886,43	20.886,43	0,00
Equip.e Material Permanentes	12.500,00	8.386,43	20.886,43	20.886,43	0,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E	555.383,67	778.032,64	1.333.416,31	1.332.823,99	592,32
06001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E DESE	75.800,00	13.742,14	89.542,14	89.542,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	73.800,00	-29.257,86	44.542,14	44.542,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.300,00	-18.300,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	17.800,00	-17.800,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	16.800,00	-16.800,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.500,00	-10.957,86	44.542,14	44.542,14	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	55.500,00	-10.957,86	44.542,14	44.542,14	0,00
Diárias - Civil	500,00	-500,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	8.500,00	-598,95	7.901,05	7.901,05	0,00
Premiações cult.art.cient.desp	23.000,00	-23.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	9.500,00	-1.167,50	8.332,50	8.332,50	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	14.000,00	14.308,59	28.308,59	28.308,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	43.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
TERRENOS	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
06002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S	230.120,00	465.706,69	695.826,69	695.269,52	557,17
DESPESAS CORRENTES	173.120,00	1.455,66	174.575,66	174.518,49	57,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.120,00	-69.392,87	12.727,13	12.726,78	0,35
APLICAÇÃO DIRETA	79.020,00	-66.292,87	12.727,13	12.726,78	0,35
Contratação por Tempo Determin	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	49.700,00	-39.177,87	10.522,13	10.522,13	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.320,00	-7.115,00	2.205,00	2.204,65	0,35
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	3.100,00	-3.100,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00	-3.100,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.000,00	70.848,53	161.848,53	161.791,71	56,82
TRANSF.A INST.PRIVADAS SEM FIN	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
Subvenções Sociais	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	88.000,00	73.848,53	161.848,53	161.791,71	56,82
Diárias - Civil	3.000,00	-2.935,00	65,00	65,00	0,00
Material de Consumo	28.000,00	49.093,14	77.093,14	77.038,28	54,86
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	28.000,00	17.049,00	45.049,00	45.049,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	29.000,00	10.641,39	39.641,39	39.639,43	1,96
DESPESAS DE CAPITAL	57.000,00	464.251,03	521.251,03	520.751,03	500,00
INVESTIMENTOS	57.000,00	464.251,03	521.251,03	520.751,03	500,00
APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00	464.251,03	521.251,03	520.751,03	500,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	463.871,25	463.871,25	463.871,25	0,00
Obras e Instalações	6.000,00	46.041,24	52.041,24	51.541,24	500,00
Equip.e Material Permanentes	51.000,00	-45.661,46	5.338,54	5.338,54	0,00
06003 - GABINETE DO SECRETARIO	249.463,67	298.583,81	548.047,48	548.017,33	35,15
DESPESAS CORRENTES	246.463,67	283.248,72	529.712,39	529.677,24	35,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.463,67	132.355,69	263.819,36	263.793,72	25,64
APLICAÇÃO DIRETA	118.663,67	132.355,69	251.019,36	251.019,35	0,01
Contratação por Tempo Determin	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	112.563,67	113.871,76	226.435,43	226.435,42	0,01
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00	23.483,93	24.583,93	24.583,93	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	12.800,00	0,00	12.800,00	12.774,37	25,63
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.800,00	0,00	12.800,00	12.774,37	25,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.000,00	150.893,03	265.893,03	265.883,52	9,51
APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00	150.893,03	265.893,03	265.883,52	9,51
Diárias - Civil	5.000,00	10.545,00	15.545,00	15.545,00	0,00
Material de Consumo	50.000,00	52.430,96	102.430,96	102.430,96	0,00

www.duralexistemas.com.br

OR 842



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2014

Página.: 7 de 8

ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR	25.000,00	28.732,92	53.732,92	53.723,42	9,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	20.000,00	-5.426,00	14.574,00	14.574,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	15.000,00	64.610,15	79.610,15	79.610,14	0,01
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	15.335,09	18.335,09	18.335,09	0,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	15.335,09	18.335,09	18.335,09	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00	15.335,09	18.335,09	18.335,09	0,00
Equip.e Material Permanentes	3.000,00	15.335,09	18.335,09	18.335,09	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUR	190.220,00	-46.483,02	143.736,98	143.736,97	0,01
08001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	190.220,00	-46.483,02	143.736,98	143.736,97	0,01
DESPESAS CORRENTES	168.720,00	-24.983,02	143.736,98	143.736,97	0,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.220,00	3.969,66	85.189,66	85.189,65	0,01
APLICAÇÃO DIRETA	78.090,00	3.915,57	82.005,57	82.005,56	0,01
Contratação por Tempo Determin	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	73.540,00	22,33	73.562,33	73.562,32	0,01
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.550,00	6.893,24	8.443,24	8.443,24	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	3.130,00	54,09	3.184,09	3.184,09	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.130,00	54,09	3.184,09	3.184,09	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.500,00	-28.952,68	58.547,32	58.547,32	0,00
TRANSF.A INST.MULTIG.NACIONAIS	15.000,00	5.735,09	20.735,09	20.735,09	0,00
Contribuições	15.000,00	5.735,09	20.735,09	20.735,09	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	72.500,00	-34.687,77	37.812,23	37.812,23	0,00
Diárias - Civil	2.500,00	-1.680,00	820,00	820,00	0,00
Material de Consumo	21.000,00	1.746,59	22.746,59	22.746,59	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	24.000,00	-19.220,00	4.780,00	4.780,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	25.000,00	-15.534,36	9.465,64	9.465,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.500,00	-21.500,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	21.500,00	-21.500,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	21.500,00	-21.500,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	11.000,00	-11.000,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	10.500,00	-10.500,00	0,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INF	893.880,00	782.143,73	1.676.023,73	1.675.660,41	363,32
09001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORE	779.700,59	679.643,98	1.459.344,57	1.458.981,25	363,32
DESPESAS CORRENTES	756.200,59	393.088,98	1.149.289,57	1.148.926,25	363,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	243.700,59	344.683,12	588.383,71	588.383,70	0,01
APLICAÇÃO DIRETA	223.070,59	333.543,77	556.614,36	556.614,35	0,01
Contratação por Tempo Determin	12.000,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	200.520,59	322.464,54	522.985,13	522.985,12	0,01
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.550,00	23.079,23	33.629,23	33.629,23	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	20.630,00	11.139,35	31.769,35	31.769,35	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.630,00	11.139,35	31.769,35	31.769,35	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	512.500,00	48.405,86	560.905,86	560.542,55	363,31
APLICAÇÕES DIRETAS	512.500,00	48.405,86	560.905,86	560.542,55	363,31
Diárias - Civil	2.500,00	1.570,00	4.070,00	4.070,00	0,00
Material de Consumo	311.500,00	63.819,66	375.319,66	375.319,66	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	65.000,00	9.003,91	74.003,91	73.640,60	363,31
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	133.500,00	-25.987,71	107.512,29	107.512,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	23.500,00	286.555,00	310.055,00	310.055,00	0,00
INVESTIMENTOS	23.500,00	286.555,00	310.055,00	310.055,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	23.500,00	286.555,00	310.055,00	310.055,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
Obras e Instalações	17.500,00	-17.500,00	0,00	0,00	0,00
Equip.e Material Permanentes	6.000,00	4.055,00	10.055,00	10.055,00	0,00
09002 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	114.179,41	102.499,75	216.679,16	216.679,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	102.179,41	114.499,75	216.679,16	216.679,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.179,41	11.020,36	53.199,77	53.199,77	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	39.679,41	10.275,08	49.954,49	49.954,49	0,00
Contratação por Tempo Determin	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil	33.200,00	14.734,98	47.934,98	47.934,98	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.479,41	540,10	2.019,51	2.019,51	0,00
APLIC.DIR.DEC.DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ	2.500,00	745,28	3.245,28	3.245,28	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00	745,28	3.245,28	3.245,28	0,00

www.duralexsystemas.com.br

OR 842



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

MATO GROSSO

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Exercício: 2014

Página.: 8 de 8

ANEXO 11 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

TÍTULOS	AUTORIZADA			REALIZADA R\$	DIFERENÇA R\$
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS ESPECIAIS/ SUPLEMENTARES E EXTRAORDIN.	TOTAL		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000,00	103.479,39	163.479,39	163.479,39	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	103.479,39	163.479,39	163.479,39	0,00
Diárias - Civil	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	15.000,00	6.959,55	21.959,55	21.959,55	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	10.000,00	4.162,84	14.162,84	14.162,84	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	34.000,00	93.357,00	127.357,00	127.357,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.000,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	12.000,00	-12.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	8.971.776,13	2.726.872,73	11.698.648,86	11.693.975,90	4.672,96

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2014

Mauro Andre Businaro
Prefeito

Gilmar Zanella
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

Claudia Costa Bernardes
Tesoureiro(a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
ANEXO XV DE BALANÇO DESCONSOLIDADO 2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Página.: 1 de 2

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64

Exercício: 2014

R\$ 1,00

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	480.703,42	.	.	DESPESAS CORRENTES			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	82.751,21	.	.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.028.704,21	.	.
RECEITA PATRIMONIAL	59.139,28	.	.	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	28.965,93	.	.
RECEITAS DE SERVIÇOS		.	.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.261.736,21	10.319.406,35	.
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.042.447,45	.	.	DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.443,37	.	.	INVESTIMENTOS	1.266.542,54	.	.
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	-1.780.745,02	.	.	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	108.027,01	1.374.569,55	.
Perda de Investimento em Renda Fixa		.	.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		.	.	.	.	.	.
ALIENAÇÃO DE BENS		.	.	.	.	.	.
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	516.550,59	.	.	.	.	.	.
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-OF		.	.	.	.	.	.
Multas e juros de mora da contribuição - patri		.	.	.	.	.	.
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-OF		11.442.290,30	.	.	.	.	.
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			11.442.290,30	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			11.693.975,90
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUTACÕES PATRIMONIAIS				MUTACÕES PATRIMONIAIS			
MOVEIS E UTENSÍLIOS				DÍVIDA ATIVA			
PREFEITURA MUNICIPAL				Valor Recebido no Exercício	13.635,12	13.635,12	
Adquiridos no Exercício	10.623,45	10.623,45	.	.	.	.	.
BENS IMOVEIS				.	.	.	.
Obras em Andamento	915.199,70	.	.	.	.	.	.
Aquisição de Terrenos	45.000,00	960.199,70	.	.	.	.	.
EQUIPAMENTOS				.	.	.	.
PREFEITURA MUNICIPAL				.	.	.	.
Adquiridos no exercício.	145.025,29	145.025,29	.	.	.	.	.
VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS				.	.	.	.
PREFEITURA MUNICIPAL				.	.	.	.
Valor Adquiridos no Exercício	148.894,10	148.894,10	.	.	.	.	.
DÍVIDA INTERNA				.	.	.	.
DÍVIDA FUNDADA				.	.	.	.
Vr. Amortiz. no Exerc. - Precatório-TJ nº 13080	16.817,50	.	.	.	.	.	.
ACORDO DÍVIDA / AÇÃO Nº 23018	5.000,00	21.817,50	.	.	.	.	.
DÍVIDA CONFESSIONADA				.	.	.	.
Vr. Amortizado Exercício- Previdência	12.096,24	.	.	.	.	.	.
Vr. Amortizado Exercício-INSS N. 714915	9.680,59	.	.	.	.	.	.
Vlr. Amortizado Exerc. - INSS N. 719731	13.852,35	.	.	.	.	.	.
Vlr. Amortizado Exerc. INSS n. 872758	11.931,81	.	.	.	.	.	.
Vr. Amortizado Exerc. INSS n. 883130	6.851,70	.	.	.	.	.	.
Vlr. Amortizado Exerc. RPPS - Acordo 00399	53.614,32	108.027,01	.	.	.	.	.
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.394.587,05	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			13.635,12
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAM				INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAM			
INCORPORAÇÃO DE BENS				PREFEITURA MUNICIPAL			
BENS IMOVEIS				Desincorporação de Bens Moveis - Veiculo	13.000,00	13.000,00	
Bens de Uso Comum	52.154,06	52.154,06	.	MOVEIS E UTENSÍLIOS			
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LI				PREFEITURA MUNICIPAL			
Créditos a Receber	412.092,57	412.092,57	.	DESINCORPORAÇÃO DE BENS			
BENS MOVEIS				Obras em Andamento	52.154,06	52.154,06	
PREFEITURA MUNICIPAL				ATUALIZAÇÃO SALDO DA DÍVIDA CONFE			
Vlr incorporado exerc. Bens Moveis/Maq e Vr	613.362,92	613.362,92	.	INSS- PARCELAMENTO N. 714915	1.044,78	.	.
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS				INSS- PARCELAMENTO N. 719731	1.019,11	.	.
RESTOS A PAGAR				INSS- PARCELAMENTO N. 872758	1.631,09	.	.
Cancelamento de Restos a pagar 2011 não g	15.945,40	.	.	INSS- PARCELAMENTO N. 883130	761,54	.	.
Cancelamento de Restos a Pagar Proc. 2012	288.934,64	.	.	PREVI - PARCELAMENTO - 2005	929,23	5.385,75	.
Cancelamento de Restos a pagar Não Proc 2	40.092,42	.	.	DÍVIDA INTERNA			
Cancelamento de Restos a pagar Proc. 2013	310,87	.	.	TRANSF. CONST. E LEGAIS DO EXER. AN			
Cancelamento de Restos a pagar Nao Proc.	8.361,52	353.644,85	.	Direitos Recebidos - Saude	38.796,48	.	.
CRÉDITOS A RECEBER				Direitos Recebidos - ICMS	55.380,08	.	.
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA				Direitos Recebidos - FPM	301.139,84	395.316,40	.
Valor Inscrito no Exercício	27.970,49	.	.	DESINCORPORAÇÃO DE DÍVIDAS			
(-) Provisão para Perdas da Dívida	13.907,02	41.877,51	.	Precatório TJ Nº 130809/2008	1.882,17	1.882,17	.
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.473.131,91	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			467.738,38
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			14.310.009,26	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			12.175.349,40
				Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)			2.134.659,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Página.: 2 de 2

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64

Exercício: 2014

R\$ 1,00

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2014

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TOTAL GERAL			14.310.009,26	TOTAL GERAL			14.310.009,26

Mauro Andre Businaro
 Prefeito

Gilmar Zanelia
 Contabilista
 CRC SP-254481/O-6 T-MT

Claudia Costa Bernardes
 Tesoureiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
ANEXO XII DE BALANÇO DESCONSOLIDADO 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2014

Página.: 1 de 1

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64

R\$ 1,00

R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	303.398,81	480.703,42	(177.304,61)				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	94.325,06	82.751,21	11.573,85				
RECEITA PATRIMONIAL	11.460,47	59.139,28	(47.678,81)				
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.090,00	0,00	2.090,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.601.305,19	12.042.447,45	(1.441.142,26)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.238,45	41.443,37	8.795,08				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE							
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES	(1.659.786,92)	(1.780.745,02)	120.958,10				
Perda de Investimento em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	130.151,34	516.550,59	(386.399,25)				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	0,00	0,00	0,00				
Multas e juros de mora da contribuição - pi	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMEI							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	0,00	0,00	0,00				
INTERFERENCIA FINANCEIRA	0,00	42.092,61	(42.092,61)				
				CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	10.738.236,37	10.795.296,17	(57.059,80)
				CREDITO ESPECIAL	960.412,49	898.679,73	61.732,76
				INTERFERENCIA FINANCEIRA		622.351,23	(622.351,23)
SOMAS	9.533.182,40	11.484.382,91	(1.951.200,51)	SOMAS	11.698.648,86	12.316.327,13	(617.678,27)
DÉFICIT	2.165.466,46	831.944,22	1.333.522,24	SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.698.648,86	12.316.327,13	(617.678,27)	TOTAL	11.698.648,86	12.316.327,13	(617.678,27)

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2014

Mauro Andre Businaro
 Prefeito

Gilmar Zanella
 Contabilista
 CRC SP-254481/O-6 T-MT

Claudia Costa Bernardes
 Tesoureiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
ANEXO XIV DE BALANÇO DESCONSOLIDADO 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64

Exercício: 2014

Encerramento 31/12/2014

Data.: 31/12/2014
 Hora.: 15:13:54
 Página.: 1 de 2

ATIVO				PASSIVO				R\$ 1,00
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO				
DISPONIVEL				Restos a Pagar - 2014				
EM BANCOS DIVERSOS	1.271.670,87	1.271.670,87	1.271.670,87	Valor Liquidado	753.831,72			
REALIZAVEL				A Liquidar	899.032,96	1.652.864,68		
Direito a receber-Saúde/FNS	87.364,88			Restos de Outros Exerc.				
Direito a Receber-ICMS	53.121,00			RP - Serviço da Dívida Proc. 2012	17.725,26			
Direitos a Receber - FPM	271.606,69	412.092,57	1.683.763,44	RP - Ex. Ant. Proc. 2012	290.576,72			
ATIVO PERMANENTE				RP - Ex. Ant. Não Proc. 2012	27.264,01			
BENS MOVEIS/MOVEIS/UTENSILIOS/MAQUINARI				RP - Process. exerc. 2013	881,81	336.447,80		1.989.312,48
Prefeitura Municipal	204.977,39			Diversos Dep. de Terceiros				
Prefeitura Municipal/Maquinários	88.098,30	293.075,69		PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios	23.221,07			
BENS MOVEIS /VEICULOS E MAQUINARIO				UNIMED - Retencao dos Funcionários	1.064,69			
Prefeitura Municipal	2.624.393,54	2.624.393,54		INSS - Retencao dos Funcionários	44.710,30			
BENS MOVEIS /EQUIPAMENTOS				Retencao Pensão Alimentícia	2.193,31			
Prefeitura Municipal	801.670,90	801.670,90		PREVI-PORTO - Ret.Func.FUNDEB	6.907,14			
BENS IMOVEIS				UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	4.099,42			
Terrenos	181.644,95			Pensao Alimentícia - FUNDEB	334,38			
Edificações	595.652,35			INSS - Retencao dos Funcionários Fundeb	474,01			
Obras em Andamento	915.199,70			Ret.Amort.Emprest.FUNDEB	124,00			
Bens de Uso Comum	540.651,57	2.233.148,57	5.952.288,70	Ret. Cont. Sintep. Fundeb	3.983,86			
DÍVIDA ATIVA				RET. CONT. SINTEP. PREF.	802,10			
CRÉDITOS FISCAIS INSCRITOS				Ret. Empréstimos Cx. Econômica	43.153,01			
Dívida Ativa Iptu 2012	18.104,46			Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	4.712,47			
Dívida Ativa Iptu 2009	12.815,56			Retencao Amortiz. Empréstimo Bradesco - FU	1.275,68			
Dívida Ativa Iptu 2006	17.342,29			Retencao Sal. Família - Geral	447,57			
Dívida Ativa Iptu 2008	12.530,68			PASEP - FOPAG	5.229,44			
Dívida Ativa Iptu 2002	13.965,30			Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Bradesco	6.004,24			
Dívida Ativa Iptu 2003	31.627,95			Ret. de Deposito Caução de terceiros	5.470,00			
Dívida Ativa Iptu 2004	27.414,43			INSS - Prestadores de Serviços - Geral	3.826,05			
Dívida Ativa Iptu 2005	23.643,82			Contribuição Sindical - SINDACS	651,93			
Dívida Ativa Iptu- 2007	13.128,36			Transf. Termo de Cessao de Servidor Ato 133	2.611,26			
Dívida Ativa Iptu 2010	11.856,86			Imposto de Renda Retido na Fonte - Fundeb	635,87	161.931,80		161.931,80
Dívida Ativa Iptu 2011	14.716,35			PASSIVO PERMANENTE				
Dívida Ativa Iptu 2013	17.692,39			DÍVIDA CONFESSADA				
Dívida Ativa Iptu 2014	27.970,49			PREVI-PORTO - PARC 001/2005	7.443,84			
PROVISÃO PARA PERDAS				INSS- PARCELAMENTO N. 714915	10.151,96			
(-) Provisão Dívida Ativa	-224.331,18	18.477,76		INSS- PARCELAMENTO N. 719731	32.945,16			
OUTROS CRÉDITOS INSCRITOS				INSS- PARCELAMENTO N. 872758	35.804,63			
Créditos Sub-judice-Gestao 2001/04	445.151,78	445.151,78	463.629,54	INSS- PARCELAMENTO N. 883130	6.042,46			
ATIVO COMPENSADO				RPPS - PARCELAMENTO ACORDO N. 00394	160.842,89	253.230,94		253.230,94

www.duralexsistemas.com.br

OR 845


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64

Exercício: 2014

Encerramento 31/12/2014

Data.: 31/12/2014

Hora.: 15:13:54

Página.: 2 de 2

ATIVO				PASSIVO				R\$ 1,00
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$	
RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO				Saldo Patrimonial				
Veículos e Máquinas Rec. em Comodato	2.589.453,84			Ativo Real Líquido				
Equipamentos Rec. em Comodato	783,49	<u>2.590.237,33</u>		PATRIMÔNIO REAL LÍQUIDO	5.695.206,46	<u>5.695.206,46</u>	<u>5.695.206,46</u>	
CONTRATOS E FORNECEDORES BENS DIV				PASSIVO COMPENSADO				
CONTRATOS	2.084.458,99	<u>2.084.458,99</u>	<u>4.674.696,32</u>	RESPONSABILIDADE AO PODER PÚBLICO				
				Veículos e Máquinas Rec. em Comodato	2.589.453,84			
				Equipamentos Rec. em Comodato	783,49	<u>2.590.237,33</u>		
				CONTRATOS E FORNECEDORES BENS DIV				
				CONTRATOS	2.084.458,99	<u>2.084.458,99</u>	<u>4.674.696,32</u>	
TOTAL ATIVO.....:			12.774.378,00	TOTAL PASSIVO.....:			12.774.378,00	

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2014

 Mauro Andre Businaro
 Prefeito

 Gilmar Zanella
 Contabilista
 CRC SP-254481/O-6 T-MT

 Claudia Costa Bernardes
 Tesoureiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
ANEXO XIII DE BALANÇO DESCONSOLIDADO 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2014

Página.: 1 de 2

ANEXO 13 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	480.703,42	0,00	0,00	Encargos Especiais	187.128,06	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	82.751,21	0,00	0,00	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	59.139,28	0,00	0,00	Cultura	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	Ciência e Tecnologia	300,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.042.447,45	0,00	0,00	Educação	2.817.563,28	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.443,37	12.706.484,73	0,00	Saúde	2.928.826,46	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS CORRENTES (-)	(1.780.745,02)	0,00	0,00	Comércio e Serviços	27.299,05	0,00	0,00
Perda de Investimento em Renda Fixa	0,00	(1.780.745,02)	0,00	Desporto e Lazer	169.155,14	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Assistência Social	1.288.281,85	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	516.550,59	0,00	0,00	Agricultura	143.736,97	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	Administração	3.568.221,48	0,00	0,00
Multas e juros de mora da contribuição - patronal	0,00	0,00	0,00	Urbanismo	37.463,27	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	516.550,59	11.442.290,30	Transporte	309.321,18	0,00	0,00
INTERFERENCIA FINANCEIRA				Saneamento	216.679,16	11.693.975,90	11.693.975,90
Transf. Financeira (Recebida)	42.092,61	42.092,61	42.092,61	INTERFERENCIA FINANCEIRA			
EXTRA - ORÇAMENTARIA				Transf. Financeira	622.351,23	622.351,23	622.351,23
PREVI-PORTO - Ret.dos func.	223.642,70	0,00		EXTRA - ORÇAMENTARIA			
Imposto de Renda Retido na Fonte - Diversos	251.017,90	0,00		RP - Ex. Ant. Proces. 2012	28.154,10	0,00	0,00
UNIMED - Retenção dos Funcionários	20.456,57	0,00		RP - Process. exerc. 2013	158.421,75	0,00	0,00
INSS - Retenção dos Funcionários	91.966,94	0,00		RP - Não Process. exerc. 2013	21.652,34	0,00	0,00
Retencao Pensão Alimentícia	20.579,97	0,00		PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios	220.118,99	0,00	0,00
PREVI-PORTO - Ret. Fun.FUNDEB	84.574,84	0,00		Imposto de Renda Retido na Fonte - Diversos	251.017,90	0,00	0,00
UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	51.098,66	0,00		UNIMED - Retenção dos Funcionários	19.937,12	0,00	0,00
Pensao Alimentícia - FUNDEB	481,58	0,00		INSS - Retenção dos Funcionários	91.593,27	0,00	0,00
INSS - Ret. Func. FUNDEB	3.389,65	0,00		Retencao Pensão Alimentícia	19.210,16	0,00	0,00
Ret. Cont. Sintep Fundeb	7.897,20	0,00		PREVI-PORTO - Ret.Func.FUNDEB	86.554,89	0,00	0,00
RET. CONT. SINTEP PREF.	2.353,14	0,00		UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	51.893,72	0,00	0,00
Ret. Empréstimos Cx. Economica	450.572,80	0,00		Pensao Alimentícia - FUNDEB	1.064,17	0,00	0,00
Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	55.943,10	0,00		INSS - Ret.Func.FUNDEB	3.073,97	0,00	0,00
Retencao Amortiz. Empréstimo Bradesco - FUNDEB	13.268,65	0,00		Ret. Cont. Sintep. Fundeb	7.472,29	0,00	0,00
Ret. Salário Família - Geral	3.409,33	0,00		RET. CONT. SINTEP PREF.	1.821,44	0,00	0,00
Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Bradesco	55.133,13	0,00		Ret. Empréstimo Cx. Economica	447.838,74	0,00	0,00
INSS - Prestadores de Serviços - Geral	20.427,47	0,00		Ret. Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	57.535,08	0,00	0,00
Contribuição Sindical Compulsoria	9.549,17	0,00		Retencao Amortiz. Empréstimo Bradesco - FUNDEB	12.636,41	0,00	0,00
Contribuição Sindical - SINDACS	1.711,19	0,00		Retencao Sal. Família - Geral	3.008,52	0,00	0,00
Transf. Termo de Cessao de Servidor Ato 13352-2013	2.611,26	0,00		Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Bradesco	50.774,08	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - Fundeb	4.026,57	1.374.111,82		INSS - Prestadores de Serviços - Geral	21.332,83	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR				Contribuição Sindical Compulsoria	9.549,17	0,00	0,00

www.duralexistemas.com.br

OR 844


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2014

Página.: 2 de 2

ANEXO 13 - LEI N° 4.320/64

R\$ 1,00

RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
Valor Liquidado	753.831,72	0,00	0,00	Contribuição Sindical - SINDACS	1.300,54	0,00	0,00
Valor a Liquidar	899.032,96	1.652.864,68	3.026.976,50	Imposto de Renda Retido na Fonte - Fundeb	3.390,70	1.569.352,18	1.569.352,18
COMPENSACAO				COMPENSACAO			
Veículos e Máquinas Rec. em Comodato	0,00	233.000,00	0,00	Veículos e Máquinas Rec. em Comodato	233.000,00	0,00	0,00
CONTRATOS	0,00	1.756.347,47	1.989.347,47	CONTRATOS	1.756.347,47	1.989.347,47	1.989.347,47
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO PARA EXERCICIO SEGUINTE			
EM BANCOS DIVERSOS	0,00	645.990,77	645.990,77	EM BANCOS DIVERSOS	1.271.670,87	0,00	0,00
				CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.271.670,87	1.271.670,87
TOTAL			17.146.697,65	TOTAL			17.146.697,65

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2014

 Mauro Andre Businaro
 Prefeito

 Gilmar Zanelia
 Contabilista
 CRC SP-254481/O-6 T-MT

 Claudia Costa Bernardes
 Tesoureiro(a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
ANEXO XVII DE BALANÇO DESCONSOLIDADO 2014**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
MATO GROSSO**

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Página.: 1 de 1

ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64		Exercício: 2014			R\$ 1,00
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
RP - SERVIÇO DA DÍVIDA PROC. 2012	17.725,26	0,00	0,00	0,00	17.725,26
RESTOS A PAGAR EX. ANT. NÃO PROCES. 2	15.945,40	0,00	0,00	15.945,40	0,00
RP - EX. ANT. PROCES. 2012	607.665,46	0,00	28.154,10	288.934,64	290.576,72
RP - EX. ANT. NÃO PROCES. 2012	67.356,43	0,00	0,00	40.092,42	27.264,01
RP - PROCESS. EXERC. 2013	159.614,43	0,00	158.421,75	310,87	881,81
RP - NÃO PROCESS. EXERC. 2013	30.013,86	0,00	21.652,34	8.361,52	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2014 PROCESSADO	0,00	753.831,72	0,00	0,00	753.831,72
RESTOS A PAGAR DE 2014 NÃO PROCESSADO	0,00	899.032,96	0,00	0,00	899.032,96
SUBTOTAL	898.320,84	1.652.864,68	208.228,19	353.644,85	1.989.312,48
PREVI-PORTO - Ret.dos func.	19.697,36	223.642,70	220.118,99	0,00	23.221,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - Diversos	0,00	251.017,90	251.017,90	0,00	0,00
UNIMED - Retenção dos Funcionários	545,24	20.456,57	19.937,12	0,00	1.064,69
INSS - Retenção dos Funcionários	44.336,63	91.966,94	91.593,27	0,00	44.710,30
Retenção Pensão Alimentícia	823,50	20.579,97	19.210,16	0,00	2.193,31
PREVI-PORTO - Ret. Fun.FUNDEB	8.887,19	84.574,84	86.554,89	0,00	6.907,14
UNIMED - Ret.Func.FUNDEB	4.894,48	51.098,66	51.893,72	0,00	4.099,42
Pensão Alimentícia - FUNDEB	916,97	481,58	1.064,17	0,00	334,38
INSS - Ret. Func. FUNDEB	158,33	3.389,65	3.073,97	0,00	474,01
Ret.Amort.Emprest.FUNDEB	124,00	0,00	0,00	0,00	124,00
Ret. Cont. Sintep Fundeb	3.558,95	7.897,20	7.472,29	0,00	3.983,86
RET. CONT. SINTEP PREF.	270,40	2.353,14	1.821,44	0,00	802,10
Ret. Empréstimos Cx. Economica	40.418,95	450.572,80	447.838,74	0,00	43.153,01
Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb	6.304,45	55.943,10	57.535,08	0,00	4.712,47
Retencao Amortiz. Empréstimo Bradesco - FUNI	643,44	13.268,65	12.636,41	0,00	1.275,68
Ret. Salário Família - Geral	46,76	3.409,33	3.008,52	0,00	447,57
PASEP - FOPAG	5.229,44	0,00	0,00	0,00	5.229,44
Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Bradesco	1.645,19	55.133,13	50.774,08	0,00	6.004,24
Ret. de Depósito Caução de terceiros	5.470,00	0,00	0,00	0,00	5.470,00
INSS - Prestadores de Serviços - Geral	4.731,41	20.427,47	21.332,83	0,00	3.826,05
Contribuição Sindical Compulsoria	0,00	9.549,17	9.549,17	0,00	0,00
Contribuição Sindical - SINDACS	241,28	1.711,19	1.300,54	0,00	651,93
Transf. Termo de Cessao de Servidor Ato 13352	0,00	2.611,26	0,00	0,00	2.611,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - Fundeb	0,00	4.026,57	3.390,70	0,00	635,87
SUBTOTAL	148.943,97	1.374.111,82	1.361.123,99	0,00	161.931,80
TOTAL.....:	1.047.264,81	3.026.976,50	1.569.352,18	353.644,85	2.151.244,28

PORTO ESTRELA, 31 de dezembro de 2014

Mauro Andre Businaro
Prefeito

FÁBIO NOGUEIRA DE ALMEIDA
Secretário Mun. de Adm e Finanças

Gilmar Zanella
Contabilista
CRC SP-254481/O-6 T-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.753, DE 17 DE MARÇO DE 2015****LEI N.º 1.753/2015 Poxoréu/MT, 17 de março de 2015.**

Altera a Lei Municipal n.º 1.744, de 24 de fevereiro de 2015, na forma que menciona.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1.º O *caput* do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.744, de 24 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro Juvenil Salesiano de Poxoréu, visando o repasse total de R\$ 79.687,50 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) durante o exercício de 2015, objetivando a manutenção das atividades filantrópicas desenvolvidas pela citada entidade no Município de Poxoréu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu – MT, 17 de março de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal de Poxoréu

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu em 17 de março de 2015, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu.

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015****REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2015**

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal n° 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço para: **Registro de preço para Aquisição Futura de Luminária de LED e materiais elétricos para Iluminação de Ruas, Avenidas e Praças Públicas, incluindo desmontagem, acondicionamento das lâmpadas retiradas em embalagem própria a transporte, montagem e instalação, substituindo as lâmpadas das luminárias existentes, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência),**

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 31/3/2015, AS 14:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante interessada deverá entregar o **recibo de retirada do edital** pessoalmente ou encaminhá-lo para o e-mail licitacao@poxoreu.mt.gov.br, para fins de cadastro no Sistema de Pregão desta Prefeitura, onde será fornecido gratuitamente o programa zipado denominado **PROPOSTA**

ELETRONICA, para lançamento de valores na planilha onde o mesmo deverá ser salvo em um pen drive no formato

TXT.

Poxoréu-MT, 16 de março de 2015.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL N.º 896/2015**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

O Sr. *Gilmar Reinoldo Wentz*, Prefeito de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e a ceder, com ônus para o município, espaço físico para a Defensoria Pública de Querência, visando promover o atendimento jurídico gratuito à população hipossuficiente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 Secretaria Munic. de Administração e Planejamento

Unidade: 01 Secretaria Munic. de Administração e Planejamento

Proj./Ativ. 2.007 Locação de Imóveis

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.0300 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 06 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL N.º 895/2015**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais) destinados a Secretaria Municipal de Saúde para atender as seguintes despesas:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 06.03 – Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 79 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.058 – Manutenção com a Farmácia Básica

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0314	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	57.000,00
3.1.90.13.00.00.0314	- Obrigações Patronais - INSS	R\$	11.400,00
3.1.91.13.00.00.0314	- Obrigações Patronais - FEMPAS	R\$	7.980,00
3.3.90.36.00.00.0314	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.0314	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.620,00
TOTAL		R\$	96.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 06.03 – Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 79 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1.139 – Aquisição de Equip.Mat.Permanente p/Farmácia Básica

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0314	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.000,00
----------------------	--------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Paracabrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO LEI MUNICIPAL Nº. 899/2015

“Dispõe sobre alteração de denominação de Logradouro no Setor B, no município de Querência – MT”

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1ºFica denominada de Rua *URBANO BOESING*, a atual Rua B-11, no Setor B,do município de Querência – MT.

Art. 2ºEsta lei entrará em vigência na data de sua publicação,revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 17 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO LEI MUNICIPAL Nº. 901/2015

“Dispõe sobre alteração de denominação de Logradouro no Setor A, no município de Querência – MT”

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1ºFica denominada de Rua *LAURO PEDRO BARTH*, a atual Rua A-11, no Setor A,do município de Querência – MT.

Art. 2ºEsta lei entrará em vigência na data de sua publicação,revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 17 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO LEI MUNICIPAL Nº. 900/2015

“Dispõe sobre alteração de denominação de Logradouro no Setor A, no município de Querência – MT”

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1ºFica denominada de Rua *FRANCISCO BOLLES*, a atual Rua A-12, no Setor A,do município de Querência – MT.

Art. 2ºEsta lei entrará em vigência na data de sua publicação,revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 17 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO LEI MUNICIPAL Nº. 897/2015

Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº. 636/2011.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº. 636 de 07 de junho de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Poder Executivo Municipal se compromete, após transferência do imóvel doado, realizar pavimentação asfáltica na área de 1.438 m² que pertencerá à Avenida Central e parte da Estrada R21, conforme mapa em anexo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO LEI MUNICIPAL Nº. 898/2015

Institui o Programa de Estímulo ao Aumento da Arrecadação, e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Estímulo à Produção, à Produtividade, à Qualidade, à Arrecadação das Receitas Municipais Próprias, principalmente o Imposto ISS e ao Aumento do Índice de Participação na Distribuição do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços — ICMS, para o ano de 2015.

Parágrafo único. A campanha possui como objetivos:

I – Conscientizar a população sobre a importância de ter seu veículo emplacado em Querência/MT.

II – Conscientizar a população e o comércio local sobre a importância de solicitar a emissão de nota fiscal para os serviços prestados e produtos adquiridos.

III – Conscientizar a população no sentido de cada proprietário de imóvel urbano sentir-se participante do processo de construção da cidade, mediante quitação do Imposto Predial Territorial Urbano.

IV – Incentivar a população a liquidar débitos inscritos em dívida ativa.

V – Contemplar com a concessão de prêmios e realização de sorteios e outros instrumentos promocionais, motivando e estimulando a sociedade para a plena participação nesta campanha.

Art. 2º A Campanha será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Finanças juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Gerência de Tributação, em parceria com os demais Departamentos da Municipalidade.

Art. 3º Os participantes do Programa de que trata o art. 1º desta Lei serão premiados com base nos cupons devidamente preenchidos e depositados em urnas localizadas junto ao Prédio da Prefeitura Municipal, através da promoção “**SUA NOTA FISCAL VALE PRÊMIOS**”.

Art. 4º

O sorteio da promoção será realizado no dia 19 de dezembro de 2015, com base nos dados constantes no cupom sorteado, seguindo a ordem de classificação dos 16 (dezesesseis) prêmios, em ordem decrescente.

Parágrafo único. O cupom não terá validade ocorrendo rasura, adulteração ou emenda que impossibilite a identificação de sua autenticidade, bem como cupom reproduzido por qualquer outro mecanismo e/ou sistema que não seja o original expedido pela municipalidade.

Art. 5º A campanha será divulgada na imprensa local, site www.querencia.mt.gov.br, mural oficial do Município, outdoor e banners, bem como qualquer esclarecimento será prestado pela Comissão Organizadora definida na Instrução Normativa.

Art. 6º Concorrem aos prêmios da promoção “**SUA NOTA FISCAL VALE PRÊMIOS**”, as seguintes categorias, que portarem cupons obtidos mediante a troca pelos documentos fiscais ou guias de recolhimento formais assim descritas:

I - consumidores em geral, mediante a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal de Venda a Consumidor, a cada R\$160,00 (cinquenta reais) vale 01 (um) cupom;

II - usuários de serviços, mediante a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, a cada R\$ 80,00 (oitenta reais) vale 01 (um) cupom;

III - contribuintes municipais, mediante a apresentação de Guias de Recolhimento devidamente quitadas, correspondentes aos Tributos arrecadados sob a denominação Imposto Estadual sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA, licenciamento, taxa de transferência de veículos para emplacamento no Município de Querência/MT, a cada transação vale 01 (um) cupom.

IV – contribuintes municipais, mediante apresentação de Guias de Recolhimento devidamente quitadas, correspondentes aos Tributos arrecadados sob a denominação de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI realizados no Município de Querência/MT, Imposto Predial Territo-

rial Urbano – IPTU, Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza – ISSQN correspondente ao exercício 2015, todos os Alvarás correspondente ao exercício 2015, a cada transação vale 01 (um) cupom.

V – contribuintes municipais, mediante apresentação de Guias de Recolhimento devidamente quitadas, correspondentes aos tributos arrecadados sob a denominação de Contribuições de Melhorias correspondentes ao exercício 2015 e todos os débitos inscritos em dívida ativa e liquidados no exercício 2015, a cada R\$ 40,00 (quarenta reais), vale 01 (um) cupom.

VI - contribuintes que efetuarem pagamento à vista do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU correspondente ao exercício 2015, a cada transação vale 05 (cinco) cupons.

VII - consumidores em geral, mediante a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal de Venda de maquinários e equipamentos, vale 01 (um) cupom;

VIII - consumidores em geral, mediante a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal de Venda de Insumos Agropecuários: fertilizantes, defensivos, sementes, remédios, sal, ração e outros, vale 01 (um) cupom;

IX - consumidores em geral, mediante a apresentação da 1ª via da Nota Fiscal de Venda de óleo diesel (carga), vale 01 (um) cupom;

Art. 7º A premiação a ser conferida aos participantes da Promoção será a seguinte:

- 1) para o 1º prêmio – Uma Carro 0 Km;
- 2) para o 2º prêmio – Uma Moto 0 Km;
- 3) para o 3º prêmio – Um Televisor 40” LCD;
- 4) para o 4º prêmio – Um Televisor 40” LCD;
- 5) para o 5º prêmio – Um Televisor 40” LCD;
- 6) para o 6º prêmio – Um Televisor 40” LCD;
- 7) para o 7º prêmio – Um Televisor 40” LCD;
- 8) para o 8º prêmio – Um Televisor 40” LCD;
- 9) para o 9º prêmio – Um Televisor 32” LCD;
- 10) para o 10º prêmio – Um Televisor 32” LCD;
- 11) para o 11º prêmio – Um Televisor 32” LCD;
- 12) para o 12º prêmio – Um Televisor 32” LCD;
- 13) para o 13º prêmio – Um Notebook;
- 14) para o 14º prêmio – Um Notebook;
- 15) para o 15º prêmio – Um Notebook;
- 16) para o 16º prêmio – Um Notebook;

Art. 8º As despesas para aquisição da premiação a ser adquirida, para atendimento do capitulado nos artigos retro desta Lei, deverão obedecer ao exigido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria de Finanças;

UNIDADE: 01 – Secretaria de Finanças;

PROJETO/ATIVIDADE: 2156 – Programa de Estímulo ao Aumento da Arrecadação;

Elemento de Despesa:

3.3.90.31.00.00.00.00 0300 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e outros R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 9º A presente Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, em 17 de março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2014

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2013.

QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 052/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa PREMOLDADOS E CONSTRUTORA QUERÊNCIA LTDA-ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 052/2013 de 29/08/2013, referente ao processo licitatório nº 098/2013.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 052/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo vigência do contrato, sendo acrescido de mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste termo, vencendo no dia 18 de Maio de 2015.

Querência – MT, 17 de Março de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ

CONTRATANTE

ELIZEU JOSÉ SCHUSTER

CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66

CONTRATADO

LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 020/2015

CONTRATO N.º 020/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA ALESSANDRO HENRIQUE SOARES - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Eletricista com veículo e equipamentos necessários para manutenção Elétrica de Praças, iluminação pública e reparos nas edificações do Município de Querência - MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto: Contratação de Eletricista com veículo caminhão carroceria aberta com capacidade de carga de no mínimo 2.100 kg, livre de óleo, peças, para trabalhar de segunda a sábado das 07:00 às 18:00 horas, com e equipamentos necessários para a Manutenção e conservação rede elétricas de responsabilidade do Município, tendo que conter todos os EPIs e ferramentas para a realização dos Serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, e serão contados a partir da data de sua assinatura e vigorando até o dia 22 de Dezembro de 2015, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Valor este sendo pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Querência- MT, 17 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

Gilmar Reinoldo Wentz

PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO HENRIQUE SOARES - ME

EMPRESA CONTRATADA

LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2013

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2014.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 037/2014 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa PREMOLDADOS E CONSTRUTORA QUERÊNCIA LTDA-ME, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 037/2014 de 18/06/2014, referente ao processo licitatório nº 083/2014

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 037/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de vigência do contrato, sendo acrescido de mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste termo, vencendo no dia 18 de maio de 2015.

Querência – MT, 17 de março de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ

CONTRATANTE

ELIZEU JOSÉ SCHUSTER

CNPJ/MF, sob o n. 37.465.002/0001-66

CONTRATADO

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº. 893/2015

“Dispõe sobre alteração de denominação de Logradouro no Setor E, no município de Querência – MT”

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua *IVAIR LAUREANO NETO*, a atual Rua E-1, no Setor E, do município de Querência – MT.

Art. 2º Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 02 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
DECRETO N°. 1.386/2015**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Setorial de Planejamento do Programa de Desenvolvimento Institucional e Integrado (PDI) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Termo de Adesão nº. 08/2015, de 23 de fevereiro de 2015, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e a Prefeitura Municipal de Querência-MT;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade;

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso a informação e a precípua transparência;

DECRETA:

Art 1º.Ficacomposto o Comitê Setorial de Planejamento do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado – PDI, conforme segue:

I – Coordenador (a) Geral

Cristiane Tiecker Reidel

a)

Prefeito Municipal

Gilmar Reinoldo Wentz

b)Representante Gabinete do Prefeito

Camila Schneider Garcia

c)Representante Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Paula Rodrigues de Melo Castro

Adriana Matias Rodrigues

d)Secretária Municipal de Saúde

Jasiele Anésia Heemann

d.1) Servidor Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde

Raquele Sandra Eidt Zang

e) Secretária Municipal de Finanças

Lidiane Magdalena Fuhr

e.1) Servidor Efetivo da Secretaria Municipal de Finanças

Mauro Márcio Nunes Caldas

f)Secretária Municipal de Educação

Fátima Beatriz Heemann

f.1) Servidor Efetivo da Secretaria Municipal de Educação

Tatiane Schneider Neukamp

g) Servidor Responsável pela T.I

Thiago da Silva Brito

Art. 2º. Atribui ao Comitê e Gestão Setorial de Planejamento do PDI, as seguintes competências:

a)Elaborar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas para o Plano Estratégico Municipal;

b)Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

c)Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;

d)Decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico municipal;

e)Tem até 30 de outubro de 2015 para finalizar os trabalhos da elaboração do Planejamento Estratégico, deste município.

Art. 3º. Faz parte deste Decreto o Plano de Trabalho do Planejamento Estratégico 2015, com os respectivos participantes por fase.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 11 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
DECRETO N°. 1.385/2015**

cria a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS para o loteamento Morada do Sol, em conformidade com a legislação federal.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº. 57 de 18 de dezembro de 2012, de acordo com o Decreto 7.499 de 16 de Julho de 2011 e com a Portaria Ministerial nº 168, de 12 de abril de 2013,

DECRETA:

Art 1ºFicacriada a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS do Loteamento Social, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 e a Lei Complementar Municipal nº. 57 de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano – zoneamento da Sede do município de Querência;

Art. 2º É documento integrante deste Decreto, a matrícula da área que será implantada a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, para o Loteamento Residencial de uso misto MORADA DO SOL.

Art. 3º Os limites da área da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, são os previstos na matrícula, com destino a implantação do loteamento de uso misto, com recursos oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida, financiados com recursos do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS e Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Art. 4º As dimensões dos lotes e das ruas projetadas serão aquelas indicadas no Projeto Urbanístico, a saber, estará localizada em áreas de terra do loteamento de caráter residencial denominado **“MORADA DO SOL”**, projetado para ser implantado na gleba de terras denominada Querência I, área de terras com 20,0405 has (vinte hectares, quatro ares e cinco centiares) situado no Setor Urbano de Querência-MT, a saber, matriculado sob n 3.008, do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Querência-MT.

Art. 5º Tornar-se definido que os projetos das habitações poderão ser aprovados juntamente com os projetos urbanísticos, sendo objetos de um único processo administrativo, a critério do loteador.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 05 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

**ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 1.384/2015**

Dispõe sobre a utilização de logomarcas das Secretarias Municipais nos documentos oficiais e correspondências, e em eventos e ações, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar critérios de identificação visual, nos documentos oriundos dos entes e órgãos do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Todos os documentos oficiais, bem como o material utilizado para a correspondência interna e externa, oriundos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, deverão conter a partir da data da assinatura deste decreto definitivamente a aplicação das logomarcas referente à imagem institucional dos entes, nos termos do anexo deste Decreto.

Parágrafo 1º. Da mesma forma, a logomarca deverá constar dos materiais referentes a eventos e ações realizadas e desenvolvidas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo 2º. Com base nas normas técnicas; a ordem em relação as logomarcas nos documentos emitidos pelos entes administrativos (Secretarias), serão posicionados na ordem: CABEÇALHO: Logomarca (Secretaria) à esquerda, logomarca (Logo administração atual) à direita.

Os documentos emitidos do Gabinete as logomarcas serão posicionadas na ordem: CABEÇALHO:

Brasão do município à esquerda, logomarca (logo administração atual) à direita.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 03 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

1.Secretaria Municipal De Assistência Social.

2.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. 3.Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. 4.Secretaria Municipal de Finanças. 5.Secretaria Municipal de Obras Públicas e Estradas de Rodagem 6.Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos. 7.Secretaria Municipal de Saúde. 8.Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº 003/2015, torna Público o processo de licitação nº 001/2015.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2015.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria Administrativa, Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

DATA: 20/03/2015

HORÁRIO: 15:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Querência - MT

QUERENCIA-MT, 13 de março DE 2015.

Eli de Oliveira

Presidente da CPL

**ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº. 894/2015**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) destinados a Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo para atender a seguinte despesa:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo

Unidade : 08.01 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo

Função: 20 - Agricultura

Programa: 15 – Apoio à Produção Vegetal

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Projeto/Atividade: 2.159 – Manutenção com a Associação Comunitária Agroecológica "Estrela da Paz"

Elemento de Despesa:

3.3.50.43.00.00.0300	- Subvenções Sociais	R\$	6.000,00
----------------------	----------------------	-----	----------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo

Unidade : 08.01 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo

Função: 20 - Agricultura

Programa: 15 – Apoio à Produção Vegetal

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Projeto/Atividade: 2.087 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0300	- Material de Consumo	R\$	6.000,00
----------------------	-----------------------	-----	----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
DECRETO N° 1.380/2015

Dispõe sobre a regulamentação do sistema tarifário dos serviços públicos prestados pelo município de Querência/MT.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

DECRETA.

Artigo 1° - Fica estabelecido o sistema tarifário dos serviços públicos prestados pelo Departamento de Água e Esgoto do município de Querência, conforme tabela em anexo.

Artigo. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto n°. 1.315/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 13 de Fevereiro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

TABELA DE SERVIÇOS – DAE

Ordem	Evento	Valor (R\$)
01	RELIGAÇÃO	10,00
02	SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETRO	93,00
03	LIGAÇÃO DOMICILIAR	75,00
04	LIGAÇÃO DOMICILIAR (DESATIVADA)	72,00
05	MULTA LIGAÇÃO NÃO AUTORIZADA	189,00
06	TAXA DE LIGAÇÃO DOMICILIAR	75,00
07	ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE	0,50
08	SOLICITAÇÃO DE CORTE	10,00
09	MUDAR CAVALETE	35,00
10	SUBSTITUIÇÃO REGISTRO	17,00
11	SUBSTITUIÇÃO JOELHO	5,00
12	SUBSTITUIÇÃO CONJUNTO EXTRA (TUBETE)	10,00
13	SUBSTITUIÇÃO CANO ¾CAVALETE	10,00

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL N° 892/2015

Institui mão de tráfego único em ruas do Município de Querência e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir mão única de direção em vias públicas do município de Querência, assim discriminados:

I – Rua B4, trecho compreendido entre Rua Minas Gerais sentido a Rua B1;

II – Rua E7, trecho compreendido entre Avenida Mato Grosso sentido a Rua E8;

III – Rua F3, trecho compreendido entre Rua Amazonas sentido a Rua F2.

Parágrafo único. Fica proibido o trânsito de veículos pesados no trecho de vias públicas compreendidas neste artigo.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 023/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 023/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 023/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial 015/2015

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de tela para a Administração Pública do Município de Querência – MT.

Vencedora:

A presente licitação foi deserta

Querência - MT, 17 de março de 2015.

Daniel Stefanello

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015

2º ATO

PROCESSO N° 030/2015

PREGÃO PRESENCIAL - N° 016/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para manutenção do veículo Uno Mille Fire Flex 04 Portas, Placa: OBK - 9252/MT, Chassi: 9BD15822AD6644885, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**., cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 0118/2006 de 11/ 09/ 2006 e nº 09/2010 de 27/07/2010 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.044/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 30/03/2015

Horário: 14h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 17 de Março de 2015.

Luciene Souza Santos

Pregoeira

Decreto nº 1.044/2015

De acordo:

Fabio Frazão Vila Nova

Advogado – OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2015

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº.

1.044/ GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2015**, cujo **Objeto: “Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para manutenção do veículo Uno Mille Fire Flex 04 Portas, Placa OBK -9252/MT, Chassi 9BD15822AD6644885, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social”** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 030/2015 - SEMAS, **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 17 de Março de 2015.

Luciene Souza Santos

Pregoeira

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Processo Administrativo nº 041/2015 – SEMUSA, de 16/03/2015.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no inciso II, art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: “Auxílios Financeiros aos Médicos participantes do Projeto mais Médicos para o Brasil.”

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso XXX, do art.70 da Lei Orgânica do Município;

Resolve;

I -DECLARAR E RATIFICAR: inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para Auxílio Financeiro pelo período de 10(Dez) meses para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondolândia/MT.

II – ADJUDICAR: o objeto da inexigibilidade em favor do Licitante, **pelo valor estimado de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

Empenhe a despesa, por respectiva fonte de recurso.

Dê – se ciência a Secretaria de origem.

Rondolândia – MT, em 16 de Março de 2015.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2015 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

PROCESSO Nº 043/2015

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 024/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Futuras e Eventuais Aquisições de Doces e Derivados para atender as necessidades das Secretarias Requisitantes, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006 e nº 09/2010 de 27/07/2010 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.044/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 30/03/2015

Horário: 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 17 de Março de 2015.

Luciene Souza Santos

Pregoeira

Decreto nº 1.044/2015

De acordo:

Fabio Frazão Vila Nova

Advogado – OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº. 003/2015

Aos nove dias do mês de Março de dois mil e quinze, no Gabinete do Prefeito, tomou posse o (a) Sr (a) **JULIANO LEMES PEDRO**, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº. 1564166-0 SSP/MT, e CPF nº. 006.095.491-46, residente e domiciliado na Avenida Cel. Artur Borges, S/ nº Santa Izabel- neste município, para o cargo de **Motorista Especial Categoria “D”**, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes no Estatuto do Servidor Público Municipais – Lei nº. 1234/2011. O nomeado comprovou neste ato, através de Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como, declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O Servidor cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo concursado, durante o qual será realizado Avaliação de Desempenho Semestral, requisito necessário para tornar estável o servidor.

Rosário Oeste – 09 de Março de 2015.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Sec. Municipal de Administração.

JAKSON DE SOUZA RIBEIRO TEIXEIRA

Diretor Dep. Recursos Humanos.

De acordo,

JULIANO LEMES PEDRO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2015**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ENFERMEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXISTENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO: 02 MESES**VALOR:** R\$ 7.134,78

HELOÍSA TALARICO JACOB

CONTRATADO

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 01 MARÇO DE 2015

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otávio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Linha”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 30/03/2015 – no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 17 de Março de 2015.

Andreia Viviane Souza de Almeida,

Pregoeira Oficial

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº. 002/2015.**

Aos dez dias do mês de Março de dois mil e quinze, no Gabinete do Prefeito, tomou posse o (a) Sr (a) **JAMES PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº. 965192 SSP/MT, e CPF nº. 880.424.211-68, residente e domiciliado na Rua Dom Bosco, Casa 30, S/ nº30 Santo Antônio- neste município, para o cargo de **Motorista Especial Categoria “D”**, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes no Estatuto do Servidor Público Municipais – Lei nº. 1234/2011. O nomeado comprovou neste ato, através de Inspeção Médica, estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como, declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública.

O Servidor cumprirá estágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo concursado, durante o qual será realizada Avaliação de Desempenho Semestral, requisito necessário para tornar estável o servidor.

Rosário Oeste – 10 de Março de 2015.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Sec. Municipal de Administração.

JAKSON DE SOUZA RIBEIRO TEIXEIRA

Diretor Dep. Recursos Humanos.

De acordo,

JAMES PEREIRA DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2015**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER AO CENTRO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO: 02 MESES**VALOR:** R\$ 19.000,00

ESMERALDO ALVES RIBEIRO JUNIOR

CONTRATADO

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE, 01 MARÇO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, a candidata aprovada relacionada no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -**RELAÇÃO DE CANDIDATOS****RECEPCIONISTA**

JULIANA VILETE FIALHO
Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1.Cédula de Identidade;

- 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
 - 3.Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - 4.Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
 - 5.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - 7.Cartão do PIS/PASEP;
 8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
 - 9.Título de Eleitor;
 - 10.Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
 - 11.Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
 - 12.Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;
 - 13.Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;
 - 14.01 (uma) foto 3x4, colorida;
 - 15.Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 - 16.Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 17.Comprovante de Escolaridade;
 - 18.Declaração contendo endereço residencial;
 - 19.Declaração negativa de acumulo de cargo público;
 - 20.Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo
 - 21.Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
 - 22.Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
- Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, o candidato aprovado relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA

LIDIOMAR ESTEVES DOS SANTOS

Recebi dia ____/____/____ Assinatura:

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.Cédula de Identidade;
 - 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
 - 3.Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - 4.Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
 - 5.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - 7.Cartão do PIS/PASEP;
 8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
 - 9.Título de Eleitor;
 - 10.Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
 - 11.Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
 - 12.Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;
 - 13.Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;
 - 14.01 (uma) foto 3x4, colorida;
 - 15.Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 - 16.Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 17.Comprovante de Escolaridade;
 - 18.Declaração contendo endereço residencial;
 - 19.Declaração negativa de acumulo de cargo público;
 - 20.Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo
 - 21.Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
 - 22.Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
- Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, o candidato aprovado relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -**RELAÇÃO DE CANDIDATOS****MOTORISTA**

VALDINEI CARDOSO DOS SANTOS

Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.Cédula de Identidade;
- 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 3.Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4.Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
- 5.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7.Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- 9.Título de Eleitor;
- 10.Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- 11.Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
- 12.Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;
- 13.Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;
- 14.01 (uma) foto 3x4, colorida;
- 15.Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- 16.Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

17.Comprovante de Escolaridade;

18.Declaração contendo endereço residencial;

19.Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

20.Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo

21.Não ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital;

22.Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, o candidato aprovado relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -**RELAÇÃO DE CANDIDATOS****MOTORISTA**

VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA

Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.Cédula de Identidade;
- 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 3.Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4.Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
- 5.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7.Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- 9.Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.

12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;

13. Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;

14.01 (uma) foto 3x4, colorida;

15. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

17. Comprovante de Escolaridade;

18. Declaração contendo endereço residencial;

19. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

20. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo

21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 018, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE MARÇO DE 2015, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, **Sr. WEMERSON ADÃO PRATA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando: A realização da Missa dos Santos Óleos no dia 30 de março de 2015, na Paróquia Nossa Senhora da Penha, Salto do Céu – MT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 30 de Março de 2015, a partir das 12:00 horas, nas repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços nas unidades administrativas responsáveis pelas áreas de saúde, que por sua natureza não possa sofrer paralisação, bem como os do Conselho Tutelar, ambos de acordo com o disposto no Decreto nº 005/2011, de 20 de janeiro de 2011, que "Estabelece a prestação de serviços essenciais no município de Salto do Céu nos feriados e pontos facultativos e, dá outras providências".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu, 17 de Março de 2015.

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, a candidata aprovada relacionada no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

ODÓNTOLOGO

VALÉRIA OLIVEIRA FERREIRA
Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;
13. Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;
- 14.01 (uma) foto 3x4, colorida;
15. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

17. Comprovante de Escolaridade;
 18. Declaração contendo endereço residencial;
 19. Declaração negativa de acumulo de cargo público;
 20. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo
 21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
 22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
- Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, o candidato aprovado relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

SECRETÁRIO ESCOLAR

JOHANNES MIRANDA MEIRA
Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.

12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;

13. Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;

14.01 (uma) foto 3x4, colorida;

15. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

17. Comprovante de Escolaridade;

18. Declaração contendo endereço residencial;

19. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

20. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo

21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, a candidata aprovada relacionada no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA
Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.Cédula de Identidade;
 - 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
 - 3.Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - 4.Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
 - 5.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - 7.Cartão do PIS/PASEP;
 8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
 - 9.Título de Eleitor;
 - 10.Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
 - 11.Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
 - 12.Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;
 - 13.Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;
 - 14.01 (uma) foto 3x4, colorida;
 - 15.Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 - 16.Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 17.Comprovante de Escolaridade;
 - 18.Declaração contendo endereço residencial;
 - 19.Declaração negativa de acumulo de cargo público;
 - 20.Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo
 - 21.Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
 - 22.Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
- Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemer-son Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, a candidata aprovada relacionada no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -**RELAÇÃO DE CANDIDATOS****AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

THANAYARA CRISTINA SILVA SOUZA Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.Cédula de Identidade;
 - 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
 - 3.Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - 4.Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
 - 5.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - 7.Cartão do PIS/PASEP;
 8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
 - 9.Título de Eleitor;
 - 10.Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
 - 11.Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
 - 12.Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;
 - 13.Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;
 - 14.01 (uma) foto 3x4, colorida;
 - 15.Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 - 16.Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 17.Comprovante de Escolaridade;
 - 18.Declaração contendo endereço residencial;
 - 19.Declaração negativa de acumulo de cargo público;
 - 20.Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo
 - 21.Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
 - 22.Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
- Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemer-son Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, a candidata aprovada relacionada no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

EDIVÂNIA CLARINDO DALBEM
Recebi dia ____/____/____ Assinatu-
ra: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.Cédula de Identidade;
- 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 3.Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4.Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
- 5.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7.Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- 9.Título de Eleitor;
- 10.Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- 11.Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
- 12.Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;
- 13.Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;
- 14.01 (uma) foto 3x4, colorida;

15.Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

16.Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

17.Comprovante de Escolaridade;

18.Declaração contendo endereço residencial;

19.Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

20.Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo

21.Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

22.Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemer-son Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, a candidata aprovada relacionada no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PALMALIANA MARTINS DA COSTA
Recebi dia ____/____/____ Assinatu-
ra: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.Cédula de Identidade;
- 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 3.Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4.Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
- 5.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7.Cartão do PIS/PASEP;

8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.

12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;

13. Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;

14.01 (uma) foto 3x4, colorida;

15. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

17. Comprovante de Escolaridade;

18. Declaração contendo endereço residencial;

19. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

20. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo

21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quenoso uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, o candidato aprovado relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MOTORISTA

JULIO DOS REIS FERREIRA

Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);

5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.

12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;

13. Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;

14.01 (uma) foto 3x4, colorida;

15. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

17. Comprovante de Escolaridade;

18. Declaração contendo endereço residencial;

19. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

20. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo

21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quenoso uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, o candidato aprovado relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA

ALDIR CARMO DE OLIVEIRA
Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.Cédula de Identidade;
- 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 3.Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4.Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
- 5.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7.Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- 9.Título de Eleitor;
- 10.Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- 11.Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
- 12.Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;
- 13.Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;
- 14.01 (uma) foto 3x4, colorida;
- 15.Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- 16.Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 17.Comprovante de Escolaridade;
- 18.Declaração contendo endereço residencial;
- 19.Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- 20.Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo
- 21.Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

22.Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, a candidata aprovada relacionada no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DIRCE REGINA WOLF
Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.Cédula de Identidade;
- 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 3.Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4.Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
- 5.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7.Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- 9.Título de Eleitor;
- 10.Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- 11.Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.

12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;

13. Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;

14.01 (uma) foto 3x4, colorida;

15. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

17. Comprovante de Escolaridade;

18. Declaração contendo endereço residencial;

19. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

20. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo

21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, a candidata aprovada relacionada no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PALOMA FERREIRA NEVES
Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);

5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.

12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;

13. Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;

14.01 (uma) foto 3x4, colorida;

15. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

17. Comprovante de Escolaridade;

18. Declaração contendo endereço residencial;

19. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

20. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo

21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, o candidato aprovado relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

BORRACHEIRO

RENE FAVALECO DIAS
Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.Cédula de Identidade;
 - 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
 - 3.Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - 4.Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
 - 5.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - 7.Cartão do PIS/PASEP;
 8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
 - 9.Título de Eleitor;
 - 10.Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
 - 11.Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
 - 12.Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;
 - 13.Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;
 - 14.01 (uma) foto 3x4, colorida;
 - 15.Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 - 16.Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 17.Comprovante de Escolaridade;
 - 18.Declaração contendo endereço residencial;
 - 19.Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 - 20.Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo
 - 21.Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
 - 22.Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
- Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, o candidato aprovado relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

OPERADOR RETROESCAVADEIRA

CARLOS CÂNDIDO DA COSTA
Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.Cédula de Identidade;
- 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 3.Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4.Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
- 5.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7.Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- 9.Título de Eleitor;
- 10.Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- 11.Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
- 12.Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;
- 13.Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;
- 14.01 (uma) foto 3x4, colorida;
- 15.Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- 16.Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

17. Comprovante de Escolaridade;
 18. Declaração contendo endereço residencial;
 19. Declaração negativa de acumulo de cargo público;
 20. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo
 21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
 22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
- Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando o Termo de desistência do Candidato Aprovado em 1º Lugar, Hugo Silva de Freitas Junior, protocolado na data de 13 de Março de 2015.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, o candidato aprovado relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MÉDICO

MARCIO CARVALHO SANT'ANA
Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.

12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;

13. Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;

- 14.01 (uma) foto 3x4, colorida;

15. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

17. Comprovante de Escolaridade;

18. Declaração contendo endereço residencial;

19. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

20. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo

21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, o candidato aprovado relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MOTORISTA

OZEBIO MARTINS DA COSTA

Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.Cédula de Identidade;
 - 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
 - 3.Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - 4.Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
 - 5.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - 7.Cartão do PIS/PASEP;
 8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
 - 9.Título de Eleitor;
 - 10.Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
 - 11.Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
 - 12.Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;
 - 13.Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;
 - 14.01 (uma) foto 3x4, colorida;
 - 15.Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 - 16.Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 17.Comprovante de Escolaridade;
 - 18.Declaração contendo endereço residencial;
 - 19.Declaração negativa de acumulo de cargo público;
 - 20.Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo
 - 21.Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
 - 22.Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
- Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, o candidato aprovado relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MOTORISTA

THIAGO VENUTI DE SOZA CALVARIO
Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.Cédula de Identidade;
- 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 3.Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4.Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
- 5.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7.Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- 9.Título de Eleitor;
- 10.Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- 11.Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
- 12.Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;
- 13.Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;
- 14.01 (uma) foto 3x4, colorida;
- 15.Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- 16.Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 17.Comprovante de Escolaridade;
- 18.Declaração contendo endereço residencial;
- 19.Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- 20.Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo
- 21.Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

22.Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, a candidata aprovada relacionada no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Leticia Querb Nery de Almeida
Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.Cédula de Identidade;
- 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 3.Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4.Cédula de Identidade e CPF do Conjunje (se for o caso);
- 5.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7.Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- 9.Título de Eleitor;
- 10.Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- 11.Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.

12.Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;

13.Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;

14.01 (uma) foto 3x4, colorida;

15.Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

16.Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

17.Comprovante de Escolaridade;

18.Declaração contendo endereço residencial;

19.Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

20.Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo

21.Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

22.Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, a candidata aprovada relacionada no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MARILUCIA LIMA RODRIGUES
Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.Cédula de Identidade;
- 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
 4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
 5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 7. Cartão do PIS/PASEP;
 8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
 9. Título de Eleitor;
 10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
 11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
 12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;
 13. Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;
 - 14.01 (uma) foto 3x4, colorida;
 15. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 17. Comprovante de Escolaridade;
 18. Declaração contendo endereço residencial;
 19. Declaração negativa de acumulo de cargo público;
 20. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo
 21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
 22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
- Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemer-son Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, a candidata aprovada relacionada no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JULIANA PINHEIRO DE SOUZA
Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;
 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
 3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
 4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
 5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 7. Cartão do PIS/PASEP;
 8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
 9. Título de Eleitor;
 10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
 11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
 12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;
 13. Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;
 - 14.01 (uma) foto 3x4, colorida;
 15. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 17. Comprovante de Escolaridade;
 18. Declaração contendo endereço residencial;
 19. Declaração negativa de acumulo de cargo público;
 20. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo
 21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
 22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
- Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemer-son Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, o candidato aprovado relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -**RELAÇÃO DE CANDIDATOS****MOTORISTA**

FLORISVALDO KUSTHER PREISIGKE

Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.Cédula de Identidade;
- 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 3.Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4.Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
- 5.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7.Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- 9.Título de Eleitor;
- 10.Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- 11.Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
- 12.Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;
- 13.Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;
- 14.01 (uma) foto 3x4, colorida;
- 15.Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- 16.Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

17.Comprovante de Escolaridade;

18.Declaração contendo endereço residencial;

19.Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

20.Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo

21.Não ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital;

22.Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemer-son Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, a candidata aprovada relacionada no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -**RELAÇÃO DE CANDIDATOS****TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

MARCILENE FIALHO DE OLIVEIRA

Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.Cédula de Identidade;
- 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 3.Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4.Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
- 5.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7.Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- 9.Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.

12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;

13. Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;

14.01 (uma) foto 3x4, colorida;

15. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

17. Comprovante de Escolaridade;

18. Declaração contendo endereço residencial;

19. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

20. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo

21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, a candidata aprovada relacionada no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

KATYLÚCIA NUNES DA SILVA
Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);

5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.

12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;

13. Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;

14.01 (uma) foto 3x4, colorida;

15. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

17. Comprovante de Escolaridade;

18. Declaração contendo endereço residencial;

19. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

20. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo

21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, o candidato aprovado relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PSICÓLOGO

LUIZ PAULO DE OLIVEIRA COSTA

Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.Cédula de Identidade;
 - 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
 - 3.Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - 4.Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
 - 5.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - 7.Cartão do PIS/PASEP;
 8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
 - 9.Título de Eleitor;
 - 10.Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
 - 11.Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
 - 12.Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;
 - 13.Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;
 - 14.01 (uma) foto 3x4, colorida;
 - 15.Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 - 16.Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 17.Comprovante de Escolaridade;
 - 18.Declaração contendo endereço residencial;
 - 19.Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
 - 20.Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo
 - 21.Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;
 - 22.Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.
- Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, a candidata aprovada relacionada no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NUTRICIONISTA

KAREN MARCELLA MARTINS FERREIRA

Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.Cédula de Identidade;
- 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 3.Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4.Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
- 5.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7.Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- 9.Título de Eleitor;
- 10.Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- 11.Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
- 12.Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;
- 13.Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;
- 14.01 (uma) foto 3x4, colorida;

15. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

17. Comprovante de Escolaridade;

18. Declaração contendo endereço residencial;

19. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

20. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo

21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

Objeto: Reprogramação Asfáltica para a **execução de obras de "Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária nas Ruas Minas Gerais, Celcino Pereira, São Paulo T1, São Paulo T2, 28 de Agosto, com extensão de 402,64 m²"**, no município de Salto do Céu - MT, conforme Projeto Básico, QCI – Quadro de Composição do Investimento, BDI e Cronograma Físico-Financeiro e m anexo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa V.L. MORETTO & CIA LTDA CNPJ: 04.746.603/0001-98, sendo que se sagrou vencedora com Proposta no valor de R\$ 227.463,70 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos), valor total que destina o menor preço global.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 13 de Março de 2015.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, a candidata aprovada relacionada no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para medi-

ante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

KARINA MARTINS SALAZAR
Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

1. Cédula de Identidade;

2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

4. Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);

5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

7. Cartão do PIS/PASEP;

8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;

9. Título de Eleitor;

10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.

12. Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;

13. Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;

14.01 (uma) foto 3x4, colorida;

15. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

17. Comprovante de Escolaridade;

18. Declaração contendo endereço residencial;

19. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

20. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo

21. Não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital;

22. Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemer-son Adão Prata**, quero uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto 017/2015 de 12 de Março de 2015 do Concurso Público n. 001/2014, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 18.2 do Edital de abertura do concurso n. 001/2014, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

RESOLVE:

Convocar, a candidata aprovada relacionada no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do concurso n. 001/2014.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

ANEXO I -**RELAÇÃO DE CANDIDATOS****AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CIDINÉIA RODRIGUES BATISTA
Recebi dia ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO II -**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1.Cédula de Identidade;
- 2.Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 3.Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4.Cédula de Identidade e CPF do Conjuge (se for o caso);
- 5.Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 6.Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7.Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- 9.Título de Eleitor;
- 10.Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- 11.Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
- 12.Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Concurso Público 001/2014, Item 18.6;
- 13.Exames Laboratoriais dispostos no Edital do Concurso 001/2014, Item 18.6;
- 14.01 (uma) foto 3x4, colorida;
- 15.Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- 16.Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

17.Comprovante de Escolaridade;

18.Declaração contendo endereço residencial;

19.Declaração negativa de acumulo de cargo público;

20.Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo

21.Não ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital;

22.Providenciar conta salário no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 16 de Março de 2015

WEMERSON ADÃO PRATA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**PORTARIA Nº 050/2015**

PORTARIA Nº 050/2015

DATA: 17 de Março de 2015.

SÚMULA: Nomeia FISCAL da Ata de Registro Nº 006/2015.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia ao Sr.º ELEANRO JOSÉ KLEIN, como **FISCAL** e EMERSON ROGÉRIO DA SILVA, como **SUPLENTE**, da Ata de Registro Nº 006/2015, firmado com a empresa *VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA*, referente à REGISTRO DE PREÇO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA ZERO KM – ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Santa Carmem.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 17 de Março de 2015.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

PESSOAL**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT****ESTADO DE MATO GROSSO****RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015****FISCAL DE OBRAS**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Fernando Brock	Aprovado	14
2º	João A. M. Gonçalves de Campos	Classificado	13
3º	Eva de Sousa Araujo	Classificado	13
4º	Osneide Gauer	Classificado	13
5º	Sandra Maria do Nascimento	Classificado	11
6º	Halaffy da Silva Pereira	Classificado	11
7º	Nivaldo Moraes de Deus	Classificado	11
	Ian Carlos Lacerda Silva	Desclassificado	
	Gisele Rodrigues de Oliveira	Desclassificada	
	Geraldo de Carvalho Almeida	Não compareceu	

	Bruno Eduardo de Sousa Lima	Não compareceu	
	Jose Carlos Barbosa de Farias	Não compareceu	
	Fernanda de Moraes Oliveira	Não compareceu	
	Marcos Jonathas Alves da Silva	Não compareceu	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Juliana Cechinatto	Aprovado	18
2º	Maristela Teresinha Vietmeier	Classificado	17
3º	Adriana Fae	Classificado	15
4º	Alessandra Aparecida Pelizer	Classificado	15
5º	Lucia Ines Lang da Silva	Classificado	12

AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Cleverson da Silva Miranda	Aprovado	19
2º	Rosalina Andersen Recco	Aprovado	13
	Daiane Magali de Pellegrin	Desclassificado	
	Maria Francisca Alves dos Santos	Não compareceu	

PSICOLOGO CONTRATADO

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO	NOTA
1º	Bruna Fernanda Silva de Abreu	Aprovado	14
2º	Rahisa Brembaty Agazzi	Classificado	13
3º	Eva Marciza de Deus	Classificado	12
4º	Aliane Paula Capistrano Pinto	Classificado	12
5º	Sandra F. Gomes V. Wiedmann	Classificado	12
6º	Thaiza Cimitan de Moura	Classificado	11
7º	Daniele Wolff Santin	Classificado	11
	Thais Barbosa Bertelli	Desclassificado	
	Thalita Maria Silva	Não Compareceu	
	Maria de F. dos Santos Torres	Não Compareceu	
	Daniela C. Braganholo Ferreira	Não Compareceu	

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 17 DE MARÇO DE 2015.

Regilene Augusto Ferrarezi

Presidente da Comissão do

Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015 - SISTEMA DA REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de refeições prontas, tipo "Marmiteix" visando o atendimento das demandas oriundas da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade Pregão n°004/2015 na forma Presencial – Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 01 de abril de 2015. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/n°, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000 / 3594-1201, pelo e-mail: pmscx@hotmail.com, licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pessoalmente no endereço acima citado.

lo site: http://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaPublicacao/id_assunto/927/id_assunto_item/3839.

Santa Cruz do Xingu – MT, 17 de março de 2015.

Wilson Pereira da Silva - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONTRATOS E CONVENIO
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO
1ºTERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR - CONTRATO N° 037/
2014

CONVÊNIOS

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO 1º-
TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR - CONTRATO N° 037/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

Contratada: JOSE OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA - ME

CNPJ: N° 13.639.902/001-14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do valor do contrato n° 037/2014, respeitado o limite da Lei n° 8.666/93, passando de R\$ 407.994,81 (quatrocentos e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) para R\$ 466.164,78 (quatrocentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), totalizando um aumento de R\$ 58.169,97 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos). publicada em 12/03/2015 por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do valor do contrato n° 037/2014, passando de R\$ 407.994,81 (quatrocentos e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) para R\$ 475.216,47 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), totalizando um aumento de R\$ 67.221,66 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), correspondendo a 16,47% (dezesseis vírgula quarenta e sete por cento) conforme preceitua o art. 65,1,§1º da Lei Federal 8.666/93 ao Contrato 037/2014, referente a contratação de empresa para realizar a construção de uma Unidade Básica de Saúde na comunidade Pacoval no Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

Vigência do Contrato: 27/05/2014 a 26/05/2015.

Santa Rita do Trivelato, 17 de Março de 2015.

CONTRATOS E CONVENIO
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO
1ºTERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR - CONTRATO N° 045/
2014

CONVÊNIOS

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DO 1º-
TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE VALOR - CONTRATO N° 045/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

Contratada: JOSE OSVALDO DA SILVA E CIA LTDA - ME

CNPJ: N° 13.639.902/001-14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do valor do contrato n° 045/2014, respeitado o limite da Lei n° 8.666/93, passando de R\$ 749.100,37 (setecentos e quarenta e nove mil e cem reais e trinta e sete centavos) para R\$ 822.760,51 (oitocentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), totalizando um aumento de R\$ 73.660,14 (setenta e três mil seiscentos e sessenta reais e quatorze centavos). publicada em 12/03/2015 por motivos de erro formal, passando a vigorar com a seguinte redação:

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do valor do contrato n° 045/2014, respeitado o limite da Lei n° 8.666/93, passando de R\$

749.100,37 (setecentos e quarenta e nove mil e cem reais e trinta e sete centavos) para R\$ 816.849,49 (oitocentos e dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), totalizando um aumento de R\$ 67.749,12 (sessenta e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos), correspondendo a 8.294% (oito vírgula duzentos e noventa e quatro por cento) conforme preceitua o art. 65,1,§1º da Lei Federal 8.666/93 ao Contrato 045/2014, referente a contratação de empresa para realizar a construção de uma unidade escolar na comunidade Pacoval no Município de Santa Rita do Trivelato – MT.

Vigência do Contrato: 03/07/2014 a 02/07/2015.

Santa Rita do Trivelato, 17 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RESULTADOS DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. 06/2015

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 05/2015

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Srª JUSAMY PEREIRA SILVA designado pela Portaria nº 14/2013 de 04 de janeiro de 2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é **Contratação de serviços de lavajato e borracharia para os veículos grandes, pequenos e máquinas de todas as secretarias desta administração em geral para o exercício de 2015**. A Pregoeira decide declarar vencedor do objeto do certame as empresas RENATO AMORIM CONCEIÇÃO e ILTON PIRES DA SILVA. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Santa Terezinha – MT, 09 de fevereiro de 2015. JUSAMY PEREIRA SILVA - Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. 09/2015

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 08/2015.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro JUSAMY PEREIRA SILVA designado pela Portaria nº 014/2013 de 04 de janeiro de 2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: **Locação de veículos para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atender necessidades de transporte de alunos nas escolas municipais no ano letivo de 2015**. A Pregoeira decide declarar vencedores do objeto do certame para o item 01 a Srª. LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, para o item 02 a Srª MARIA MARLENE AGUIAR COELHO, para o item 03 o Sr. ELEIEZER JOSE RIBEIRO para o item 04 o Sr. VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS, para o item 05 o Sr. REINALDO BARROS NUNES, para o item 06 o Sr. PAULO CEZAR NUNES, para o item 07 o Sr. TEODOMIRO ANTONIO DOS SANTOS, e para o item 08 LENILSON DUNDA DE DEUS-ME. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos classificados conforme acima mencionado. Santa Terezinha – MT, 24 de fevereiro de 2015.

JUSAMY PEREIRA SILVA Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. 11/2015

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 10/2015.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro JUSAMY PEREIRA SILVA designado pela Portaria nº 014/2013 de 04 de janeiro de 2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação de pacientes no hospital municipal Programas Sociais (PETI, API E PRO-JOVEM) e demais secretarias desta Prefeitura Municipal**. A Pregoeira decide declarar vencedor do objeto do certame pa-

ra a empresa GEOVANE STIVAL LOPES - ME. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos classificados conforme acima mencionado. Santa Terezinha – MT, 11 de março de 2015.

JUSAMY PEREIRA SILVA Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO N. 12/2015

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 11/2015

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Srª JUSAMY PEREIRA SILVA designado pela Portaria nº 014/2013 de 04/01/2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, para as escolas da rede municipal para o ano letivo de 2015**. A Pregoeira decide declarar vencedora do objeto do certame NERINA FERREIRA DOS SANTOS, ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL N.SENHORA ASSUNÇÃO e a empresa GEOVANE STIVAL LOPES – ME. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 11 de março de 2015. JUSAMY PEREIRA SILVA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 098/2015. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Concede conversão em espécie de Licença Prêmio à servidora pública efetiva **ROSANGELA FERREIRA DA SILVA**, para este mês de Fevereiro de 2015, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 090/2015. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de Auxílio Doença para a servidora pública efetiva **ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA** de 90 (noventa) dias a partir desta data.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE LEI N.º 516/2015. DE: 02 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre inclusão de atividades na Lei Municipal nº 501/2014 de 17/11/2014 que "Dispõe sobre alteração de projetos nos anexos da Lei Municipal nº 455/2013 de 02 de Dezembro de 2013 – Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Santo Antônio do Leste para o período 2014 a 2017."

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novas atividades nos anexos da Lei Municipal nº 455/2013 e alterações - Plano Plurianual do Município de Santo Antônio do Leste para o período de 2014 a 2017, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 02 DE MARÇO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANO PLURIANUAL 2014-2017

DISCRIMINAÇÃO DE METAS POR PROGRAMA COM VALOR

PROGRAMAS	EXERCÍCIO			
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 01 – Gabinete da Secretaria M. de Administração e Planejamento	2014	2015	2016	2017
Manutenção de contratos de terceirização da Secretaria de Adm. e Planejamento.	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PROGRAMAS	EXERCÍCIO			
-----------	-----------	--	--	--

05 – Secretaria Municipal de Saúde 01 – Gabinete da Secretaria M. de Saúde	2014	2015	2016	2017
Manutenção de contratos de terceirização da Secretaria de Saúde.	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PROGRAMAS	EXERCÍCIO			
06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 01 – Gabinete da Secretaria M. de Educação e Cultura	2014	2015	2016	2017
Manutenção de contratos de terceirização da Secretaria M. de Educação e Cultura.	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PROGRAMAS	EXERCÍCIO			
07 – Secretaria Municipal de Assistência Social 01 – Gabinete da Secretaria M. de Assistência Social	2014	2015	2016	2017
Manutenção de contratos de terceirização da Secretaria M. de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PROGRAMAS	EXERCÍCIO			
09 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos. 01 – Gabinete da Secretaria M. Viação, Obras e Serviços Públicos.	2014	2015	2016	2017
Manutenção de contratos de terceirização da Secretaria M. de Viação, Obras e Serviços Públicos	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PROGRAMAS	EXERCÍCIO			
11 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer. 01 – Gabinete da Secretaria M. de Desporto e Lazer.	2014	2015	2016	2017
Manutenção de contratos de terceirização da Secretaria M. de Desporto e Lazer.	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PLANO PLURIANUAL 2014-2017

DISCRIMINAÇÃO DE METAS POR PROGRAMA COM OBJETIVO.

PROGRAMAS	OBJETIVOS
5004 – Gestão de Apoio Administrativo	
Manutenção de contratos de terceirização da Secretaria de Adm. e Planejamento.	A presente atividade tem o objetivo garantir a manutenção de contratos de terceirização de serviços da Secretaria M. de Administração e Planejamento.

PROGRAMAS	OBJETIVOS
5006 – Saúde para Todos	
Manutenção de contratos de terceirização da Secretaria de Saúde.	A presente atividade tem o objetivo garantir a manutenção de contratos de terceirização de serviços da Secretaria M. de Saúde.

PROGRAMAS	OBJETIVOS
5007 – Gestão da Educação e Cultura	
Manutenção de contratos de terceirização da Secretaria M. de Educação e Cultura.	A presente atividade tem o objetivo garantir a manutenção de contratos de terceirização de serviços da Secretaria M. de Educação e Cultura.

PROGRAMAS	OBJETIVOS
5009 – Gestão da Assistência Social	
Manutenção de contratos de terceirização da Secretaria M. de Assistência Social	A presente atividade tem o objetivo garantir a manutenção de contratos de terceirização de serviços da Secretaria M. de Assistência Social.

PROGRAMAS	OBJETIVOS
5011 – Gestão de Viação, Obras e Serviços Públicos	
Manutenção de contratos de terceirização da Secretaria M. de Viação, Obras e Serviços Públicos	A presente atividade tem o objetivo garantir a manutenção de contratos de terceirização de serviços da Secretaria M. de Viação, Obras e Serviços Públicos.

PROGRAMAS	OBJETIVOS
5013 – Gestão de Desporto e Lazer	
Manutenção de contratos de terceirização da Secretaria M. de Desporto e Lazer.	A presente atividade tem o objetivo garantir a manutenção de contratos de terceirização de serviços da Secretaria M. de Desporto e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 083/2015 DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **KELLIS CRISTINA DE SOUSA CRECENCIO** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Concede férias a (o) servidor (a) **KELLIS CRISTINA DE SOUSA CRECENCIO**, em 06/02/2015 a 06/03/2015, período aquisitivo 03/12/2011 a 02/12/2012, com retorno as suas atividades em 07 de Março de 2015.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 084/2015 DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **VALCIR DOS SANTOS LUIS** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Concede férias a (o) servidor (a) **VALCIR DOS SANTOS LUIS**, em 02/02/2015 a 01/03/2015, período aquisitivo 01/11/2013 a 31/11/2014, com retorno as suas atividades em 04 de Março de 2015.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 081/2015. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

CONCEDE À SERVIDOR PÚBLICO FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE ao servidor público efetivo **LUIS CARLOS REZENDE** Função Gratificada no valor de \$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos) reais conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de abril de 2013.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 102/2015. DE: 03 DE FEVEREIRO DE 2015.**

NOMEIA o Srº **AMADEUS FRANÇA RIBEIRO** para exercer o cargo de COORDENADOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS e da outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA o Srº **AMADEUS FRANÇA RIBEIRO**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS desta Prefeitura, conforme anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de Dezembro 2001.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 079/2.015. DE: 27 DE JANEIRO DE 2.015**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO APLIC AO TCE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO ANTONIO DO LESTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o servidor **Weverton Ancelmo Pereira de Sousa**, ocupante do Cargo de Assistente de Contabilidade, matrícula 177, como responsável no município de Santo Antonio do Leste, pelo envio das informações via sistema Aplic do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antonio do Leste – PREVISAL, junto ao TCE/MT.

Artigo 3º

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 27 DE JANEIRO DE 2.015

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N.º. 001/2015**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob

o nº 326.034.369.53, a seguir denominado **CONTRATANTE, ROSIMEIRE DA ROCHA OLIVEIRA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **13837419 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **862.236.901-34** e residente a RUA GOIAS, 38 – CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam.

1. A **CONTRATANTE** e O (A) **CONTRATADO (A)**, em **02/02/2015** firmaram o contrato N.º. **31/2015** com prazo de duração de 03 (TRES) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **PROFESSOR NIVEL B**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado N.º **31/2015**.

2. O (A) **CONTRATADO (A)**, por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 10/02/2015.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO (A)** a quantia de R\$

1.910,05 (Hum mil novecentos e dez reais e cinco centavos).

4. O (A) **CONTRATADO (A)**, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO (A)** a quantia de R\$ 396,98 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

5. O (A) **CONTRATADO (A)** outorga à **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 10 de Fevereiro de 2015.

ROSIMEIRE DA ROCHA OLIVEIRA

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
LEI N.º 513/2015. DE: 02 DE MARÇO DE 2015**

Dispõe sobre inclusão de projeto na Lei Municipal nº 501/2014 de 17/11/2014 que "Dispõe sobre alteração de projetos nos anexos da Lei Municipal nº 455/2013 de 02 de Dezembro de 2013 – Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Santo Antônio do Leste para o período 2014 a 2017."

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novo projeto nos anexos da Lei Municipal nº 455/2013 e alterações - Plano Plurianual do Município de Santo Antônio do Leste para o período de 2014 a 2017, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 02 DE MARÇO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PLANO PLURIANUAL 2014-2017

DISCRIMINAÇÃO DE METAS POR PROGRAMA COM VALOR

PROGRAMAS	EXERCÍCIO			
05 – Secretaria Municipal de Saúde 02 – Fundo Municipal de saúde	2014	2015	2016	2017
Equipamento e Material Permanente (Aquisição de 03 (três) motos para a saúde	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PLANO PLURIANUAL 2014-2017

DISCRIMINAÇÃO DE METAS POR PROGRAMA COM OBJETIVO.

PROGRAMAS	OBJETIVOS
5006 – Saúde Para Todos.	
Equipamento e Material Permanente (Aquisição de 03 (três) motos para a saúde	O presente projeto tem o objetivo de atender as necessidades dos programas de saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 087/2015. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 60% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDE a Servidora Efetiva Srª. **VERA LUCIA DA SILVA**, Adicional de Dedicção Exclusiva de 60% conforme Art. 39 da Lei Municipal nº 258/2008 de 16 de abril de 2008, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Domingos Azzolini.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 086/2015. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE a servidora pública efetiva **MICHELY SCHUH** Função Gratificada no valor de \$ 400,00 (quatrocentos) reais conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de abril de 2013, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 104/2015. DE: 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 70% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDE a Servidora Efetiva Srª. **LIDIA RIBEIRO DE SOUZA**, Adicional de Dedicção Exclusiva de 70% conforme Art. 39 da Lei Municipal nº 258/2008 de 16 de abril de 2008, para desempenhar a função de DIRETORA ESCOLAR INDIGENA.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 105/2015 DE: 09 DE FEVEREIRO DE 2015

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) SONIA SAMPAIO DE ANDRADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Concede férias a (o) servidor (a) **SONIA SAMPAIO DE ANDRADE**, em 20/02/2015 a 11/03/2015, 10 dias conversão em espécie, período aquisitivo 11/04/2012 a 10/04/2013, com retorno as suas atividades em 12 de março de 2015.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 11 DE FEVEREIRO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CID

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 095/2015. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio ao servidor público efetivo **ARLENE FONSECA DA MATA**, para este mês de Fevereiro de 2015, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 097/2015. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Concede conversão em espécie de Licença Prêmio à servidora pública efetiva **SOLENICE CESAR ARAUJO**, para este mês de Fevereiro de 2015, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
LEI Nº 515/2015 DE: 02 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual para o exercício de 2015 e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) no orçamento de 2015 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto na seguinte unidade orçamentária:

ORGÃO 02 – Poder Executivo

UNIDADE 05 – Secretaria Municipal Saúde

SUB-UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO: 10 – Saúde.

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica.

PROGRAMA: 5006 – Saúde Para Todos

PROJ/ATIV.: 1090 – Aquisição de 03 (três) motos para a saúde

ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Artigo 3º Para suprir o crédito citado no artigo anterior será anulado a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 02 – Poder Executivo

UNIDADE 05 – Secretaria Municipal Saúde

SUB-UNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNÇÃO: 10 – Saúde.

SUBFUNÇÃO: 302 – Atenção Básica.

PROGRAMA: 5006 – Saúde Para Todos

PROJ/ATIV.: 1018 – Aquisição de móveis e equipamentos médico-hospitalares

ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

VALOR: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Artigo 4º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: **02 DE MARÇO DE 2015**.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 085/2015. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 60% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDE a Servidora Efetiva Sr^a. **MARA SILVIA MOREIRA DE SOUZA BATISTA**, Adicional de Dedicção Exclusiva de 60% conforme Art. 39 da Lei Municipal nº 258/2008 de 16 de abril de 2008, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Domingos Azzolini.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 108/2015. DE: 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe B para Classe C ao servidor público efetiva **MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA**, conforme Lei 388/2012 de 19 de Março de 2012, que dispõe sobre alteração da Lei 054/2001.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE PORTARIA Nº. 100/2015. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE LICENÇA PARA AUXILIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA de Auxilio Doença para o servidor público efetivo **SEBASTIAO VANDERLEI DE SOUZA** de 180 (cento e oitenta) dias a partir desta data conforme Atestado Médico.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 002/2015**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **JUNIO RODRIGUES DE FREITAS COSTA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **11970014 SJ/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **886.597.711-68** e residente a RUA DAS FLORES, – Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), 01/05/2014 firmaram o contrato Nº. **062/2014** com prazo de duração de 06 (SEIS) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **OPERADOR DE PATROLA**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº **062/2014**.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 16/02/2015.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$ **1.715,16 (Mil setecentos e quinze reais e dezesseis centavos)**.

4. O (A) CONTRATADO (A), por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 1.840,95 (HUM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)..

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 16 de Fevereiro de 2015.

JUNIO RODRIGUES DE FREITAS COSTA
SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 110/2015. DE: 02 DE MARÇO DE 2015.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA membros do Conselho Gestor Municipal Do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta dos seguintes servidores:

-Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Andréia Pereira Siqueira

Suplente: Jussara Cordeiro Marques Cardoso

-Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Michely Schuh

Suplente: Claudilene Oliveira dos Santos

-Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: Luzimara Tafarel

Suplente: Susana Dias de Campos Tafarel

-Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Leiliane Tafarel dos Santos

Suplente: Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier

-Representante da Apae:

Titular: Lusilene Gomes Ferreira Mendonça

Suplente: Mariza da Aparecida Dalcero

-Representante de Entidade Religiosa:

Titular: Silvana Santos Cardoso

Suplente: Maria Zita Mendes da Silva

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
LEI Nº 517/2015 DE: 02 DE MARÇO DE 2015

Altera a Lei Municipal nº 502/2014 de 17 de novembro de 2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015."

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir novas atividades na Lei Municipal nº 502/2014 de 17 de novembro de 2014 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 02 DE MARÇO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2015

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

UNIDADE	03	Secretaria M.de Administração e Planejamento
SUBUNIDADE	01	Gabinete da Sec. M. de Adm. e Planejamento.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	5004	Gestão de Apoio Administrativo
PROJ/ATIV.	2102	Man.de Contratos de Terceirização da Secretaria M. de Administração e Planejamento
AÇÃO	3390.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

UNIDADE	05	Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE	01	Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	5005	Saúde para Todos
PROJ/ATIV.	2103	Man.de Contratos de Terceirização da Secretaria Municipal de Saúde.
AÇÃO	3390.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

UNIDADE	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUBUNIDADE	01	Gabinete da Secretaria M.de Educação e Cultura
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	5007	Gestão da Educação e Cultura
PROJ/ATIV.	2104	Man.de Contratos de Terceirização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
AÇÃO	3390.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Assistência Social
SUBUNIDADE	01	Gabinete da Secretaria M.de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	5009	Gestão de Assistência Social

PROJ/ATIV.	2105	Man.de Contratos de Terceirização da Secretaria Municipal de Assistência Social.
AÇÃO	3390.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

UNIDADE	09	Secretaria Mun. De Viação, Obras e Serv.Púb.
SUBUNIDADE	01	Gabinete da Secretaria M. de Viação, Obras e Serv. Públicos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA	5011	Gestão de Viação, Obras e Serviços Públicos
PROJ/ATIV.	2106	Man.de Contratos de Terceirização da Secretaria Municipal de Saúde.
AÇÃO	3390.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

UNIDADE	11	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
SUBUNIDADE	01	Gabinete da Secretaria M. de Desporto e Lazer
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	5013	Gestão de Desporto e Lazer
PROJ/ATIV.	2107	Man.de Contratos de Terceirização da Secretaria Municipal de Saúde.
AÇÃO	3390.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

METAS E PRIORIDADES COM VALOR

04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	METAS E PRIORIDADES	VALOR R\$
Manutenção de Contratos de Terceirização da Secretaria M. de Administração e Planejamento	A presente atividade tem o objetivo de manter contratos de terceirização de serviços da Secretaria M. de Administração e Planejamento	R\$ 160.000,00

05 – Secretaria Municipal de Saúde. 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.	METAS E PRIORIDADES	VALOR R\$
Manutenção de Contratos de Terceirização da Secretaria M. de Saúde	A presente atividade tem o objetivo de manter contratos de terceirização de serviços da Secretaria M. de Saúde	R\$ 180.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	METAS E PRIORIDADES	VALOR R\$
Manutenção de Contratos de Terceirização da Secretaria M. de Educação e Cultura	A presente atividade tem o objetivo de manter contratos de terceirização de serviços da Secretaria M. de Educação e Cultura	R\$ 80.000,00

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social. 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.	METAS E PRIORIDADES	VALOR R\$
Manutenção de Contratos de Terceirização da Secretaria M. de Assistência Social	A presente atividade tem o objetivo de manter contratos de terceirização de serviços da Secretaria M. de Assistência Social	R\$ 80.000,00

09 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos. 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.	METAS E PRIORIDADES	VALOR R\$
Manutenção de Contratos de Terceirização da Secretaria M. de Viação, Obras e Serviços Públicos	A presente atividade tem o objetivo de manter contratos de terceirização de serviços da Secretaria M. de Viação, Obras e Serviços Públicos	R\$ 90.000,00

11 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer. 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.	METAS E PRIORIDADES	VALOR R\$
Manutenção de Contratos de Terceirização da Secretaria M. de Desporto e Lazer.	A presente atividade tem o objetivo de manter contratos de terceirização de serviços da Secretaria M. de Desporto e Lazer	R\$ 35.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 096/2015. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio ao servidor público efetivo **CARLOS JOSE SILVA ARRUDA**, para este mês de Fevereiro de 2015, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público, conforme ANEXO I, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015.

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será aplicada no **dia 12 de abril de 2015**, com início às **08h00min** (horário local), na **ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS AZZOLINI**, sito à Rua Domingos Azzolini, nº 703 – Centro, em Santo Antonio do Leste – MT.

Art. 3º - Informamos ainda, aos candidatos homologados para os cargos de **Mecânico e**

Operador de Máquinas Pesadas

que a Prova Prática será realizada no dia 12 de abril de 2015, com início às 13h30min (horário local), na SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, sito à Rua das Mangueiras, s/nº – Jardim Boa Esperança, em Santo Antonio do Leste – MT.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santo Antônio do Leste - MT, 17 de março de 2015.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
38	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	ALEXANDRE BRANDAO DUARTE	23917814
9	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	ALEXANDRE PEREIRA CARDOSO	2131434-9
244	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	ALINE BIFF	17165563

318	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	APARECIDA ALVES DA SILVA	MG-9324682
45	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	CARMEN SIMONE DE SOUZA MACHADO	1832835-0
304	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	CLAUDIA JANAINA MACIEL DA SILVA	27966194
307	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	DAMARES MARTINS MATOSO	001838587
321	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	FERNANDA FRANCISCA DOURADO BERNARDES	26728222
109	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	JASCLON SOUZA REIS	23915927
111	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	KARINY RIBEIRO DE FREITAS	25774590
251	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	LEIDIANE TAFAREL DOS SANTOS	17165636
74	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	LUCIONE TAVARES DA COSTA	1759748
319	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	MARIA ELENA NUNES	10965505
226	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	MARLI ODETE CEOLIN ERD	980390
181	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	POLLYANNA SANTOS FONSECA	17230906
250	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	ROSENY MACEDO DE SOUZA	748584
199	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	SUELY NOGUEIRA DE SOUSA	16079590
18	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL	VANUSA ALVES DOS SANTOS	2332131-8
66	ASSISTENTE SOCIAL	CARIN CRISTINA GUNSCH	000691046
286	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA	28010485
169	ASSISTENTE SOCIAL	ELEN STELITA FRANCISCO AGUIAR	16215931
2	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE RODRIGUES CARBONATO	1616888-7
26	ASSISTENTE SOCIAL	IRACEMA DONATA DE OLIVEIRA	1252530-8
281	ASSISTENTE SOCIAL	JOSELINA PIMENTA	584596
175	ASSISTENTE SOCIAL	JOVANIR NARDES	730925
261	ASSISTENTE SOCIAL	LUCAS XAVIER RODRIGUES	6089592429
296	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIENE PEREIRA DE ABREU	16445538
39	ASSISTENTE SOCIAL	LUZIMARA TAFAREL	15351629
47	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DE FATIMA SIQUEIRA RIBEIRO	604439
145	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA JOSE PEREIRA SALDANHA	07209592
129	ASSISTENTE SOCIAL	MARIALVES MENDES DE OLIVEIRA	16927036
128	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANNY THAIS OLIVEIRA	19876343
207	ASSISTENTE SOCIAL	NEIRY SILVA FREITAS	11499460
197	ASSISTENTE SOCIAL	ROSELANE ROSA FERREIRA BARBOZA	13070576
119	ASSISTENTE SOCIAL	ROZELI ALMEIDA DA SILVA	001343892
306	ASSISTENTE SOCIAL	SONIA MARIA ALVES FERREIRA	12041688
202	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADEMILDES FRANCISCA DA SILVA LEAL	10973400
92	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA GOMES TEODORO	20668619
58	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANGELA SILVA DUARTE	106737983
210	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANTONIA LEONICE DA SILVA SOUSA	26976650
11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIADORA AMANDA DOS SANTOS	2587923-5
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CINTIA JOSE DAS DORES	1951605-3
110	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEIDY SOUZA PEREIRA REIS	11855304
141	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DOLVINIZA JOSE MENDES DA SILVA	17030471
155	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDEZIO PEREIRA DOS SANTOS	21473110
173	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDIRSE VILELA DE OLIVEIRA	12216283
16	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIENI PENA MENDES	1714897-9
270	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELISANDRA DE SOUZA LEITE	28091140
308	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMILAINÉ CELONI RIBAS	MG15915620
200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENEKELES MENDES DA SILVA	18753930
77	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVA MARIA BORGES	19713118
252	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FRANCISCA ALVES ASSUNÇÃO	12377074
267	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERCINA RODRIGUES DAMACENO	14457768
222	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GIRLAINE PEREIRA MATIAS	4999163
221	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GLEICE GONÇALVES FERREIRA	20509510
33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GLEICY KELLY SOUZA CASTRO	2490865-7

227	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HAYRA GEISCILANE LUZ DE OLIVEIRA DE MORAES	23428180
31	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IVANIA DE JESUS SANTOS	23917709
193	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAKELINE RAYELE GOMES SILVA DE MORAES	26187230
278	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE HILDA FRANQUIM	21308756
305	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JESSICA DE ALMEIDA CAMPOS BIFF	22516077
63	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSANA KARLA PENA MENDES	27731960
37	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSILEY FERNANDES RIBEIRO	000986966
223	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KELMA THAMARA CORREA DA SILVA	2085657
49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEIDILaura DE ALMEIDA VIEIRA	21965633
209	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEILIANE TAFAREL DOS SANTOS	21286876
23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LIDIA SOUZA DE ARAUJO	0756537-2
238	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCENY EMILIANO DE MORAES	12289485
34	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCINEIA DE JESUS SOUZA	27249883
25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUSIENE GOMES FERREIRA MENDONÇA	1258905-5
59	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUSILENE GOMES FERREIRA MENDONÇA	12589047
3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUZIA TAUFMAM	1999640-3
91	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MAIZA MARTINS DE OLIVEIRA	26237580
76	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MANTIELE ALVES DA SILVA	26616483
22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCIA ROCHA NUNES GIMENES	001265831
62	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA DE FATIMA PORCINA DE SOUZA OLIVEIRA	16347447
28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MYCHEL ROBERTO DE SOUZA ORTIZ	4346541
24	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PAULA LAYSLAINY OLIVEIRA DELMON SILVA	23868775
205	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	POLLYANA FERREIRA JANOSKI FACCO	20314825
269	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	REGINALDO CANDIDODOS SANTOS	10099174
232	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RENATA TEIXEIRA DE MORAES	12400610
35	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSANA DOS SANTOS	2297505-5
231	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ROSIANE DE OLIVEIRA	16891848
149	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDRA MATEUS DOS SANTOS	86078309
32	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDRA SANTOS FARIA	1743495-5
237	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SHEILA SAMAIA MATEUS DE OLIVEIRA	18064507
254	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SHEROLLY APARECIDA REZENDE	28180321
312	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SILVANE DE AMARAL FERREIRA	09413685
185	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SUZIMAR BRUNETTA DIAS	84529958
29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAIS DOS SANTOS JACO	1875447-3
143	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TEREZA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	17517052
213	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TEREZINHA SOUZA SILVA	11287616
217	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAINA LOPES DE ANDRADE	5918379
100	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIS ALVES DOS SANTOS	24601730
190	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THIARA RUBIA DA SILVA CRUZ	4674329
219	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALCILENE RAMOS SOARES	862543
271	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VALDENICE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	17279348
19	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANIA SAMPAIO DA SILVA	2587925-1
30	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VITORIA SANTOS FARIA	1644679-8
323	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	WANDELHA DA CRUZ GASPARINI	19470487
180	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	GEIZA URZEDA REZENDE	27706419
43	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	JANAINA GARCIA SUZARTE	16500539
44	AUXILIAR DE LABORATORIO	ADRIANA DA SILVA FERREIRA	18938949
108	AUXILIAR DE LABORATORIO	ANGELICA FRANÇA DIAS	000944484
333	AUXILIAR DE LABORATORIO	DIVINA CELIA JACINTO DE LIMA	34743487347391
330	AUXILIAR DE LABORATORIO	ELÇA NOGUEIRA PEREIRA	16891490
60	AUXILIAR DE LABORATORIO	EUNICE SILVA DE MORAIS	4530199
117	AUXILIAR DE LABORATORIO	FLAVIA DANIELA NOSSA TRESSO	369932468
150	AUXILIAR DE LABORATORIO	MICHELI CONCEIÇÃO DA SILVA	25413600

283	AUXILIAR DE LABORATORIO	MILENE RIBEIRO DA SILVA	25567055
326	AUXILIAR DE LABORATORIO	ROSELIS CRISTINA CRUG	10531653
253	AUXILIAR DE LABORATORIO	SEBASTIANA COSTA DE OLIVEIRA	09789383
188	AUXILIAR DE LABORATORIO	SONIA SAMPAIO DE ANDRADE	718551
211	AUXILIAR DE LABORATORIO	THIAGO CRUZEIRO MACHADO	5169729
322	ENFERMEIRO PADRAO	ALESSANDRA THOME ESPADA	78899298
148	ENFERMEIRO PADRAO	ALINE MARIA MARTINS	22303383
204	ENFERMEIRO PADRAO	AMANDA ALCANTARA FARIAS	21778035
136	ENFERMEIRO PADRAO	ANA CAROLINE DE LARA	20497350
15	ENFERMEIRO PADRAO	ANA PAULA PEDROSO DA SILVA	1779247-9
320	ENFERMEIRO PADRAO	ANARA DA SILVA OLIVEIRA FREITAS	2060802
228	ENFERMEIRO PADRAO	ANDREIA APARECIDA ERÉDIA	001736980
162	ENFERMEIRO PADRAO	ANTONIO DE CASTRO E SILVA NETO	12554936
97	ENFERMEIRO PADRAO	BRUNA VIEIRA TOMICHA	16855035
10	ENFERMEIRO PADRAO	CAMILA PREMOLI DE OLIVEIRA	1982094-1
80	ENFERMEIRO PADRAO	CHRISTHANO VIEIRA BORGES	16585402
183	ENFERMEIRO PADRAO	CLEITON MIGUEL SCHENEIDER	15067319
292	ENFERMEIRO PADRAO	DANIELA TEIXEIRA XAVIER	18776809
298	ENFERMEIRO PADRAO	EBER DA COSTA AMARAL	17961459
41	ENFERMEIRO PADRAO	ELISMAR DUARTE	12034860
153	ENFERMEIRO PADRAO	ELON MARTINS VALADAO	4441466
56	ENFERMEIRO PADRAO	ERIKA FERREIRA DE LIMA	13065289
69	ENFERMEIRO PADRAO	FABIULA FURQUIM WEIS	19745320
40	ENFERMEIRO PADRAO	FATIMA WENTZ LOZANO	001412855
147	ENFERMEIRO PADRAO	FERNANDA CAROLINA SOLEDADE NOGUEIRA	981550
163	ENFERMEIRO PADRAO	FERNANDA ONORIO DA SILVA	17756723
241	ENFERMEIRO PADRAO	FERNANDO BRUNETTA	980397
265	ENFERMEIRO PADRAO	FRANCILEIDE FERNANDES ALVES	824974
48	ENFERMEIRO PADRAO	GERALDO GUIMARAES	874689
302	ENFERMEIRO PADRAO	GUILHERME RODRIGO ALMEIDA URCINO	14119790
315	ENFERMEIRO PADRAO	HALLYNE LESSA	17824591
236	ENFERMEIRO PADRAO	IDALETE ALVES NUNES	12413232
332	ENFERMEIRO PADRAO	IVONE DA SILVA TENOR	10851461
166	ENFERMEIRO PADRAO	JAMILLA ALVES CAPANEMA	5084945
311	ENFERMEIRO PADRAO	JANETE GOMES DE ARAUJO	21468613
268	ENFERMEIRO PADRAO	JAQUELINE PEREIRA SE SOUZA	4958839
12	ENFERMEIRO PADRAO	JOAO BATISTA PIMENTA	10609849
324	ENFERMEIRO PADRAO	JULIANA GONÇALVES MATIAS	5555408
103	ENFERMEIRO PADRAO	KARINE CORREA SIQUEIRA	20893507
279	ENFERMEIRO PADRAO	KAYO KENNEDY SOARES RESENDE	21757321
126	ENFERMEIRO PADRAO	KEILA DE MORAIS MENEZES	22927107
14	ENFERMEIRO PADRAO	LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS	11598263
192	ENFERMEIRO PADRAO	LEDINA DA SILVA MOREIRA	19515960
79	ENFERMEIRO PADRAO	LENIO VIEIRA BORGES	19984308
85	ENFERMEIRO PADRAO	LEONICE BIANCO	16215776
179	ENFERMEIRO PADRAO	LESSANY MONIQUE ALVES DOS ANJOS	22128050
98	ENFERMEIRO PADRAO	LIVIA DUTRA DOS REIS	21526680
113	ENFERMEIRO PADRAO	LUANA GOMES DE ALENCAR	20900317
203	ENFERMEIRO PADRAO	LUANA KAROLINE LIMA DOS SANTOS	17717345
255	ENFERMEIRO PADRAO	LUANA LETICIA RODRIGUES REYNAUD	17676037
257	ENFERMEIRO PADRAO	LUCINEIDE MOTA BELO	12125318
68	ENFERMEIRO PADRAO	MARIA ADRIANA GLORIA PAIVA	13324837
144	ENFERMEIRO PADRAO	MARIZETE VILELA MACHADO	12856550

27	ENFERMEIRO PADRAO	MARYANNE BATISTA DA SILVA MARQUES	1770735
291	ENFERMEIRO PADRAO	MICHELY CAROLINA FERREIRA	18876595
107	ENFERMEIRO PADRAO	NATHIELI ARAUJO DOMINGOS	001249641
83	ENFERMEIRO PADRAO	NEODIR GOULARTE	1520166
13	ENFERMEIRO PADRAO	PAULA CRISTINA XAVIER	4013732
248	ENFERMEIRO PADRAO	PAULO ISIDORO ALVES DIAS	17079551
104	ENFERMEIRO PADRAO	RAQUEL DE SOUZA OLIVEIRA PINTO	12408603
93	ENFERMEIRO PADRAO	RAYANNE STEFHANIE ALVES	21436630
53	ENFERMEIRO PADRAO	RENATA SILVERIO CALHAO	11584505
135	ENFERMEIRO PADRAO	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	12082473
184	ENFERMEIRO PADRAO	ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS	11750561
70	ENFERMEIRO PADRAO	ROSEMEIRE DA SILVA PEREIRA	451538
55	ENFERMEIRO PADRAO	SAMIA PORTEL GARCIA	17068460
178	ENFERMEIRO PADRAO	SANDRA RODRIGUES DE MORAES	1625312
299	ENFERMEIRO PADRAO	SELMA VIEIRA DE MOURA	558953
75	ENFERMEIRO PADRAO	TAMIRES CARVALHO GOMES	18874215
122	ENFERMEIRO PADRAO	THAYLA JOANA SCHENBERGER	17332567
212	ENFERMEIRO PADRAO	VANDERLEIA ALVES XAVIER	14479842
159	ENFERMEIRO PADRAO	VEREDIANE CHIOT GUILLANDE	19429436
225	ENFERMEIRO PADRAO	WAGNER HONGARELLO SOUZA PEREIRA	11729830
154	ENFERMEIRO PADRAO	WANESSA SOUSA BARBOSA	18112528
72	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	DIEGO FERNANDES DA SILVA	4604701
243	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	EURIPA APARECIDA BATISTA RODRIGUES	21943699
176	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	GABRIELA GABRIEL BORGES CASTRO	17192536
274	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	KATIANY LOPES DA COSTA	21713391
309	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	LAILTON PAULO SOARES	06231217
336	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	MARCELO HENRIQUE MORAIS MENEZES	23971673
71	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	ORCINO PEREIRA FILHO	05190533
133	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	PAMELA MARQUES MENEZES	21678111
112	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	RAPHAEL GOSTINI MARQUES	45755325-X
87	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	RENATA CARVALHO BARCELOS	20091214
96	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	ROBSON LUCENA LEMOS	654605
146	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	RONILDO NOGUEIRA DE SOUSA CRUZ	16891260
258	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SIMONE SILVERIO DE GODOY	09017968
99	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	UENISON GOMES GUIMARAES	4748527
301	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	ANDREIA JAKQUELINE MICHALSKI DE SOUZA	11826231
263	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	JOAO LUCAS DA COSTA PEEIRA	23869232
246	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	NIARA GOMES DA SILVA	22302387
182	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	VANDERLEI CUSTODIO FONSECA	M4715175
224	FISCAL DE TRIBUTOS	ARLENE PEREIRA SIQUEIRA	21760900
276	FISCAL DE TRIBUTOS	DEMOCRATES DE SOUZA	16370678
186	FISCAL DE TRIBUTOS	GLEICE KELEM ROSA DE AZEVEDO	22763490
218	FISCAL DE TRIBUTOS	JESSICA DAYANA DA SILVEIRA VIEIRA	23916648
65	FISCAL DE TRIBUTOS	JOICE KELLY DE ALMEIDA CAMPOS RODRIGUES	20074565
195	FISCAL DE TRIBUTOS	NARA LETICIA DE SA COSTA	17619220
266	FISCAL DE TRIBUTOS	NILZA ROQUE SOBRINHO MENDES	23293489
20	FISCAL DE TRIBUTOS	ODAIR JOSE EMILIANO	15424812
124	FISCAL DE TRIBUTOS	RICARDO BALTAZAR DE JESUS	4572626
51	FISCAL DE TRIBUTOS	THAIS LOPES DE ANDRADE	5791266
61	FISCAL SANITARIO	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	1067646
82	FISCAL SANITARIO	DEUZENE DE DEUS DOS SANTOS	3932258
36	FISCAL SANITARIO	DULCILEI BRANDAO LOPES	09256601
115	FISCAL SANITARIO	ELIANA CRISTINA DIAS	16974948

245	FISCAL SANITARIO	GRASIELA CRISTIANE ROBE	13778080
57	FISCAL SANITARIO	KELLY ALVES DO AMRAL	28447301
21	FISCAL SANITARIO	MARIA APARECIDA COSER DOS SANTOS	3653696
208	FISCAL SANITARIO	MARLY BORGES CARDOSO	10750924
17	FISCAL SANITARIO	MICHELÍ FONSECA MENDES	5552633
6	FISCAL SANITARIO	NOLMA NOGUEIRA DA SILVA	M-9283216
52	FISCAL SANITARIO	WESLEY VILELA TEIXEIRA	3883105
67	FISIOTERAPEUTA	CLAUDIO LUIZ BATISTA	11996315
88	FISIOTERAPEUTA	DEISI SCHEUER SIMON	16815807
230	FISIOTERAPEUTA	JENNEFER DAYSIE FLORIANO	22340394
293	FISIOTERAPEUTA	KASSIA ISADORA DOS REIS SOUSA	18579949
317	FISIOTERAPEUTA	LEILA CARVALHO DE OLIVEIRA	13899287
288	FISIOTERAPEUTA	LUIZ MIGUEL DE MORAES JUNIOR	5418956
138	MECANICO DE MANUTENCAO EM AUTOMOVEIS	ANTONIO FRANCISCO SOUSA COSTA	322334897
327	MECANICO DE MANUTENCAO EM AUTOMOVEIS	FLAVIANO MARTINS DE SOUZA	16897722
256	MECANICO DE MANUTENCAO EM AUTOMOVEIS	HENRIQUE MARQUES DOURADO MENDES	258604736
54	MECANICO DE MANUTENCAO EM AUTOMOVEIS	JOSE EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	976457
174	MECANICO DE MANUTENCAO EM AUTOMOVEIS	JUNIO RODRIGUES DE FREITAS COSTA	11970014
81	MECANICO DE MANUTENCAO EM AUTOMOVEIS	MAIKEL JOSE ROBE	15148343
131	MECANICO DE MANUTENCAO EM AUTOMOVEIS	MAXIMO RODRIGUES DOS SANTOS	21351562
95	MECANICO DE MANUTENCAO EM AUTOMOVEIS	MILTON NAZARIO FERNANDES	472076
314	MEDICO	ADILMA MARTINS DA SILVA MORAIS	122390
172	MEDICO	JOACI INACIO PEREIRA	1214804
64	NUTRICIONISTA	CLAUDIA SANTOS CARVALHO	19533667
177	NUTRICIONISTA	DANIELA PINTO DOS SANTOS	5237037
275	NUTRICIONISTA	ERICA ALVES SOARES	17816270
170	NUTRICIONISTA	JACKELYNE CLAIR DE MOURA DA COSTA	5498333
196	NUTRICIONISTA	JOMARA FERNANDA SOARES DOS SANTOS	19909268
329	NUTRICIONISTA	KARITA TAINA BARBOSA FREITAS	18673066
242	NUTRICIONISTA	KELISMAR DOS SANTOS NOGUEIRA	15096831
127	NUTRICIONISTA	MARESSA SOUZA NOGUEIRA	04824015128
123	NUTRICIONISTA	MEIRIELLY MARQUES FIGUEIREDO BALTAZAR	5381229
161	NUTRICIONISTA	RAQUEL VANDIRLENY LAURINDO	19655134
125	NUTRICIONISTA	SINARIA LAIANY RODRIGUES DE SOUZA	23970413
132	NUTRICIONISTA	SINDIAINE GOMES DE ALMEIDA	23968532
240	ODONTOLOGO	ANA PAULA APARECIDA EDREDIA	001775493
152	ODONTOLOGO	ANDREIA PIABA BENTO	11041510
313	ODONTOLOGO	CAROLINA PEREIRA DE CAMPOS MELO	19114117
297	ODONTOLOGO	CLAUDIA MARA BALERINI	51376601
290	ODONTOLOGO	EMANUELE CAROLINE GONÇALVES DE ALENCAR	23813890
160	ODONTOLOGO	ERIKA CRISTIANE SASSAKI DE OLIVEIRA	14093669
171	ODONTOLOGO	FABIOLA CARVALHO DE REZENDE	71836020104
187	ODONTOLOGO	JOAO HELI DE CAMPOS	1404180
206	ODONTOLOGO	KELLY PATRICIA HUBNER	28282957
189	ODONTOLOGO	KEYLIANNE EUDINA SILVA SOUZA	6088485
272	ODONTOLOGO	LARISSA FREITAS MACHADO	15337707
42	ODONTOLOGO	RODRIGO OLIVEIRA CORREA	16804456
335	ODONTOLOGO	SUIANNE CARREIRO SILVA	877081
78	ODONTOLOGO	TACIANI DE BRIDA CAMPOS	14172704
118	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ADILSON TAFAREL	3108038
234	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	BRUNO TEIXEIRA DE MORAES	16030001
287	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ERONIDES EMILIANO DE MORAES	15844978
116	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	FLAVIO BATISTA DE OLIVEIRA	15171450

1	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	GILBERTO FERREIRA DE SOUZA	09834958
90	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	HELIO DO COUTO FAGUNDES	236621587
294	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	JOEL ROSA MONTEIRO	16632800
50	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	MARCOS AURELIO LUCENA	951196
102	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	PEDRO DE MORAIS	593182
137	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	RAFAEL MARLON PASSOS OLIVEIRA	21134251
316	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	RENAN CRISTIAN ALVES DA SILVA	18471196
194	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	RUBENS FLAVIO BRAGA DE SOUSA	18754260
86	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	VALTEIR SOUZA PEREIRA	93873
300	PROFESSOR CLASSE B	CARMEM LUCIA VERGINIA DA SILVA DOS SANTOS	12158267
247	PROFESSOR CLASSE B	DAIANE PEREIRA DA SILVA BATISTA	25590790
284	PROFESSOR CLASSE B	DELMIR EMILIANO DE MORAES	14002019
201	PROFESSOR CLASSE B	EDILAINE CRISTINA DA SILVA	14017440
273	PROFESSOR CLASSE B	IRINEIA DA ROSA ARAUJO	5090245159
106	PROFESSOR CLASSE B	JULIANO OLIVEIRA BARATTO	14240238
280	PROFESSOR CLASSE B	LUCIVANIA DE SOUSA OLIVEIRA	16854993
142	PROFESSOR CLASSE B	MARCILENE BERNARDES TAFAREL	16070097
303	PROFESSOR CLASSE B	MARIA DE JESUS GOUVEIA DA SILVA	28445716
134	PROFESSOR CLASSE B	MARIA FRANCISCA PEREIRA SANTOS	10093664
215	PROFESSOR CLASSE B	MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	11688050
285	PROFESSOR CLASSE B	NILSON BARBOSA DA SILVA	07455429
167	PROFESSOR CLASSE B	RENATA GLIER SANTOS	26606852
289	PROFESSOR CLASSE B	ROSILENE VIEIRA BRAGA DE SOUSA	11399260
334	PROFESSOR CLASSE B	SELDA ADELINI FACHIANO	000512320
158	PROFESSOR CLASSE B	SILVANA LAURINDO DA SILVA	12404578
249	PROFESSOR CLASSE B	SONEIDE DOS REIS BARBOSA	35504838767378
233	PROFESSOR CLASSE B	TELMA RIBEIRO DA SILVA	11041811
310	PROFESSOR CLASSE B	VALDEIR GOMES DE ARAUJO	13515535
156	PROFESSOR INDIGENA XAVANTE	APOLONIO SEREWAU	15287076
264	PROFESSOR INDIGENA XAVANTE	DORIVALDO TSERENHIRA	17005590
120	PROFESSOR INDIGENA XAVANTE	EDMUNDOOMNE EDI WARY	15159507
198	PROFESSOR INDIGENA XAVANTE	MARCIA ROSA FERREIRA	10953701
216	PROFESSOR INDIGENA XAVANTE	MARCIEL TSEREWAIHUM TSEREWA ADI	19639554
5	PROFESSOR INDIGENA XAVANTE	SAM AMILTON SEREDI	1502711-2
259	PSICOLOGO	ALESSANDRA CHAVES DA SILVA	19431198
229	PSICOLOGO	ANDERSON CARLOS DA SILVA SOUZA	18510906
282	PSICOLOGO	ANGELITA FELIPE NUNES	603656
130	PSICOLOGO	ARICIA LAIS LELIS SILVA	16940750
214	PSICOLOGO	DIEGO DE ALMEIDA LIMA	19830009
105	PSICOLOGO	ELIETE LOPES COSTA	234792356
114	PSICOLOGO	FABIANA SERAFIM DO NASCIMENTO	6303730
164	PSICOLOGO	JOSE APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	17927218
157	PSICOLOGO	KARINA DE OLIVEIRA ALVES	22202773
121	PSICOLOGO	KARINA ZOCCAL	20597177
191	PSICOLOGO	KELIN CRISTIANA PAZETE	11570431
277	PSICOLOGO	MAURICIO MACHADO MARCHI	041825969
331	PSICOLOGO	NUBIA SILVA DE ALENCAR	4695776
165	PSICOLOGO	SAMIR RODRIGUES DE FARIAS	331089269
168	PSICOLOGO	SIBELY APARECIDA GOMES DA CRUZ	17768799
262	PSICOLOGO	TAYNARA REGINA ROSA DA SILVA	1351505
140	PSICOLOGO	VOLNEI CERICATTO	32100274
325	TECNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA DAMACENA DE MOURA	953968
101	TECNICO EM ENFERMAGEM	ANITA BENEDITA DA COSTA	12623881

7	TECNICO EM ENFERMAGEM	DILMA NOGUEIRA DA SILVA	368039067
139	TECNICO EM ENFERMAGEM	EDN MARIA RODRIGUES	13176331
239	TECNICO EM ENFERMAGEM	FELIPE GAVA MARTINS	16477472
235	TECNICO EM ENFERMAGEM	GENELICE TEIXEIRA DE MORAES	03727971
8	TECNICO EM ENFERMAGEM	INALDA GOMES DA SILVA	0172394-4
89	TECNICO EM ENFERMAGEM	INIMAR MIRANDA CUNHA	16207416
84	TECNICO EM ENFERMAGEM	JERONITA PESSOA DA SILVA	729642
46	TECNICO EM ENFERMAGEM	LUCIA DE OLIVEIRA NUNES	789629
328	TECNICO EM ENFERMAGEM	MARIA CARDOSO DOS SANTOS	38406949
220	TECNICO EM ENFERMAGEM	RAQUEL MARIA DE CASTRO	000623026
73	TECNICO EM ENFERMAGEM	ROBERTA GONÇALVES BRITO	18738761
295	TECNICO EM ENFERMAGEM	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	513184
260	TECNICO EM ENFERMAGEM	ROSENIL DOS SANTOS	03775968
94	TECNICO EM ENFERMAGEM	SIRVELENA CLAUDIO NUNES	14673827
151	TECNICO EM HIGIENE BUCAL	ROGEINA TAVARES DE FREITAS	15011399

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 107/2015 DE: 23 DE FEVEREIRO DE 2015

“DESIGNA A (O) SERVIDOR (A) **RONILDO NOGUEIRA DE SOUSA** PARA EFETUAR ACOMPANHAMENTO NA VIGILANCIA SANITÁRIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNA o servidor público **RONILDO NOGUEIRA DE SOUSA**, para acompanhar os trabalhos da Vigilância Sanitária deste município de Santo Antônio do Leste - MT.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
LEI Nº 518/2015 DE: 02 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual para o exercício de 2015 e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte

e cinco mil reais) no orçamento de 2015 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Artigo 2º - O crédito citado no artigo anterior serão abertos nas seguintes unidades orçamentárias:

ÓRGÃO	01	Poder Executivo	
UNIDADE	03	Secretaria M.de Administração e Planejamento	
SUBUNIDADE	01	Gabinete da Sec. M. de Adm. e Planejamento.	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	5004	Gestão de Apoio Administrativo	
PROJ/ATIV.	2102	Man.de Contratos de Terceirização da Secretaria M. de Administração e Planejamento	
ELEMENTO	3390.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	160.000,00
TOTAL			160.000,00

ÓRGÃO	01	Poder Executivo	
UNIDADE	05	Secretaria Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	01	Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	5005	Saúde para Todos	
PROJ/ATIV.	2103	Man.de Contratos de Terceirização da Secretaria Municipal de Saúde.	
ELEMENTO	3390.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	180.000,00
TOTAL			180.000,00

ÓRGÃO	01	Poder Executivo	
UNIDADE	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
SUBUNIDADE	01	Gabinete da Secretaria M.de Educação e Cultura	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	5007	Gestão da Educação e Cultura	

PROJ/ATIV.	2104	Man.de Contratos de Terceirização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
ELEMENTO	3390.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	80.000,00
TOTAL			80.000,00

ÓRGÃO	01	Poder Executivo	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
SUBUNIDADE	01	Gabinete da Secretaria M.de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	5009	Gestão de Assistência Social	
PROJ/ATIV.	2105	Man.de Contratos de Terceirização da Secretaria Municipal de Assistência Social.	
ELEMENTO	3390.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	80.000,00
TOTAL			80.000,00

ÓRGÃO	01	Poder Executivo	
UNIDADE	09	Secretaria Mun. De Viação, Obras e Serv.Púb.	
SUBUNIDADE	01	Gabinete da Secretaria M. de Viação, Obras e Serv. Públicos	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	5011	Gestão de Viação, Obras e Serviços Públicos	
PROJ/ATIV.	2106	Man.de Contratos de Terceirização da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Públicos.	
ELEMENTO	3390.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	90.000,00
TOTAL			90.000,00

ÓRGÃO	01	Poder Executivo	
UNIDADE	11	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	
SUBUNIDADE	01	Gabinete da Secretaria M. de Desporto e Lazer	
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário	
PROGRAMA	5013	Gestão de Desporto e Lazer	
PROJ/ATIV.	2107	Man.de Contratos de Terceirização da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.	
ELEMENTO	3390.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Artigo 3º Para suprir o crédito citado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	01	Poder Executivo	
UNIDADE	03	Secretaria M.de Administração e Planejamento	
SUBUNIDADE	01	Gabinete da Sec. M. de Adm. e Planejamento.	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	

PROGRAMA	5004	Gestão de Apoio Administrativo	
PROJ/ATIV.	2011	Folha de Pagto e Enc.da Sec. M. de Administração	
ELEMENTO	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00
	3190.13	Obrigações Patronais	20.000,00
	3191.13	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL			160.000,00

ÓRGÃO	01	Poder Executivo	
UNIDADE	05	Secretaria Municipal de Saúde	
SUBUNIDADE	01	Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	5005	Saúde para Todos	
PROJ/ATIV.	2031	Folha de Pagto e Encargos da Sec. M. de Saúde	
ELEMENTO	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
	3190.13	Obrigações Patronais	30.000,00
	3191.13	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL			180.000,00

ÓRGÃO	01	Poder Executivo	
UNIDADE	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
SUBUNIDADE	01	Gabinete da Secretaria M.de Educação e Cultura	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	5007	Gestão da Educação e Cultura	
PROJ/ATIV.	2035	Folha de Pagto e Encargos da Sec. M. de Saúde	
ELEMENTO	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
	3190.13	Obrigações Patronais	10.000,00
	3191.13	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL			80.000,00

ÓRGÃO	01	Poder Executivo	
UNIDADE	07	Secretaria Municipal de Assistência Social	
SUBUNIDADE	01	Gabinete da Secretaria M.de Assistência Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	5009	Gestão de Assistência Social	
PROJ/ATIV.	2055	Folha de Pagto e Encargos da Sec. M. de Saúde	
ELEMENTO	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
	3190.13	Obrigações Patronais	10.000,00
	3191.13	Obrigações Patronais	10.000,00

TOTAL			80.000,00
ÓRGÃO	01	Poder Executivo	
UNIDADE	09	Secretaria Mun. De Viação, Obras e Serv.Púb.	
SUBUNIDADE	01	Gabinete da Secretaria M. de Viação, Obras e Serv. Públicos	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	5011	Gestão de Viação, Obras e Serviços Públicos	
PROJ/ATIV.	2061	Folha de Pagto e Encargos da Sec. M. de Saúde	
ELEMENTO	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
	3190.13	Obrigações Patronais	10.000,00
	3191.13	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL			90.000,00

ÓRGÃO	01	Poder Executivo	
UNIDADE	11	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	
SUBUNIDADE	01	Gabinete da Secretaria M. de Desporto e Lazer	
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário	
PROGRAMA	5013	Gestão de Desporto e Lazer	
PROJ/ATIV.	2071	Folha de Pagto e Encargos da Sec. M. de Saúde	
ELEMENTO	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	3190.13	Obrigações Patronais	4.000,00
	3191.13	Obrigações Patronais	1.000,00
TOTAL			35.000,00

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: **02 DE MARÇO DE 2015**

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 089/2015. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

CONCEDE À SERVIDORA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Concede Readaptação de Função à servidora pública efetiva **ELENA VIDAL DE ALMEIDA**, matrícula 000244, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Laudo Médico pelo período de 180 dias, a servidora passara a desempenhar suas funções na Escola Municipal Vanderlei Cecatto.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº109/2015. DE: 02 DE MARÇO DE 2015.**

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) LUIS CARLOS REZENDE DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR o servidor **LUIS CARLOS REZENDE** da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Aviação e Obras deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
LEI Nº 519/2015. DE: 02 DE MARÇO DE 2015**

“Atualiza monetariamente e fixa os valores constantes no Art. nº 23da Lei nº 8.666/93, com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no Município de Santo Antônio do Leste MT e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar monetariamente e fixar os valores constantes no Art. nº 23da Lei nº 8.666/93, com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no Município de Santo Antônio do Leste MT.

Art. 2.º As modalidades de licitação constantes no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:

I -

para obras e serviços de engenharia:

a) Convite-até R\$ 356.610,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Dez Reais);

b) Tomada de Preços-até R\$ 3.566.100,00 (Três Milhões Quinhentos e Sessenta e Seis Mil e Cem Reais);

c) Concorrência: acima de R\$ 3.566.100,00 (Três Milhões Quinhentos e Sessenta e Seis Mil e Cem Reais);

II- para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) Convite-até R\$ 190.192,00 (Cento e Noventa Mil Cento e Noventa e Dois Reais);

b) Tomada de Preços-até R\$ 1.545.310,00 (Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Dez Reais);

c) Concorrência-acima de R\$ 1.545.310,00 (Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Dez Reais);

Art. 3.º É dispensável a licitação:

I- para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 35.661,00 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais);

II-para outros serviços e compras de valor até R\$ 19.019,20 (Dezenove Mil Dezenove Reais e Vinte Centavos).

Art. 4.º Os valores constantes desta lei serão atualizados, por Decreto do Executivo, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado do exercício anterior.

Art. 5.º É parte integrante desta lei o Anexo I contendo o demonstrativo da atualização dos valores.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 519/2015.

DE: 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANEXO I

PERÍODO	IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO (%)	TOTAL IGP-M ACUMULADO DE 06/1998 A 12/2013 (%)
06/1998 a 12/1998	0,18	137,74
01/1999 a 12/1999	20,10	
01/2000 a 12/2000	9,95	
01/2001 a 12/2001	10,37	
01/2002 a 12/2002	25,39	
01/2003 a 12/2003	8,69	
01/2004 a 12/2004	12,42	

01/2005 a 12/2005	1,20
01/2006 a 12/2006	3,85
01/2007 a 12/2007	7,75
01/2008 a 12/2008	9,80
01/2009 a 12/2009	-1,71
01/2010 a 12/2010	11,32
01/2011 a 12/2011	5,10
01/2012 a 12/2012	7,81
01/2013 a 12/2013	5,52

MODALIDADE	VALOR R\$ DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO R\$ (+ 137,74%)
Dispensa por valor inferior - Art. 24, I da Lei nº 8.666/93	15.000,00	35.661,00
Dispensa por valor inferior - Art. 24, II da Lei nº 8.666/93	8.000,00	19.019,20
Convite - para obras e serviços de engenharia	150.000,00	356.610,00
Convite - para compras e serviços em geral	80.000,00	190.192,00
Tomada de Preços - para obras e serviços de engenharia	Até 1.500.000,00	Até 3.566.100,00
Tomada de Preços - para compras e serviços em geral	Até 650.000,00	Até 1.545.310,00
Concorrência - para obras e serviços de engenharia	Acima de 1.500.000,00	Acima 3.566.100,00
Concorrência - para compras e serviços em geral	Acima de 650.000,00	Acima 1.545.310,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 082/2015. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE a servidora pública contratada **SUZIMAR BRUNETTA DIAS** Função Gratificada no valor de \$ 400,00 (quatrocentos) reais conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de abril de 2013.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º -

Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
LEI Nº 514/2015 DE: 02 DE MARÇO DE 2015**

Altera a Lei Municipal nº 502/2014 de 17 de novembro de 2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015."

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir projetos na Lei Municipal nº 502/2014 de 17 de novembro de 2014 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 02 DE MARÇO DE 2015 .

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2015

CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

UNIDADE	05	Secretaria Municipal de Saúde.
SUBUNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	5006	Saúde para Todos
PROJ/ATIV.	1090	Aquisição de 03 (três) motos para a Saúde
AÇÃO	4490.52	Equipamento e Material Permanente

METAS E PRIORIDADES COM VALOR

05 – Secretaria Municipal de Saúde. 02 – Fundo Municipal de Saúde.	METAS E PRIORIDADES	VALOR R\$
Equipamento e Material Permanente. Aquisição de 03 (três) motos para a Saúde	O presente projeto tem por objetivo atender as necessidades dos programas de Saúde	R\$ 27.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 094/2015. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

NOMEIA a Srª **POLLYANNA SANTOS FONSECA** para exercer o cargo de CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA e da outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA a Srª **POLLYANNA SANTOS FONSECA**, para responder pelo cargo de CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA desta Pre-

feitura, conforme anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de Dezembro 2001.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 099/2015. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - Concede conversão em espécie de Licença Prêmio ao servidor público efetivo **MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA**, para este mês de Fevereiro de 2015, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
LEI Nº 520/2015 DE: 02 DE MARÇO DE 2015**

Estabelece reajuste ao vencimento dos professores do Município de Santo Antônio do Leste nos termos da Lei Federal nº11.738/08 com base no Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (Fundeb) para o exercício de 2015 e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar ao vencimento dos professores do Município de Santo Antônio do Leste nos termos da Lei Federal nº11.738/08 com base no Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (Fundeb) para o exercício de 2015 nos termos do Anexo V da Lei Municipal nº 388/2012 de 19.03.2012. Artigo 2º - O valor que trata o artigo 2º desta Lei passa a vigorar retroativamente ao dia 06 de janeiro de 2015. Parágrafo único. - A diferença nos vencimentos dos profissionais da educação alcançados pela presente Lei, referentes aos meses de janeiro será paga em uma única parcela no mês subsequente a aprovação deste projeto de Lei. Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas constantes da LOA/2015 – Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2.015.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE MARÇO DE 2015

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO V

VALORES EM RELAÇÃO ÀS CLASSES - PROFESSOR

CLASSE	VALOR
A	R\$ 1.438,34
B	R\$ 2.157,50
C	R\$ 2.588,99
D	R\$ 3.365,67
E	R\$ 4.711,96

DECLARAÇÃO MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os fins definidos no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2002, que o aumento da despesa com pagamento do piso salarial profissional nacional para profissionais do magistério público da educação básica do município de Santo Antônio do Leste, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. DECLARA ainda, que o aumento da despesa com pessoal não ultrapassa os limites legais definidos pelo artigo 20, inciso III, da Lei Complementar 101/2000. E para constar, expediu-se a presente. GABINETE DO PREFEITO EM: 02 DE MARÇO DE 2015 MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 091/2015. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

NOMEIA o Srº **MARIZA DA APARECIDA DALCERO** para exercer o cargo de COORDENADOR DE PEDAGOGICO e da outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA o Srº **MARIZA DA APARECIDA DALCERO**, para responder pelo cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO desta Prefeitura, conforme anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de Dezembro 2001.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 106/2015 DE: 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **TELMA RIBEIRO S. EMILIANO SANTANA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Concede férias a (o) servidor (a) **TELMA RIBEIRO S. EMILIANO SANTANA**, em 09/02/2015 a 28/02/2015, 10 dias conversão em espécie, período aquisitivo 01/02/2013 a 31/01/2014, com retorno as suas atividades em 01 de março de 2015.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE FEVEREIRO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 080/2015. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

EXONERA O SERVIDOR **AMADEUS FRANÇA RIBEIRO** DO CARGO DE **CHEFE DE SETOR DE OBRAS E FISCALIZACAO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR do Cargo de CHEFE DE SETOR DE OBRAS E FISCALIZACAO, desta Prefeitura Municipal, o Srº. **AMADEUS FRANÇA RIBEIRO**.

Artigo 2º -

Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 003/2015**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **MAIQUELE DOS SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **2458322-7 SJSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **040.297.171-01** e residente a RUA DAS FLORES, 29 – Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), em **12/01/2015** firmaram o contrato Nº. **001/2015** com prazo de duração de 03 (TRES) meses, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº **001/2015**.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 19/02/2015.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R\$

840,21 (oitocentos e quarenta reais e vinte e um centavos)

4. O (A) CONTRATADO (A), por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de R\$ 1.017,44 (hum mil e dezessete reais e quarenta e quatro centavos).

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 19/12/2014.

MAIQUELE DOS SANTOS

SERVIDOR (A)

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 093/2015 DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Concede férias a (o) servidor (a) **SUSANA DIAS DE CAMPOS TAFAREL**, em 02/02/2015 a 01/03/2015, período aquisitivo 14/02/2011 a 13/02/2012, com retorno as suas atividades em 04 de Março de 2015.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 092/2015. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015

NOMEIA o Srº **VANDER SUMINDA** para exercer o cargo de COORDENADOR DE PEDAGÓGICO e da outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA o Srº **VANDER SUMINDA**, para responder pelo cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO desta Prefeitura, conforme anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de Dezembro 2001.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 088/2015. DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 60% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDE a Servidora Efetiva Srª. **ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA**, Adicional de Dedicção Exclusiva de 60% conforme Art. 39 da Lei Municipal nº 258/2008 de 16 de abril de 2008, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Vanderlei Cecatto.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº 010/2015/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, para **Prestação de Serviços técnicos especializado na Elaboração de Projeto de Licenciamento Ambiental, nas modalidades de LP – (Licença Prévia), LI – (Licença de Instalação), destinadas a pavimentação asfáltica e drenagem de todas as vias urbanas ainda não pavimentada desta cidade totalizando um total de 20.094,21 (vinte mil noventa e quatro metros e vinte e um centímetros linear) e LO-(Licença de Operação) para jazidas e canteiros de obras, objetivando a regularização ambiental junto a SEMA, conforme caderno técnico anexo.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às

08:00 horas do dia 31 de Março de 2015

, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de

Santo Antônio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antonio do Leste – MT, 17 de Março de 2015.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 002/2015

De 12 de Janeiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 103/2015. DE: 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

CONCEDE À SERVIDORA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Concede Readaptação de Função à servidora pública efetiva **EDILAINA CRISTINA DA SILVA**, matrícula 18398-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Laudo Médico pelo período de 120 dias, a servidora passara a desempenhar suas funções na Escola Municipal Vanderlei Cecatto.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP DECRETO Nº 050/2015

DATA: 16 de março de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.966,00 (cinquenta mil e novecentos e sessenta e seis reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2087/2014 e a Lei nº 2006/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.966,00 (cinquenta mil e novecentos e sessenta e seis reais) para atender a seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.050.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

02.050.0.0.04.122.0004.2014 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

4.4.90.00.00.00 - 0300000000- Aplicações Diretas R\$ 50.966,00

- (cinquenta mil e novecentos e sessenta e seis reais)

T O T A L R\$ 50.966,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 2006/2014, os recursos no montante de R\$ 50.966,00 (cinquenta mil e novecentos e sessenta e seis reais) provenientes de superávit financeiro - Recursos do PROCON Sinop, apurados conforme Planilha elaborada pela Diretoria Adjunta de Orçamento – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 16 de março de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 001/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, de acordo com o inciso 12 – Da Reclassificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº

001/2015, os candidatos aos cargos de: PROFESSOR – 30 horas LIC. PLENA EM PEDAGOGIA; PROFESSOR – 30 horas LIC. PLENA EM PEDAGOGIA – NE; PROFESSOR – 30 horas LIC. PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR – 30 horas LIC. PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – NE; MOTORISTA IV – TRANSPORTE ESCOLAR 40 horas; MULTIMEIOS DIDÁTICOS 40 horas; MULTIMEIOS DIDÁTICOS 40 horas – NE, nomeados no Edital nº 001/2015, e que não puderam assumir o cargo, ficarão aguardando novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a reclassificação que segue:

PROFESSOR – 30 horas LIC. PLENA EM PEDAGOGIA

Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
2	BERNARDETE FICAGNA	296
10	VERA VIANNA FRUBEL	297
12	ROSECLEA GOTARDO DE NOVAIS	298
13	VANDA LUCIA WELTER STRAPASSON	299
16	MOISES VIANA DE MORAIS	300
49	ARLETE NOGUEIRA DE SOUZA	301
52	MARISTELA DURKS	302
53	ROSICLEIDE APARECIDA VAZ ANDRE DA CRUZ	303
56	TANIA PRESTES DIAS ALBERICI	304
57	CRISTIANE KAMINSKI	305
68	BERNADETE LOURDES DE SOUSA	306
83	MARILENA BRITES DE MIRANDA	307
85	SOELI BATISTA DA SILVA	308
94	EDMUNDO LINS DE ANDRADE	309
105	WANDA SILVA MONTEIRO	310
106	PEDRO AGNALDO ALVES	311
109	XILZNE CECILIA DE SOUZA MINOHALA KATO	312
111	MAIBY GISELE WEGNER	313
116	ESTEVAO BARBOSA DOS SANTOS	314
119	LILIANE DE JESUS NASCIMENTO	315
126	TALITA BELINI CABRERIZO	316
131	ABADIA NAIR AVES DE ALMEIDA BAZELESKI	317
133	GERMINA GONCALVES DE OLIVEIRA MORETTI	318
138	FABIOLA ROCKENBACH MENDES	319
145	CARINA SILVANA VIRGULINO GONCALVES	320

PROFESSOR – 30 horas LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - NE

Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
2	ELISAMA TEREZINHA TURATTI	5

MULTIMEIOS DIDÁTICOS – 40 horas

Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
5º	DHAISEANE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	200
7º	NATALIA GERVAZIO QUINTANILHA	201

MULTIMEIOS DIDÁTICOS – 40 horas - NE

Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
1º	JHONE RODRIGUES SOUZA	4

MOTORISTA IV – TRANSPORTE ESCOLAR 40 horas

Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
7º	JOAO PEDRO DA SILVA	67
9º	ODAIR JOSE CARVALHO	68

Sinop-MT, 17 de março de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2015 SRP 011/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 009/2015 SRP 011/2015, referente **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alimentação Hospitalar (tipo Sopa), para atender os pacientes internados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO. Sinop/MT, 17 de março de 2014.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria 372/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 041/2015**

DATA: 05 de março de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 402.930,00 (quatrocentos e dois mil e novecentos e trinta reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2087/2014 e a Lei nº 2006/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 402.930,00 (quatrocentos e dois mil e novecentos e trinta reais) para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.126.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA CIDADE DIGITAL

3.3.90.00.00.00 - 03000000000- Aplicações Diretas R\$ 195.000,00

- (cento e noventa e cinco mil reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.26.451.0018.2039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU

3.3.90.00.00.00 - 03000000000- Aplicações Diretas R\$ 134.000,00

- (cento e trinta e quatro mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.11.334.0038.1055 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA

3.3.90.00.00.00 - 03000000000- Aplicações Diretas R\$ 73.930,00

- (setenta e três mil e novecentos e trinta reais)

T O T A L R\$ 402.930,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 2006/2014, os recursos no montante de R\$ 402.930,00 (quatrocentos e dois mil e nove-

centos e trinta reais), provenientes de superávit financeiro - Recursos da Fonte de Livre Aplicação, apurados conforme Planilha elaborada pela Diretoria Adjunta de Orçamento – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 05 de março de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA**

A secretaria da Diversidade Cultural e o Conselho Municipal de Cultura tornam público a relação dos projetos protocolados dentro do prazo estabelecido no **EDITAL CMC/SINOP 001/2015** e seus devidos pareceres, conforme relação abaixo:

	PROJETO	PROPONENTE	CONDIÇÃO	VALOR APROVADO CMC
01	Descobrir talentos	Davi Da Silva Cruz	Aprovado	R\$ 8.000,00
02	Oficina de teatro na escola	Rute Varéa	Aprovado	R\$ 8.000,00
03	Recuperando vidas no instituto Francisco de Assis	Wladimir Mustafá Kozietch	Aprovado	R\$ 8.000,00
05	XI varal de poesia	Antonio Aparecido Mantovani	Aprovado	R\$ 4.500,00
06	Ritmos e dança	Elias Malheiros da Silva	Aprovado	R\$ 10.000,00
07	A arte de reciclar	Juliana Stanghilin	Aprovado	R\$ 10.000,00
10	Revivendo os anos 80 e 90	Marylin Viana da Silva	Aprovado	R\$ 10.000,00
11	Impacto gospel	João Carlos Machado	Aprovado	R\$ 15.000,00
17	Atelier de esculturas	José Ernesto Marinho	Aprovado	R\$ 5.000,00
20	Show com cantor e preleitor Samuel mariano	Asbe – Assistência Social Beneficente Evangélica	Aprovado	R\$ 15.000,00
22	Arte criativa	Nair Cassel Schneider	Aprovado	R\$ 3.000,00
23	Biodiversidade natureza	Francisca Da Silva Santos	Aprovado	R\$ 5.000,00
24	Cultura faz bem	Valquíria Nunes Moreira	Aprovado	R\$ 3.000,00
25	Risoterapia	Edson Carlos machado	Aprovado	R\$ 10.000,00
26	São João Sinopense	Gilsimar Aparecido da Silva	Aprovado	R\$ 10.000,00
30	Os benefícios da musica	Aguinaldo Eder Bernardo Dos Santos	Aprovado	R\$ 15.000,00
31	Produzir sem destruir	Beno Henrique Schorr	Aprovado	R\$ 5.000,00
32	Mais educação	Ana Paula Amaral Dos Santos Silva	Aprovado	R\$ 5.000,00

33	Sonho da garotada	Givaldo Dos Santos	Aprovado	R\$ 1.800,00
34	Resgatando família	Oziel Barbosa Lopes	Aprovado	R\$ 9.000,00
37	Livro parasitologia aplicada aos animais de produção	Evaldo Martins Pires	Aprovado	R\$ 4.500,00
04	Espectáculo de dança alemã grupo siebensritt	Associação Teuto-Brasileira De Sinop	Não aprovado	
21	Sarau de cultura gaucha	Ctg –Centro De Tradições Gaúchas Estância Da Amizade	Não aprovado	
27	Contação de histórias	Rosane Salete Freytag	Não aprovado	
29	Espectáculo de teatro vamos brincar	Anderson Alex Michel De Souza	Não aprovado	
38	Canta nossa gente 2015	Antoninho Geuda	Não aprovado	
09	Autores mato-grossenses-Sinop em versos	Dolores Flor Da Cruz Leite	Desclassificado	
08	Brincando de arte	Daniela Cristina Torres	Desclassificado	
12	Festa do costelão com show artístico	Associação Comunitária Rural Nova Esperança	Desclassificado	
13	Sinop um olhar artístico	Maria Luiza Susai	Desclassificado	
14	Desenho de estilismo em moda	Walda Silva Pessoa	Desclassificado	
15	Street art e a pratica de exercícios físicos	Rita Pettersen Custodio	Desclassificado	
16	Literatura infantil – uma engenhoca mágica	Adélia Stedile De Mattos	Desclassificado	
18	Judô apoiano	Escola Gente Esperança - Apae	Desclassificado	
19	Expressão e gratidão	Escola Gente Esperança - Apae	Desclassificado	
28	Amigos da escola II	Rogério Neves	Desclassificado	
29	Espectáculo de teatro vamos brincar	Anderson Alex Michel De Souza	Desclassificado	
35	O circo vai a escola	Alexandre Waldon Silva	Desclassificado	
36	Paixão de cristo	Joimar Limeira	Desclassificado	

TOTAL APROVADO PELO CMC R\$ 164.800,00

EDNA MARA BACO NOGUEIRA

SEC. DIV. CULTURAL

PRESIDENTE CMC

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 047/2015

Nomeia Subcomissão Técnica de Licitação, prevista no Edital de Tomada de Preço nº 001/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os abaixo elencados para compor Subcomissão Técnica de Licitação, prevista no Edital de Tomada de Preço nº 001/2015, de acordo com sorteio realizado, como previsto no artigo 10 e seus parágrafos da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010:

Julio Cesar Tabile

Andressa Pereira do Amaral

Fabricia Vieiro

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17 de março de 2015

Mauro Garcia

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP DECRETO Nº 040/2015

DATA: 05 de março de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 605.420,00 (seiscentos e cinco mil e quatrocentos e vinte reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2087/2014 e a Lei nº 2006/2014;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 605.420,00 (seiscentos e cinco mil e quatrocentos e vinte reais) para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.04.122.0003.2006 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA

4.4.90.00.00.00 - 0392032000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

02.010.0.0.04.122.0003.2010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS

4.4.90.00.00.00 - 0392032000- Aplicações Diretas R\$ 59.115,00

- (cinquenta e nove mil e cento e quinze reais)

02.010.0.0.04.126.0007.2011 - AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DO GABINETE

4.4.90.00.00.00 - 0392032000- Aplicações Diretas R\$ 9.996,00

- (nove mil e novecentos e noventa e seis reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.126.0007.2016 - AÇÕES DE SUPORTE E MANUTENÇÃO INFORMÁTICA

4.4.90.00.00.00 - 0392032000- Aplicações Diretas R\$ 67.712,00

- (sessenta e sete mil e setecentos e doze reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.04.126.0007.2021 - AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA SFO

4.4.90.00.00.00 - 0392032000- Aplicações Diretas R\$ 106.597,00

- (cento e seis mil e quinhentos e noventa e sete reais)

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO.

4.4.90.00.00.00 - 0392032000- Aplicações Diretas R\$ 357.000,00

- (trezentos e cinquenta e sete mil reais)

T O T A L R\$ 605.420,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 2006/2014, os recursos no montante de R\$ 605.420,00 (seiscentos e cinco mil e quatrocentos e vinte reais), provenientes de superávit financeiro da Alienação de Bens Imóveis Urbanos, apurados conforme Planilha elaborada pela Diretoria Adjunta de Orçamento – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 05 de março de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 01 de abril de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015**. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresas especializadas para Aquisição de Materiais Odontológicos, voltados a atender todas as Unidades de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme Especificações constantes no Termo de Referência”. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2015

Da Finalidade: Dispensa de Licitação para “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento e alarmes eletrônicos para o PREVISO”

Do Objeto: Monitoramento e alarmes eletrônicos para o Previsto.

Do Contratante: **PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 32.946188/0001-51, situado na Rua Alta Floresta, nº 53, Centro, Sorriso – MT, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Adélio Dalmolin, brasileiro, casado, portador do RG nº 912.743 SSP/PR e CPF nº 067.755.199-15, residente e domiciliado na Rua das Avencas, nº 60, Bairro Morada do Sol, na cidade de Sorriso - MT.

Do Contratado: **DENTI E SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.401.063/0001-27, situado na Rua Ataulfo Alves, nº 484, Bairro Jardim Alvorada, Sorriso – MT, neste ato representado por Rudimar Denti, brasileiro, portador do CPF nº 819.946.991-91 e RG nº 06742297 SSP/MT, domiciliado na Avenida Natalino João Brescansin, nº 2593, Centro, CEP nº 78.890-000, Sorriso – MT.

Da Justificativa:

Necessidade de monitoramento e alarmes das dependências do Previsto.

Do Valor Total: R\$ 1.440,00.

Do valor Mensal:

R\$ 160,00

Da Vigência: 01/04/2015 a 31/12/2015

Do Fundamento Legal: Conforme inciso II do art. 24 da Lei 8666/93.

Sorriso - MT, 17 de março de 2015.

Bárbara Hoffmann Zilio

Kleberson de Souza

Alcemar Rosa dos Santos

Membros da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 267, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 012/2015 que tem a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para confecção de prótese dentária diante das necessidades de atendimento do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, o servidor Tibério Fernando Orst.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 12 de março de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal de Contrato do Pregão Presencial nº 030/2015 que tem a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de manutenção de aparelhos odontológicos, voltados a atender as Unidades de Saúde Bucal e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, o servidor Tibério Fernando Orst.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 12 de março de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
PORTARIA Nº 39/2015**

Data: 16 de março de 2015.

Determina novos dias e horários para realização das 9ª e 11ª Sessões Ordinárias e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

ØConsiderando o Art. 2º da Resolução nº 002/2015, de 04 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso, que estava prevista para ser realizada no dia 6 de abril de 2015 (segunda-feira) às 19 horas, será realizada no dia 7 de abril de 2015 (terça-feira), com início às 19 horas.

Art. 2º Determinar que a 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso, que estava prevista para ser realizada no dia 22 de abril de 2015 (quarta-feira) às 19 horas, será realizada no dia 17 de abril de 2015 (sexta-feira), com início às 9 horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

Concede Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de assuntos particulares, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 140/2011, ao servidor efetivo que menciona:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERIODO
2470	Afonso Domingo Fontana	Soldador	02.03.2015 a 02.03.2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia fiscais de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais do Contrato do Pregão Presencial nº 028/2015, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de serviço de limpeza de fossa séptica em prédios públicos, dentro dos limites do município de Sorriso os seguintes servidores:

- a)Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Juliano Pires;
- b)Secretaria Municipal de Administração: Perla Cristina Davoglio;
- c)Secretaria Municipal de Assistência Social: Paula Renata Lima Campos;
- d)Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Rosemar Maria Correa;
- e)Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fábio Cesar Beltrame;
- f)Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: Jorge Luiz de Oliveira Campos e Everson Aparecido Reis;
- g)Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Sebastião dos Santos Luiz;
- h)Secretaria Municipal de Governo: Bianca Cristina Moraes Gomes de Aruda Melo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 13 de março de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo comissionado o servidor que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
-----------	------	-------	------

6007	Adalberto Tadeu Cavalheiro	Chefe de Seção	02.03.2015
------	----------------------------	----------------	------------

Art. 2º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear fiscal do Contrato do Pregão Presencial nº 032/2015, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas e materiais para pintura a serem utilizadas na manutenção de prédios públicos a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais o servidor Ary Alexandre da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 17 de março de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear fiscal do Contrato do Pregão Presencial nº 031/2015, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresas especializadas para Aquisição de Materiais Odontológicos, voltados a atender todas as Unidades de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO o servidor Grazielle Zanini Witeck.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 16 de março de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
RESOLUÇÃO Nº 003/2015**

Data: 17 de março de 2015.

Disciplina a instalação da Sala do Cidadão, da Câmara Municipal de Sorriso - MT nos Bairros, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Autoriza a transferência da “Sala do Cidadão”, atualmente em funcionamento no Ganha Tempo do Município, localizado no centro da Cidade, para as imediações do Bairro São Domingos.

Art. 2º A referida sala constitui-se de um instrumento da Câmara Municipal, voltado para a descentralização do Poder Legislativo, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando ouvir as reais necessidades dos munícipes, assim facilitando a concretização das metas e obrigações como Poder Constituído.

Art. 3º As atividades desempenhadas na citada sala abrangem vasta área urbana do município, compreendendo uma população estimada de 30.000 (trinta mil) habitantes, englobando os bairros abaixo relacionados:

I – São Domingos;

II – São Mateus;

III – Novos Campos;

IV – Fraternidade;

V – Vila Bela;

VI – Boa Esperança I;

VII – Boa Esperança II;

VIII – Nova Aliança;

IX – Industrial;

X – São Francisco.

Art. 4º Os atendimentos a serem realizados no citado espaço serão realizados diariamente por Servidores desta Casa de Leis, bem como pelos próprios Vereadores em dias e horários a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 5º Objetivando a transferência e instalação da citada sala, resta autorizado a locação de uma sala comercial, adequada as atividades do Poder Legislativo.

Art. 6º Os casos omissos desta Resolução ficam a cargo da decisão do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Sorriso-MT.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

PROCESSO Nº 002/2015

COMUNICAMOS que está suspensa a Tomada de Preços nº 01/2015, para **Contratação de Empresa especializada para executar obra de reconstrução de duas pontes de concreto armado no P. A. Azulona, sendo: reconstrução da ponte sobre o Córrego Gameleira medindo 15m de comprimento e reconstrução da ponte sobre o Córrego Azu-**

lona medindo 30m de comprimento, no Município de São Félix do Araguaia-mt, Processo Licitatório nº 002/2015, PARA CORREÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO LOTE 01. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de Março de 2015.

Fabiana Aguiar da Silva

Presidente da CPL/PMSFA

Portaria n.º 011/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE NOVA PRORROGAÇÃO DE
LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Número 007/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Número 003/2011

CONTRATO ORIGINAL de LOCAÇÃO Número 003/2011

O B J E T O: Trata-se de NOVA PRORROGAÇÃO da VIGÊNCIA de LOCAÇÃO de um IMÓVEL RESIDENCIAL construído em Alvenaria, contendo 03 quartos, 01 sala, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 quarto com prateleiras fixas de madeira, 01 área de serviço, 01 garagem, área coberta em volta do imóvel, com pintura nova, todas as portas internas e externas com chaves, instalação hidráulica e elétrica em perfeito funcionamento. O IMÓVEL está localizado na Avenida Alberto Lima, nº 77 - Quadra K, Lote 12 - CEP: 78670-000 - Bairro Vila Nova, em São Félix do Araguaia - MT, e está sendo utilizado para Instalação e Funcionamento do Conselho Tutelar.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X; e Artigo 57, Inciso II, ambos da Lei 8.666/93; e Artigo 3º da Lei 8.245/1991.

FAVORECIDA: SIRLEY RODRIGUES FERREIRA

VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O NOVO PERÍODO: R\$ 8.107,20 (oito mil cento e sete reais e vinte centavos).

RATIFICO a NOVA PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela CPL- Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24 e do Artigo 57, Inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia - MT, 22 DE Janeiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE NOVA PRORROGAÇÃO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO LICITATÓRIO Número 007/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Número 003/2011

CONTRATO ORIGINAL de LOCAÇÃO Número 003/2011

OBJETO: TERMO ADITIVO de PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2011, firmado em 31/01/2011, e o IMÓVEL está localizado na Avenida Alberto Lima, nº 77, Quadra K - Lote 12 - CEP: 78670-000 - Bairro Vila Nova, em São Félix do Araguaia - MT, utilizado para instalação e Funcionamento do Conselho Tutelar.

FAVORECIDA: SIRLEY RODRIGUES FERREIRA

NOVO PRAZO de Execução: 12 meses (mês de 30 dias)

NOVO VALOR MENSAL da Locação: R\$ 675,60 (seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

NOVO VALOR TOTAL da Locação: R\$ 8.107,20 (oito mil cento e sete reais e vinte centavos)

NOVA VIGÊNCIA da Locação: De 01/02/2015 à 31/01/2016.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/1993 e LEI 8.245/1991.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de Janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA,

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Nº 010/2015 – DISPENSA Nº 001/2015

Contratado (a): EZEQUIEL ALVES DE SOUZA.

OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial situado à Rua José Fragelli esquina com a Rua José Salmen Hanze, nesta cidade, para instalação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), atendendo as necessidades da Secretaria de Promoção Social, em conformidade com o procedimento de Dispensa nº 01/2015 homologada em 10/03/2015.

VALOR TOTAL – O valor deste CONTRATO é de R\$ - 9.562,32 (nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), dividido em 09 (nove) parcelas de R\$ 1.062,48 (um mil e sessenta e dois e quarenta e oito centavos), que será pago mediante crédito na conta bancária do CONTRATADO.

VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência de 01 de abril a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 015/2015**

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraiba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicidade e divulgação de avisos, atividades, campanhas e programas do poder executivo, feitos por meio de radiodifusão no Município de São José do Rio Claro.**

Data de **Abertura**: às 08:00 horas, do dia 02 de Abril de 2015, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 17 de Março de 2015.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON de São José do Rio Claro-MT, por sua Coordenadora Maria Aparecida Santiago, torna público que procedeu ao atendimento referente as Reclamações de Consumidores de Produtos e Serviços de conformidade com o Artigo 44, do Código de Defesa do Consumidor (Lei N° 8.078/1990).

Para Conhecimento do Cadastro das Reclamações Fundamentadas no exercício de 2014, acessar o site: www.procon.mt.gov.br, ou diretamente na Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal, sito na Rua São Francisco, nº 412, Bairro Novo Horizonte, CEP: 78.435-000-São José do Rio Claro-MT.

São José do Rio Claro – MT, 13 de março de 2014.

MARIA APARECIDA SANTIAGO

Coordenadora de Defesa do Consumidor

PROCON MUNICIPAL

São José do Rio Claro/MT.

PROCON SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	SINDEC v.1.5.4.9
Emissão : 16/03/2015 07:10	
Cadastro de Reclamação Fundamentada	
Referência: fevereiro/2014 a Dezembro/2014	

Razão Social	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Nome Fantasia				
Problemas				
BIGOLIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	06.175.745			1
Produto com vício		1	0	1
BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA.	76.492.701			1
BRITANIA				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073			2
CITY LAR		2	0	2
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)				
ELECTROLUX DO BRASIL S/A	76.487.032			2
ELETROLUX				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		2	0	2
ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	32.951.535			11
MARTINELLO				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		10	0	10
Produto com vício		1	0	1
LG ELECTRONICS DA AMAZONIA LTDA	00.801.450			1
LG				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1

MULTILASER INDUSTRIAL LTDA.	59.717.553			3
MIRAGE				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		3	0	3
PIONEER DO BRASIL LTDA	05.553.531			2
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		2	0	2
SAMSUNG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA	00.280.273			1
SAMSUNG				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
VIVO S.A.	02.449.992			2
VIVO				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		2	0	2
WHIRLPOOL S.A	59.105.999			1
CONSUL				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
Total de Reclamações: 27				

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 014/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (65) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **futura e eventual Contratação de laboratório de Próteses Dentária credenciado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), para prestação de serviços de confecção de Próteses Dentária para atender a POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL – BRASIL SORRIDENTE.**

Data de Abertura: às 08:00 horas, do dia 01 de Abril de 2015, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 17 de Março de 2015.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 16 dias do mês de março de 2015, a Empresa: **EXTRA MÁQUINAS S.A.** inscrita no CNPJ 19.293.041/0001-41, com sede na Av. Miguel Sutil, 4001, sala 2, Bairro Arão, na cidade de Curitiba - MT, com o valor total de R\$ 264.950,000 (Duzentos e Sesenta e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). Pregão Presencial RP **11/2015**, Objeto: "Aquisição de um Caminhão Coletor".

**SECRETARIA DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO – da publicação da matéria publicada na AMM, na quarta feira dia 04 de março de 2015 na página nº. 378, Ano X, nº 2177 onde se lê: abertura do Pregão Presencial RP 009/2015 terá sua abertura dia 13/03/2015, Leia-se Pregão Presencial RP 009/2015, terá sua abertura no dia 19/03/2015.

**SECRETARIA DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 13 dias do mês de março de 2015, a Empresa: **COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.727.015/0001-26, sediada na Av. General Mello, nº14550, sala 111 Bloco 02 Campo Velho, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, foi vencedora deste certame com o valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais). Pregão Presencial RP **05/2015**, Objeto: “Execução de Serviços de mão de Obra de calçamento de paralelepípedo 3.000 (três mil) / M2”.

**SECRETARIA DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO – da publicação da matéria publicada na AMM, na quarta feira dia 04 de março de 2015 na página nº. 378, Ano X, nº 2177 onde se lê: abertura do Pregão Presencial RP 009/2015 terá sua abertura dia 13/03/2015, Leia-se Pregão Presencial RP 009/2015, terá sua abertura no dia 19/03/2015.

**SECRETARIA DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015, a Empresa: **RODRIGUES SANTOS & ABREU LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.958.496/0001-64, sediada na Av. São Paulo, 2181, Bairro JD Zeferino I, Município de São José dos Quatro Marcos – MT, foi vencedora da Tomada de Preço 01/2015 com o valor total de R\$ 97.163,30 (Noventa e Sete Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos). Objeto: Construção de Academia de Saúde.

**SECRETARIA DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 16 dias do mês de março de 2015, a Empresa: **GLAUBYA PINHEIROS SOARES ME**, inscrita no CNPJ 07.678.976/0001-67, com sede na Rua das traíras,16, Bairro São Luiz, CEP 78.200-000, Município de Cáceres - MT, com o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Pregão Presencial RP **10/2015**, Objeto: “Serviços de Consultas Neurológica”.

**SECRETARIA DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 09 dias do mês de março de 2015, a Empresa: **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.811.058/0001-64, com sede na Avenida da FEB, 2.138, Bairro Manga – CEP 78.115-000, em Varzea Grande - MT, com o valor total de R\$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil Reais). Pregão Presencial RP **08/2015**, Objeto: “Aquisição de um Caminhão Basculante”.

**SECRETARIA DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 26 dias do mês de fevereiro de 2015, a Empresa: **J S CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.910.656/0001-81, sediada na Av. João Leite, QD, 50, Lote 66, Setor Santa Genoveva – Goiânia – GO, foi vencedora deste certame com o valor total de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais). Tomada de Preço **03/2015**, Objeto: “Execução de Serviços de Microrevestimento Asfáltico”.

**SECRETARIA DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 16 dias do mês de março de 2015, a Empresa: **ULIAN ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 17.923.059/0001-54, sediada na Avenida São Paulo, 2168, Jardim Zeferino I, nesta Cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, perfazendo o valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais). Pregão Presencial RP **06/2015**, Objeto: “Aquisição de Transformadores”.

**SECRETARIA DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **CARLOS ROBERTO BIANCHI** Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, **HOMOLOGO** aos 16 dias do mês de março de 2015, a Empresa: **DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.890.803/0001-73, sediada na rua Marechal Deodoro, 171, Centro da Cidade de Cáceres – MT, Cep 78.200-000, foi vencedora em 59 (cinquenta e nove itens) com o valor total de R\$ 664.472,00 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais). **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.900.926/0001-80, sediada na rua Professor João Félix, 635, em Cuiabá – MT, Cep 78.008-435, foi vencedora em 37 (trinta e Sete itens) perfazendo o valor total de R\$ 568.774,50 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). Pregão Presencial RP **07/2015**, Objeto: “Aquisição de Materiais Hospitalar”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 710, DE 18 DE MARÇO DE 2015.**

DECRETO Nº 710, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

HOMOLOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015, PROCESSO 9/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o procedimento licitatório – modalidade Pregão Presencial nº 9/2015, Processo nº 9/2015, tendo como adjudicatária a empresa: **C.R. DOS SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº **20.307.873/0001-59**, conforme deliberado na sessão pública realizada no dia 13 de março de 2015 e conforme Termo de Adjudicação, datado de 18 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, 38º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

PROFESSOR SEBASTIAN

1º Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2015 - CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2015

RETIFICA O EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2015, QUE CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2013 DE 18/11/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

RETIFICA:

Art. 1º - Retifica a Listagem de Convocados no Edital 001/2015, incluindo a candidata abaixo, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, em virtude do Resultado Final do Concurso conforme o Decreto nº. 021, de 29 de janeiro de 2014.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2013 DE 18/11/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof.**

Fábio Martins Junqueira

, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

Art. 2º - A candidata aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2013 de 18/11/2013, realizado no dia 29 de dezembro de 2013, conforme resultado final homologado através do Decreto nº. 021/GP/2014 de 29/01/2014, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, nas dependências do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, das 09h00 as 11h00 e das 13h00min as 16h00, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, de acordo com o item 7 do Edital de abertura do concurso, conforme lista abaixo:

CARGO	TÉCNICO EM APOIO INFANTIL						
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO			
35	ELLEN DA SILVA CAVALCANTI	1880	66	RES	0	66	RES

Art. 3º - A candidata deverá apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011, no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 4º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital;
- b) – não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011; c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado e exames médicos.

Art. 5º - A candidata nomeada através deste Edital deverá comparecer nas dependências do Setor de Recursos Humanos, 2º piso da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, até no dia, 15/04/2015 às 09h00, para posse e definição do local de trabalho através do lotacionograma.

Art. 6º - Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

ATO Nº. 114/GP/2015 DE 16/03/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RETIFICA:

Art. 1º - Retifica o ATO 043/GP/2015 de 22/01/2015, incluindo na Listagem de Convocados a candidata abaixo, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, em virtude do Resultado Final do Concurso conforme o Decreto nº. 021, de 29 de janeiro de 2014.

Art. 2º - NOMEAR a candidata convocada através do Edital complementar nº. 003/2015, aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2013 de 18/11/2013, realizado no dia 29 de dezembro de 2013, conforme resultado final homologado através do Decreto nº. 021/GP/2014 de 29/01/2014, em anexo do Edital complementar 007/2014, datado em 27 de janeiro de 2014, convocados através do Edital Complementar obedecido à ordem de classificação.

CARGO	TÉCNICO EM APOIO INFANTIL			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
35	ELLEN DA SILVA CAVALCANTI	1880	66	RES

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, 38º aniversário de Emancipação Político- Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 009/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 009/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

Considerando o cumprimento dos termos da Lei 10.520/02, de 17/07/2002, para que produza os desejados efeitos legais, ADJUDICO à empresa **C. R. DOS SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.307.873/0001-59, os itens abaixo:

			UNITÁRIO	TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
1	AÇUCAR CRISTALIZADO – 2Kg	400	3,25	1.300,00

2	CAFÉ TORRADO MOÍDO 500g	500	7,95	3.975,00
3	CHÁ MATE 200g	200	6,05	1.210,00
4	ERVA DOCE 8g	200	0,95	190,00
5	CANELA EM CASCA 8g	200	0,95	190,00
6	ÁLCOOL SANEANTE LÍQUIDO 500ml	70	4,69	328,30
7	ÁLCOOL EM GEL 500ml	70	4,80	336,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO 500ml	70	1,68	117,60
9	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO	150	15,30	2.295,00
11	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXINHAS	5	2,10	10,50
17	RODO COM ESPUMA	5	9,85	49,25
			TOTAL	10.001,65

Tangará da Serra- MT, 18 de março de 2015.

MARCELO FERNANDES ROSA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 11/2015

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização da Pregão Presencial 11/2015 prorrogação, mudança da data de abertura do processo referido, nova abertura dia **23/03/2015 às 08:00 horas**.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Justificativa do Adiamento: Adiamos o certame devido ter sido necessário pois até a presente data não interessados em participar do licitatório.

Terra Nova do Norte-MT, 17 de março de 2015.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 05/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 05/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2015

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 01/2015**, cujo objeto: Construção de um centro de Múltiplo Uso no Bairro União Jardim América em Terra Nova do Norte-MT, conforme convenio nº. 016/2013/SECID, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo em anexo ao Edital de Tomada de Preço 01.2015, sagrou-se vencedora a empresa: GENIVALDO GOMES ME.

Terra Nova do Norte - MT, 13 de março de 2015.

Elizangela de O. A. dos Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2015.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 35/2015 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 05/2015 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 05/2015, TEVE COMO OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM PAGAMENTO POR QUILOMETRO RODADO ATRAVÉS DE MEDIÇÃO MENSAL EM TRECHOS DAS DIVERSAS REGIÕES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PREGÃO 05/2015, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TESOIRO MUNICIPAL E CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, TENDO COMO VENCEDORES AS EMPRESAS: MARIO MOISES DE SOUZA; MSNOEL DOS SANTOS E EDILIO MANOEL ZAMONER – ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 03 DE MARÇO DE 2015.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 12/ 2015

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 12/ 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2015, tendo como objeto: Assessoria e Consultoria em preparação de documentos e serviços de apoio administrativo para as secretarias municipais nos setores de Eventos, Reuniões, cerimonial e Comunicação; Assessorar na organização e cerimonial de reuniões, congressos, encontros e eventos realizados pelas secretarias municipais de Terra Nova do Norte; Assessorar e administrar a elaboração de Matérias publicitárias a serem veiculadas no site oficial do Município; Disponibilizar duas pessoas que devem prestar assessoria de forma presencial para execução dos serviços acima discriminados com jornada de 4 horas por dia durante 3 dias uteis dias por semana ou quando necessário, com realização prevista para o dia 27 de março de 2015, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 17 de março de 2015.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 06/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 06/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2015

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 02/2015**, cujo objeto: Obra de construção de Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da agricultura Familiar – UADAAF, conforme meta 02 do contrato de repasse nº. 375986-45/2011/MDS, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo em anexo ao Edital de Tomada de Preço 02.2015, sagrou-se vencedora a empresa: GENIVALDO GOMES ME.

Terra Nova do Norte - MT, 16 de março de 2015.

Elizangela de O. A. dos Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 08/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 08/2015 - TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2015

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 03/2015**, cujo objeto: Reforma do Piso da Quadra da 9 Agrovila conforme convenio nº. 002/2013 e projetos, conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo em anexo ao Edital de Tomada de Preço 03.2015, sagrou-se vencedora a empresa: GENIVALDO GOMES ME.

Terra Nova do Norte - MT, 17 de março de 2015.

Elizangela de O. A. dos Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO
**SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 010/2015**
PREGÃO PRESENCIAL 010/2015 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10 PARA AS SECRETARIAS DE TRANSPORTES, GABINETE E EDUCAÇÃO**, conforme Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação na modalidade pregão presencial nº. 010/2015, tipo menor preço por ITEM.

O Pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados que realizará o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2015, com abertura às 10h00minh, do dia 31/03/2015. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, sala da CPL, das 08h00minh às 11h00minh e das 14h00minh às 17h00minh, junto ao Pregoeiro ou solicitado pelo telefone (66) 3435-1118.

O preço do edital é de R\$30,00 (trinta reais).

O presente certame reger-se-á pelas disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, além das demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no competente edital de pregão.

Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, em horário comercial, de segunda a sexta, através do fone (66) 3435-1118.

Tesouro – MT, 17 de MARÇO de 2015.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
PORTARIA Nº 13/2015.

Transfere as Sessões Ordinárias do dia 19 de março de 2015 para o dia 23 de março de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a transferenciada data tornou-se necessário para a participação de Vereadores e Servidores no Ciclo de Capacitação Gestão Eficaz, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que realizar-se-á no município de Sinop, nos dias 19 e 20 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir as Sessões Ordinárias do dia 19 de março de 2015 para o dia 23 de março de 2015, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO, Em 16 de março de 2015.

ABIMAEI BARBOSA DE SÁ

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União do Sul

CONTRATADA: Xingu Comunicações LTDA ME

OBJETIVO: Prestação de Serviços de divulgação dos trabalhos institucionais da Câmara Municipal

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00

VIGENCIA: 02.03.2015.à 31.12.2015

CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 01.001.01.031.0001.2001-33.90.39.00.00.00

DATA DE ASSINATURA: 02.03.2015

SIGNATÁRIOS:

ABIMAEI BARBOSA DESÁ

Vereador Presidente

XINGU COMUNICAÇÕES LTDA ME

Pela Contratada.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG nº 2450376-2 SSP/MT e do CPF nº 543.414.009-59, residente e domiciliado neste município, e a Empresa BENEDITO AILTON PEREIRA - EI (42801109134), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no

CNPJ sob nº 19.397.155/0001-31 e Inscrição Estadual nº 13.524.225-8, estabelecida no Assentamento Jaguaribe, setor suburbano da Cidade de União do Sul - MT, neste ato representada pelo proprietário Sr. BENEDITO AILTON PEREIRA, brasileiro, maior, portador do RG nº 811371 SSP/MT e do CPF nº 428.011.091-34, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº. 901, de 24/03/2014 e conforme o Processo Licitatório sob nº 009/2015, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, as partes firmam esta Ata de Registro de Preços, com previsão de execução de 12 (doze) meses, para eventuais e futuras Prestações de Serviços em geral, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLAUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços visando contratação de empresa para eventuais e futuras Prestações de Serviços em Geral, no regime de empreitada por hora trabalhada e por unidade produzida, para atender necessidades das Secretarias Municipais afins observadas as quantidades, especificações dos serviços e respectivos preços, estabelecidos no demonstrativo abaixo, de conformidade com o Anexo I do Edital do Pregão acima mencionado:

SERVIÇOS EM GERAL:						
Nº Ordem	Quantidade	Código	Unidade	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Valor Total
	30	20793	UND	SERVIÇOS DE COVEIRO: TÚMULO ADULTO	398,00	11.940,00
	15	20794	UND	SERVIÇOS DE COVEIRO: TÚMULO INFANTIL	199,00	2.985,00
	1.000	20795	HORA	MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS	18,00	18.000,00
	1.000	20796	HORA	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS PÚBLICOS	14,50	14.500,00
	500	20797	HORA	MANUTENÇÃO DE PONTES	24,00	12.000,00
TOTAL						59.425,00

CLAUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 59.425,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar a execução ou fornecimento dos serviços.

CLAUSULA IV- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLAUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

1. Os Serviços objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá iniciar os serviços NO PRAZO DE até 24h:00m (vinte e quatro horas) após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.

3. Os serviços serão previamente requisitados pelo órgão participante da Prefeitura de União do Sul – MT, com antecedência para que seja executado dentro do prazo estabelecido no Edital.

4. A entrega dos serviços deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Participante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLAUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos serviços executados, em até 30 (trinta) dias.

2. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.

3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débitos de Contribuições Previdenciárias expedida pela RFB e o Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela CEF, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.

5. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLAUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

1. Entregar os serviços de forma parcelada, em etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

2. Os Serviços serão previamente requisitados pelo órgão participante da Prefeitura de União do Sul – MT, com o necessário prazo para a disponibilização.

3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;

4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLAUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

1. Utilizar-se dos serviços observando os aspectos da qualidade e durabilidade;
2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;
3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Serviço ou requisições.
4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor designado por Ato normativo do senhor Prefeito.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

2. A multa prevista no item "1" desta cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista na alínea "b" do item "3".

3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a. advertência por escrito;
- b. aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

5. Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLAUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas contratações do objeto, quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLAUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 007/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLAUSULA XII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000 - Fone-3540-1283 - União do Sul-MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT 16 de março de 2015

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

BENEDITO AILTON PEREIRA - EI (42801109134)

BENEDITO AILTON PEREIRA

Proprietário

Testemunhas:

Nome: Erineu Diesel

CPF: 276.705.031-49

Nome: Enio Alves da Silva

CPF: 622.783.200-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA N.º 073/2015. DE 16 DE MARÇO DE 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR, PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Maternidade à servidora PATRICIA RODRIGUES PINTO SOBRAL matrícula nº 1358 no cargo de Agente Comunitário de Saúde no período de 08/03/2015 a 05/07/2015 com base no que dispõe o Capítulo I Seção IV Art. 73 Subseção IV da Lei Municipal nº 747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08/03/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAMENTO

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015 VILA RICA MT, 17 DE MARÇO DE 2015

O Sr.º Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 001/2015, a comparecerem, nos termos do Item 8 do edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis na Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital e no item 8. 4 do edital do Processo Seletivo nº 001/2015, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

MOTORISTA ESCOLAR - CNH "D" - BOM JESUS

Nome
CLEIDENIR NOVELO

MOTORISTA ESCOLAR - CNH "D" - RUI RAMOS

Nome
SINVAL ALVES DOS SANTOS
ROBERTO MENDES DA SILVA
DOGLAS PEREIRA DOS SANTOS

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Anexo I

Documentação exigida,

Cédula de Identidade;Certidão de Casamento ou Nascimento;Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);Cartão do PIS/PASEP;Cópia Carteira de Trabalho onde tem a foto e os dadosComprovante de votação das duas

últimas eleições que antecedem a posse;Título de Eleitor;Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);CPF dos dependentes;CPF do Pai e Mãe (vivos);Declaração negativa de acumulo de cargo publico;Declaração contendo endereço residencial;Declaração de Bens;Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço publicoDeclaração de que não é aposentado por invalidez;Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital;Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO; (Drº Silvio C. C. Rogowski- Av. Perimetral Sul nº 415 – Vila Rica Fone: (66) 3554-1609)Conta corrente no Banco do Brasil S/A; Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA N.º. 019/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a Sra. **ANANIZA FALCAO DA SILVA.**”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2013.02.00760P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 195, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c art. 71, I, da Lei Complementar 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica da rede Pública Municipal de Várzea Grande, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Anexo I da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe sobre a última tabela salarial para os Profissionais da Educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. **ANANIZA FALCAO DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 054 457 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº172.722.461-20, matriculada sob o nº 3238, efetiva no cargo de Professora, nível 07, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 11 de março de 2015.

JAZON BARACAT DE LIMA

PRESIDENTE

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material na Portaria 007/2015, que enquadra a servidora da Secretaria Municipal de Saúde, **DEBORA LUZIA DAL PONTE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Médica Pediatra / 20 horas**,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação do enquadramento da referida SERVIDORA:**

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	ADMISSÃO EFETIVA	TEMPO AVERBADO PARA TODOS OS EFEITOS	TEMPO AVERBADO PARA APOSENTAD.	AFASTAMENTO SEM ÔNUS	ENQUADR. 31/12/2014
DEBORA LUZIA DAL PONTE CARVALHO	MÉDICO/ PEDIATRA	09/07/1999	-	-	-	C-6

LEIA-SE:

NOME	CARGO	ADMISSÃO EFETIVA	TEMPO AVERBADO PARA TODOS OS EFEITOS	TEMPO AVERBADO PARA APOSENTAD.	AFASTAMENTO SEM ÔNUS	ENQUADR. 31/12/2014
DEBORA LUZIA DAL PONTE CARVALHO	MÉDICO/ PEDIATRA	09/07/1999	-	-	-	D-6

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande-MT, 16 de Março de 2015.

Celso Alves Barreto de Albuquerque

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 22/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Compulsória à Sra. ZÉLIA SAVOINE CORREA."

O **Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.01.00176P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998; c/c art. 95, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 12, inciso II da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c art. 71, III da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014; c/ c anexo IV da Lei Complementar nº 4.007/2014, que dispõe sobre a última tabela salarial para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; c/c Portarias nº 027/2014 e 124/2014, que elevaram o nível de todos os trabalhadores efetivos da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria compulsória Sra. **ZÉLIA SAVOINE CORREA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0586065-2 SEJUSP/MT e inscrita no CPF nº 415.995.781-15, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "a", Nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 47.741, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 16 de março de 2015.

JAZON BARACAT DE LIMA

PRESIDENTE

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO N.08/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e o Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplica-se no que couber a Lei n.8666/93 e suas alterações, a IN/STN/N.01/97, a Lei Complementar 101/00, a I.N./STN n.01/05, a Lei n. 3404/09 e a Lei Municipal n.3770/12 e processo Gespro n.290353/2015. OBJETO: Promover, através do CONCEDENTE, o repasse de Recursos Financeiros próprios, diretamente à CONVENIENTE/INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas na área da Educação, para atendimento de 130 (cento e trinta) alunos da Educação Infantil. VALOR GLOBAL: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais). UO: Secretaria Municipal de Educação. CFP: 08.03.12.361.0103-2087. ND: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais. Fonte: 0001. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses com início em Fevereiro/2015 e término em Dezembro/2015.

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2015.

SIGNATÁRIOS:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretário Municipal de Educação – PMVG/MT

INSTITUTO DOS CEGOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Conveniente

Visto pela

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

PORTARIA Nº. 110/2015.

Designa o Subsecretário Municipal de Finanças para, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, praticar atos de gestão financeira (realizar transferências entre as contas arrecadoras e mo-

vimento para as contas finalísticas - pagamentos) do Município de Várzea Grande.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Subsecretário Municipal de Finanças, para, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças, praticar atos de gestão financeira (realizar transferências entre as contas arrecadoras e movimento para as contas finalísticas - pagamentos) do Município de Várzea Grande, perante todos os Bancos que o Município opera.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de março de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO N.07/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Associação Trabalho Social Infantil Creche Escola Luz do Amanhã. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplica-se no que couber a Lei n.8666/93 e suas alterações, a IN/STN/N.01/97, a Lei Complementar 101/00, a I.N./STN n.01/05, a Lei n.3404/09 e a Lei Municipal n.3770/12. OBJETO: Promover, através do CONCEDENTE, o repasse de Recursos Financeiros, diretamente à CONVENIENTE/ASSOCIAÇÃO TRABALHO SOCIAL INFANTIL CRECHE ESCOLA CRESCENDO FELIZ, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas na área da Educação Infantil, para atendimento de 51 (cinquenta e 10) alunos da Educação Infantil. VALOR GLOBAL: R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais). UO: Secretaria Municipal de Educação. CFP: 08.03.12.365.0104-2089. ND: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais. Fonte: 0001. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses com início em Fevereiro/2015 e término em Dezembro/2015.

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2015.

SIGNATÁRIOS:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretário Municipal de Educação – PMVG/MT

ASSOCIAÇÃO TRABALHO SOCIAL INFANTIL CRECHE ESCOLA CRESCENDO FELIZ

Conveniente

Visto pela

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

PORTARIA N°. 20/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a Sra. **CATARINA EUGENIO DE CAMPOS.**"

O **Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2014.02.09596P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 195, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da

Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c Lei Complementar 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. **CATARINA EUGENIO DE CAMPOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 1187655-7 SSP/MT e inscrita no CPF n° 632.421.501-63 matriculada sob o n° 7203, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 06, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 11 de março de 2015.

JAZON BARACAT DE LIMA

PRESIDENTE

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 018/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a Sra. **HILDA ALVES DOS SANTOS.**"

O **Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2014.02.00147P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c art. 195, inciso III, alínea "d" da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c art. 71, I, da Lei Complementar 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica da rede Pública Municipal de Várzea Grande, com redação dada pela Lei Complementar n° 4.007/2014, c/c Anexo I da Lei Complementar n° 4.007/2014, que dispõe sobre a última tabela salarial para os Profissionais da Educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. **HILDA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 0211438-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob o n° 041.061.481-53, matriculada sob o n° 19276, efetiva no cargo de Professora, nível 04, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 11 de março de 2015.

JAZON BARACAT DE LIMA

PRESIDENTE

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO N.06/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e o Instituto Educacional Luz do Amanhã. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplica-se no que couber a Lei n.8666/93 e suas alterações, a IN/STN/N. 01/97, a Lei Complementar 101/00, a I.N./STN n.01/05 e a Lei Municipal n.3770/12, Lei n.3.564/09, na Lei n.9767/12, bem como nos demais documentos acostados nos autos do Processo Gespro n.290380/15. OBJETO: Promover, através do CONCEDENTE, o repasse de Recursos Financeiros, diretamente à CONVENIENTE/INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas na área da Educação Infantil. VALOR GLOBAL: R\$ 105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais). UO: Secretaria Municipal de Educação. CFP: 08.03.12.365.0104-2089. ND: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções. Fonte: 0001. VI-GÊNCIA: 11 (onze) meses com início em Fevereiro/2015 e término em Dezembro/2015.

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2015.

SIGNATÁRIOS:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretário Municipal de Educação – PMVG/MT

INSTITUTO EDUCACIONAL LUZ DO AMANHÃ

Conveniente

Visto pela

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

PORTARIA N°. 23/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Compulsória à Sra. BENEDITA GONÇALINA DE CARVALHO PADILHA.”

O *Presidente do PREVIVAG* – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2013.01.00731P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 15/12/1998; c/c art. 95, inciso II da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 12, inciso II da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c art. 71, III da Lei Complementar n° 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação, com redação dada pela Lei Complementar n° 4.007/2014; c/ c anexo IV da Lei Complementar n° 4.007/2014, que dispõe sobre a última tabela salarial para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; c/c Portarias n° 027/2014 e 124/2014, que elevaram o nível de todos os trabalhadores efetivos da Educação; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria compulsória Sra. **BENEDITA GONÇALINA DE CARVALHO PADILHA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 394.532 SSP/MT e inscrita no CPF n° 846.014.851-34, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “a”, Nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n° 5556, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 16 de março de 2015.

JAZON BARACAT DE LIMA

PRESIDENTE

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 97/2015

Designa o Secretário Municipal de Finanças para prática de atos de gestão financeira e contábil no âmbito das Secretarias Municipais e Procuradoria Geral e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o artigo 1º. do Decreto n°. 12/2015, **que designou os** Secretários Municipais e Procurador Geral do Município de Várzea Grande, a praticarem atos de gestão administrativa e financeira, atribuindo responsabilidade direta nos atos por eles praticados, devendo, doravante, ordenar despesas e demais atos administrativos no âmbito da Secretaria pelo qual é responsável;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Secretário Municipal de Finanças, para executar, de acordo com as atribuições técnicas do seu cargo, sob orientação e determinação dos Secretários Municipais e Procurador Geral do Município, **atos de gestão financeira** e contábil (realizar transferências bancárias, assinar cheques e ordem de pagamento) perante todos os Bancos que o Município opera.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, “Paço Municipal Couto Magalhães”, Várzea Grande, 13 de março de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**LEI COMPLEMENTAR N° 87, DE 16 DE MARÇO DE 2015. (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 93, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015, DO EXECUTIVO).****Altera o Art. 163 da Lei Complementar 009/2000**

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de ordinária de 09 de março de 2015, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Acrescenta-se a o Artigo 163 da Lei Complementar 009/2000 um **Parágrafo Único** com a seguinte redação:

Excepcionalmente, a os servidores da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, será permitido o serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de 04 (quatro) horas por jornada. O serviço extraordinário será controlado através de planilhas assinada pelo chefe mediato ou imediato, que deverá ser encaminhada à Gerência de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 16 de fevereiro de 2015.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 004/2015**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS 004/2015.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 004/2015 realizada no dia 06/03/2015, foi vencedor: Fábio Junior Valadares Alves.

Água Boa, 17 de março de 2015.

Vera Lucia Fries

Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2015**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2759/2015; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 11/03/2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, teve como vencedores: Itens 1: Empresa MS Prestadora de Serviços em Poços Artesianos Ltda. Itens 2 e 3: Empresa Allan Ullrich-ME.

Água Boa, 17 de março de 2015.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Mar 17 22:31:06 UTC 2015
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)